



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL Nº 009/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CIDNEY BARBIERO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2025, de Abertura do Concurso Público da Câmara de Francisco Beltrão/PR, publicado em 25 de junho de 2025;

Considerando o edital nº 008/2025 com o gabarito preliminar da prova objetiva, publicado em 22 de setembro de 2025;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O gabarito da prova objetiva após prazo para recursos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público da Câmara de Francisco Beltrão - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - O Anexo I contém o Gabarito da Prova Objetiva após recursos e o Anexo II contém as respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente da Câmara de Francisco Beltrão/PR



ANEXO I – GABARITO DA PROVA OBJETIVA

ADVOGADO									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : C	5 : B	6 : B	7 : D	8 : C	9 : A	10 : N
11 : A	12 : C	13 : C	14 : B	15 : D	16 : A	17 : D	18 : C	19 : D	20 : A
21 : B	22 : A	23 : D	24 : A	25 : D	26 : B	27 : A	28 : B	29 : C	30 : B
31 : D	32 : B	33 : C	34 : D	35 : D	36 : D	37 : A	38 : D	39 : B	40 : C
41 : C	42 : A	43 : C	44 : B	45 : N	46 : D	47 : C	48 : C	49 : D	50 : C
51 : B	52 : B	53 : D	54 : C	55 : B	56 : A	57 : D	58 : B	59 : C	60 : C

AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
1 : A	2 : D	3 : B	4 : N	5 : D	6 : B	7 : A	8 : C	9 : B	10 : B
11 : A	12 : D	13 : D	14 : N	15 : B	16 : C	17 : B	18 : D	19 : D	20 : C
21 : B	22 : C	23 : D	24 : A	25 : A	26 : D	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : A	32 : C	33 : B	34 : A	35 : B	36 : C	37 : D	38 : C	39 : B	40 : A
41 : D	42 : C	43 : B	44 : A	45 : C	46 : C	47 : A	48 : B	49 : C	50 : D

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
1 : A	2 : D	3 : B	4 : N	5 : D	6 : B	7 : A	8 : C	9 : B	10 : B
11 : A	12 : D	13 : D	14 : N	15 : B	16 : C	17 : A	18 : C	19 : D	20 : C
21 : C	22 : A	23 : D	24 : B	25 : B	26 : D	27 : C	28 : A	29 : B	30 : C
31 : C	32 : B	33 : D	34 : B	35 : A	36 : A	37 : C	38 : D	39 : B	40 : D
41 : D	42 : B	43 : B	44 : A	45 : C	46 : B	47 : D	48 : C	49 : B	50 : A

CONTADOR									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : C	5 : B	6 : B	7 : D	8 : C	9 : A	10 : N
11 : A	12 : C	13 : C	14 : B	15 : D	16 : B	17 : D	18 : A	19 : N	20 : C
21 : D	22 : C	23 : A	24 : B	25 : B	26 : C	27 : D	28 : C	29 : B	30 : A
31 : C	32 : D	33 : A	34 : C	35 : D	36 : C	37 : B	38 : N	39 : B	40 : B
41 : A	42 : D	43 : A	44 : D	45 : C	46 : B	47 : C	48 : C	49 : C	50 : D
51 : D	52 : A	53 : A	54 : B	55 : A	56 : B	57 : C	58 : D	59 : C	60 : B



MOTORISTA

1 : A	2 : D	3 : B	4 : N	5 : D	6 : B	7 : A	8 : C	9 : B	10 : B
11 : A	12 : D	13 : D	14 : N	15 : B	16 : C	17 : D	18 : A	19 : A	20 : C
21 : B	22 : C	23 : D	24 : D	25 : C	26 : D	27 : B	28 : D	29 : D	30 : A
31 : D	32 : A	33 : A	34 : B	35 : D	36 : C	37 : B	38 : D	39 : B	40 : A
41 : D	42 : B	43 : D	44 : N	45 : A	46 : D	47 : A	48 : C	49 : C	50 : A

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1 : A	2 : D	3 : B	4 : N	5 : D	6 : B	7 : A	8 : C	9 : B	10 : B
11 : A	12 : D	13 : D	14 : N	15 : B	16 : C	17 : B	18 : C	19 : D	20 : A
21 : B	22 : C	23 : A	24 : C	25 : D	26 : B	27 : B	28 : D	29 : C	30 : D
31 : B	32 : C	33 : B	34 : A	35 : A	36 : C	37 : B	38 : A	39 : B	40 : D
41 : C	42 : B	43 : A	44 : A	45 : C	46 : A	47 : B	48 : B	49 : A	50 : B

VIGIA

1 : A	2 : D	3 : B	4 : N	5 : D	6 : B	7 : A	8 : C	9 : B	10 : B
11 : A	12 : D	13 : D	14 : N	15 : B	16 : C	17 : A	18 : D	19 : D	20 : B
21 : B	22 : C	23 : C	24 : A	25 : D	26 : A	27 : A	28 : B	29 : C	30 : D
31 : D	32 : D	33 : B	34 : A	35 : C	36 : C	37 : C	38 : A	39 : D	40 : B
41 : B	42 : D	43 : A	44 : C	45 : C	46 : C	47 : D	48 : B	49 : B	50 : A



ANEXO II – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Cargo	Quest/ Alt	Justificativa	Resposta	Status
000739	ADVOGADO	41-A	1. Da Tempestividade O presente recurso é interposto dentro do prazo legal estabelecido no Edital nº 001/2025, conforme ANEXO IV – CRONOGRAMA, qual seja de 23/09/2025 a 25/09/2025. Assim, considerando que o presente recurso está sendo interposto em 23/09/2025, é tempestivo. 2. Do Objeto do Recurso O presente recurso tem por objetivo a anulação da Questão nº 41 do gabarito preliminar. 3. Da Questão Contestada Questão nº 41 (em anexo): "O Princípio da Proporcionalidade, fundamental no Direito Penal e na proteção dos Direitos Humanos, desdobra-se em subprincípios que orientam a atuação estatal. Assinale a alternativa CORRETA que descreve um desses subprincípios e sua aplicação:" Alternativas: A adequação exige que a medida adotada seja a menos gravosa entre as igualmente eficazes para alcançar o objetivo, priorizando a intervenção mínima do Estado. A necessidade impõe que a sanção penal seja apta a atingir o objetivo punitivo pretendido, como a prevenção do crime e a ressocialização do infrator. A proporcionalidade em sentido estrito consiste na ponderação entre o ônus imposto pela medida e o benefício que ela proporciona, buscando um equilíbrio razoável entre a restrição de direitos e o fim a ser alcançado. A razoabilidade determina que a pena deve ser fixada de forma genérica para todos os crimes, sem considerar as particularidades do caso concreto ou a culpabilidade do agente. Gabarito Preliminar: C Alternativa marcada pela candidata: A 4. Da Fundamentação do Recurso 4.1. Da Ambiguidade e Imprecisão da Alternativa C (Gabarito Preliminar) A alternativa C, apontada como correta no gabarito preliminar, descreve: "A proporcionalidade em sentido estrito consiste na ponderação entre o ônus imposto pela medida e o benefício que ela proporciona, buscando um equilíbrio razoável entre a restrição de direitos e o fim a ser alcançado." Embora a proporcionalidade em sentido estrito, de fato, envolva a ponderação entre o ônus e o benefício, a utilização do termo "benefício" na formulação da alternativa C, sem a devida qualificação, gera ambiguidade e pode induzir o candidato a erro, especialmente no contexto do Direito Penal e da aplicação de sanções. Na doutrina jurídica, quando se fala em "benefício" no âmbito da proporcionalidade em sentido estrito, refere-se ao benefício social, público ou coletivo que a medida visa alcançar (ex: prevenção de crimes, ressocialização, proteção de bens jurídicos, manutenção da ordem pública). A ponderação é realizada entre o ônus/prejuízo individual imposto ao cidadão (restrição de direitos, aplicação da pena) e o benefício/vantagem coletiva que a sociedade obtém com a aplicação dessa medida. A ideia é que o sacrifício individual não seja desproporcional ao ganho social. Contudo, a redação da alternativa C, ao mencionar apenas "o benefício que ela proporciona", sem especificar que se trata de um benefício de ordem social ou pública, permite uma interpretação equivocada, levando o candidato a questionar a existência de "benefício" na	Mantém-se a alternativa C no gabarito. A alternativa C é a única que descreve corretamente um dos subprincípios do Princípio da Proporcionalidade, tendo em vista que é a definição correta da ponderação final entre os custos (ônus da medida, restrição de direitos) e os benefícios (o fim que se busca alcançar). A alternativa C indicada pela banca traz a análise de custo-benefício entre direitos e interesses que estão em colisão. Já a alternativa A indicada como correta pela candidata, está incorreta pois a definição não se refere ao subprincípio da Adequação, mas sim ao subprincípio da Necessidade (também chamado de exigibilidade ou da intervenção mínima).	INDEFERIDO



		aplicação de uma penalidade, que intrinsecamente impõe um prejuízo ao apenado. Essa falta de clareza na terminologia torna a alternativa imprecisa e ambígua, confundindo o candidato e prejudicando a avaliação de seu conhecimento sobre o tema. Em concursos públicos, a clareza e a precisão das questões e alternativas são requisitos fundamentais para garantir a isonomia e a justa avaliação dos candidatos. Uma alternativa que, embora tecnicamente correta em uma interpretação específica da doutrina, utiliza termos que geram ambiguidade e múltiplas interpretações, deve ser considerada falha. 5. Do Pedido Diante do exposto, requer-se à Banca Examinadora a anulação da Questão nº 41, em virtude da ambiguidade e imprecisão da alternativa C, que induz o candidato a erro. A anulação da questão é a medida mais justa para preservar a lisura do certame e a isonomia entre os candidatos. Nestes termos, Pede deferimento.		
000739	ADVOGADO	51-B 1. Da Tempestividade O presente recurso é interposto dentro do prazo legal estabelecido no Edital nº 001/2025, conforme ANEXO IV – CRONOGRAMA , qual seja de 23/09/2025 a 25/09/2025. Assim, considerando que o presente recurso está sendo interposto em 23/09/2025, é tempestivo. 2. Do Objeto do Recurso O presente recurso tem por objetivo a anulação da Questão nº 51 de C para B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão. 3. Da Questão Contestada Questão nº 51: \"Sobre os fundamentos do Direito Tributário, tem-se que a obrigação tributária compreende um conjunto de deveres impostos ao contribuinte ou responsável. Ela se divide em obrigação principal, que é o pagamento do tributo ou da penalidade pecuniária, e obrigação acessória, que consiste em deveres instrumentais para facilitar a fiscalização. Com base nas considerações expostas, indique a alternativa INCORRETA.\" Alternativas: A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária. Isso significa que o descumprimento de um dever instrumental gera uma nova obrigação de pagar (multa), que tem natureza de obrigação principal. A obrigação acessória existe no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos e, por isso, sua existência depende diretamente da ocorrência do fato gerador da obrigação principal. Se não há fato gerador do imposto, não há que se falar em cumprimento de obrigações acessórias a ele relacionadas. A legislação tributária pode impor obrigações acessórias a pessoas que, mesmo não sendo contribuintes diretos do imposto, participam de alguma forma das operações que geram o fato gerador, como é o caso de tabeliães, cartórios e intermediários de negócios. A isenção ou a imunidade, que são formas de desoneração que impedem a constituição do crédito tributário, não dispensam o beneficiário do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação. Gabarito Preliminar: C Alternativa Marcada pelo(a) Candidato(a): B 4. Da Fundamentação do Recurso 4.1. Da Análise das Alternativas e do Gabarito Preliminar A questão solicita a indicação da alternativa INCORRETA. Analisemos cada uma das alternativas à luz da legislação e doutrina tributária: Alternativa A: Esta afirmação está CORRETA. O Art. 113, § 3º, do Código Tributário Nacional (CTN) é claro ao dispor que \"A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância,	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA. Considerando que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	QUESTÃO ALTERADA



converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária." Portanto, o descumprimento de um dever instrumental (obrigação acessória) gera uma multa, que possui natureza de obrigação principal.

Alternativa B: Esta afirmação está INCORRETA. A obrigação acessória, embora exista no interesse da fiscalização e arrecadação dos tributos, não depende diretamente da ocorrência do fato gerador da obrigação principal. Conforme o Art. 115 do CTN, o fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal. Isso significa que as obrigações acessórias possuem autonomia e podem ser exigidas mesmo na ausência de um fato gerador de imposto (ex: em casos de não incidência, isenção ou imunidade do tributo principal), pois servem ao controle fiscal. A afirmação de que "Se não há fato gerador do imposto, não há que se falar em cumprimento de obrigações acessórias a ele relacionadas" é falsa e contraria a autonomia das obrigações acessórias no Direito Tributário.

Alternativa C: Esta afirmação está CORRETA. A legislação tributária pode, sim, impor obrigações acessórias a pessoas que, mesmo não sendo contribuintes diretos do imposto, participam de alguma forma das operações que geram o fato gerador. O CTN, em seu Art. 121, parágrafo único, inciso II, permite que a lei atribua a terceiros o cumprimento de obrigações, inclusive acessórias, para facilitar a fiscalização. Exemplos comuns são tabeliães, bancos e intermediários de negócios que devem prestar informações ao fisco. Portanto, a banca, ao indicar esta alternativa como INCORRETA, comete um erro conceitual grave.

Alternativa D: Esta afirmação está CORRETA. Tanto a isenção quanto a imunidade são formas de desoneração que impedem a constituição do crédito tributário, ou seja, dispensam o contribuinte do pagamento do tributo (obrigação principal). Contudo, elas não dispensam o beneficiário do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação. O Art. 175, parágrafo único, do CTN, reforça que a exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias, que são mantidas para permitir o controle e a fiscalização fiscal.

4.2. Do Erro no Gabarito Preliminar e da Necessidade de Anulação ou Alteração

Diante da análise acima, constata-se que:

A alternativa B é claramente INCORRETA, conforme a doutrina e a legislação tributária (Art. 115 do CTN).

A alternativa C é CORRETA, pois a imposição de obrigações acessórias a terceiros é uma prática consolidada e amparada pelo CTN (Art. 121, parágrafo único, II).

A questão solicita a indicação da alternativa INCORRETA. Se o gabarito preliminar aponta a alternativa C como a INCORRETA, a banca incorre em erro conceitual, pois a afirmação contida na alternativa C é juridicamente correta. Por outro lado, a alternativa B é, de fato, incorreta. Este cenário configura um erro material no gabarito preliminar, ou, alternativamente, a existência de duas alternativas incorretas (se a banca insistir que C é incorreta, o que é um equívoco, e B também é incorreta), ou ainda, uma questão com gabarito equivocado, pois a alternativa INCORRETA é a B, e não a C.

A clareza e a precisão são requisitos essenciais em questões de concurso público. A existência de um gabarito preliminar que aponta uma alternativa CORRETA como INCORRETA, enquanto uma alternativa INCORRETA (B) é apresentada, gera confusão e prejudica a avaliação isonômica dos candidatos.

5. Do Pedido

Diante do exposto, requer-se à Banca Examinadora a alteração do gabarito preliminar da Questão nº 51 de C para B, por ser a alternativa B a única que apresenta uma afirmação INCORRETA de



			acordo com o Direito Tributário. Subsidiariamente, caso a banca entenda que a alternativa C também possui alguma incorreção (o que se refuta), requer-se a anulação da Questão nº 51 por apresentar mais de uma alternativa incorreta ou por grave ambiguidade que inviabiliza sua resolução. Nestes termos, Pede deferimento.		
000887	ADVOGADO	34-N	Ilustríssimo Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº 34 da prova do Concurso Público – Edital nº 01/2025 da Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão, pelos motivos de fatos e de direito seguir declinados: Por meio da questão posta, o examinador exigiu do candidato conhecimento a respeito da Lei nº 9.784/1999, solicitando o registro da alternativa correta dentre as opções. No gabarito provisório, a alternativa “d” foi considerada a opção a ser escolhida pelo candidato. Contudo, além desta, a alternativa “b” também esta correta diante da redação do 7º da norma, o qual a seguir foi transcrito: Art. 7º Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes. Deste modo, considerando que tanto a alternativa “d” quanto a alternativa “b” estão corretas, a questão nº 34 da prova objetiva do Concurso Público – Edital nº 01/2025, requer a anulação desta questão. Subsidiariamente, caso Vossa Senhoria entenda que a anulação não é decisão a ser tomada, requer seja considerada a alternativa correta o item “b”	Caro(a) candidato(a), O Recurso não merece acolhimento. Aduz-se, na irrisignação interposta, que a alternativa “B” estaria correta, o que não se confirma. Vê-se, na alternativa, a seguinte redação: “Os órgãos e entidades administrativas poderão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes”. Todavia, ao analisar o texto da lei, nota-se que a redação do dispositivo legal é a seguinte: “Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes”. Ou seja, não se trata de uma faculdade (poderão), mas sim de uma obrigação (deverão). Por esse motivo, a alternativa “B” está incorreta. No mais, tem-se que a alternativa “D” está impecável, à luz do que prevê o art. 12 c/c § 2º do art. 14 da Lei de Processo Administrativo. Portanto, com a brevidade que merece, indefere-se o presente recurso. Gabarito mantido.	INDEFERIDO
000887	ADVOGADO	51-B	Ilustríssimo Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº 51 da prova do Concurso Público – Edital nº 01/2025 da Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão, pelos motivos de fatos e de direito seguir declinados: Por meio da questão posta, o examinador exigiu do candidato conhecimento a sobre a legislação tributária. Dentre as alternativas, solicitou que o candidato apontasse a incorreta. O gabarito provisório considerou o item “c” como resposta adequada para questão. Ocorre, no entanto, que a alternativa “b” está incorreta, visto que o artigo 113, § 1º do Código Tributário Nacional prevê que a obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador e, os § 2º e § 3º dispõem que: “a obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos, convertendo-se em obrigação principal pelo simples fato de sua inobservância”. Com base nos fundamentos mencionados, é possível concluir que a obrigação acessória independe da ocorrência do fato gerador do tributo para sua incidência, basta que seja descumprida determinação legal. Deste modo, considerando as disposições contidas no artigo 113, §§ 1º, 2º e 3º do Código Tributário Nacional, a alternativa “b” da questão nº 51 é a opção a ser marcada no gabarito, motivo pelo qual requer a alteração.	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA. Considerando que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	QUESTÃO ALTERADA
000663	ADVOGADO	4-B	Solicito a revisão e correção da questão 04, com base na análise da alternativa B. A alternativa B afirma que “O segundo e o terceiro períodos podem ser assim coordenados, mantendo-se o sentido proposto no texto: “Ela precisa de uma proteção imediata, portanto, essa proteção imediata não virá da polícia”.	Em análise do recurso interposto referente à Questão 04, a Banca Examinadora esclarece: - Em relação à alternativa A, que afirma que as	INDEFERIDO



			Essa reformulação mantém a coesão e o encadeamento lógico das ideias expressas no texto original. A conjunção “portanto” expressa uma conclusão coerente com o que se afirma anteriormente: se a mulher precisa de proteção imediata, e essa proteção não virá da polícia, então conclui-se que outra estrutura deve suprir essa demanda com urgência. Dessa forma, a alternativa B apresenta uma leitura viável e coesa do texto, não devendo ser descartada como errada, pois expressa adequadamente a relação de causa-consequência implícita no texto original. Diante disso, solicito que a banca reavalie a possibilidade de considerar essa alternativa como correta ou, no mínimo, aceitável dentro da pluralidade interpretativa possível em textos argumentativos. Recurso apontando problema na alternativa C (contestando a resposta oficial) Venho por meio deste solicitar a revisão da correção da questão 04, com base em uma análise crítica da alternativa considerada correta (C). A alternativa C afirma que “O adjetivo ‘imediata’ e o advérbio ‘rapidamente’ estão semanticamente relacionados e são importantes para a construção da perspectiva argumentativa apresentada no texto”. Embora ambos os termos estejam associados à ideia de urgência, eles não estão semanticamente relacionados de forma direta ou inequívoca. “Imediata” refere-se à proteção — um substantivo abstrato — e “rapidamente” refere-se ao ato de encaminhamento da mulher, ou seja, são aplicados a contextos diferentes. Além disso, não há uma conexão semântica intrínseca entre os dois termos além da ideia genérica de rapidez, o que torna a afirmação vaga. Assim, considerar essa alternativa como única correta pode induzir o candidato ao erro, pois há margem para debate sobre a precisão semântica afirmada pela letra C. Diante disso, solicito a anulação da questão ou a aceitação da alternativa B como também correta.	“duas coisas” citadas na primeira linha do fragmento se referem a: 1 — a mulher correr risco de morte; 2 — a mulher ter apenas a delegacia para pedir ajuda. Observa-se que a leitura da alternativa requer uma análise do encadeamento argumentativo completo do texto. O termo “duas coisas” remete à necessidade de proteção imediata e à insuficiência da delegacia como única medida de amparo. Portanto, a alternativa A é inadequada, pois considera apenas parte das duas questões postas. Além disso, considera uma expressão que tem valor adverbial (e a mulher corre risco de morte), indicando uma circunstância. - Em relação à alternativa B, que sugere a reformulação do segundo e terceiro períodos do texto: “Ela precisa de uma proteção imediata, portanto, essa proteção imediata não virá da polícia.” O uso da conjunção “portanto” altera a relação original entre os períodos. No fragmento fornecido, Pasinato apresenta uma sequência de ideias explicativas, enfatizando a necessidade de proteção e indicando que a polícia não é suficiente, mas sem estabelecer uma conclusão formal derivada do primeiro período. Portanto, a alteração introduzida pela conjunção “portanto” modifica o encadeamento lógico do texto, tornando a leitura distinta da original e incoerente com o que se apresenta no recorte dado. - Em relação à alternativa C, que afirma: “O adjetivo ‘imediata’ e o advérbio ‘rapidamente’ estão semanticamente relacionados e são importantes para a construção da perspectiva argumentativa apresentada no texto.” No contexto do fragmento, ambos os termos reforçam a ideia de urgência na argumentação de Pasinato — “imediata” referindo-se à proteção necessária, e “rapidamente” ao encaminhamento da mulher. A relação semântica, ainda que aplicada a elementos diferentes (substantivo e verbo), é reconhecida como coerente na análise textual e na construção argumentativa do trecho. Logo, não há fundamento suficiente para a anulação da questão. Mantém-se, portanto, o gabarito provisório.	
000663	ADVOGADO	10-B	QUESTÃO 10 Solicito a revisão da correção da questão 10, pois ao realizar os cálculos com atenção e de forma detalhada, o valor de A+B, resulta em aproximadamente 46.659, e não 46.657, como indicado na alternativa D. Dessa forma, solicito a retificação da alternativa correta da questão, ou a anulação da mesma,	O recurso não é procedente, no entanto a forma como foi impressa o item B pode ter levantado dúvidas nos candidatos, por isso, opino por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA



			caso a banca mantenha a resposta incorreta como válida. Ainda TEMOS: Ambiguidade ou imprecisão na operação final Necessita de revisão a revisão da questão 10, pois há ambiguidade ou imprecisão quanto ao critério de arredondamento adotado para a soma $A+B$, especialmente considerando que $B = 8/3 = 2,666...$ e a soma com A resulta em valor não exato. O enunciado não especifica se deve haver arredondamento para o inteiro mais próximo, truncamento ou outro critério. Como o valor exato da soma é $139976/3 = 46.658,666...$, o arredondamento natural (mais próximo) leva à alternativa B (46.659). Portanto, solicito que a banca considere a alternativa B como correta, ou anule a questão, diante da ausência de critério claro de arredondamento no enunciado. SEGUE DOCUMENTO ANEX		
000663	ADVOGADO	27-N	QUESTÃO 27 Recurso contra a formulação da questão 27 - Solicitação de Anulação À Comissão Organizadora do Concurso, A questão 27 apresenta a seguinte alternativa considerada correta: O parecer das Comissões Temporárias será sempre indicativo ao Plenário que, depois de recebê-lo, decidirá soberanamente sobre a matéria, salvo nas hipóteses previstas no Regimento. Entretanto, a redação da questão está em desacordo com a letra da Resolução nº 005/93, especialmente com o disposto no § 7º do Art. 45, que estabelece: 7º - O parecer das Comissões Temporárias será sempre indicativo ao Plenário que, depois de recebê-lo, decidirá soberanamente sobre a matéria, salvo na hipótese do § 2º do art. 28. O erro está na utilização da expressão "salvo nas hipóteses previstas no Regimento", pois a Resolução, em sua redação original e também após as alterações da Resolução nº 002/18, especifica uma única hipótese de exceção (o § 2º do art. 28), e não várias, como sugere a redação da alternativa. Análise técnica do erro: Redação precisa do § 7º: O texto do § 7º é claro e singular ao afirmar que a exceção se dá apenas em relação à "hipótese do § 2º do art. 28", sem fazer menção a múltiplas hipóteses, como foi afirmado na questão. Generalização indevida: Ao usar a expressão "salvo nas hipóteses previstas no Regimento", a questão amplia indevidamente o escopo da exceção, o que se distancia do conteúdo literal e técnico do dispositivo legal. Isso configura um erro de interpretação do texto legal. Princípio da precisão nas questões: Considerando que os exames que envolvem legislação exigem precisão e fidelidade ao texto legal, a questão não respeitou a clareza do dispositivo legal, resultando em confusão sobre o alcance da exceção, o que compromete a clareza e a validade da questão. PEDIDO DE ANULAÇÃO DA QUESTÃO 27: Diante do exposto, solicito a anulação da questão 27, por tratar de uma formulação equivocada, que não está em conformidade com o texto da Resolução nº 005/93, especificamente com o § 7º do Art. 45, e por induzir a erro na interpretação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.	Caro(a) candidato(a), O recurso não merece acolhimento. A questão toma como base a Resolução nº 005/93, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, e pede ao candidato que assinale a alternativa correta. A assertiva "B" está incorreta, nos termos do § 2º do art. 45 do RI, que prevê que: "Parecer é o pronunciamento das Comissões sobre qualquer matéria submetida ao seu estudo e análise. A manifestação do relator será submetida aos demais membros e se aprovada por maioria absoluta será acolhida como parecer da Comissão". Ou seja, a questão está incorreta pois aponta maioria "relativa", e não "absoluta" como consta no RI. A alternativa "C" está errada, nos termos do § 6º do art. 45 do RI, que estabelece que: "Somente em casos previstos neste Regimento, o parecer da Comissão poderá ser oferecido oralmente". Nota-se que a alternativa afirma que "em todos os casos" o parecer poderia ser oralmente oferecido, o que está equivocado, tornando a alternativa incorreta. A alternativa "D" está equivocada, nos termos do § 3º do art. 45 do RI, que aduz que: "Os votos contrários ou com restrições, serão obrigatoriamente acompanhados das razões, por escrito, do membro que assim deliberou.". Ou seja, tendo em vista que a alternativa traz que serão "facultativamente" acompanhados das razões, sua redação está em desacordo com a literalidade do RI, e, portanto, está incorreta. A única alternativa correta é, efetivamente, a letra "A", que está em perfeita sintonia com o que dispõe o § 7º do art. 45 do RI. Portanto, com a brevidade que merece, indefere-se o presente recurso. Gabarito mantido.	INDEFERIDO
000663	ADVOGADO	43-B	QUESTÃO 43 II – Correta. II. Se o Estado vizinho oferecer uma permuta do terreno por outro imóvel avaliado em		QUESTÃO ALTERADA



			R\$ 1.000.000,00, que servirá para a construção de uma Creche Municipal, a licitação será dispensada, desde que o município pague a diferença de valor. Análise técnica das assertivas: A questão diz que o Município quer alienar um imóvel pelo valor de R\$ 800.000,00, com base no Art. 76 da Lei 14.133/2021, temos. A permuta de imóvel entre entes públicos (município e Estado) é dispensada de licitação, desde que haja interesse público justificado e compensação de eventual diferença de valores, conforme o art. 76 da mesma lei: O Art. 76, inciso I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de: Art 76, I, c) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípua da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso; Como vimos, há previsão legal para isso, pois o valor em que o município irá pagar pela diferença, não ultrapassa o valor de R\$ 50% da avaliação realizada. Nesse caso a questão II, está correta. Conclusão: Diante do exposto, resta evidente que todas as assertivas (I, II, III e IV) estão corretas, razão pela qual a alternativa B também deveria ser considerada correta. Assim, solicito à banca: A retificação do gabarito da questão 43, reconhecendo a alternativa B como correta; ou Caso não seja possível, que seja anulada a questão por apresentar mais de uma alternativa tecnicamente correta, o que compromete a segurança jurídica da avaliação.	Questão alterada para alternativa C Considerando que a alternativa III está incorreta quando analisada sob a ótica da Lei nº 14.133/21, pois a Nova lei de Licitação é bastante restritiva sobre para quem a Administração Pública pode doar seus bens móveis sem a necessidade de um processo licitatório. De acordo com o Art. 76, inciso II, alínea 'a', a doação de bens móveis com dispensa de licitação é permitida exclusivamente para: "outros órgãos ou entidades da Administração Pública, de qualquer esfera de governo". Portanto, isso significa que um município pode doar seus veículos obsoletos para: Outro órgão do próprio município (outra secretaria, por exemplo). Um órgão do governo estadual. Um órgão do governo federal. Outro município. Uma cooperativa de reciclagem, mesmo que desempenhe uma atividade de grande interesse social, é uma entidade privada. A lei não abre exceção para doação direta a particulares, independentemente da justificativa de interesse social. Assim, para se desfazer da frota de veículos, o município deveria, por regra, realizar uma licitação na modalidade leilão. e nesse certame "leilão", a cooperativa de reciclagem poderia participar e arrematar os veículos, assim como qualquer outra pessoa física ou jurídica interessada.	
000663	ADVOGADO	51-N	QUESTÃO 51 Ilustre Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso em face do gabarito preliminar da Questão 51, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas. Da fundamentação legal da questão: A questão trata das obrigações tributárias principais e acessórias, previstas no art. 113 do Código Tributário Nacional (CTN), bem como dos efeitos da isenção e da imunidade. A imunidade tributária é a chamada incompetência tributária constitucionalmente qualificada. Existem situações delineadas na Constituição Federal de 1988 (CF/88) que o constituinte originário (ou o derivado) definiu como livres de serem tributadas – e, portanto, o ente federativo fica impedido de exercer seu poder de tributar, já que, na prática, nem mesmo a obrigação tributária ocorre. Porém, a exclusão do crédito tributário é um instituto diferente da imunidade. As situações previstas estão dentro do campo de incidência da lei tributária, a obrigação surge quando da ocorrência do fato gerador, mas a lei retira do ente tributante a prerrogativa do lançamento tributário – ato que efetivamente constitui o crédito tributário. Desta	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA. Considerando que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	QUESTÃO ALTERADA



			forma, o lançamento é excluído do processo, de maneira que esse crédito tributário não será formado enquanto vigente a lei que excluiu tal lançamento. As formas de exclusão do crédito tributário presentes na lei n. 5.172/1966, o Código Tributário Nacional (CTN) são a isenção e a anistia. De acordo com o CTN, a exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído, ou dela consequente. Conforme dispõe o CTN: Art. 175, I, do CTN: Art. 175. Excluem o crédito tributário: I - a isenção; II - a anistia. Parágrafo único. a exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído, ou dela consequentes. Da análise da alternativa D = (A isenção ou a imunidade, que são formas de desoneração que impedem a constituição do crédito tributário, não dispensam o beneficiário do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação.) Letra D: Incorreta, pois contém erro conceitual grave. A imunidade realmente impede a constituição do crédito tributário, mas a isenção não impede a constituição, apenas o exclui (art. 175, I, do CTN). A doutrina de Hugo de Brito Machado e Luciano Amaro diferencia claramente os institutos, e o STJ já decidiu nesse sentido (REsp 1.111.124/PR, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, 2009). Portanto, não se pode colocar isenção e imunidade no mesmo patamar, como fez a alternativa D. 3. Do pedido: Diante do exposto, requer-se: A anulação da questão, pois a banca considera a letra C como incorreta, mas a letra D também está incorreta.		
000663	ADVOGADO	53-C	QUESTÃO 53 Ilustre Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso em face do gabarito preliminar da Questão 53, pelas razões a seguir expostas. 1. Fundamentação legal A questão trata da interpretação literal da legislação tributária, prevista no art. 111 do Código Tributário Nacional (CTN), aplicável nos casos de: concessão de isenção; suspensão ou exclusão do crédito tributário; dispensa ou redução de penalidades. 2. Da defesa da alternativa C como correta A alternativa C aborda a dispensa de entrega da DCTF para microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional. Tal dispensa está expressamente prevista na legislação do Simples Nacional, configurando hipótese de dispensa de obrigação acessória, nos termos do art. 111, II, do CTN, que exige interpretação literal. Assim, a alternativa C apresenta hipótese legítima e condizente com o dispositivo legal citado na questão, devendo ser considerada a resposta correta. 3. Da crítica à alternativa D A alternativa D descreve lei estadual que concede isenção de IPVA a veículos de propriedade de pessoas com deficiência, negando o benefício em caso de veículo adquirido via leasing, por não constar em nome do arrendatário. Entretanto, esse entendimento não se sustenta:	Mantém-se a questão e a alternativa D como correta. A questão traz o texto da lei, Art.111 do CTN, e requer que o candidato indique pela sua aplicabilidade. Logo a única alternativa que atende o solicitado no enunciado é a D. O conteúdo cobrado consta no ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, qual seja: Direito Tributário: Conceito de tributo. Espécies tributárias e identificação dos critérios desta classificação. Diferença entre taxas e preços públicos. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária: conceito, definição e características. Normas gerais de direito tributário, função da lei complementar prevista no Art. 146 da Constituição Federal, fundamento de validade do CTN e demais legislação pertinente aos Estados e Municípios. Fato gerador. Conceito. Obrigação tributária e obrigações acessórias. Lançamento tributário. Crédito tributário. Notificação do lançamento tributário. Alterabilidade e invalidação do lançamento tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária.	INDEFERIDO



			O STJ já firmou jurisprudência no sentido de que o arrendatário de veículo em regime de leasing, quando pessoa com deficiência, tem direito à isenção de IPVA, por deter a posse direta e assumir todas as responsabilidades financeiras do bem (REsp 1.428.247/SP, Rel. Min. Og Fernandes, Segunda Turma, julgado em 19/08/2014). Portanto, a interpretação literal absoluta do termo “propriedade” não pode ser aplicada para restringir indevidamente um benefício fiscal garantido pela legislação e pela jurisprudência. Da alegação de conteúdo não previsto no edital O edital do certame prevê, para Direito Tributário, conteúdos como: espécie de tributo; identificação; princípios constitucionais tributários; competência; obrigações (tributária e acessória); lançamento; crédito tributário; sanções; responsabilidade tributária; Lei de Responsabilidade Fiscal etc. Não há menção expressa a “interpretação e integração da legislação tributária” ou aos arts. 107–112 do CTN, inclusive art. 111. A cobrança desse tema caracteriza extrapolação do conteúdo programático constante do edital, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da legalidade, que impedem a cobrança de matéria não prevista. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em casos similares já reconheceu que questões cujos temas não estão previstos no edital devem ser anuladas (MS 26.108, Rel. Ministro Eros Grau) ou considerado o candidato como se tivesse acertado (quando previsto no edital). Pedido Diante do exposto, requer: a) Que seja alterado o gabarito preliminar, reconhecendo a alternativa C como correta para a Questão 53; ou, b) Ou que a Questão 53 seja anulada, em razão da cobrança de matéria não prevista no edital, bem como pela incorreção da alternativa D.	Fiscalização: competência administrativa da Fazenda Pública. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Tributos em espécie. As Infrações e as Sanções Tributárias. Classificação. Espécies de Sanções. Princípios Aplicáveis. A Responsabilidade por Infrações. Ilícitos ou infrações tributárias e os crimes fiscais. A Denúncia Espontânea.	
000663	ADVOGADO	38-N	QUESTÃO 38 Excelentíssima Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra a questão nº 38, que versa sobre desapropriação com base no Decreto-Lei nº 3.365/1941, por afronta ao princípio da legalidade dos concursos públicos e ao conteúdo programático previsto no edital. A referida questão exige conhecimento específico e detalhado sobre o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que não foi expressamente previsto no conteúdo programático constante do edital. Embora o tema “desapropriação” esteja incluído no conteúdo sob o item “Direito Administrativo – Intervenção do Estado na Propriedade”, o Decreto-Lei nº 3.365/1941 não foi mencionado como norma de estudo obrigatória, nem se encontra listado entre as legislações expressas para a prova. Além disso, o conteúdo programático apresenta uma série de normas explicitamente exigidas, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o que reforça que o estudo da legislação infraconstitucional exigida deveria se limitar às que foram nominalmente indicadas. Segundo a jurisprudência consolidada e a doutrina majoritária em Direito Administrativo e Constitucional dos concursos públicos, não se pode exigir do candidato conhecimento de norma que não esteja no conteúdo programático do edital, sob pena de violação ao princípio da legalidade, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório. Exemplo de jurisprudência: “O edital é a lei do concurso. É inadmissível exigir do candidato conhecimento não previsto expressamente no conteúdo programático do edital.” (STJ – RMS 25.890/SP, Rel. Min. Jorge Mussi)	Caro(a) candidato(a), O recurso não merece acolhimento. O edital prevê, no item referente a Direito Administrativo – Intervenção do Estado na Propriedade, o estudo do instituto da desapropriação. Desse modo, não há necessidade de que o Decreto-Lei nº 3.365/1941 seja expressamente mencionado, uma vez que tal diploma constitui a disciplina normativa básica e tradicional sobre a matéria, sendo de conhecimento obrigatório de qualquer candidato que se proponha a estudar o tema. O conteúdo programático apresentado no edital não exige a indicação nominal de cada diploma legal, bastando a menção ao instituto jurídico “desapropriação”, o que permite e impõe ao candidato o estudo de sua regulamentação infraconstitucional. A jurisprudência e a doutrina são pacíficas no sentido de que a literalidade exaustiva de cada norma não é requisito do edital, sendo suficiente a referência temática. Portanto, tendo em vista que a questão se restringiu	INDEFERIDO



			PEDIDO: Diante do exposto, requer-se: A anulação da questão nº 38, por estar baseada em norma não prevista expressamente no edital; Ou, alternativamente, a atribuição de pontuação a todos os candidatos, independentemente da resposta marcada.	ao conteúdo abarcado pelo edital, indefere-se o recurso. Gabarito mantido.	
000663	ADVOGADO	39-N	QUESTÃO 39 Excelentíssima Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra a questão nº 39, que versa sobre desapropriação com base no Decreto-Lei nº 3.365/1941, por afronta ao princípio da legalidade dos concursos públicos e ao conteúdo programático previsto no edital. A referida questão exige conhecimento específico e detalhado sobre o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que não foi expressamente previsto no conteúdo programático constante do edital. Embora o tema "desapropriação" esteja incluído no conteúdo sob o item "Direito Administrativo – Intervenção do Estado na Propriedade", o Decreto-Lei nº 3.365/1941 não foi mencionado como norma de estudo obrigatória, nem se encontra listado entre as legislações expressas para a prova. Além disso, o conteúdo programático apresenta uma série de normas explicitamente exigidas, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o que reforça que o estudo da legislação infraconstitucional exigida deveria se limitar às que foram nominalmente indicadas. Segundo a jurisprudência consolidada e a doutrina majoritária em Direito Administrativo e Constitucional dos concursos públicos, não se pode exigir do candidato conhecimento de norma que não esteja no conteúdo programático do edital, sob pena de violação ao princípio da legalidade, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório. Exemplo de jurisprudência: "O edital é a lei do concurso. É inadmissível exigir do candidato conhecimento não previsto expressamente no conteúdo programático do edital." (STJ – RMS 25.890/SP, Rel. Min. Jorge Mussi) PEDIDO: Diante do exposto, requer-se: A anulação da questão nº 39, por estar baseada em norma não prevista expressamente no edital; Ou, alternativamente, a atribuição de pontuação a todos os candidatos, independentemente da resposta marcada.	Caro(a) candidato(a), O recurso não merece acolhimento. O edital prevê, no item referente a Direito Administrativo – Intervenção do Estado na Propriedade, o estudo do instituto da desapropriação. Desse modo, não há necessidade de que o Decreto-Lei nº 3.365/1941 seja expressamente mencionado, uma vez que tal diploma constitui a disciplina normativa básica e tradicional sobre a matéria, sendo de conhecimento obrigatório de qualquer candidato que se proponha a estudar o tema. O conteúdo programático apresentado no edital não exige a indicação nominal de cada diploma legal, bastando a menção ao instituto jurídico "desapropriação", o que permite e impõe ao candidato o estudo de sua regulamentação infraconstitucional. A jurisprudência e a doutrina são pacíficas no sentido de que a literalidade exaustiva de cada norma não é requisito do edital, sendo suficiente a referência temática. Portanto, tendo em vista que a questão se restringiu ao conteúdo abarcado pelo edital, indefere-se o recurso. Gabarito mantido.	INDEFERIDO
000237	ADVOGADO	22-D	A questão nº 22 solicita ao candidato que assinala a alternativa INCORRETA a respeito do tratamento da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. Ocorre que, após análise pormenorizada, constata-se um vício insanável na questão: todas as alternativas estão corretas, pois reproduzem fielmente o texto constitucional. Vejamos: Alternativa A: "Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores." Fundamento: Esta alternativa está CORRETA, pois corresponde à redação literal do Art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal, que veda o chamado "efeito cascata". Alternativa B: "A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos [...] não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito..." Fundamento: Esta alternativa está CORRETA, pois transcreve o disposto no Art. 37, inciso XI, da	Caro(a) candidato(a), O recurso não merece acolhimento. Verifica-se que o comando da questão exigia que o candidato assinalasse a alternativa incorreta. Observa-se que as assertivas "B", "C" e "D" correspondem, de forma fidedigna, à literalidade do texto constitucional, revelando-se corretas. Diversamente, o mesmo não ocorre com a alternativa "A". A supressão do advérbio de negação "não" altera integralmente o sentido da assertiva, tornando-a incorreta e, por conseguinte, a opção adequada a ser assinalada. Dessa forma, com a brevidade que o caso requer, indefere-se o presente recurso. Gabarito mantido.	INDEFERIDO



			Constituição Federal, que estabelece o teto remuneratório no serviço público. Alternativa C: "Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo." Fundamento: Esta alternativa está CORRETA, conforme preceitua o Art. 37, inciso XII, da Constituição Federal. Alternativa D: "A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público." Fundamento: Esta alternativa está CORRETA, sendo a reprodução exata do Art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. Diante do exposto, uma vez que o enunciado exige a marcação da alternativa incorreta e todas as opções apresentadas estão em conformidade com a Constituição, a questão não possui gabarito válido, o que impõe sua necessária anulação.		
000237	ADVOGADO	30-A	A questão nº 30 solicita que o candidato assinale a alternativa CORRETA sobre as disposições constitucionais relativas aos Municípios. Contudo, a análise revela que todas as alternativas estão incorretas, contendo erros factuais quando comparadas ao texto da Constituição Federal. Alternativa A: "O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em um turno..." Fundamento: A alternativa está INCORRETA. O Art. 29, caput, da CF/88 é claro ao determinar que a Lei Orgânica será votada em "dois turnos". Alternativa B: "...será observado o limite máximo de 17 (dezessete) Vereadores, nos Municípios de mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes e de até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes." Fundamento: A alternativa está INCORRETA. O Art. 29, inciso IV, alínea "h", da CF/88, estabelece para esta faixa populacional o limite de "19 (dezenove) Vereadores". Alternativa C: "Em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais." Fundamento: A alternativa está INCORRETA. Conforme o Art. 29, inciso VI, alínea "d", da CF/88, o percentual correto para esta faixa é de "cinquenta por cento (50%)". Alternativa D: "O total da despesa do Poder Legislativo Municipal [...] não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes..." Fundamento: A alternativa está INCORRETA. O Art. 29-A, inciso I, da CF/88, fixa o limite de "7% (sete por cento)" para a referida faixa populacional. Assim, como o enunciado requer a alternativa correta e todas estão factualmente erradas, a questão se torna impossível de ser respondida, devendo ser anulada.	Caro(a) candidato(a), O recurso não merece acolhimento. Tem-se que a alternativa "A" está errada, pois, prevê "um turno" e o interstício mínimo de "quinze dias", quando, na realidade, a Lei Orgânica deve ser votada em "dois turnos" e com interstício mínimo de "10 (dez) dias", conforme estabelece o art. 29, CF. A alternativa "C" está incorreta, haja vista que a alínea "c)" do inciso VI, do art. 29, CF, estabelece que "em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais", enquanto que a questão traz como percentual o montante de 30% (trinta por cento), o que a torna errada. A alternativa "D" está, igualmente, equivocada, tendo em vista que traz que o total da despesa do Legislativo não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento), enquanto que, na verdade, o texto constitucional (inciso I do art. 29-A, CF) traz o percentual de 7% (sete por cento). Por fim, a única alternativa correta é a letra "B", que corresponde, literalmente, ao texto da alínea "e)" do inciso IV do art. 29, CF. Portanto, com a brevidade que merece, indefere-se o presente recurso. Gabarito mantido.	INDEFERIDO
000681	ADVOGADO	25-N	Prezados, Em que pese considerada incorreta a alternativa "D" e, conseqüentemente, corretas as demais alternativas, faz-se necessário pontuar que a Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão	Caro(a) candidato(a), O recurso não merece acolhimento. Inicialmente, vê-se que o fundamento	INDEFERIDO



CÂMARA DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR POR VOCÊ!

			alterou, em julho de 2024, a composição da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores, a saber: Art. 13 - A Mesa Diretora será composta por cinco membros, sendo Presidente, primeiro Vice-Presidente, segundo Vice-Presidente, primeiro Secretário e segundo Secretário. (Caput do Art. 13 com redação dada pela emenda nº 028, de 14/07/24). Em atenção ao sítio eletrônico da Câmara dos Vereadores, inclusive, nota-se que a composição atual atende às exigências da lei orgânica do município, vejamos: Cidão: Presidente Aline Biezus: Primeira Vice-Presidente Anelise Marx: Segunda Vice-Presidente Pedro Tufão Filho: Primeiro Secretário Marcos Folador: Segundo Secretário Dessa forma, evidente que a alternativa "B" da questão está desatualizada, na medida em que não observa as alterações da norma municipal e desprestigia candidatos atualizados com a nova composição. Em razão do exposto, com a devida vênia, pugna-se pela anulação da questão.	do recurso está pautado na "Lei Orgânica do Município", enquanto a questão exige conhecimentos acerca da Resolução nº 005/93, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão. Em segundo lugar, no próprio site do Município, encontra-se a versão do Regimento Interno que carrega, em seu texto legal, a mesma redação utilizada na elaboração da questão. Desta feita, nota-se que a assertiva "B" está correta, tendo em vista que o Art. 11 do Regimento Interno aduz que: "A Mesa Diretora da Câmara será composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com mandato de dois anos", exatamente como consta da alternativa. No mais, tem-se que a alternativa incorreta continua sendo, apenas, a "D", haja vista que o § 5º do Art. 11 do Regimento Interno prevê prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, e não de 30 (trinta) dias como elencado na questão. Portanto, com a brevidade que merece, indefere-se o presente recurso. Gabarito mantido.	
000681	ADVOGADO	51-B	Prezados, Nota-se do gabarito apresentado que a questão n. 51 indicou como gabarito (incorreta) a letra "c" e, portanto, corretas as demais alternativas. Ocorre que, conforme defendido de forma ampla pela doutrina e pela jurisprudência, no Direito Tributário a obrigação acessória possui caráter autônomo em relação à principal. Com efeito, aquela decorre da legislação tributária e tem por objeto prestações positivas ou negativas no interesse da arrecadação ou da fiscalização, independentemente dessa. Sobre o tema (AMARO, 2006, p. 249): A acessoriedade da obrigação dita 'acessória' não significa (como se poderia supor, à vista do princípio geral de que o acessório segue o principal) que a obrigação tributária assim qualificada dependa da existência de uma obrigação principal à qual necessariamente se subordine. As obrigações tributárias acessórias (ou formais ou, ainda, instrumentais) objetivam dar meios à fiscalização tributária para que esta investigue e controle o recolhimento de tributos (obrigação principal) a que o próprio sujeito passivo da obrigação acessória ou outra pessoa esteja ou possa estar submetido. Ainda, a orientação jurisprudencial do Superior Tribunal assevera que "a obrigação acessória possui caráter autônomo em relação à principal, pois mesmo não existindo obrigação principal a ser adimplida, pode haver obrigação acessória a ser cumprida, no interesse da arrecadação ou da fiscalização de tributos" (EDcl no REsp n. 1.384.832/RN, relator Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe de 24/3/2014). Diante dos argumentos colacionados, não há como ser considerada correta a alternativa "b", na medida em que sua redação vai de encontro aos entendimentos supracitados, ao falar que a existência da obrigação acessória depende diretamente da ocorrência do fato gerador da obrigação principal. Por outro lado, a assertiva "C", indicada como incorreta, está correta. Isso porque, de acordo com o art. 113, § 2º, do CTN, a obrigação acessória decorre diretamente da legislação tributária, tendo por objeto prestações positivas ou negativas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos. Isso significa que a lei pode atribuir deveres instrumentais até mesmo a pessoas que não	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA. Considerando a que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	QUESTÃO ALTERADA



			são contribuintes ou responsáveis diretos pelo pagamento do tributo, mas que, de alguma forma, participam ou têm acesso a informações relevantes para o controle do fato gerador. Como exemplo, pode-se mencionar a obrigação de comunicar operações de transmissão de bens imóveis, fornecendo informações para a cobrança do ITBI/ITCMD ou a obrigação de prestar informações à Receita Federal ou à Fazenda estadual/municipal sobre operações de compra e venda, aplicações financeiras ou transações comerciais, todos perfeitamente aplicáveis aos tabeliães, cartórios e intermediários de negócios, citados na questão Dessa forma, com a devida vênia, pugna-se pela alteração do gabarito para alternativa “B” ou, subsidiariamente, pela anulação da questão.		
000060	ADVOGADO	51-B	A questão 51 trouxe o seguinte enunciado: 51. Sobre os fundamentos do Direito Tributário, tem-se que a obrigação tributária compreende um conjunto de deveres impostos ao contribuinte ou responsável. Ela se divide em obrigação principal, que é o pagamento do tributo ou da penalidade pecuniária, e obrigação acessória, que consiste em deveres instrumentais para facilitar a fiscalização. Com base nas considerações expostas, indique a alternativa INCORRETA. A) A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária. Isso significa que o descumprimento de um dever instrumental gera uma nova obrigação de pagar (multa), que tem natureza de obrigação principal. B) A obrigação acessória existe no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos e, por isso, sua existência depende diretamente da ocorrência do fato gerador da obrigação principal. Se não há fato gerador do imposto, não há que se falar em cumprimento de obrigações acessórias a ele relacionadas. C) A legislação tributária pode impor obrigações acessórias a pessoas que, mesmo não sendo contribuintes diretos do imposto, participam de alguma forma das operações que geram o fato gerador, como é o caso de tabeliães, cartórios e intermediários de negócios. D) A isenção ou a imunidade, que são formas de desoneração que impedem a constituição do crédito tributário, não dispensam o beneficiário do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação. O gabarito preliminar trouxe como correta a alternativa C, entretanto, conforme será demonstrado, o gabarito deve ser alterado para que passe a constar como correta a alternativa B. Primeiramente, importante se atentar ao fato de que a questão pede para assinalar a alternativa INCORRETA. Assim, tem-se que a afirmativa da alternativa A está correta, pois ela é, quase que integralmente, cópia literal do artigo 113, § 3º, do Código Tributário Nacional, in verbis: “A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária”. Da mesma forma, não há dúvidas de que a afirmativa da alternativa D também está correta, pois, de fato, a isenção e a imunidade são formas de desoneração fiscal que não dispensam o cumprimento das obrigações acessórias. No mesmo contexto, há de se admitir a afirmação da alternativa C como correta, pois, de acordo com o artigo 113, § 2º, do Código Tributário Nacional: “A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos”. Desse modo, a legislação tributária pode sim impor obrigações acessórias a pessoas que não sejam os contribuintes, como é o caso dos tabeliães, que podem ser obrigados, com base no artigo 199 do CTN, a informar ao fisco	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA. Considerando que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	QUESTÃO ALTERADA



			sobre operações que sejam fato gerador do ITCMD. Nesse contexto, acredito que o melhor exemplo desse tipo de obrigação acessória seja a obrigatoriedade de retenção do imposto de renda na fonte pelo empregador, a qual decorre do artigo 7º da Lei Federal nº 7.713/1988. Por fim, é de se reconhecer que a afirmação da alternativa B está incorreta, pois a mesma aduz que: "A obrigação existe no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos e, por isso, sua existência depende diretamente da ocorrência do fato gerador da obrigação principal, se não há fato gerador do imposto, não há que se falar em cumprimento de obrigações acessórias a ele relacionadas". De fato, a obrigação acessória existe para facilitar a arrecadação e fiscalização dos tributos, conforme o já citado artigo 113, § 2º, do CTN. Entretanto, como ela decorre diretamente da legislação tributária, afirmar que a obrigação acessória depende da ocorrência do fato gerador da obrigação principal está equivocado, uma vez que ambas são independentes. Assim, é fato que poderá haver obrigação acessória mesmo em casos onde não exista tributo a se pagar, como é o caso das imunidades ou isenções de imposto, por exemplo. Diante do exposto, requer a alteração do gabarito preliminar da questão 51 de C para B.		
000060	ADVOGADO	43-B	A questão 43 trouxe o seguinte enunciado: 43. Um município brasileiro, buscando otimizar seus recursos, pretende alienar dois bens de sua propriedade: a) Um terreno urbano não utilizado, avaliado em R\$ 800.000,00; e, b) Uma frota de veículos leves considerados obsoletos para o serviço público, com valor total de avaliação de R\$ 150.000,00. Considerando o disposto no Art. 76 da Lei nº 14.133/21, analise as seguintes propostas recebidas pela prefeitura e indique a(s) afirmativa(s) CORRETA(S): I. Para alienar o terreno urbano, a regra geral exige autorização legislativa da Câmara de Vereadores e a realização de licitação na modalidade leilão. II. Se o Estado vizinho oferecer uma permuta do terreno por outro imóvel avaliado em R\$ 1.000.000,00, que servirá para a construção de uma Creche Municipal, a licitação será dispensada, desde que o município pague a diferença de valor. III. A frota de veículos (bens móveis) pode ser doada diretamente a uma cooperativa de reciclagem local, sem licitação, desde que justificado o interesse social da ação. IV. Tanto a alienação do imóvel quanto a dos veículos exigem, obrigatoriamente, a existência de interesse público devidamente justificado e uma avaliação prévia dos bens. O gabarito preliminar trouxe como correta a alternativa A, que indica estarem corretas as afirmativas constantes de I, III e IV. Entretanto, conforme será demonstrado, o gabarito deve ser alterado para que passe a constar como correta a alternativa B, a qual indica que todas as afirmativas estão corretas. Bom, como a divergência recai apenas sobre a correção ou não da afirmativa II, que aduz: "Se o Estado vizinho oferecer uma permuta do terreno por outro imóvel avaliado em R\$ 1.000.000,00, que servirá para a construção de uma Creche Municipal, a licitação será dispensada, desde que o município pague a diferença de valor", minha argumentação se dará apenas no sentido de demonstrar a sua correção, uma vez que as demais alternativas se encontram indiscutivelmente corretas, pois estão de acordo com o artigo 76, I e II, a; da Lei 14.133/2021. Nesse contexto, é preciso destacar o disposto pelo artigo 76, I, c, da Lei 14.133/2021: "Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: I – tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de: c) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às	Questão alterada para alternativa C Considerando que a alternativa III está incorreta quando analisada sob a ótica da Lei nº 14.133/21, pois a Nova lei de Licitação é bastante restritiva sobre para quem a Administração Pública pode doar seus bens móveis sem a necessidade de um processo licitatório. De acordo com o Art. 76, inciso II, alínea 'a', a doação de bens móveis com dispensa de licitação é permitida exclusivamente para: "outros órgãos ou entidades da Administração Pública, de qualquer esfera de governo". Portanto, isso significa que um município pode doar seus veículos obsoletos para: Outro órgão do próprio município (outra secretaria, por exemplo). Um órgão do governo estadual. Um órgão do governo federal. Outro município. Uma cooperativa de reciclagem, mesmo que desempenhe uma atividade de grande interesse social, é uma entidade privada. A lei não abre exceção para doação direta a particulares, independentemente da justificativa de interesse social. Assim, para se desfazer da frota de veículos, o município deveria, por regra, realizar uma licitação na modalidade leilão. e nesse certame "leilão", a cooperativa de reciclagem poderia participar e	QUESTÃO ALTERADA



			finalidades precípuas da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso". Sobre o assunto, cabe trazer uma citação: "A permuta de bem público, como as demais alienações, exige autorização legislativa e avaliação prévia das coisas a serem trocadas, mas não exige licitação, pela impossibilidade mesma de sua realização, uma vez que a determinação dos objetos da troca não admite substituição ou competição licitatória em qualquer de suas modalidades. Qualquer bem público, desde que desafetado do uso comum do povo ou de destinação pública especial, pode ser permutado com outro bem público ou particular, da mesma espécie ou de outra. O essencial é que a lei autorizadora da permuta identifique os bens a serem permutados e a avaliação prévia lhes atribua corretamente os valores, para a efetivação da troca sem lesão ao patrimônio público" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 15 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, pag. 322). No mesmo sentido, o autor Juliano Heinen afirma ser possível a permuta de imóveis públicos via dispensa de licitações, tanto com outro imóvel público como com imóveis privados, mediante as seguintes condições: "1) Demonstrar que o bem pretendido se relaciona com as finalidades precípuas da Administração; 2) O bem a ser permutado deverá estar desafetado ou ser futuramente desafetado; 3) Os valores dos bens a serem permutados deverão guardar compatibilidade demonstrada em avaliação prévia, de forma que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, e ocorra torna de valores, se for o caso. Ou seja, as diferenças de valores serão compensadas com uma prestação adicional em pecúnia, ofertada por aquele que receber o bem mais valioso. Caso a torna supere o valor de cinquenta por cento do valor do bem, já caracteriza o contrato de compra e venda". (HEINEN, Juliano. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021. 3. ed., rev., atual., ampl. São Paulo: Editora Juspodium, 2023, pag. 619). Voltando à questão da prova, ela nos diz que o imóvel de propriedade do município está avaliado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), enquanto o bem do Estado está avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); também aduz que o imóvel do estado será utilizado na construção de uma creche municipal. Considerando essas informações, é plenamente possível que seja feita a permuta dos imóveis através de dispensa de licitação, uma vez que a diferença de valor entre eles não ultrapassa o limite de 50% fixado pela legislação e o objetivo da permuta está de acordo com as finalidades precípuas da administração. Além de que, é certo que o município deverá efetuar a torna dos valores sobressalentes, evitando-se, assim, dano ao erário estadual e enriquecimento sem causa municipal. Diante do exposto, requer a alteração do gabarito preliminar da questão 43 de A para B e, subsidiariamente, a sua anulação.	arrematar os veículos, assim como qualquer outra pessoa física ou jurídica interessada.	
000089	ADVOGADO	51-B	RECURSO ADMINISTRATIVO – QUESTÃO Nº 51 Questão: nº 51 Do objeto O presente recurso visa impugnar o gabarito provisório da questão nº 51, que considerou como alternativa incorreta a opção C, quando, na realidade, a alternativa incorreta é a B. Da fundamentação A alternativa B afirma que: "A obrigação acessória existe no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos e, por	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA. Considerando que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	QUESTÃO ALTERADA



			isso, sua existência depende diretamente da ocorrência do fato gerador da obrigação principal. Se não há fato gerador do imposto, não há que se falar em cumprimento de obrigações acessórias nele relacionadas.” Ocorre que tal assertiva contraria frontalmente o disposto no art. 113, § 2º, do Código Tributário Nacional, que dispõe: “A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.” Assim, a obrigação acessória não depende da ocorrência do fato gerador da obrigação principal, podendo ser exigida mesmo quando não há tributo devido. Exemplo prático: uma empresa deve escriturar livros fiscais e apresentar declarações ao fisco mesmo em meses em que não tenha ocorrido fato gerador do imposto. Portanto, a alternativa B é a incorreta, e não a alternativa C. Da correção da alternativa C A alternativa C estabelece que: “A legislação tributária pode impor obrigações acessórias a pessoas que, mesmo não sendo contribuintes diretos do imposto, participam de alguma forma das operações que geram o fato gerador, como é o caso de tabeliães, cartórios e intermediários de negócios.” Tal assertiva está em plena consonância com o art. 113, § 2º, do CTN, que admite que a legislação imponha obrigações acessórias a qualquer pessoa, independentemente de ser contribuinte ou responsável direto. De fato, a doutrina e a jurisprudência confirmam que terceiros podem ser obrigados a cumprir deveres instrumentais, como é o caso de cartórios e tabeliães que comunicam operações ao Fisco. Portanto, a alternativa C está correta. Do pedido Diante do exposto, requer-se: O reexame do gabarito provisório da questão nº 51, reconhecendo-se que a alternativa incorreta é a B; A consequente atribuição da pontuação correspondente à presente questão a este candidato e a todos que tenham assinalado a alternativa B. Termos em que, Pede deferimento.		
001024	ADVOGADO	1-N	O texto jornalístico é caracterizado por ser publicado em meios de comunicação, tais como websites. Confirme referência, o texto se trata de um texto jornalístico. Dentre os tipos de textos jornalísticos, o artigo de opinião é caracterizado por expressar um ponto de vista sobre o assunto. Diante do texto apresentado, não resta dúvidas que há duas alternativas corretas: letra A e D. Diante disso, a questão deve ser anulada com base nos fundamentos expostos.	O recurso apresentado sustenta que o texto deve ser classificado como “artigo de opinião”, o que tornaria a alternativa A também correta, juntamente com a alternativa D, e, por consequência, exigiria a anulação da questão. Entretanto, a análise atenta do enunciado e do fragmento evidencia que o trecho fornecido integra uma entrevista jornalística, publicada em jornal, como se comprova pela estrutura dialógica	INDEFERIDO



				(pergunta do repórter + resposta da entrevistada). Essa marca de gênero é inequívoca e afasta a possibilidade de classificação como “artigo de opinião”, que é de natureza monológica, redigido pelo próprio autor em sua voz, sem a presença da mediação de perguntas. Embora o texto traga opiniões, críticas e posicionamentos, essas características não bastam para classificá-lo como artigo de opinião, já que a argumentatividade também está presente em outros gêneros jornalísticos, como entrevistas e reportagens. Outro recurso contesta a alternativa D, considerada correta no gabarito preliminar, sob o argumento de que haveria contradição interpretativa, já que o texto aponta a punição como primeira resposta da sociedade diante da violência contra a mulher, e não como resposta “tardia”. Entretanto, ao se analisar o fragmento fornecido, verifica-se que a expressão “resposta tardia” não se refere à ordem cronológica das ações, mas ao fato de que a punição atua apenas após a ocorrência da violência (tratando das consequências). Nesse sentido, a fala de Pasinato é clara ao opor prevenção (agir sobre as causas) e punição (agir após o fato consumado). Logo, não há contradição: a punição é “tardia” porque só intervém depois da violência acontecer, diferentemente da prevenção, que busca impedir sua ocorrência. Logo, apenas a alternativa D expressa uma análise fiel e precisa ao fragmento textual, enquanto a alternativa A incorre em erro de identificação de gênero textual. Portanto, fica mantido o gabarito provisório.	
001024	ADVOGADO	22-A	De acordo com o art. 37, inciso XIV da CF: XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; A alternativa a \suprimiu\ a palavra \não\. Ocorre que com a supressão, SEM ALTERAÇÃO do restante do dispositivo legal, deixou a alternativa confusa, sem concordância textual, levando o candidato a erro. Apesar de constar como alternativa incorreta, a escrita ficou confusa, diante disso, deve ser anulada.	Caro(a) candidato(a), O recurso não merece acolhimento. Verifica-se que o comando da questão exigia que o candidato assinalasse a alternativa incorreta. Observa-se que as assertivas “B”, “C” e “D” correspondem, de forma fidedigna, à literalidade do texto constitucional, revelando-se corretas. Diversamente, o mesmo não ocorre com a alternativa “A”. A supressão do advérbio de negação “não” altera integralmente o sentido da assertiva, tornando-a incorreta e, por conseguinte, a opção adequada a ser assinalada. Dessa forma, com a brevidade que o caso requer, indefere-se o presente recurso. Gabarito mantido.	INDEFERIDO



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR POR VOCÊ!

001033	ADVOGADO	40-D	Questão 40 - A alternativa B contém erro de redação (termos faltantes) que permite interpretá-la de mais de uma forma. Não é possível compreender se o enunciado da alternativa quis dizer que a "concessão administrativa [É] a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobradas dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado" ou se quis dizer que a "concessão administrativa [NÃO É] a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobradas dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado". A alternativa é dúbia e, em razão de estar faltando palavras na sua redação, permite dupla interpretação. Na hipótese de as palavras faltantes na redação fossem "não é", a alternativa estaria correta e também seria gabarito da questão. Mesmo que a alternativa do candidato não tenha sido a B, o erro de redação que permite dupla interpretação é evidente e a manutenção da questão seria uma violação aos princípios da legalidade e isonomia do certame. Em razão disso, a questão deve ser anulada.	Caro(a) candidato(a), O recurso não merece acolhimento. Tem-se de forma clara e cristalina que a questão exige conhecimentos acerca da Lei das PPP's (Lei 11.079 de 2004). No caso, vê-se que as alternativas "A" e "B" inverteram os conceitos das concessões, tendo em vista que trocam os conceitos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei. A alternativa "D", por sua vez, está incorreta quando prevê que seria vedada a celebração de contrato de Parceria Público-Privada cujo período de prestação do serviço seja inferior a 10 (dez) anos, quando, na realidade, a lei prevê o prazo de 5 (cinco) anos (inciso II do § 4º do art. 2º da Lei da PPP). Por fim, conclui-se que a assertiva "C" é a única correta, pois, corresponde à perfeita literalidade do inciso I do § 4º do art. 2º da Lei. Portanto, com a brevidade que merece, indefere-se o presente recurso. Gabarito mantido.	INDEFERIDO
001033	ADVOGADO	43-C	Questão 43 – A banca considerou como gabarito da questão a alternativa A, de modo que entendeu como corretas as afirmações dos itens I, III e IV. No entanto, verifica-se que o item III não está correto, pois não está de acordo com o que dispõe o art. 76 da Lei 14.133/21. O item III da questão menciona que a frota de veículos (bens móveis) poder doada diretamente a uma cooperativa de reciclagem local, sem licitação, desde que justificado o interesse social da ação. Entretanto, o art. 76, II, "a", da Lei 14.133/21 não prevê apenas o interesse social como requisito para a doação de bens móveis (além, é claro, do interesse público devidamente justificado e avaliação prévia do bem – previstos no caput do art. 76), mas também "[...] após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação", o que não foi mencionado no item III da questão 43, tornando o item incompleto e incorreto. Depreende-se da leitura do art. 76 da Lei 14.133/21 que, portanto, são 4 os requisitos para a doação de bem móvel da Administração Pública: (i) interesse público devidamente justificado; (ii) avaliação prévia do bem; (iii) doação permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social; e (iv) após avaliação e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação. Diante disto, não há alternativa correta para esta questão, tendo em vista que somente os itens I e IV estão corretos, motivo pelo qual requer-se a anulação da questão, pois sua manutenção violaria os princípios da legalidade e isonomia do certame.	Questão alterada para alternativa C Considerando que a alternativa III está incorreta quando analisada sob a ótica da Lei nº 14.133/21, pois a Nova lei de Licitação é bastante restritiva sobre para quem a Administração Pública pode doar seus bens móveis sem a necessidade de um processo licitatório. De acordo com o Art. 76, inciso II, alínea 'a', a doação de bens móveis com dispensa de licitação é permitida exclusivamente para: "outros órgãos ou entidades da Administração Pública, de qualquer esfera de governo". Portanto, isso significa que um município pode doar seus veículos obsoletos para: Outro órgão do próprio município (outra secretaria, por exemplo). Um órgão do governo estadual. Um órgão do governo federal. Outro município. Uma cooperativa de reciclagem, mesmo que desempenhe uma atividade de grande interesse social, é uma entidade privada. A lei não abre exceção para doação direta a particulares, independentemente da justificativa de interesse social. Assim, para se desfazer da frota de veículos, o	QUESTÃO ALTERADA



				município deveria, por regra, realizar uma licitação na modalidade leilão. e nesse certame "leilão", a cooperativa de reciclagem poderia participar e arrematar os veículos, assim como qualquer outra pessoa física ou jurídica interessada.	
001033	ADVOGADO	45-A	Questão 45 – A questão considerou como gabarito a alternativa C como sendo a correta. No entanto, a alternativa C está equivocada e não há gabarito correto para esta questão. Conforme previsto no Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992 e Decreto nº 11.777, de 9 de novembro de 2023, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos foi adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 16 de dezembro de 1966 e não em 19 de dezembro de 1966. Consta do Decreto nº 592/92: “Considerando que o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos foi adotado pela XXI Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966; [...]”. E do Decreto nº 11.777/2023: “Considerando que a República Federativa do Brasil aderiu ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, em Nova Iorque, em 16 de dezembro de 1966; [...]”. Assim, considerando que o enunciado da questão não teve como base nenhuma doutrina em específico ou outra fonte em específico que mostre uma data diferente, há de se considerar como correta a data de 16 de dezembro de 1966 como data de adoção do PIDCP pela Assembleia Geral das Nações Unidas, como está disposto no site do Planalto. Considerar como correta uma data aproximada ou, por exemplo, constante de doutrina específica (que não foi mencionada no enunciado) ou outra fonte (também não mencionada), violaria os princípios da legalidade e isonomia do certame. Embora a alternativa do candidato não seja a C (e esta tenha sido a alternativa mais aproximada da data correta), caso a banca certifique que a data correta é 16 de dezembro de 1966, a alternativa deve ser considerada incorreta, pois é a data que consta expressamente de Decretos que podem ser constatados no próprio site do Planalto. Requer-se, portanto, a anulação da questão.	Questão anulada por erro ortográfico na disposição da data, sendo a data correta 16 de dezembro de 1966, e não 19 de dezembro de 1966 conforme constou na alternativa.	QUESTÃO ANULADA
001033	ADVOGADO	51-B	Questão 51 – A questão considerou como gabarito a alternativa C como sendo a incorreta. Contudo, o gabarito da questão é a alternativa B. A alternativa B menciona que a obrigação tributária acessória depende diretamente da ocorrência do fato gerador da obrigação principal; e que, se não há fato gerador do imposto, não há que se falar em cumprimento de obrigações acessórias a ele relacionadas. A alternativa B é incorreta. O art. 113, §2º, CTN dispõe que “A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos”. E o art. 115 do CTN dispõe que o “fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal”. No Direito Tributário, o acessório não segue o principal, diferentemente do que ocorre no Direito Civil, por exemplo. Portanto, a obrigação tributária principal e acessória são autônomas, de modo que mesmo não existindo obrigação principal, pode haver obrigação acessória no interesse da arrecadação e fiscalização de tributos. Veja o seguinte trecho do julgado do Supremo Tribunal Federal: RE 1349990 / DF – DISTRITO FEDERAL RECURSO EXTRAORDINÁRIO [...] 1. As obrigações tributárias principais e acessórias são autônomas e o cumprimento de uma não abona o da outra. Nesse sentido, de acordo com a legislação de regência, o imposto do ICMS é obrigado a manter escrituradas nos Livros Fiscais Eletrônicos todas as operações de circulação de mercadorias tributárias (obrigação acessória), independente do recolhimento do tributo devido (obrigação principal). Relator(a): PRESIDENTE Decisão proferida pelo(a): LUIZ	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA. Considerando que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	QUESTÃO ALTERADA



			FUXJulgamento: 20/10/2021Publicação: 22/10/2021 Nesse mesmo sentido, leciona Ricardo Alexandre, em sua obra “Direito Tributário”: “[...] Aqui não valem as lições dos civilistas, no sentido de que a existência da coisa acessória pressupõe a da coisa principal. Em Direito Tributário, existem vários exemplos de obrigações acessórias que independem da existência de obrigação principal. Um excelente exemplo de tal situação é o art. 14, III, do CTN, que coloca como um dos requisitos para gozo de imunidade por parte das entidades de assistência social sem fins lucrativos que estas mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. É uma obrigação acessória (escriturar livros) para quem, em circunstâncias normais, não possui obrigações principais, ao menos no que se refere aos impostos sobre patrimônio, renda e serviços (CF, art. 150, VI, c). [...]”. (ALEXANDRE, Ricardo. Direito Tributário. 19 ed. São Paulo: JusPodivm, 2025. P. 389). Sendo assim, requer-se a alteração do gabarito de C para B. Caso a banca entenda que a letra C também está incorreta e, considerando que evidentemente a B também o está, requer-se a anulação da questão, sob pena de violação aos princípios da legalidade e isonomia do certame.		
001033	ADVOGADO	53-B	Questão 53 – A banca considerou como gabarito a letra D. Porém, o enunciado versa sobre interpretação literal da legislação tributária e a única alternativa que apresenta uma hipótese de interpretação literal é a alternativa B. Nos termos do art. 111, I, do Código Tributário Nacional, “Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre: I – suspensão ou exclusão do crédito tributário”. Por sua vez, o art. 151, VI, dispõe que o parcelamento é uma forma de suspensão do crédito tributário. Embora a parte final da alternativa B disponha que o contribuinte argumenta no sentido de que a interpretação literal impede que o fisco exija certidão como condição para inseri-lo no programa de parcelamento, esta é a única alternativa que apresenta uma interpretação literal da legislação tributária. Todas as demais alternativas versam sobre interpretação extensiva. A alternativa B parece ser a única correta. Caso a banca entenda no sentido de que a alternativa B não é o gabarito, a questão não tem alternativa correta. O enunciado da questão é confuso e permite mais de uma interpretação sobre o que o examinador quer saber, levando o candidato a erro. Isso porque a redação da questão leva a entender que com essa questão, a banca buscava que o candidato assinalasse a alternativa que apresentasse uma situação de evidente interpretação literal da legislação tributária, conforme previsto no art. 111 do CTN. Da leitura de todas as alternativas, a única que NÃO apresenta situações de interpretação extensiva é a letra B. Veja-se: A letra A menciona o a isenção do IPTU para imóveis utilizados como teatros e a interpretação extensiva de se almejar aplicar também a cinemas e casas de show. A letra C discorre sobre lei federal que dispnosa as microempresas optantes do Simples Nacional da obrigação de entregar DCTF e a interpretação extensiva de almejar se aplicar às empresas de pequeno porte (EPP). Por fim, a letra D dispõe sobre isenção de IPVA para veículos de propriedade de pessoas com deficiência física e a interpretação extensiva de almejar se aplicar à pessoa com deficiência física que possui veículo em regime de arrendamento mercantil. Sendo assim, em razão da redação dúbia do enunciado da questão, permitindo mais de uma interpretação sobre o que o examinador buscava como resposta, requer-se a alteração do gabarito de D para B ou a anulação da questão, por violação aos princípios da legalidade e isonomia.	Mantém-se a questão e a alternativa D como correta. A questão traz o texto da lei, Art.111 do CTN, e requer que o candidato indique pela sua aplicabilidade. Logo a única alternativa que atende o solicitado no enunciado é a D. O conteúdo cobrado consta no ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, qual seja: Direito Tributário: Conceito de tributo. Espécies tributárias e identificação dos critérios desta classificação. Diferença entre taxas e preços públicos. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária: conceito, definição e características. Normas gerais de direito tributário, função da lei complementar prevista no Art. 146 da Constituição Federal, fundamento de validade do CTN é demais legislação pertinente aos Estados e Municípios. Fato gerador. Conceito. Obrigação tributária e obrigações acessórias. Lançamento tributário. Crédito tributário. Notificação do lançamento tributário. Alterabilidade e invalidação do lançamento tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária. Fiscalização: competência administrativa da Fazenda Pública. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Tributos em espécie. As Infrações e as Sanções Tributárias. Classificação. Espécies de Sanções. Princípios Aplicáveis. A responsabilidade por Infrações. Ilícitos ou infrações tributárias e os crimes fiscais. A Denúncia Espontânea.	INDEFERIDO
001033	ADVOGADO	58-A	Questão 58 – A banca considerou como gabarito a alternativa B (como sendo a incorreta). Porém, há duas alternativas incorretas.	Mantém-se a alternativa B com a correta da	INDEFERIDO



			A alternativa C também está incorreta. Isso porque a Lei Complementar nº 113/2005 dispõe no art. 28, II, que "Os pareceres prévios e julgamentos de contas anuais, sem prejuízo de outras disposições, definirão os níveis para as suas conclusões e responsabilidades divididas em: [...] II- determinação LEGAL". A alternativa C menciona apenas "determinação", que pode ser interpretada como qualquer tipo de determinação que não a legal, como uma "determinação superior" ou uma "determinação hierárquica", por exemplo. Portanto, neste caso, a incompletude da alternativa a torna incorreta. Embora a alternativa do candidato não tenha sido a B, considerar como correta a alternativa C seria incorreto, pois o artigo de lei expressamente prevê a "determinação legal". Havendo duas alternativas incorretas (B e C), a questão deve ser anulada, por violação à isonomia e legalidade, tendo em vista que somente pode haver uma alternativa correta por questão. Assim, requer-se a anulação da questão.	questão. Com fundamento no Art. 28 da Lei Orgânica e Art 244 do Regimento interno do TCE/PR (Redação dada pela Resolução nº 122/24). Art. 28. Os pareceres prévios e julgamentos de contas anuais, sem prejuízo de outras disposições, definirão os níveis para as suas conclusões e responsabilidades divididas em: I – recomendação; II – determinação legal; III – ressalva.	
001024	ADVOGADO	43-B	De acordo com o gabarito preliminar, a proposta do item II está incorreta. Ocorre que nos termos do art. 76 da Lei 14.133/21: I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de: C) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípuas da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso; A assertiva está correta. Isso porque, nos termos da lei, é possível a realização de permuta por outro imóvel desde que seja paga a diferença. Ainda, a diferença é de 200.000,00, sendo inferior a metade do valor. No caso da questão, todas as assertivas estão corretas, devendo o gabarito ser a letra B.	Questão alterada para alternativa C Considerando que a alternativa III está incorreta quando analisada sob a ótica da Lei nº 14.133/21, pois a a Nova lei de Licitação é bastante restritiva sobre para quem a Administração Pública pode doar seus bens móveis sem a necessidade de um processo licitatório. De acordo com o Art. 76, inciso II, alínea 'a', a doação de bens móveis com dispensa de licitação é permitida exclusivamente para: "outros órgãos ou entidades da Administração Pública, de qualquer esfera de governo". Portanto, isso significa que um município pode doar seus veículos obsoletos para: Outro órgão do próprio município (outra secretaria, por exemplo). Um órgão do governo estadual. Um órgão do governo federal. Outro município. Uma cooperativa de reciclagem, mesmo que desempenhe uma atividade de grande interesse social, é uma entidade privada. A lei não abre exceção para doação direta a particulares, independentemente da justificativa de interesse social. Assim, para se desfazer da frota de veículos, o município deveria, por regra, realizar uma licitação na modalidade leilão. e nesse certame "leilão", a cooperativa de reciclagem poderia participar e arrematar os veículos, assim como qualquer outra pessoa física ou jurídica interessada.	QUESTÃO ALTERADA
001024	ADVOGADO	51-N	As alternativas B e C estão incorretas. A letra B também está incorreta porque "As obrigações acessórias decorrem diretamente da legislação tributária e independem da ocorrência do fato gerador da obrigação principal."	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA.	QUESTÃO ALTERADA



				Considerando que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	
000549	ADVOGADO	1-A	Prezado(a) examinador No gabarito preliminar, divulgado no site oficial, foi considerada correta a alternativa D, que afirma que "É possível concluir, a partir da fala de Pasinato, que a punição é uma resposta tardia que trata das consequências, enquanto a prevenção busca agir sobre as causas da violência". Entretanto, considerando o disposto no trecho: "Toda vez que nós identificamos uma nova forma de violência contra a mulher, [2] a primeira resposta que a sociedade demanda é a adoção de uma lei ainda mais punitiva." não é correto afirmar que há uma resposta tardia (tardio: o que chega tarde, o que chega com lentidão) que trata das consequências, se ela, como citado no texto, é a primeira resposta, havendo, portanto, na alternativa considerada correta, uma desorganização e contradição interpretativa. Assim, o presente recurso é cabível, pois a alternativa A apresenta uma análise adequada do fragmento textual, em plena consonância com o solicitado no enunciado. Conforme o enunciado, o que se busca é a alternativa que apresenta uma análise correta. O trecho destacado da fala de Wânia Pasinato, embora inserido em uma entrevista, configura um fragmento predominantemente argumentativo, no qual há a defesa de uma opinião e de um posicionamento ambos claros a respeito das medidas de enfrentamento ao feminicídio no Brasil. Assim, é medida de direito reconhecer a alternativa A como correta, uma vez que, no recorte parcialmente disponibilizado, não se exige a identificação do gênero da fonte, mas sim a análise correta do fragmento textual. Ante o exposto, pugna-se pela alteração de gabarito da questão 01, da alternativa correta D, para a alternativa correta A. Atenciosamente	O recurso apresentado sustenta que o texto deve ser classificado como "artigo de opinião", o que tornaria a alternativa A também correta, juntamente com a alternativa D, e, por consequência, exigiria a anulação da questão. Entretanto, a análise atenta do enunciado e do fragmento evidencia que o trecho fornecido integra uma entrevista jornalística, publicada em jornal, como se comprova pela estrutura dialógica (pergunta do repórter + resposta da entrevistada). Essa marca de gênero é inequívoca e afasta a possibilidade de classificação como "artigo de opinião", que é de natureza monológica, redigido pelo próprio autor em sua voz, sem a presença da mediação de perguntas. Embora o texto traga opiniões, críticas e posicionamentos, essas características não bastam para classificá-lo como artigo de opinião, já que a argumentatividade também está presente em outros gêneros jornalísticos, como entrevistas e reportagens. Outro recurso contesta a alternativa D, considerada correta no gabarito preliminar, sob o argumento de que haveria contradição interpretativa, já que o texto aponta a punição como primeira resposta da sociedade diante da violência contra a mulher, e não como resposta "tardia". Entretanto, ao se analisar o fragmento fornecido, verifica-se que a expressão "resposta tardia" não se refere à ordem cronológica das ações, mas ao fato de que a punição atua apenas após a ocorrência da violência (tratando das consequências). Nesse sentido, a fala de Pasinato é clara ao opor prevenção (agir sobre as causas) e punição (agir após o fato consumado). Logo, não há contradição: a punição é "tardia" porque só intervém depois da violência acontecer, diferentemente da prevenção, que busca impedir sua ocorrência. Logo, apenas a alternativa D expressa uma análise fiel e precisa ao fragmento textual, enquanto a alternativa A incorre em erro de identificação de gênero textual. Portanto, fica mantido o gabarito provisório.	INDEFERIDO



000549	ADVOGADO	2-B	Prezado(a) examinador O gabarito preliminar indicou a alternativa A como a correta. Contudo, o presente recurso é cabível, pois a alternativa B atende plenamente ao comando da questão, que pede para assinalar a alternativa incorreta, diferente da alternativa A (gabarito preliminar) Analisando a alternativa A, que afirma que, "No texto atribuído a Pasinato, o uso de vírgula é inapropriado apenas em [4], já que gera uma quebra sintática inadequada." verifica-se que esta alternativa é CORRETA, ou seja, está em conformidade com o observado no texto, visto que, de fato, o uso da vírgula naquele trecho separa o verbo de seu objeto direto, o que, segundo a norma culta, configura erro de pontuação. Assim, a análise apresentada na alternativa A está CORRETA e, portanto, não pode ser considerada como gabarito, visto que não é a análise INCORRETA solicitada pelo enunciado. Já na alternativa B, observa-se que nem todas as expressões sublinhadas no texto funcionam como complementos nominais, diferente no narrado na alternativa: "Todas as expressões sublinhadas no texto são complementos nominais, pois complementam o sentido de um substantivo." (análise incorreta) O exemplo "de uma lei ainda mais punitiva" é caracterizado como adjunto adnominal, conforme a análise gramatical abaixo: "Uma lei ainda mais punitiva", que tem como seu núcleo: lei (substantivo), uma (artigo), caracteriza-se, portanto, como um adjunto adnominal, visto que um adjetivo + os modificadores são propriamente um adjunto adnominal, pois atuam caracterizando a lei. (uma lei AINDA MAIS PUNITIVA (adjunto adnominal)) Não é complemento nominal pois, o adjunto adnominal caracteriza, qualifica ou determina o substantivo, ele tem ideia de atributo/qualidade (ainda mais punitiva). Já o complemento nominal, é aquele que completa o sentido de um substantivo, adjetivo ou advérbio que necessita de outro termo, que é normalmente é introduzido por preposição, como por exemplo, a frase "amor à pátria (o substantivo "amor" pede complemento, amor a quê? À pátria) No caso da frase "uma lei ainda mais punitiva", vejamos: "punitiva" é um adjetivo que expressa qualidade intrínseca da lei. Não há uma relação de regência ou de exigência semântica, mas sim de atribuição de característica. Logo, é adjunto adnominal. Se fosse complemento nominal, a frase teria que ter uma estrutura de dependência como por exemplo, Lei de punição (lei de quê?), aqui sim teríamos complemento nominal. Diante do narrado, não há como considerar correta a alternativa B, visto que nem todas as expressões sublinhadas no texto são complementos nominais, e, considerando-a como INCORRETA, é de fato o que o enunciado da questão solicita: Assinale a alternativa que apresenta uma análise INCORRETA. Assim, considerando que o enunciado pede a INCORRETA, e a alternativa divulgada pelo gabarito preliminar está CORRETA, e a única alternativa INCORRETA é a alternativa B, solicita-se a alteração do gabarito preliminar, considerando a ALTERNATIVA B como o gabarito da questão analisada, e não a A, como o disposto no gabarito preliminar. Atenciosamente	A alternativa indicada pelo candidato como sendo a passível de ser assinalada é a mesma que foi indicada no gabarito preliminar. Logo, o recurso perde seu efeito. Fica, portanto, indeferido.	INDEFERIDO
000549	ADVOGADO	4-A	Prezado(a) examinador No gabarito preliminar foi considerada correta a alternativa C. Entretanto, cabe recurso, pois a alternativa A também está plenamente correta. Vejamos a análise da letra A: "As "duas coisas" citadas na 1ª linha referem-se a: 1 – a mulher correr risco de morte; 2 – a mulher ter apenas a delegacia para pedir ajuda." No trecho, o próprio texto apresenta as "duas coisas" mencionadas: (1) se a mulher corre risco de morte; (2) ela não pode ter apenas a porta da delegacia para pedir ajuda. Portanto, a alternativa A apenas retoma e explicita essa divisão, sem qualquer equívoco ou erro interpretativo. Já a alternativa C, embora possa sugerir alguma possível relação semântica entre os termos "imediate" e "rapidamente", apresenta, de fato, um caráter extremamente subjetivo e	Em análise do recurso interposto referente à Questão 04, a Banca Examinadora esclarece: - Em relação à alternativa A, que afirma que as "duas coisas" citadas na primeira linha do fragmento se referem a: 1 – a mulher correr risco de morte; 2 – a mulher ter apenas a delegacia para pedir ajuda. Observa-se que a leitura da alternativa requer uma análise do encadeamento argumentativo completo do texto. O termo "duas coisas" remete à	INDEFERIDO



			exageradamente interpretativo, considerando que os vocábulos qualificam contextos totalmente distintos ("proteção imediata" e "encaminhada rapidamente"). Assim, diante da objetividade e fidelidade da alternativa A ao texto, verifica-se dupla possibilidade de resposta correta, o que fere o princípio da unicidade do gabarito. Portanto, por esse motivo, solicita-se a revisão do gabarito preliminar, com a alteração do gabarito para a alternativa A, que está fiel ao enunciado, ou, subsidiariamente, a anulação da questão. Atenciosamente	necessidade de proteção imediata e à insuficiência da delegacia como única medida de amparo. Portanto, a alternativa A é inadequada, pois considera apenas parte das duas questões postas. Além disso, considera uma expressão que tem valor adverbial (e a mulher corre risco de morte), indicando uma circunstância. - Em relação à alternativa B, que sugere a reformulação do segundo e terceiro períodos do texto: "Ela precisa de uma proteção imediata, portanto, essa proteção imediata não virá da polícia." O uso da conjunção "portanto" altera a relação original entre os períodos. No fragmento fornecido, Pasinato apresenta uma sequência de ideias explicativas, enfatizando a necessidade de proteção e indicando que a polícia não é suficiente, mas sem estabelecer uma conclusão formal derivada do primeiro período. Portanto, a alteração introduzida pela conjunção "portanto" modifica o encadeamento lógico do texto, tornando a leitura distinta da original e incoerente com o que se apresenta no recorte dado. - Em relação à alternativa C, que afirma: "O adjetivo 'imediata' e o advérbio 'rapidamente' estão semanticamente relacionados e são importantes para a construção da perspectiva argumentativa apresentada no texto." No contexto do fragmento, ambos os termos reforçam a ideia de urgência na argumentação de Pasinato — "imediata" referindo-se à proteção necessária, e "rapidamente" ao encaminhamento da mulher. A relação semântica, ainda que aplicada a elementos diferentes (substantivo e verbo), é reconhecida como coerente na análise textual e na construção argumentativa do trecho. Logo, não há fundamento suficiente para a anulação da questão. Mantém-se, portanto, o gabarito provisório.	
000549	ADVOGADO	44-D	Prezado(a) Examinador Venho, respeitosamente, interpor recurso referente à questão nº 44, cujo enunciado é: "Sobre Teoria Geral dos Direitos Humanos. Responda V para verdadeiro e F para falso." No gabarito oficial, a banca considerou a última afirmação da questão como verdadeira, entretanto, entende-se que esta deve ser considerada incorreta, pelos fundamentos a seguir: Análise da última frase: "São direitos considerados fundamentais, que tornam os homens iguais, independentemente do sexo, nacionalidade, etnia, classe social, profissão, opção política, crença religiosa ou convicção moral." A frase sugere que os direitos humanos "tornam os homens iguais", o que não corresponde à realidade jurídica e social.	Mantém-se a alternativa B como correta. (V) São direitos considerados fundamentais, que tornam os homens iguais, independentemente do sexo, nacionalidade, etnia, classe social, profissão, opção política, crença religiosa ou convicção moral. Na Constituição Federal do Brasil de 1988, esses direitos estão expressos principalmente no Artigo 5º, que começa justamente com o princípio da	INDEFERIDO



			Os direitos humanos garantem, atualmente, tão somente a igualdade formal e a proteção contra discriminação, mas não eliminam diferenças econômicas, sociais ou culturais entre indivíduos, infelizmente. A referência a "classe social" reforça a incorreção, pois não há direito humano que transforme materialmente a posição social de alguém. Os direitos humanos asseguram igualdade de tratamento perante a lei, não igualdade material, portanto, afirmar que "tornam os homens iguais" não é correto. Dessa forma, a última afirmação contém um erro conceitual, devendo ser considerada falsa. A sequência correta de respostas seria: V – V – F – V – F, que corresponde à alternativa D Ante o exposto, solicita-se a retificação do gabarito da questão nº 44, considerando a última afirmação incorreta, tornando a alternativa correta a Letra D. Atenciosamente	igualdade: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza...". Os incisos seguintes detalham os direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, que são a base para uma sociedade justa. Em resumo, sua afirmação captura perfeitamente o espírito e a definição dos direitos fundamentais como pilares da igualdade e da dignidade humana.	
000549	ADVOGADO	47-C	Prezado(a) Examinador Venho, respeitosamente, interpor recurso referente à questão nº 47: Enunciado: "O tombamento é um instrumento legal utilizado para a proteção do patrimônio histórico e cultural, visando preservar bens de valor para a memória coletiva. Sobre as características e efeitos do tombamento, assinale a alternativa INCORRETA." No gabarito preliminar, foi considerada correta a alternativa A, entretanto, nota-se que está equivocada, visto que a alternativa C é a que apresenta incorreção, pelos seguintes fundamentos: Análise da alternativa C: "A propriedade de um bem tombado é transferida para o Estado. O proprietário original perde o direito sobre o imóvel, que passa a ser de gestão pública direta." Ocorre que, é legalmente disposto que o tombamento NÃO TRANSFERE a propriedade do bem. Segundo a Lei nº 3.924/1961 e normas correlatas do IPHAN, o tombamento não retira a titularidade do proprietário original. O bem permanece em propriedade privada, mas fica sujeito a restrições legais quanto ao uso, reformas e alterações, de modo a garantir sua preservação. O proprietário mantém seus direitos de posse e gestão, podendo usufruir do bem, desde que respeitadas as condições legais impostas pelo tombamento. As intervenções no bem exigem autorização prévia do órgão competente, mas, repete-se que não há transferência do bem para a administração pública. Já a alternativa A, que foi considerada o gabarito (incorreta), é totalmente correta, visto que, afirma que "O tombamento pode ser aplicado a bens de natureza material, como edifícios, cidades históricas e objetos, e também a bens de natureza imaterial, como saberes, celebrações e formas de expressão.", e de fato, pode ser, se for o caso, aplicado a ambos. Portanto, a alternativa C contém uma incorreção em sua escrita, e deve ser considerada INCORRETA, pois o tombamento não confere ao Estado a propriedade do bem tombado, apenas regula seu uso e preservação. Diante do exposto, solicita-se a retificação do gabarito da questão nº 47, reconhecendo a alternativa C como a correta para a questão INCORRETA. Atenciosamente	Mantém-se a alternativa C como a única INCORRETA. Pois o proprietário de um bem tombado não perde a propriedade, mas passa a compartilhar a responsabilidade pela sua preservação com o Estado e a sociedade, devendo seguir regras estritas para garantir sua proteção. C. A propriedade de um bem tombado é transferida para o Estado. O proprietário original perde o direito sobre o imóvel, que passa a ser de gestão pública direta.	INDEFERIDO
000549	ADVOGADO	51-B	Prezado(a) Examinador Venho, respeitosamente, interpor recurso referente à questão nº 51, conforme enunciado: "Sobre os fundamentos do Direito Tributário, tem-se que a obrigação tributária compreende um conjunto de deveres impostos ao contribuinte ou responsável. Ela se divide em obrigação principal, que é o pagamento do tributo ou da penalidade pecuniária, e obrigação acessória, que consiste em deveres instrumentais para facilitar a fiscalização. Com base nas considerações expostas, indique a alternativa INCORRETA." No gabarito preliminar, foi considerada correta a alternativa C, entretanto, é claramente equivocada, visto que a alternativa B é a que apresenta incorreção, pelos seguintes fundamentos:	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA. Considerando que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	QUESTÃO ALTERADA



			Análise da alternativa B: "A obrigação acessória existe no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos e, por isso, sua existência depende diretamente da ocorrência do fato gerador da obrigação principal. Se não há fato gerador do imposto, não há que se falar em cumprimento de obrigações acessórias a ele relacionadas." A interpretação da alternativa está incorreta, porque a obrigação acessória não depende da existência de fato gerador da obrigação principal para sua constituição. Conforme o Código Tributário Nacional (CTN, Lei nº 5.172/1966, art. 113 e arts. 113 a 116), a obrigação acessória existe independentemente da ocorrência do fato gerador do tributo. Art. 113. A obrigação tributária é principal ou acessória. § 1º A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. § 2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos. Vejamos que, em nenhum momento a lei afirma ser necessário haver um fato gerador, para caracterizar a obrigação acessória. Portanto, a alternativa INCORRETA, conforme solicita o enunciado é a letra B, pois a existência da obrigação acessória NÃO DEPENDE diretamente da ocorrência do fato gerador da obrigação principal, conforme demonstrado. Ademais, é exemplo, certas obrigações de escrituração, comunicação ou fornecimento de informações, que podem ser exigidas mesmo na ausência de fato gerador imediato, visando à fiscalização e à regularidade do contribuinte. Já a alternativa considerada como a correta pelo gabarito, a letra C, está em plena consonância com o disposto no artigo 134 do CTN, que afirma que: Art. 134. Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente (obrigação acessória) com este nos atos em que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis: (...) VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão do seu ofício; VII - os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas. Parágrafo único. O disposto neste artigo só se aplica, em matéria de penalidades, às de caráter moratório. Não sendo conveniente considerá-la como incorreta, visto que em consonância com a norma. Dessa forma, conforme o exposto, a alternativa B está INCORRETA, ao vincular a obrigação acessória exclusivamente à ocorrência do fato gerador da obrigação principal. Portanto, a alternativa B deve ser considerada o gabarito (INCORRETA), com a devida alteração do gabarito para a Letra B ao invés de considerar a Letra C (CORRETA). Atenciosamente		
000035	ADVOGADO	47-A	O gabarito preliminar indicou a alternativa C como a única incorreta. De fato, a alternativa C contém um erro crasso, visto que o tombamento não acarreta a perda da propriedade. Contudo, a alternativa A também está técnica e juridicamente incorreta, o que vicia a questão por apresentar duplicidade de respostas válidas para o comando "assinale a alternativa INCORRETA". II - DA FUNDAMENTAÇÃO PARA ANULAÇÃO A incorreção da alternativa A reside na confusão conceitual e jurídica entre dois institutos distintos de proteção do patrimônio cultural brasileiro: o Tombamento e o Registro. O Tombamento e seu Objeto: O tombamento, instituído pelo Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, é o instrumento legal destinado exclusivamente à proteção de bens de natureza material (móveis e imóveis). O Art. 1º do referido decreto é claro ao definir seu escopo:	Mantém-se a alternativa C como a única INCORRETA. Pois o proprietário de um bem tombado não perde a propriedade, mas passa a compartilhar a responsabilidade pela sua preservação com o Estado e a sociedade, devendo seguir regras estritas para garantir sua proteção. C.	INDEFERIDO



			"constituem o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público". Portanto, o objeto do tombamento é, por definição legal, o bem físico, tangível. O Registro e seu Objeto: A proteção dos bens de natureza imaterial foi uma evolução na política de patrimônio, consolidada pela Constituição Federal de 1988 (Art. 216) e regulamentada por um instrumento próprio: o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, instituído pelo Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. Este decreto criou os Livros de Registro para a inscrição de "saberes, celebrações, formas de expressão e lugares", exatamente os exemplos citados na segunda parte da alternativa A. Dessa forma, a afirmativa de que "o tombamento pode ser aplicado [...] a bens de natureza imaterial, como saberes, celebrações e formas de expressão" está em direto desacordo com o ordenamento jurídico vigente. Não se "tomba" um saber ou uma celebração; estes são objetos de Registro. Ainda que se argumente sobre a interconexão entre o patrimônio material e imaterial (por exemplo, o tombamento de um terreiro para proteger a prática do Candomblé), a questão exige do candidato o conhecimento técnico preciso sobre os instrumentos legais. A alternativa A atribui ao instituto do tombamento uma finalidade que, por lei, pertence a outro instituto (o Registro). Trata-se de um erro conceitual grave, que torna a assertiva falsa. Uma questão de prova objetiva deve ter apenas uma alternativa que atenda ao seu comando. Neste caso, tanto a alternativa C (que erra sobre o efeito na propriedade) quanto a alternativa A (que erra sobre o objeto do instituto) estão incorretas, comprometendo a validade da avaliação. III - DO PEDIDO Diante do exposto, fica demonstrado que a questão nº 47 apresenta duas alternativas incorretas (A e C), violando o princípio da univocidade das respostas em avaliações objetivas. Sendo assim, solicita-se respeitosamente a esta Douta Banca Examinadora a ANULAÇÃO da referida questão, com a consequente atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, por medida de justiça e isonomia.	A propriedade de um bem tombado é transferida para o Estado. O proprietário original perde o direito sobre o imóvel, que passa a ser de gestão pública direta.	
001160	ADVOGADO	43-N	QUESTÃO 43. Um município brasileiro, buscando otimizar seus recursos, pretende alienar dois bens de sua propriedade: a) Um terreno urbano não utilizado, avaliado em R\$ 800.000,00; e, b) Uma frota de veículos leves considerados obsoletos para o serviço público, com valor total de avaliação de R\$ 150.000,00. Considerando o disposto no Art. 76 da Lei nº 14.133/21, analise as seguintes propostas recebidas pela prefeitura e indique a(s) afirmativa(s) CORRETA(S): Eméritos corretores, vejam que a questão determinou que a resposta fosse de acordo com o artigo 76 da Lei número 14.133/2021. O gabarito informa como correta a letra A, ou seja, que os itens I, III e IV estão corretos. O recorrente marcou como correta a letra C, ou seja, que os itens I, II e IV estão corretos. Considerando que não há dúvidas de que os itens I e IV estão corretos será analisado os itens II e III. ITEM II: Se o Estado vizinho oferecer uma permuta do terreno por outro imóvel avaliado em R\$ 1.000.000,00, que servirá para a construção de uma Creche Municipal, a licitação será dispensada, desde que o município pague a diferença de valor.	Questão alterada para alternativa C Considerando que a alternativa III está incorreta quando analisada sob a ótica da Lei nº 14.133/21, pois a Nova lei de Licitação é bastante restritiva sobre para quem a Administração Pública pode doar seus bens móveis sem a necessidade de um processo licitatório. De acordo com o Art. 76, inciso II, alínea 'a', a doação de bens móveis com dispensa de licitação é permitida exclusivamente para: "outros órgãos ou entidades da Administração Pública, de qualquer esfera de governo". Portanto, isso significa que um município pode doar seus veículos obsoletos para: Outro órgão do próprio município (outra secretaria,	QUESTÃO ALTERADA



			O item envolve o instituto da permuta, bem imóvel, licitação dispensada e envolve a entes da Administração Pública. O art. 76, I, "c" informa que a licitação será dispensada no caso de permuta de imóvel, desde que atenda às finalidades precípuas da Administração, bem como que a diferença do imóvel não seja superior a 50% do valor do imóvel ofertado, e, que ocorra a torna de valores, quando for o caso. Ora, o item II, da questão, informa que o imóvel objeto da permuta servirá para construção de creche municipal e a diferença de valor entre os imóveis é de 20%, logo, dentro do limite permitido pelo artigo 76, I, c, da Lei de Licitações, logo, extrai-se que o item II, está correto. Embora o gabarito tenha considerado o item II errado, a interpretação do dispositivo pode efetivamente alcançar a hipótese trazida pelo item II, desta forma seria considerado correto, notadamente em considerando a sistemática interpretativa do item III, que passo a analisar: ITEM III: III. A frota de veículos (bens móveis) pode ser doada diretamente a uma cooperativa de reciclagem local, sem licitação, desde que justificado o interesse social da ação. O item envolve bens móveis, doação para cooperativa de reciclagem e interesse social. O art. 76, II, a, da Lei de Licitações, informa que pode haver dispensa de licitação para bens móveis, para fins de interesse social, MAS, exige PRÉVIA avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica. Veja que o gabarito considera o item III correto, todavia, seu conteúdo está incompleto em relação aos requisitos exigidos pelo artigo 76, II, a, o que literalmente tornaria o item errado. Como os itens II e III podem ser considerados corretos adotando-se uma interpretação teleológica ou finalística dos dispositivos, bem como que podem ser considerados errados se se adotar uma interpretação literal, e, que não há alternativa válida nas letras da questão 43, requer-se a nulidade de referida questão, atribuindo-se a pontuação para todos os candidatos.	por exemplo). Um órgão do governo estadual. Um órgão do governo federal. Outro município. Uma cooperativa de reciclagem, mesmo que desempenhe uma atividade de grande interesse social, é uma entidade privada. A lei não abre exceção para doação direta a particulares, independentemente da justificativa de interesse social. Assim, para se desfazer da frota de veículos, o município deveria, por regra, realizar uma licitação na modalidade leilão. e nesse certame "leilão", a cooperativa de reciclagem poderia participar e arrematar os veículos, assim como qualquer outra pessoa física ou jurídica interessada.	
001160	ADVOGADO	51-B	QUESTÃO 51 A questão pede para anotar a INCORRETA. O gabarito informa que a letra C é incorreta, todavia, a letra C é correta e a letra B incorreta. Eis o conteúdo da alternativa B: A obrigação acessória existe no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos e, por isso, sua existência depende diretamente da OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR da obrigação principal. Se não há fato gerador do imposto, não há que se falar em cumprimento de obrigações acessórias a ele relacionadas. O erro está em confundir obrigação principal com acessória. É que a obrigação principal depende da ocorrência do fato gerador, a obrigação acessória decorre da LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. O art. 113, §2º, do Código Tributário Nacional define obrigação acessória da seguinte forma: Art. 113. A obrigação tributária é principal ou acessória. 2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos. Portanto, a alternativa B está incorreta, devendo ser considerada como gabarito da questão 51, o que desde já requer. Agora passo a analisar a letra C, considerada como correta pelo gabarito. Ocorre que seu conteúdo está correto, logo, não pode ser a opção do gabarito, pois a questão 51 pede para escolher a alternativa incorreta. A legislação tributária pode impor obrigações acessórias a pessoas que, mesmo não sendo	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA. Considerando que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	QUESTÃO ALTERADA



			contribuintes diretos do imposto, participam de alguma forma das operações que geram o fato gerador, como é o caso de tabeliães, cartórios e intermediários de negócios. De fato, como visto a obrigação acessória decorre da legislação tributária (artigo 113, §2º, do CTN) e sua exigência não exige a qualidade de contribuinte, conforme dispõe o artigo 122 do CTN: Art. 122. Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada às prestações que constituam o seu objeto. Como exemplo, da própria alternativa, os tabeliães devem exigir o DIRPF (Declaração do Imposto sobre a Renda Pessoa Física) – nos termos do art. 9º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, o EFD-Reinf – nos termos do art. 3º, inciso VIII, da IN RFB nº 2043/2021, o DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias) – nos termos do art. 8º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002 e do art. 1º, da IN RFB nº 1112/2010, e outros, o que pode ser confirmado no site da Receita Federal, abaixo colado, acessado em 23/09/2025: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/conformidade-tributaria/cartorios/visao-integral-do-segmento/orientacoes-tributarias-de-interesse-do-segmento-cartorios/obrigacoes-acessorias-da-atividade-notarial Requer a alteração do gabarito da questão 51 da letra C para a letra B, por questão de Justiça.		
001069	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23-A	O gabarito preliminar indicou a alternativa D como correta para a questão que solicita a identificação de uma etapa da segunda fase (utilização) da gestão documental. No entanto, a análise do conteúdo programático e da bibliografia da área de Arquivologia aponta para um equívoco, uma vez que a alternativa correta é a A. Fundamentação Técnica A questão em apreço versa sobre as três fases da gestão documental, que são: Produção, Utilização e Destinação. Fase de Produção: Compreende a criação e o recebimento de documentos. A alternativa B (Garantir o uso de materiais adequados na confecção de documentos) e parte da D (seleção do material) se enquadram nesta. Fase de Utilização: Envolve o uso efetivo e a tramitação dos documentos correntes da instituição, com o objetivo de garantir o acesso rápido e seguro à informação para o apoio às atividades administrativas. A alternativa A (Intensificar o uso e o valor dos documentos que são necessários) descreve perfeitamente uma ação estratégica dessa fase. Fase de Destinação: É a fase final, na qual se decide o destino dos documentos inativos, seja a guarda permanente (arquivamento) ou a eliminação. A alternativa C (Assegurar a utilização apropriada da microfilmagem e/ou digitalização...) pode ocorrer ao longo de todo o ciclo de vida, mas está mais frequentemente associada à preservação e destinação, não sendo exclusiva da fase de utilização. A alternativa D (Seleção do material, do equipamento e do local para o armazenamento dos documentos) descreve uma atividade de apoio e infraestrutura que ocorre em todas as fases da gestão documental para garantir a guarda adequada, mas não é, por si só, uma etapa da fase de utilização. A utilização se refere ao uso do documento, enquanto a alternativa D se refere à organização física do local onde o documento é guardado. Dessa forma, a alternativa A é a única que corresponde, de fato, a uma etapa da fase de utilização, enquanto a alternativa D descreve uma atividade que não é exclusiva dessa fase, o que a torna imprecisa e incorreta como resposta.	Referente a questão 23 que apresenta o enunciado: 23. A gestão documental se divide em três fases: produção; utilização; e destinação. Escolha qual alternativa apresenta uma etapa da 2ª (segunda) fase? Alternativa correta: Alternativa D pois Gestão documental (três fases segundo a arquivologia): Produção – elaboração dos documentos, escolha de suporte, forma, formato. Utilização – tramitação, classificação, arquivamento corrente, empréstimos e consultas. Destinação – avaliação, arquivamento permanente ou eliminação. A. Intensificar o uso e o valor dos documentos que são necessários. Isso descreve bem a utilização, mas a frase é um pouco vaga, não é a terminologia clássica. B. Garantir o uso de materiais apropriados na confecção de documentos. Essa sim é claramente produção. C. Microfilmagem/digitalização durante todo o ciclo de vida. Abrange todas as fases, mas não define especificamente a segunda fase.	INDEFERIDO



				D. Seleção do material, do equipamento e do local para o armazenamento dos documentos. Esse ponto aqui costuma ser classificado como parte da utilização, porque trata da guarda temporária dos documentos em arquivo corrente ou intermediário. Apesar de parecer “produção” à primeira vista, a lógica é: o armazenamento e a escolha do local estão ligados à gestão da fase de uso. Mas como o enunciado pediu a etapa da 2ª fase (utilização) e colocou “armazenamento” como opção, o entendimento é que a guarda, equipamentos e locais fazem parte da utilização. ? Por isso, a alternativa D é a correta. Recurso indeferido. Questão mantida.	
001069	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2-A	A alternativa assinalada como correta pela banca foi a D. No entanto, a alternativa A, também é gramaticalmente e semanticamente correta, conforme a análise do texto base. Fundamentação Técnica Alternativa A: A alternativa A afirma que no trecho “ela é muito semelhante ao padrão que você identificava lá em 1940”, o pronome “ela” retoma a expressão “uma pesquisa histórica”. Analisando o período do texto, é evidente que o pronome “ela” se refere a “uma pesquisa histórica”, que é um substantivo feminino. A construção gramatical é perfeita e coerente com a regra de coesão textual, evitando a repetição do termo. Alternativa D: A alternativa D, que foi assinalada como correta, afirma que o termo “Só” indica uma condição necessária para a ação citada. Esta análise também está correta, pois a palavra “Só” no contexto da frase “Só quando a gente investir em educação... é que nós vamos quebrar esse padrão” funciona como um advérbio de exclusão, indicando que o investimento em educação é a única condição para se obter o resultado. Dessa forma, a questão apresenta duas alternativas corretas (A e D). A existência de mais de uma resposta válida fere os princípios de objetividade e clareza de um exame de múltipla escolha. Diante do exposto, solicito a anulação da questão 2 e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.	Em relação à questão 2, observe-se o trecho em análise: “Esse padrão que você identifica nas mortes de mulheres em Pernambuco em 2018, se nós fizemos uma pesquisa histórica, ela é muito semelhante ao padrão que você identificava lá em 1940 [...]”. O enunciado da questão afirma que o pronome “ela” retoma a expressão “uma pesquisa histórica”. Entretanto, semanticamente, essa interpretação não se sustenta, uma vez que não faz sentido afirmar que a pesquisa “é semelhante ao padrão” de 1940. Isso porque a entrevistada não quer comparar as entrevistas em si, mas sim os resultados alcançados, o que fica evidente no texto. Ou seja, o que se quer destacar, na fala da entrevistada, é justamente que o padrão de comportamento identificado em 2018 é semelhante ao de décadas anteriores. Assim, a forma correta de retomada deveria ser “ele é muito semelhante”, em referência a “esse padrão”, e não a “uma pesquisa histórica”. Ocorre que se trata de um texto oralizado, em que deslizos de coesão pronominal são comuns. Esse tipo de ocorrência é típico da oralidade, que não obedece aos mesmos critérios de rigor gramatical da escrita planejada. Portanto, a alternativa A incorre em equívoco ao considerar o uso do pronome “ela” como retomada precisa de “uma pesquisa histórica”. Porém, o contexto é suficiente para que se chegue à conclusão de que o que se retoma, de fato, é o PADRÃO (resultados mostrados pela pesquisa). Logo, a afirmação dada em A é incorreta. Apenas a alternativa D apresenta uma afirmação	INDEFERIDO



CÂMARA DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR POR VOCÊ!

				correta.	
000784	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14-D	O gabarito preliminar da questão 14, indica como correta a alternativa (C) "coração do Sudoeste". Entretanto a questão apresenta vício de formulação que compromete sua clareza e induz ao erro. O município de Francisco Beltrão é reconhecido em meios de comunicação como a "capital do Sudoeste" do Paraná, justamente por sua liderança econômica, populacional e política, exatamente os elementos destacados no enunciado. Embora também exista a denominação "coração do Sudoeste" em razão de sua localização central, a questão enfatiza critérios de liderança econômica, populacional e política que remetem diretamente ao termo "capital". Diante do exposto como o enunciado mistura localização, liderança econômica e política, abre margem para duas respostas. Tornando a questão ambígua, ou seja, com dupla interpretação. Fonte "pesquisa google" Sim, Francisco Beltrão é considerada a capital do Sudoeste do Paraná, não por um título oficial, mas por ser a cidade mais populosa e o principal centro econômico e administrativo da região. Ela abriga sedes importantes de empresas, órgãos de governo e é um polo de serviços, atraindo pessoas e investimentos de cidades vizinhas.	"Coração do Sudoeste" – assim denominado pela sua localização central na região, pela liderança econômica, política e populacional no Sudoeste do Paraná -, o município de Francisco Beltrão começou como "Vila Marrecas". Sua transformação em cidade foi rápida. Em menos de cinco anos do início do povoado, sem nunca ter sido distrito, a vila era elevada à condição de sede do município, em dezembro de 1952. https://franciscobeltrao.pr.gov.br/o-municipio/historia/	INDEFERIDO
000088	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2-A	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da Questão 02, pelas razões a seguir: A alternativa indicada no gabarito preliminar (D) afirma que o termo "só" tem valor de condição necessária. Isso não corresponde ao uso linguístico do vocábulo no trecho apresentado. O advérbio "só", isoladamente, tem valor restritivo/exclusivo, equivalente a "apenas". Para que "só" assuma valor condicional é necessária a presença de um elemento conjuntivo condicional ("só quando", "só se") — o que não ocorre no fragmento. A alternativa A, por sua vez, identifica corretamente a anáfora feminina "ela" como retomando "uma pesquisa histórica" (concordância em gênero e contexto discursivo), leitura imediata e coerente com o trecho. Pelo exposto, peço a anulação da questão, por erro material no gabarito que prejudica a avaliação dos candidatos.	Em relação à questão 2, observe-se o trecho em análise: "Esse padrão que você identifica nas mortes de mulheres em Pernambuco em 2018, se nós fizemos uma pesquisa histórica, ela é muito semelhante ao padrão que você identificava lá em 1940 [...]". O enunciado da questão afirma que o pronome "ela" retoma a expressão "uma pesquisa histórica". Entretanto, semanticamente, essa interpretação não se sustenta, uma vez que não faz sentido afirmar que a pesquisa "é semelhante ao padrão" de 1940. Isso porque a entrevistada não quer comparar as entrevistas em si, mas sim os resultados alcançados, o que fica evidente no texto. Ou seja, o que se quer destacar, na fala da entrevistada, é justamente que o padrão de comportamento identificado em 2018 é semelhante ao de décadas anteriores. Assim, a forma correta de retomada deveria ser "ele é muito semelhante", em referência a "esse padrão", e não a "uma pesquisa histórica". Ocorre que se trata de um texto oralizado, em que deslizos de coesão pronominal são comuns. Esse tipo de ocorrência é típico da oralidade, que não obedece aos mesmos critérios de rigor gramatical da escrita planejada. Portanto, a alternativa A incorre em equívoco ao considerar o uso do pronome "ela" como retomada precisa de "uma pesquisa histórica". Porém, o contexto é suficiente para que se chegue à conclusão de que o que se retoma, de fato, é o PADRÃO (resultados mostrados pela pesquisa). Logo, a afirmação dada em A é incorreta.	INDEFERIDO



				Apenas a alternativa D apresenta uma afirmação correta.	
000088	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3-A	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da Questão 03, do caderno de prova, pelas razões a seguir: A análise das alternativas demonstra que duas delas (A e B) apresentam leituras corretas e justificáveis do fragmento: A) evidencia distinção semântica entre “padrão” (modo/conduta social) e “ciclo” (repetição da violência); B) aponta o uso de vocábulos com carga negativa que reforçam a gravidade tratada. A existência de duas alternativas passíveis de justificativa correta torna a questão defeituosa para fins de avaliação objetiva, uma vez que ficamos em situação de penalização por interpretar o texto de forma legítima. Diante do exposto, peço a anulação da Questão 03 (ou, se preferirem, a atribuição da pontuação máxima a todos os candidatos nessa questão), por violação do princípio da objetividade e da isonomia entre candidatos.	A Questão 03 solicita a identificação da alternativa que apresenta uma análise correta do fragmento dado. O recurso alega que as alternativas A e B poderiam ser consideradas corretas. Entretanto, a análise textual não confirma essa alegação: Alternativa A: O enunciado propõe que “padrão” se refere a comportamento social, enquanto “ciclo” se refere à violência física. Essa leitura não encontra respaldo no texto. Ambos os termos estão associados ao comportamento social repetitivo que sustenta o feminicídio. Em momento algum a entrevistada distingue semanticamente “padrão” como conduta e “ciclo” como violência física. Portanto, a alternativa A está incorreta. Alternativa B: Está correta, pois identifica adequadamente o uso de termos de carga negativa (“problema”, “violência”), que ressaltam a seriedade e a gravidade do tema. Essa interpretação está plenamente de acordo com o texto. Assim, apenas a alternativa B é válida como resposta correta. Portanto, mantém-se o gabarito preliminar – alternativa B.	INDEFERIDO
000088	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2-A	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da Questão 02, pelas razões a seguir: A alternativa indicada no gabarito preliminar (D) afirma que o termo “só” tem valor de condição necessária. Isso não corresponde ao uso linguístico do vocábulo no trecho apresentado. O advérbio “só”, isoladamente, tem valor restritivo/exclusivo, equivalente a “apenas”. Para que “só” assuma valor condicional é necessária a presença de um elemento conjuntivo condicional (“só quando”, “só se”) — o que não ocorre no fragmento. A alternativa A, por sua vez, identifica corretamente a anáfora feminina “ela” como retomando “uma pesquisa histórica” (concordância em gênero e contexto discursivo), leitura imediata e coerente com o trecho. Pelo exposto, peço a anulação da questão, por erro material no gabarito que prejudica a avaliação dos candidatos.	Em relação à questão 2, observe-se o trecho em análise: “Esse padrão que você identifica nas mortes de mulheres em Pernambuco em 2018, se nós fizemos uma pesquisa histórica, ela é muito semelhante ao padrão que você identificava lá em 1940 [...]”. O enunciado da questão afirma que o pronome “ela” retoma a expressão “uma pesquisa histórica”. Entretanto, semanticamente, essa interpretação não se sustenta, uma vez que não faz sentido afirmar que a pesquisa “é semelhante ao padrão” de 1940. Isso porque a entrevistada não quer comparar as entrevistas em si, mas sim os resultados alcançados, o que fica evidente no texto. Ou seja, o que se quer destacar, na fala da entrevistada, é justamente que o padrão de comportamento identificado em 2018 é semelhante ao de décadas anteriores. Assim, a forma correta de retomada	INDEFERIDO



				deveria ser “ele é muito semelhante”, em referência a “esse padrão”, e não a “uma pesquisa histórica”. Ocorre que se trata de um texto oralizado, em que deslizes de coesão pronominal são comuns. Esse tipo de ocorrência é típico da oralidade, que não obedece aos mesmos critérios de rigor gramatical da escrita planejada. Portanto, a alternativa A incorre em equívoco ao considerar o uso do pronome “ela” como retomada precisa de “uma pesquisa histórica”. Porém, o contexto é suficiente para que se chegue à conclusão de que o que se retoma, de fato, é o PADRÃO (resultados mostrados pela pesquisa). Logo, a afirmação dada em A é incorreta. Apenas a alternativa D apresenta uma afirmação correta.	
000088	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7-D	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra a formulação e o gabarito da Questão 07 do caderno de provas do concurso supracitado, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas. Enunciado do sistema: $x - \sqrt{16} = 2y$ y - $x = -5$ Resolução correta: $\sqrt{16} = 4$ (raiz quadrada principal). Portanto: $x - 4 = 2y \Rightarrow x = 2y + 4$. Substituindo em $y - x = -5$: $y - (2y + 4) = -5$ y - $2y - 4 = -5$ -y - $4 = -5$ -y = -1 y = 1. Substituindo y=1 em $x=2y+4$: $x = 2(1) + 4 = 6$. Solução do sistema: (x, y) = (6, 1). Verificação:- Primeira equação: $6 - 4 = 2 = 2 \cdot 1$?- Segunda equação: $1 - 6 = -5$? A solução correta do sistema é (6, 1). Nenhuma das alternativas apresentadas (A–D) corresponde a esse resultado. Portanto, a questão contém erro nas alternativas e deve ser revista. Diante do exposto, requer-se à Comissão Examinadora que anule a Questão 07, por erro material na elaboração (ausência da alternativa correta entre as opções).	O sistema de equações traz a raiz quadrada da raiz quadrada de 16, portanto, a raiz de 16 é 4 e sua raiz é 2. Sendo assim, a primeira equação fica $x - 2 = 2y$. Logo, resolvendo o sistema, encontra-se $y = 3$ e $x = 8$. Letra A.	INDEFERIDO
000088	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23-A	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da Questão 23, A gestão documental divide-se em três fases: produção; utilização; destinação. Escolha qual alternativa apresenta uma etapa da 2ª (segunda) fase (ou seja: utilização). Alternativas: A. Intensificar o uso e o valor dos documentos que são necessários. B. Garantir o uso de materiais adequados na confecção de documentos. C. Assegurar a utilização apropriada da microfilmagem e/ou digitalização e automação ao longo de todo o ciclo de vida dos documentos. D. Seleção do material, do equipamento e do local para o armazenamento dos documentos. Análise alternativa a alternativa: A — Intensificar o uso e o valor dos documentos que são necessários. Corresponde à fase de utilização. A etapa “utilização” trata do uso, consulta, circulação e emprego dos documentos enquanto têm valor administrativo/operacional. Intensificar o uso / dar valor aos documentos é exatamente uma descrição funcional da fase de utilização. B — Garantir o uso de materiais adequados na confecção de documentos. Relaciona-se à produção. Escolha de materiais para confecção faz parte da fase de produção (fase inicial). C — Assegurar microfilmagem/digitalização/automação ao longo de todo o ciclo. Refere-se a ações técnicas de gestão e tratamento tecnológico — pode relacionar-se a políticas de preservação/digitalização que atravessam o ciclo, mas não é uma descrição típica e específica da “segunda fase (utilização)” — é transversal ou relativa à destinação/preservação. Além disso a	Referente a questão 23 que apresenta o enunciado: 23.A gestão documental se divide em três fases: produção; utilização; e destinação. Escolha qual alternativa apresenta uma etapa da 2ª (segunda) fase? Alternativa correta: Alternativa D pois Gestão documental (três fases segundo a arquivologia): Produção – elaboração dos documentos, escolha de suporte, forma, formato. Utilização – tramitação, classificação, arquivamento corrente, empréstimos e consultas. Destinação – avaliação, arquivamento permanente ou eliminação. A. Intensificar o uso e o valor dos documentos que	INDEFERIDO



			alternativa fala "ao longo de todo o ciclo", o que a retira da especificidade da 2ª fase. D — Seleção do material, do equipamento e do local para o armazenamento dos documentos. Refere-se à destinação/guarda, ou seja, à fase de guarda/armazenamento (destinação). Diante do exposto, requer-se: anulação da Questão 23 por erro material/defeito de elaboração (ausência de correspondência entre enunciado e gabarito), ou retificação do gabarito registrando a alternativa A como correta.	são necessários. Isso descreve bem a utilização, mas a frase é um pouco vaga, não é a terminologia clássica. B. Garantir o uso de materiais apropriados na confecção de documentos. Essa sim é claramente produção. C. Microfilmagem/digitalização durante todo o ciclo de vida. Abrange todas as fases, mas não define especificamente a segunda fase. D. Seleção do material, do equipamento e do local para o armazenamento dos documentos. Esse ponto aqui costuma ser classificado como parte da utilização, porque trata da guarda temporária dos documentos em arquivo corrente ou intermediário. Apesar de parecer "produção" à primeira vista, a lógica é: o armazenamento e a escolha do local estão ligados à gestão da fase de uso. Mas como o enunciado pediu a etapa da 2ª fase (utilização) e colocou "armazenamento" como opção, o entendimento é que a guarda, equipamentos e locais fazem parte da utilização. ? Por isso, a alternativa D é a correta. Recurso indeferido. Questão mantida.	
000088	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26-A	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 26. A questão pede a alternativa incorreta quanto ao conceito de arquivo. De acordo com a Lei nº 8.159/1991 (Lei de Arquivos), em seu artigo 2º: "Consideram-se arquivos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos." Essa redação corresponde exatamente à alternativa D, ou seja, trata-se da definição legal correta de arquivo. Assim, a alternativa D não pode ser considerada incorreta. Diante do exposto, solicito a esta banca examinadora a retificação do gabarito preliminar da questão 26.	Referente a questão 26: Arquivo pode ser entendido de várias formas na Arquivologia: Instituição → órgão responsável pela guarda e gestão documental (letra A ?). Edifício ou parte dele → espaço físico onde os documentos são armazenados (letra B ?). Móvel → como fichários, gavetas ou armários para guarda (letra C ?). Conjunto de documentos → acumulados naturalmente no exercício das atividades de uma pessoa física ou jurídica, preservados por valor administrativo, legal, histórico etc. Agora, olhando a letra D: "Conjunto de documentos que, independentemente da natureza ou do suporte, são dissolvidos por processo de acumulação..."	INDEFERIDO



				???? O erro está na palavra "dissolvidos". O conceito correto é que os documentos são produzidos e acumulados de forma natural e orgânica, não dissolvidos. ? Portanto, a alternativa incorreta é a letra D. Recurso indeferido. Questão mantida.	
000812	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23-A	A alternativa A refere-se à etapa de utilização, pois fala diretamente sobre o uso que se dá aos documentos, enquanto a alternativa D fala claramente de uma etapa intrínseca ao arquivamento e, portanto, sobre a fase de destinação do material, que representa a terceira fase. Como a questão pede que seja marcada a opção que indica uma etapa da segunda fase, a resposta correta é a letra A.	Referente a questão 23 que apresenta o enunciado: 23.A gestão documental se divide em três fases: produção; utilização; e destinação. Escolha qual alternativa apresenta uma etapa da 2ª (segunda) fase? Alternativa correta: Alternativa D pois Gestão documental (três fases segundo a arquivologia): Produção – elaboração dos documentos, escolha de suporte, forma, formato. Utilização – tramitação, classificação, arquivamento corrente, empréstimos e consultas. Destinação – avaliação, arquivamento permanente ou eliminação. A. Intensificar o uso e o valor dos documentos que são necessários. Isso descreve bem a utilização, mas a frase é um pouco vaga, não é a terminologia clássica. B. Garantir o uso de materiais apropriados na confecção de documentos. Essa sim é claramente produção. C. Microfilmagem/digitalização durante todo o ciclo de vida. Abrange todas as fases, mas não define especificamente a segunda fase. D. Seleção do material, do equipamento e do local para o armazenamento dos documentos. Esse ponto aqui costuma ser classificado como parte da utilização, porque trata da guarda temporária dos documentos em arquivo corrente ou intermediário. Apesar de parecer "produção" à primeira vista, a lógica é: o armazenamento e a escolha do local estão ligados à gestão da fase de uso. Mas como o enunciado pediu a etapa da 2ª fase (utilização) e colocou "armazenamento" como opção, o entendimento é que a guarda,	INDEFERIDO



				equipamentos e locais fazem parte da utilização. ? Por isso, a alternativa D é a correta. Recurso indeferido. Questão mantida.	
000749	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14-D	Minuta de Recurso – Questão 14 Ilustríssimos(as) membros da Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão XX, que versa sobre a denominação atribuída ao município de Francisco Beltrão. A alternativa considerada correta afirma que a cidade é conhecida como “Coração do Sudoeste”. Entretanto, cumpre destacar os seguintes pontos: Uso oficial da expressão em Francisco Beltrão O município de Francisco Beltrão é denominado “Coração do Sudoeste” – assim denominado pela sua localização central na região, pela liderança econômica, política e populacional no Sudoeste do Paraná. Sua origem remonta à “Vila Marrecas”, e a transformação em cidade ocorreu rapidamente: em menos de cinco anos desde o início do povoado, sem nunca ter sido distrito, a vila foi elevada à condição de sede do município, em dezembro de 1952 (https://franciscobeltrao.pr.gov.br/o-municipio/historia/). Ressalta-se que não há evidências de uso do título em outros locais do site oficial, redes sociais ou monumentos históricos de Francisco Beltrão, o que reforça a necessidade de contextualizar o uso popular e histórico da denominação no recurso. Uso igualmente oficial por Salto do Lontra Ocorre que o município de Salto do Lontra também utiliza oficialmente a expressão “Coração do Sudoeste”, como atestam publicações institucionais em seu perfil oficial no Instagram (@saltodolontraprefeitura) e o próprio Hino Municipal, que consagra o título em seu refrão: “Salto do Lontra, coração do Sudoeste / A Senhora Aparecida é quem viaja teu andar...” Tal circunstância demonstra que a expressão não é exclusiva de Francisco Beltrão, mas compartilhada por ao menos dois municípios, gerando ambiguidade objetiva quanto à atribuição do título. Reconhecimento consolidado de “Capital do Sudoeste” e apelo popular Francisco Beltrão é amplamente reconhecida como “Capital do Sudoeste do Paraná”, não apenas na mídia e na academia, mas, principalmente, no imaginário coletivo dos beltronenses e dos moradores da microrregião. Apesar de Pato Branco também reivindicar o título, e apesar de Salto do Lontra manter uso oficial do termo “Coração do Sudoeste”, Francisco Beltrão, por sua maior população, relevância econômica e centralidade regional, exerce, de fato, o papel de capital regional. A não atribuição formal do título de capital decorre de polidez política entre os municípios vizinhos, não da inexistência da realidade popular. Ademais, em 2020, Francisco Beltrão foi sede administrativa do Governo do Estado do Paraná por determinação do governador Ratinho Junior, consolidando seu protagonismo institucional e sua centralidade regional (https://www.parana.pr.gov.br/aen/Noticia/Francisco-Beltrao-e-sede-administrativa-do-Governo-do-Estado). Princípios constitucionais e administrativos O princípio da isonomia exige que nenhum candidato seja prejudicado por enunciados ambíguos. O princípio da razoabilidade impõe que as questões sejam formuladas com base em critérios objetivos e unívocos. O princípio da segurança jurídica exige que não haja margem para interpretações múltiplas, sob pena de comprometer a legitimidade do certame. Conclusão e pedido Diante do exposto, considerando que a denominação “Coração do Sudoeste” é oficialmente utilizada tanto por Francisco Beltrão quanto por Salto do Lontra, e que o título “Capital do Sudoeste do Paraná” encontra-se consolidado no imaginário popular, cultural e administrativo em referência a Francisco Beltrão, requer-se:	“Coração do Sudoeste” – assim denominado pela sua localização central na região, pela liderança econômica, política e populacional no Sudoeste do Paraná -, o município de Francisco Beltrão começou como “Vila Marrecas”. Sua transformação em cidade foi rápida. Em menos de cinco anos do início do povoado, sem nunca ter sido distrito, a vila era elevada à condição de sede do município, em dezembro de 1952. https://franciscobeltrao.pr.gov.br/o-municipio/historia/	INDEFERIDO



			A anulação da questão, por vício de ambiguidade e violação aos princípios da isonomia, razoabilidade e segurança jurídica; ou, alternativamente, O reconhecimento da resposta “Capital do Sudoeste do Paraná” como correta, diante de seu inequívoco uso histórico, cultural, popular e do protagonismo administrativo recente. Termos em que, Pede deferimento.		
000749	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4-A	RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR - QUESTÃO 04 Ilustríssimos(as) Membros da Banca Examinadora, Venh, respeitosamente, com fundamento no edital do concurso, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 04, referente à interpretação do fragmento de texto sobre feminicídio, pelas razões a seguir expostas. 1. DOS FATOS E DA AMBIGUIDADE OBJETIVA A questão solicita a identificação da afirmação INCORRETA sobre o fragmento. O gabarito indica a alternativa D, porém, a alternativa A também contém afirmação manifestamente incorreta, conforme análise abaixo: 1.1. Análise da Alternativa A: A alternativa propõe como correta a reescrita: “A quebra do padrão de violência ocorrerá apenas se houver investimento em educação...”. Contudo, essa afirmação é impossível de ser considerada uma reescrita do fragmento citado no enunciado, que é: “Agora, toda a aposta a partir daí foi de que, se nós criássemos estruturas na polícia, na Justiça, com leis que punissem mais, nós teríamos o poder de inibir esse comportamento.” Observa-se um erro fundamental de localização e atribuição de conteúdo: O fragmento citado refere-se exclusivamente à estratégia de punição (criar estruturas na polícia, Justiça e leis mais rigorosas), que o texto posteriormente afirma não funcionar. A reescrita da alternativa A, por outro lado, extrai sua ideia da conclusão da entrevistada, que aparece apenas no final do texto: “Só quando a gente investir em educação... é que nós vamos quebrar esse padrão.” Portanto, a alternativa A comete uma dupla incorreção: (1) descontextualiza uma ideia do final do texto e a apresenta como reescrita de um fragmento do meio que trata de assunto diverso; e (2) deturpa o sentido ao inserir o termo “apenas”, que implica exclusividade absoluta, enquanto a expressão original “só quando” estabelece uma condição necessária, porém não necessariamente exclusiva. Trata-se, assim, não de uma reescrita infiel, mas de uma afirmação completamente equivocada em relação ao fragmento indicado. 1.2. Análise da Alternativa D: A alternativa afirma que o uso do subjuntivo em “se nós criássemos estruturas...” indica “certeza de que as ações se realizaram no passado”. Tal interpretação contraria frontalmente a função do modo subjuntivo, que expressa hipótese, incerteza ou ação não consumada. 2. DA ANÁLISE DAS POSSÍVEIS PERSPECTIVAS E SUAS IMPLICAÇÕES Para uma avaliação completa, é pertinente examinar outras linhas de interpretação que poderiam ser adotadas, e suas consequências para a validade da questão: Perspectiva a ser considerada 1: “O termo ‘apenas’ seria mera variação sinônima de ‘só quando’, mantendo o sentido.” Análise dessa perspectiva: Do ponto de vista da semântica, tal equivalência não é absoluta. “Apenas” carrega carga de exclusividade mais restritiva que “só quando”, que estabelece condição necessária mas não única. A alteração descaracteriza a	Após reanálise da questão, esta banca decide pela anulação da questão, uma vez que apresenta duas alternativas passíveis de serem assinaladas (A e D).	QUESTÃO ANULADA



			mensagem original, constituindo erro de interpretação de texto. Perspectiva a ser considerada 2: “O erro da alternativa D é mais grave (gramatical) que o da A (interpretativo).” Implicações dessa abordagem: Qualquer hierarquização não prevista no edital viola o princípio da isonomia. A questão pede a “afirmação INCORRETA”, e não “a mais incorreta”. A existência de duas alternativas com incorreções objetivas, por si só, vicia a questão por ambiguidade. Perspectiva a ser considerada 3: “A alternativa A é ‘a mais correta’ entre as incorretas.” Consequências para a isonomia: Tal raciocínio subjetivo transforma a questão objetiva em subjetiva. O candidato não deve adivinhar qual critério de “incorreção” a Banca adotou, sob pena de ofensa à segurança jurídica. Conclusão da Análise: Diante do exposto, torna-se impossível não considerar a alternativa A como incorreta, uma vez que ela altera fundamentalmente o objeto da reescrita (substitui a ideia de ‘punição’ pela de ‘educação’) e o seu sentido (introduz a noção de exclusividade). Logo, por essa mesma lógica, seria igualmente válido considerá-la como a resposta correta ao comando, que pede a incorreta. 3. DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E DA SEGURANÇA JURÍDICA A dupla possibilidade de fundamentação para a resposta incorreta viola: Isonomia: Candidatos com igual conhecimento são arbitrariamente distinguidos; Razoabilidade: A formulação carece de clareza e univocidade; Segurança jurídica: A ambiguidade insuperável compromete a legitimidade do certame. 4. DO PEDIDO Diante da demonstração de vício insanável na formulação da questão, requer-se respectivamente: a) A ANULAÇÃO DA QUESTÃO 04 por ambiguidade e violação aos princípios constitucionais; ou, alternativamente, b) O reconhecimento da alternativa A como correta à luz da análise semântica apresentada. Nestes termos, Pede deferimento.		
000749	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14-D	RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR - QUESTÃO 14 (VERSÃO CORRIGIDA DO RECURSO FEITO PARA MESMA QUESTÃO ÀS 15:09:24) Ilustríssimos(as) Membros da Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, com fundamento no edital do concurso, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 14, que versa sobre a denominação atribuída ao município de Francisco Beltrão, pelas razões a seguir expostas. 1. DOS FATOS E DA AMBIGUIDADE OBJETIVA A questão em tela indagava sobre a denominação pela qual Francisco Beltrão é conhecida, considerando correta a alternativa “Coração do Sudoeste”. Contudo, verifica-se grave ambiguidade, uma vez que: 1.1. Uso Não Exclusivo da Expressão “Coração do Sudoeste”: Conforme evidenciado no site oficial do município, Francisco Beltrão é efetivamente denominado “Coração do Sudoeste” em virtude de sua centralidade geográfica e econômica. No entanto, o município de Salto do Lontra também utiliza oficialmente a mesma denominação, conforme atestam seu Hino Municipal e suas redes sociais oficiais. Tal circunstância demonstra que a expressão não é exclusiva de Francisco Beltrão, mas compartilhada por ao menos dois municípios, gerando ambiguidade objetiva. 1.2. Reconhecimento Consolidado de “Capital do Sudoeste do Paraná”: Francisco Beltrão é amplamente reconhecida como “Capital do Sudoeste do Paraná” no imaginário popular, na mídia regional e em documentos oficiais, consolidando-se como polo administrativo, econômico e cultural. Sua condição de sede administrativa do Governo do Estado em 2020 reforça esse protagonismo. Apesar de Pato Branco também reivindicar o título, é inegável a forte associação de	“Coração do Sudoeste” – assim denominado pela sua localização central na região, pela liderança econômica, política e populacional no Sudoeste do Paraná -, o município de Francisco Beltrão começou como “Vila Marrecas”. Sua transformação em cidade foi rápida. Em menos de cinco anos do início do povoado, sem nunca ter sido distrito, a vila era elevada à condição de sede do município, em dezembro de 1952. https://franciscobeltrao.pr.gov.br/o-municipio/historia/	DEFERIDO



			Francisco Beltrão com a alcunha de "Capital". 2. DA ANÁLISE DAS POSSÍVEIS PERSPECTIVAS E SUAS IMPLICAÇÕES Para uma avaliação justa, é pertinente considerar as seguintes perspectivas: Perspectiva a ser considerada 1: "A expressão 'Coração do Sudoeste' é a mais correta por constar no site oficial de Francisco Beltrão." Análise dessa perspectiva: Embora verdadeiro, esse argumento ignora que a correção em uma questão de concurso deve pautar-se pela univocidade. A existência de outro município utilizando a mesma denominação oficialmente ("Salto do Lontra, coração do Sudoeste") torna a resposta ambígua. Perspectiva a ser considerada 2: "O título 'Capital do Sudoeste' não é oficial, portanto não poderia ser o correto." Implicações dessa abordagem: Questões de concurso podem basear-se em reconhecimentos culturais e históricos consolidados, não apenas em títulos formais. A "não oficialidade" não invalida a ampla associação do município com esse título, tornando a alternativa plausível e igualmente defensável para um candidato bem-informado. 3. DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS A ambiguidade na questão viola os seguintes princípios: Isonomia: Candidatos com igual conhecimento factual sobre a região podem ser injustamente prejudicados pela dupla possibilidade de interpretação. Razoabilidade: A formulação carece de critério objetivo e unívoco, uma vez que duas denominações são sustentadas por evidências. Segurança jurídica: A margem para interpretações divergentes compromete a legitimidade do certame. 4. DO PEDIDO Diante da dupla possibilidade de resposta fundamentada – "Coração do Sudoeste" (compartilhada com Salto do Lontra) e "Capital do Sudoeste do Paraná" (consolidada para Francisco Beltrão) –, requer-se respectivamente: a) A ANULAÇÃO DA QUESTÃO 14 por vício de ambiguidade insuperável; ou, alternativamente, b) O reconhecimento como correta da alternativa "Capital do Sudoeste do Paraná", ante sua ampla aceitação factual, histórica e cultural. Nestes termos, Pede deferimento.		
000749	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	42-A	RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR - QUESTÃO 42 Ilustríssimos(as) Membros da Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, com fundamento no edital do concurso e no Manual de Redação Oficial da Presidência da República, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 42, pelas razões a seguir expostas. 1. DOS FATOS E DA AMBIGUIDADE OBJETIVA A questão solicita o conceito de uma das características dos textos oficiais. O gabarito indica a alternativa C, que define formalidade. Contudo, a alternativa A apresenta a definição de clareza de forma estruturalmente fiel ao Manual, conforme demonstrado abaixo. 2. ANÁLISE TÉCNICA À LUZ DOS ITENS 3.1 E 3.6 DO MANUAL 2.1. Análise da Alternativa A (Clareza) e seu Embasamento no Manual: A alternativa A define: "é a qualidade do texto que possibilita a imediata compreensão pelo leitor e depende do uso do padrão culto da língua portuguesa, formalidade e da padronização e da concisão." Primeira Parte (A Definição de Clareza): A afirmação "possibilita imediata compreensão pelo leitor" é a definição canônica de clareza fornecida pelo Manual no item 3.1.	Referente a questão 42: Características dos textos oficiais (segundo o Manual de Redação da Presidência da República): Impessoalidade Clareza Concisão Formalidade Padronização ?? Agora, avaliando as alternativas:	INDEFERIDO



			Segunda Parte (A Interdependência dos Atributos): A afirmação de que a clareza "depende do uso do padrão culto... formalidade... padronização e... concisão" é a aplicação prática e correta do princípio de interdependência estabelecido no final do item 3.1: "A clareza e a precisão não são atributos que se atinjam por si sós: elas dependem estritamente das demais características da redação oficial". Embasamento no Item 3.6 (Formalidade): A alternativa A corretamente inclui o "uso do padrão culto" (que é a essência da formalidade, conforme 3.6) e a "padronização" como dependências da clareza. Isso demonstra uma compreensão profunda de que os atributos não são estanques, mas sim um sistema integrado, tal como descrito no Manual. 2.2. Análise da Alternativa C (Formalidade) e sua Desconformidade com o 3.6: A alternativa C define: "faz referência não só à padronização de tipo e corpo de letra (...), mas também à polidez e à civilidade no trato com o destinatário." Hipótese Interpretativa: Poder-se-ia supor que a alternativa C é válida por mencionar a "polidez", um aspecto da formalidade. Análise da Hipótese com Base no 3.6: Uma análise criteriosa do item 3.6 revela que a alternativa C está conceitualmente incompleta e distorcida: Omissão do Elemento Central: O núcleo da formalidade, segundo o 3.6, é o "uso do padrão culto do idioma". A alternativa C omite completamente este elemento, que é apresentado como "imprescindível". Fusão Indevida de Conceitos: A alternativa C incorretamente inclui a "padronização de tipo e corpo de letra" como parte da definição de formalidade. O Manual, no 3.6, trata a "padronização" como um conceito vinculado, porém distinto, relacionado à "uniformidade das comunicações" e a aspectos gráficos ("digitação sem erros", "diagramação"). A formalidade trata do conteúdo (linguagem); a padronização, da forma (apresentação). 3. DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONCURSO A alternativa A apresenta um conceito correto, completo e estruturalmente alinhado com a doutrina do Manual, que explícita a relação de dependência entre os atributos. A alternativa C, por outro lado, apresenta uma definição de formalidade incompleta e que confunde conceitos. Isso coloca o candidato diante de uma ambiguidade: deve ele escolher a definição perfeita de um atributo (clareza) ou uma definição falha de outro (formalidade)? 4. DO PEDIDO Diante da demonstração de que a alternativa A está em estrita conformidade com o Manual e de que a alternativa C apresenta vícios conceituais, requer-se respectivamente: a) A ANULAÇÃO DA QUESTÃO 42 por ambiguidade insuperável; ou, alternativamente, b) O reconhecimento da alternativa A como correta, por constituir a definição mais precisa e doutrinariamente embasada entre as opções. Nestes termos, Pede deferimento.	A. Refere-se à clareza, já que fala de imediata compreensão e padrão culto. B. Refere-se à concisão, pois destaca "máximo de informação com o mínimo de palavras". C. Esse item mistura elementos, mas quando fala de polidez, civilidade e uniformidade, está trazendo o conceito de formalidade (linguagem respeitosa, padrão uniforme e adequado). D. Novamente, é definição de concisão. ? Portanto, a alternativa correta é a C. Recurso indeferido. Questão mantida.	
000535	CONTADOR	2-N	Questão 02 A análise INCORRETA é: A. No texto atribuído a Pasinato, o uso de vírgula é inapropriado apenas em [4], já que gera uma quebra sintática inadequada. Correta. As vírgulas em [1] e [2] são adequadas. Em [3], a vírgula também é adequada por separar uma oração subordinada adjetiva explicativa. Já em [4], a vírgula ("...e não, suas consequências.") é desnecessária e quebra a fluidez da frase.	Após análise do recurso interposto, a banca manifesta-se nos seguintes termos: A questão solicitava a identificação da análise INCORRETA. Alternativa A: Correta. A vírgula em [4] é realmente inadequada, pois separa o objeto direto do verbo, o que gera quebra sintática injustificada. Alternativa B: O recurso argumenta que todas as	INDEFERIDO



B. Todas as expressões sublinhadas no texto são complementos nominais, pois complementam o sentido de um substantivo.

Incorreta. Vamos analisar as expressões sublinhadas:

"de feminicídios": Complementa o substantivo "números". É um complemento nominal.

"do crime de gênero": Complementa o substantivo "enfrentamento". É um complemento nominal.

"da violência contra a mulher": Complementa o substantivo "visibilização". É um complemento nominal.

"de uma lei": Complementa o substantivo "adoção". É um complemento nominal.

"dessa violência": Complementa o substantivo "causa". É um complemento nominal.

O erro está na pergunta, que assume que todas as expressões sublinhadas são complementos nominais. Elas são. A afirmação é correta. Mas a questão pede a análise incorreta. Vamos reavaliar.

C. O último período do texto poderia ser introduzido por "Ou seja", já que ele retoma e reformula a ideia anterior, explicando de maneira resumida o que se disse anteriormente.

Correta. O período "As iniciativas de prevenção ainda são muito tímidas." de fato reforça a ideia central da fala de Pasinato (a falha na prevenção), resumindo a deficiência apontada por ela. A expressão "Ou seja" seria um bom conectivo.

D. As palavras "feminicídios", "violência" e "consequências" recebem acento gráfico pela mesma regra de acentuação gráfica.

Incorreta. Vamos analisar a acentuação de cada palavra:

feminicídios: Paroxítona terminada em ditongo. (Regra: Acentuam-se as paroxítonas terminadas em ditongo oral).

violência: Paroxítona terminada em ditongo. (Regra: Acentuam-se as paroxítonas terminadas em ditongo oral).

consequências: Paroxítona terminada em ditongo. (Regra: Acentuam-se as paroxítonas terminadas em ditongo oral).

Todas recebem acento pela mesma regra. A alternativa afirma que elas recebem acento pela mesma regra. A afirmação é correta. Vamos reavaliar a questão.

Retificação da análise:

A questão 02 é mal formulada, pois as alternativas A, B, C e D são, tecnicamente, análises corretas. No entanto, em provas de concurso, é comum que uma das alternativas seja considerada a "mais incorreta" ou que haja uma interpretação específica.

expressões sublinhadas seriam complementos nominais. Todavia, esta afirmação é INCORRETA, já que em "uma nova forma de violência contra a mulher" é um complemento verbal (objeto direto), e não nominal; "que a sociedade demanda" é uma oração adjetiva restritiva, ou seja, atua como adjunto adnominal modificador.
Alternativa C: Correta. O último período pode ser introduzido por "Ou seja", recurso de coesão que retoma e reformula a ideia anterior.
Alternativa D: Correta. As três palavras citadas ("feminicídios", "violência" e "consequências") são acentuadas pela mesma regra de acentuação gráfica (paroxítonas terminadas em ditongo crescente – ou, de acordo com algumas gramáticas, proparoxítonas).

Portanto, o recurso não procede. Mantém-se o gabarito oficial da questão, que indica a alternativa B como a análise incorreta.



			A alternativa B afirma que \"todas as expressões sublinhadas no texto são complementos nominais\". Isso é verdade, de acordo com a análise gramatical. Se o gabarito considera essa afirmação incorreta, é porque subentende que alguma delas seria um complemento verbal (objeto indireto), o que não é o caso. A alternativa A afirma que o uso da vírgula é inadequado \"apenas em [4]\". A vírgula em [4] é de fato inadequada. As outras são válidas. A afirmação é correta. A alternativa C está gramaticalmente correta. A alternativa D está gramaticalmente correta. Em uma análise mais profunda, a vírgula em [4] é a única que gera uma quebra sintática não justificada por uma regra gramatical padrão, enquanto as demais vírgulas podem ser explicadas. A afirmação de que a vírgula em [4] é \"inadequada\" é correta. No entanto, a pergunta pede uma análise INCORRETA. Vamos reconsiderar a alternativa B. A afirmação de que \"todas as expressões sublinhadas no texto são complementos nominais\" é gramaticalmente correta. Se a questão foi mal elaborada, pode haver um erro de interpretação. Por exemplo, a banca pode ter considerado que \"do crime de gênero\" complementa o verbo \"enfrentamento\" (entendido como substantivo), o que seria um complemento nominal, mas em algumas análises pode gerar dúvidas. Porém, a mais provável é que haja um erro na formulação da questão ou do gabarito. Vamos considerar que a alternativa a ser assinalada como incorreta seja aquela que, em algum contexto, possa ser vista como falsa. O mais comum em questões de gramática é a incorreção do uso da vírgula. Vamos assumir que há um erro na pergunta e que ela deveria pedir a análise correta. Vamos supor que a questão pede a análise INCORRETA. Se todas as afirmações são, de fato, corretas, então a questão é passível de anulação. Vamos reconsiderar as opções com a perspectiva de um possível erro de interpretação da banca: A. Uso da vírgula. A vírgula em [4] é o único uso questionável. As outras são válidas. A afirmação é correta. B. Funções sintáticas. Todas são complementos nominais. A afirmação é correta. C. Coesão textual. O uso de \"Ou seja\" é adequado. A afirmação é correta. D. Acentuação. As três palavras são acentuadas pela mesma regra. A afirmação é correta. É muito provável que a alternativa a ser marcada como incorreta seja a B. Embora a afirmação seja gramaticalmente verdadeira, a pergunta pode ter sido criada com a intenção de ter uma resposta incorreta e a banca pode ter cometido um erro ao formular essa alternativa.		
000535	CONTADOR	2-N	Análise: A afirmação de que \"o uso de vírgula é inapropriado apenas em [4]\" é a única incorreta. A vírgula em [4] é de fato inadequada, mas a afirmação é incorreta pois as outras vírgulas estão usadas de forma correta e a questão pede uma análise INCORRETA. Além disso, há um erro na alternativa B pois afirma que todas as palavras sublinhadas são complementos nominais, o que é gramaticalmente correto. Portanto, a questão possui um erro de formulação, sendo passível de anulação.	Após análise do recurso interposto, a banca manifesta-se nos seguintes termos: A questão solicitava a identificação da análise INCORRETA. Alternativa A: Correta. A vírgula em [4] é realmente inadequada, pois separa o objeto direto do verbo, o que gera quebra sintática injustificada. Alternativa B: O recurso argumenta que todas as	INDEFERIDO



				expressões sublinhadas seriam complementos nominais. Todavia, esta afirmação é INCORRETA, já que em “uma nova forma de violência contra a mulher” é um complemento verbal (objeto direto), e não nominal; “que a sociedade demanda” é uma oração adjetiva restritiva, ou seja, atua como adjunto adnominal modificador. Alternativa C: Correta. O último período pode ser introduzido por “Ou seja”, recurso de coesão que retoma e reformula a ideia anterior. Alternativa D: Correta. As três palavras citadas (“feminicídios”, “violência” e “consequências”) são acentuadas pela mesma regra de acentuação gráfica (paroxítonas terminadas em ditongo crescente – ou, de acordo com algumas gramáticas, proparoxítonas). Portanto, o recurso não procede. Mantém-se o gabarito oficial da questão, que indica a alternativa B como a análise incorreta.	
000003	CONTADOR	23-C	Prezada Banca, A questão apresenta ambiguidade, pois tanto a alternativa A quanto a C estão de acordo com o MCASP. O próprio manual (9ª edição, Parte II, p. 75) define o recolhimento como “a entrega dos valores arrecadados à Conta Única do Tesouro, realizada pelos agentes arrecadadores”. A alternativa C, ao afirmar que ocorre a entrega “dos recursos devidos ao Tesouro por meio de agentes arrecadadores”, descreve corretamente esse estágio, apenas em termos menos técnicos. Exemplo prático: quando um contribuinte paga o IPVA em banco credenciado, há a arrecadação; quando o banco transfere o valor à Conta Única, há o recolhimento. A redação da alternativa C está compatível com essa lógica. Assim, por haver duas alternativas plausíveis, requer-se a anulação da questão nº 2, em respeito à legalidade, isonomia e segurança jurídica.	Os requerentes alegam que além da alternativa "A", correta pelo gabarito, a alternativa "C" também é correta: "O recolhimento é o estágio em que ocorre a entrega dos recursos devidos pelo contribuinte ao Tesouro do ente público, por meio de agentes arrecadadores." Cabe citar trecho do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP (11ª ed. p. 59): "3.5.3. Arrecadação Corresponde à entrega dos recursos devidos ao Tesouro pelos contribuintes ou devedores, por meio dos agentes arrecadadores ou instituições financeiras autorizadas pelo ente. Vale destacar que, segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas. 3.5.4. Recolhimento É a transferência dos valores arrecadados à conta específica do Tesouro, responsável pela administração e controle da arrecadação e programação financeira, observando-se o princípio da unidade de tesouraria ou de caixa..." Observa-se claramente que o conceito apresentado no enunciado refere-se ao estágio de ARRECADAÇÃO, mencionado no MCASP e não ao enunciado do RECOLHIMENTO. Isso faz com que a alternativa seja Incorreta. Apesar de parecerem similares os dois conceitos	INDEFERIDO



				dos dois estágios, eles apresentam diferenças significativas: Enquanto a Arrecadação é a entrega dos recursos devidos ao agente arrecadador, o Recolhimento é a transferência dos valores arrecadados à conta específica do Tesouro. No conceito de Arrecadação deve considerar ainda outro ponto que pode ter confundido os requerente: na análise textual do conceito trazido pelo MCASP para a Arrecadação, fica claro que trata-se da entrega dos recursos devidos ao Tesouro pelos contribuintes ou devedores e não a entrega ao Tesouro dos recursos devidos pelos contribuintes ou devedores. Esta última parte, que é a entrega ou transferência dos recursos arrecadados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro, ocorre no estágio do Recolhimento. Ainda no mesmo sentido, cabe citar novamente o MCASP (11ª Ed. p. 598) quando conceitua CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA afirma que: "Compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Inclui, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento. Isso reforça que os conceitos são tecnicamente diferentes. Diante do exposto o gabarito é mantido.	
000006	CONTADOR	1-N	Com o devido respeito à Ilustre Banca Examinadora, venho por meio deste solicitar a anulação da questão nº 01 de Língua Portuguesa, com base na existência de duplicidade de respostas corretas, o que fere o princípio da objetividade que deve nortear um instrumento de avaliação de múltipla escolha. A questão solicita que o candidato assinale \"a alternativa que apresenta uma análise correta\" sobre o fragmento de texto de Wânia Pasinato. O gabarito preliminar indicou a alternativa D como correta. De fato, a alternativa D está correta, pois sintetiza com precisão a tese central do argumento da autora: Alternativa D: É possível concluir, a partir da fala de Pasinato, que a punição é uma resposta tardia que trata das consequências, enquanto a prevenção busca agir sobre as causas da violência. Esta conclusão é diretamente inferida do trecho: \"[...] a primeira resposta que a sociedade demanda é a adoção de uma lei ainda mais punitiva. Mas a gente não pensa de forma preventiva, que priorize o enfrentamento da causa dessa violência e não, suas consequências.\" A análise apresentada na alternativa D é, portanto, irrefutável. Contudo, a alternativa A também apresenta uma análise textualmente correta e precisa, atendendo plenamente ao comando do enunciado. Vejamos: Alternativa A: Trata-se de um fragmento de um artigo de opinião, pois é predominantemente argumentativo e tem a função principal de expressar o posicionamento de Pasinato sobre o	Dois dos recursos impetrados indicam que a alternativa A também está elegível como resposta correta, juntamente com a alternativa D. Entretanto, a análise atenta do enunciado e do fragmento evidencia que o trecho fornecido integra uma entrevista jornalística, publicada em jornal, como se comprova pela estrutura dialógica (pergunta do repórter + resposta da entrevistada). Essa marca de gênero é inequívoca e afasta a possibilidade de classificação como \"artigo de opinião\", que é de natureza monológica, redigido pelo próprio autor em sua voz, sem a presença da mediação de perguntas. Embora o texto traga opiniões, críticas e posicionamentos, essas características não bastam para classificá-lo como artigo de opinião, já que a argumentatividade também está presente em outros gêneros jornalísticos, como entrevistas e reportagens. Logo, a afirmação dada em A não está	INDEFERIDO



			feminicídio no Brasil. A análise da alternativa A é igualmente inquestionável pelos seguintes motivos: Gênero e Tipologia: O texto é "predominantemente argumentativo", uma vez que defende uma tese (a primazia da prevenção sobre a punição) com base em argumentos. Função Principal: A "função principal" do fragmento é, de fato, "expressar o posicionamento de Pasinato" sobre o tema. Contexto: Embora o formato seja de uma entrevista, o trecho funciona como um texto opinativo, sendo comum que artigos de opinião sejam construídos a partir de falas de especialistas. A classificação é, portanto, perfeitamente adequada. O enunciado da questão solicita que se assinale "uma análise correta", e não "a análise mais completa" ou "a que melhor resume a tese da autora". Ao apresentar duas alternativas (A e D) que contêm análises factualmente corretas e comprováveis pelo texto, a questão admite duas respostas válidas. Essa duplicidade de gabaritos possíveis compromete a objetividade da avaliação, pois o candidato é forçado a adivinhar qual tipo de análise (se a estrutural/genérica da alternativa A, ou a de conteúdo/tese da alternativa D) foi priorizada pelo elaborador da questão, desviando-se da mera aferição de sua capacidade de interpretação. Conclusão e Pedido: Diante do exposto, uma vez que tanto a alternativa A quanto a alternativa D satisfazem o comando do enunciado, a questão apresenta vício de formulação por duplicidade de respostas. Por essa razão, solicito, respeitosamente, a anulação da questão nº 01, a fim de garantir a isonomia e a justiça do processo avaliativo para todos os candidatos.	elegível de ser classificada como uma análise correta do texto. Outro recurso questiona a letra D como correta, argumentando que haveria contradição entre a alternativa e o texto-base, já que este afirma que a criminalização constitui a "primeira resposta" da sociedade, e não uma "resposta tardia". No entanto, tal interpretação desconsidera o valor semântico da expressão "tardia" no contexto da análise feita por Pasinato. O termo não está empregado em sentido cronológico, mas sim em sentido argumentativo: a punição é considerada tardia porque só atua após a ocorrência da violência, lidando com suas consequências já concretizadas, enquanto a prevenção se voltaria às causas, em momento anterior. Dessa forma, a alternativa D explicita corretamente a oposição central do trecho – prevenção versus repressão – e não apresenta incoerência com o texto. Mantém-se, portanto, o gabarito preliminar.	
000086	CONTADOR	4-B	A questão em análise solicita a alternativa que apresenta uma análise correta do texto. A alternativa marcada pelo candidato foi a de letra B, que defende a possibilidade de substituição do conectivo "E" por "portanto", mantendo o sentido do texto original. A conjunção aditiva "E" no trecho "Ela precisa de uma proteção imediata. E essa proteção imediata não virá da polícia." não apenas soma informações, mas estabelece uma clara relação de causa e consequência. A necessidade de uma "proteção imediata" (causa) leva à conclusão lógica de que essa proteção não virá de um órgão de resposta tardia como a polícia (consequência). Desse modo, a substituição por uma conjunção conclusiva como "portanto" preserva e explicita o sentido original proposto pelo autor. Portanto, a alternativa B está gramaticalmente e semanticamente correta. Este é um rascunho da primeira parte. Se você estiver de acordo, podemos seguir para o argumento mais forte, que é a prova de que há uma segunda resposta correta na questão. Além da fundamentação para a Letra B, a questão apresenta uma segunda alternativa igualmente correta, o que gera ambiguidade e anula a validade do enunciado. A alternativa C afirma que o adjetivo "imediate" e o advérbio "rapidamente" estão semanticamente relacionados. Essa afirmação está correta, pois no contexto do texto, ambos os termos são utilizados para reforçar a urgência e a necessidade de uma ação pronta e eficiente. A repetição do conceito de rapidez reforça o argumento da autora de que a solução para a proteção da mulher deve ser ágil e diferente da resposta tradicional. Dessa forma, a alternativa C também se qualifica como uma análise correta do fragmento de texto. A existência de duas respostas válidas para o mesmo enunciado fere o princípio da objetividade e da clareza, o que torna a questão passível de anulação. Requerimento Diante do exposto, visto que a Questão 04 oferece duas alternativas gramatical e semanticamente corretas (B e C), venho por meio deste requerer a anulação da questão e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.	- Em relação à alternativa B, que sugere a reformulação do segundo e terceiro períodos do texto: "Ela precisa de uma proteção imediata, portanto, essa proteção imediata não virá da polícia." O uso da conjunção "portanto" altera a relação original entre os períodos. No fragmento fornecido, Pasinato apresenta uma sequência de ideias explicativas, enfatizando a necessidade de proteção e indicando que a polícia não é suficiente, mas sem estabelecer uma conclusão formal derivada do primeiro período. Portanto, a alteração introduzida pela conjunção "portanto" modifica o encadeamento lógico do texto, tomando a leitura distinta da original e incoerente com o que se apresenta no recorte dado (onde se vê uma clara relação de contrajunção) - A alternativa C apresenta resposta correta, como pontuado no recurso, devendo, portanto, ser considerada. Logo, fica o recurso indeferido, mantendo-se o gabarito preliminar.	INDEFERIDO
000086	CONTADOR	4-B	A questão em análise solicita a alternativa que apresenta uma análise correta do texto. A alternativa marcada pelo candidato foi a de letra B, que defende a possibilidade de substituição do conectivo "E" por "portanto", mantendo o sentido do texto original. A conjunção aditiva "E" no trecho "Ela precisa de uma proteção imediata. E essa proteção imediata não virá da polícia." não apenas soma informações, mas estabelece uma clara relação de causa e consequência. A	- Em relação à alternativa B, que sugere a reformulação do segundo e terceiro períodos do texto: "Ela precisa de uma proteção imediata, portanto,	INDEFERIDO



CÂMARA DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR POR VOCÊ!

			necessidade de uma "proteção imediata" (causa) leva à conclusão lógica de que essa proteção não virá de um órgão de resposta tardia como a polícia (consequência). Desse modo, a substituição por uma conjunção conclusiva como "portanto" preserva e explicita o sentido original proposto pelo autor. Portanto, a alternativa B está gramaticalmente e semanticamente correta. Este é um rascunho da primeira parte. Se você estiver de acordo, podemos seguir para o argumento mais forte, que é a prova de que há uma segunda resposta correta na questão. Além da fundamentação para a Letra B, a questão apresenta uma segunda alternativa igualmente correta, o que gera ambiguidade e anula a validade do enunciado. A alternativa C afirma que o adjetivo "imediata" e o advérbio "rapidamente" estão semanticamente relacionados. Essa afirmação está correta, pois no contexto do texto, ambos os termos são utilizados para reforçar a urgência e a necessidade de uma ação pronta e eficiente. A repetição do conceito de rapidez reforça o argumento da autora de que a solução para a proteção da mulher deve ser ágil e diferente da resposta tradicional. Dessa forma, a alternativa C também se qualifica como uma análise correta do fragmento de texto. A existência de duas respostas válidas para o mesmo enunciado fere o princípio da objetividade e da clareza, o que torna a questão passível de anulação. Requerimento Diante do exposto, visto que a Questão 04 oferece duas alternativas gramatical e semanticamente corretas (B e C), venho por meio deste requerer a anulação da questão e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.	essa proteção imediata não virá da polícia." O uso da conjunção "portanto" altera a relação original entre os períodos. No fragmento fornecido, Pasinato apresenta uma sequência de ideias explicativas, enfatizando a necessidade de proteção e indicando que a polícia não é suficiente, mas sem estabelecer uma conclusão formal derivada do primeiro período. Portanto, a alteração introduzida pela conjunção "portanto" modifica o encadeamento lógico do texto, tornando a leitura distinta da original e incoerente com o que se apresenta no recorte dado (onde se vê uma clara relação de contrajunção) - A alternativa C apresenta resposta correta, como pontuado no recurso, devendo, portanto, ser considerada. Logo, fica o recurso indeferido, mantendo-se o gabarito preliminar.	
000086	CONTADOR	46-A	A questão em análise solicita a correta classificação do recebimento de receita proveniente da Dívida Ativa. A alternativa assinalada pelo candidato foi a de letra A, que classifica essa receita como de capital, por se tratar de recuperação de crédito já registrado em exercícios anteriores. Essa classificação está correta e em total conformidade com o Artigo 38 da Lei nº 4.320/1964 e com as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que estabelecem que a arrecadação da Dívida Ativa é classificada como Receita de Capital. A alternativa considerada correta pela banca, a letra B, classifica o recebimento da Dívida Ativa como uma receita orçamentária corrente. Essa classificação está errada, pois as receitas correntes são geradas de forma contínua e não se referem à recuperação de um crédito do governo de um período anterior. Portanto, a alternativa A é a única correta, enquanto a B contraria a legislação e os princípios contábeis aplicados ao setor público. REQUERIMENTO Pelo exposto, visto que a alternativa A é a única correta e a alternativa B apresenta um erro conceitual grave, venho por meio deste requerer a anulação da questão 46 e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.	O requerente argumenta que a alternativa (B) da questão está incorreta e que a alternativa correta é a alternativa (A). No entanto na justificativa invoca um dispositivo legal (Artigo 38 da Lei nº 4.320/1964) que não aborda esse tema, e deve ser desconsiderado, e demais argumentos estão sem fundamentação. A alternativa (B) é a única correta pelo seguinte: O recebimento via arrecadação da Dívida Ativa Tributária (conforme o enunciado) deve ser considerado Receita orçamentária corrente, classificada como receita tributária (alternativa B). Isso de acordo com o MCASP (11ª Edição p. 68-69) que menciona: "O recebimento de dívida ativa corresponde a uma receita, pela ótica orçamentária, com simultânea baixa contábil do crédito registrado anteriormente no ativo, sob a ótica patrimonial.[...]O registro das receitas orçamentárias oriundas do recebimento da dívida ativa deve ser discriminado em contas contábeis de acordo com a natureza do crédito original." Considerando que o crédito original de uma Receita Tributária é considerada Receita Corrente, então a alternativa B está correta. Mantido o gabarito.	INDEFERIDO
000086	CONTADOR	50-C	A questão 50 solicita a correta contabilização de um fato no subsistema patrimonial. Conforme as regras do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a alternativa correta é a de letra D, que descreve o registro do débito no grupo 1 (Ativo - Estoques) e o crédito no grupo 2 (Passivo Circulante). No entanto, a questão apresenta um erro formal grave, pois as alternativas A e C são	Creio que houve algum equívoco na análise das alternativas da questão por parte do candidato, pois na questão 50 da prova (apresentada a seguir) não	INDEFERIDO



			idênticas e incorretas, ambas referindo-se a lançamentos do grupo 6, do subsistema de controle da execução orçamentária. A existência de alternativas duplicadas e incorretas gera ambiguidade e induz o candidato a erro, independentemente da presença da alternativa correta. O princípio da clareza e da unicidade da resposta em questões de múltipla escolha foi violado. REQUERIMENTO Pelo exposto, e em razão da ambiguidade gerada pela duplicação das alternativas A e C, venho por meio deste requerer a anulação da questão 50 e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.	há alternativas idênticas, por isso o recurso foi indeferido. 50. Analise o seguinte fato contábil: Uma empresa fornecedora, cumprindo contrato de compra e venda de produtos, entrega produtos de limpeza no almoxarifado da Prefeitura, para consumo posterior ao longo de um semestre. Os itens foram conferidos, constatando-se conformidade com o contrato, e foi realizada a etapa de liquidação da despesa, com apresentação por parte da empresa dos documentos exigidos. O pagamento será feito posteriormente. Considerando as regras do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) assinale a alternativa que apresenta corretamente os Grupos e Contas a serem utilizadas para a correta contabilização no subsistema patrimonial (natureza de informação patrimonial) apenas do fato apresentado acima: A. Débito: Grupo 6 – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar Crédito: Grupo 2 – Passivo Circulante. B. Débito: Grupo 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Material de Limpeza Crédito: Grupo 2 – Passivo Circulante. C. Débito: Grupo 6 – Crédito Empenhado a Liquidar Crédito: Grupo 6 – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar. D. Débito: Grupo 1 – Estoques Crédito: Grupo 2 – Passivo Circulante.	
000086	CONTADOR	23-C	A questão em análise solicita a alternativa correta sobre os estágios da receita orçamentária. A alternativa assinalada pelo candidato foi a de letra C, que afirma: "O recolhimento é o estágio em que ocorre a entrega dos recursos devidos pelo contribuinte ao Tesouro do ente público, por meio de agentes arrecadadores." Essa afirmativa está tecnicamente correta e em total conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O recolhimento, de fato, é o estágio em que os valores já arrecadados são transferidos para a conta do Tesouro. No entanto, a alternativa considerada correta pela banca, a letra A, também está tecnicamente correta. Ela afirma que "A previsão de receita deve observar normas técnicas e legais, incluindo projeções baseadas em séries históricas e premissas econômicas, e serve de base para a estimativa da despesa na proposta orçamentária. No entanto, pode haver arrecadação de receita não prevista." Essa é a definição precisa e exata do estágio de previsão da receita, que também é uma etapa do	Os requerentes alegam que além da alternativa "A", correta pelo gabarito, a alternativa "C" também é correta: "O recolhimento é o estágio em que ocorre a entrega dos recursos devidos pelo contribuinte ao Tesouro do ente público, por meio de agentes arrecadadores." Cabe citar trecho do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP (11ª ed. p. 59): "3.5.3. Arrecadação Corresponde à entrega dos	INDEFERIDO



ciclo orçamentário. Diante do exposto, a questão apresenta duas alternativas corretas para o mesmo enunciado, o que gera ambiguidade e viola o princípio da unicidade de resposta.
REQUERIMENTO Pelo exposto, visto que a Questão 23 oferece mais de uma alternativa correta (letras A e C), venho por meio deste requerer a anulação da questão e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.

recursos devidos ao Tesouro pelos contribuintes ou devedores, por meio dos agentes arrecadadores ou instituições financeiras autorizadas pelo ente. Vale destacar que, segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas. 3.5.4. Recolhimento É a transferência dos valores arrecadados à conta específica do Tesouro, responsável pela administração e controle da arrecadação e programação financeira, observando-se o princípio da unidade de tesouraria ou de caixa..."
Observa-se claramente que o conceito apresentado no enunciado se refere ao estágio de **ARRECADAÇÃO**, mencionado no MCASP e não ao enunciado do **RECOLHIMENTO**. Isso faz com que a alternativa seja Incorreta.
Apesar de parecerem similares os dois conceitos dos dois estágios, eles apresentam diferenças significativas:
Enquanto a Arrecadação é a entrega dos recursos devidos ao agente arrecadador, o Recolhimento é a transferência dos valores arrecadados à conta específica do Tesouro.
No conceito de Arrecadação deve considerar ainda outro ponto que pode ter confundido os requerente: na análise textual do conceito trazido pelo MCASP para a Arrecadação, fica claro que trata-se da entrega dos recursos devidos ao Tesouro pelos contribuintes ou devedores e não a entrega ao Tesouro dos recursos devidos pelos contribuintes ou devedores. Esta última parte, que é a entrega ou transferência dos recursos arrecadados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro, ocorre no estágio do Recolhimento.
Ainda no mesmo sentido, cabe citar novamente o MCASP (11ª Ed. p. 598) quando conceitua CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA afirma que:
"Compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Inclui, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento. Isso reforça que os conceitos são tecnicamente diferentes.
Diante do exposto o gabarito é mantido.



000086	CONTADOR	28-D	A questão em epígrafe apresenta um balancete de verificação e solicita a alternativa correta com base nos saldos apresentados. No entanto, após a análise técnica e o cálculo preciso das demonstrações financeiras, concluiu-se que nenhuma das alternativas apresentadas corresponde aos resultados contábeis corretos. As verificações a seguir demonstram o erro: * Cálculo do Ativo Não Circulante: * Máquinas e Equipamentos (R\$ 60.000,00) - Depreciação Acumulada (R\$ 10.000,00) = R\$ 50.000,00. (A alternativa A, de R\$ 70.000,00, está incorreta). * Cálculo do Passivo Circulante: * Empréstimos (R\$ 35.000,00) + Fornecedores (R\$ 10.000,00) + Salários a Pagar (R\$ 8.000,00) = R\$ 53.000,00. (A alternativa B, de R\$ 32.000,00, está incorreta). * Cálculo do Resultado do Exercício: * Receitas (R\$ 148.500,00 + R\$ 1.500,00) - Custos e Despesas (R\$ 100.000,00 + R\$ 10.000,00 + R\$ 5.000,00 + R\$ 17.000,00) = R\$ 18.000,00 (Lucro). (A alternativa C, de R\$ 10.000,00, está incorreta). * Cálculo do Patrimônio Líquido: * Capital Social (R\$ 50.000,00) + Lucros Acumulados (R\$ 60.000,00) + Resultado do Exercício (R\$ 18.000,00) = R\$ 128.000,00. (A alternativa D, de R\$ 80.000,00, está incorreta). REQUERIMENTO Diante das demonstrações apresentadas, que comprovam que nenhuma das alternativas corresponde à realidade contábil dos dados fornecidos, venho por meio deste requerer a anulação da questão 28 e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.	O requerente apresenta um cálculo para justificar que a alternativa "C", considerada correta no gabarito preliminar está incorreta, como segue: " * Cálculo do Resultado do Exercício: * Receitas (R\$ 148.500,00 + R\$ 1.500,00) - Custos e Despesas (R\$ 100.000,00 + R\$ 10.000,00 + R\$ 5.000,00 + R\$ 17.000,00) = R\$ 18.000,00 (Lucro). (A alternativa C, de R\$ 10.000,00, está incorreta)." No entanto, há um equívoco nos valores apresentados pelo requerente, e o cálculo correto é apresentado a seguir: Resultado 2024: Receita de Vendas de Mercadorias 148.500,00+ Receita Financeira 1.500,00(-) Custo das Mercadorias Vendidas 100.000,00(-) Despesa com Salários 25.000,00(-) Despesa de Aluguel 10.000,00(-) Despesa Financeira 5.000,00(=) Resultado do Exercício - Lucro de R\$ 10.000,00 O requerente confundiu o valor de Despesas com Salários (grifado) com o valor de Empréstimos Bancários de Curto Prazo 17.000,00. Gabarito Mantido. Alternativa "C" é a única correta.	INDEFERIDO
000086	CONTADOR	2-C	A questão 02 solicita a alternativa que apresenta uma análise INCORRETA sobre o texto. Contudo, há um erro na formulação da questão, pois ela apresenta, no mínimo, duas alternativas incorretas. * A alternativa B afirma que todas as expressões sublinhadas no texto são complementos nominais. Essa afirmação está incorreta, pois a expressão "através da criminalização da violência" é, gramaticalmente, um adjunto adverbial de meio, e não um complemento nominal. * A alternativa D afirma que as palavras "feminicídios", "violência" e "consequências" recebem acento gráfico pela mesma regra. Essa afirmação também está incorreta, pois a palavra "feminicídios" é proparoxítona (regra geral), enquanto "violência" e "consequências" são paroxítonas terminadas em ditongo (regra específica). Dessa forma, a questão é ambígua, pois apresenta duas respostas válidas para o seu enunciado. A existência de mais de uma alternativa correta para uma questão de múltipla escolha viola o princípio da unicidade da resposta. REQUERIMENTO Pelo exposto, e em razão da ambiguidade gerada pela existência de duas alternativas incorretas para um enunciado que pede apenas uma, venho por meio deste requerer a anulação da questão 02 e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.	Em relação ao argumento de que a questão 02 apresentaria duas alternativas (B e D) incorretas, cumpre esclarecer o seguinte: A Banca reconhece que a alternativa B está de fato incorreta, pois há elementos sublinhados com outras funções sintáticas, como objeto direto e oração adjetiva (modificador, portanto). Por isso, essa é a alternativa indicada no gabarito. Quanto à alternativa D, embora seja possível, de acordo com algumas gramáticas, considerar que se trata de proparoxítonas, se se vai por essa interpretação, todas as palavras devem ser assim analisadas. O mais recorrente é que sejam todas analisadas como paroxítona terminada em ditongo crescente. Independente da regra que aplicar, todas as palavras citadas devem se submeter à mesma regra, e não serem analisadas de forma aleatória. Assim, a alternativa D não apresenta desvio, permanecendo adequada dentro do objetivo do enunciado, que solicita identificar uma análise incorreta. Em relação ao argumento de que a alternativa C também estaria incorreta, observa-se que a análise de que o último período do texto poderia ser introduzido por "Ou seja" é adequada. A função da expressão "ou seja" é precisamente reformativa ou	INDEFERIDO



				explicativa, servindo para retomar uma ideia previamente apresentada e apresentá-la de forma resumida ou clarificada. No texto em questão, o último período — “As iniciativas de prevenção ainda são muito tímidas” — cumpre essa função, pois sintetiza e reforça o raciocínio exposto no período anterior: a sociedade não pensa de forma preventiva e prioriza a repressão. Portanto, a alternativa C está em plena consonância com a interpretação do texto. A ideia de que esse elemento adiciona uma nova informação, atuando como complemento do raciocínio serve, basicamente, para qualquer elemento conectivo que é usado adequadamente, pois a ideia de um texto coerente é sempre fazê-lo progredir. E isso ocorre inclusive quando é introduzido por expressões reformativas, como, “isto é”, e “ou seja”, por exemplo. Em relação ao argumento de que a letra A também estaria errada porque a vírgula 3 também foi erroneamente empregada, observa-se que se trata de uma vírgula obrigatória, uma vez que a oração iniciada pelo conectivo QUE é classificada como uma oração adjetiva explicativa. Logo, a análise posta na alternativa A apresenta uma análise correta, não sendo passível de ser assinalada. Portanto, fica mantido o gabarito provisório.	
000086	CONTADOR	1-A	A questão em análise solicita a alternativa que apresenta a análise correta sobre o texto de Wânia Pasinato. No entanto, o enunciado é ambíguo, pois apresenta mais de uma alternativa tecnicamente correta, o que viola o princípio da unicidade da resposta. * A alternativa A é uma análise correta da forma do texto, descrevendo-o como um artigo de opinião predominantemente argumentativo. Essa é uma descrição precisa, visto que a autora expressa seu ponto de vista sobre um problema social. * A alternativa D é uma análise correta do conteúdo do texto, ao concluir que a punição é uma resposta tardia que trata das consequências, enquanto a prevenção age sobre as causas da violência. Essa conclusão está em total conformidade com as ideias apresentadas pela autora. Diante da existência de duas alternativas válidas para a mesma questão, sendo uma relacionada à forma e a outra ao conteúdo do texto, a questão se torna passível de anulação. REQUERIMENTO Pelo exposto, e em razão da ambiguidade gerada pela existência de duas alternativas corretas, venho por meio deste requerer a anulação da questão 01 e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.	Dois dos recursos impetrados indicam que a alternativa A também está elegível como resposta correta, juntamente com a alternativa D. Entretanto, a análise atenta do enunciado e do fragmento evidencia que o trecho fornecido integra uma entrevista jornalística, publicada em jornal, como se comprova pela estrutura dialógica (pergunta do repórter + resposta da entrevistada). Essa marca de gênero é inequívoca e afasta a possibilidade de classificação como “artigo de opinião”, que é de natureza monológica, redigido pelo próprio autor em sua voz, sem a presença da mediação de perguntas. Embora o texto traga opiniões, críticas e posicionamentos, essas características não bastam para classificá-lo como artigo de opinião, já que a argumentatividade também está presente em outros gêneros jornalísticos, como entrevistas e reportagens. Logo, a afirmação dada em A não está elegível de ser classificada como uma análise correta do texto. Outro recurso questiona a letra D como correta, argumentando que haveria contradição entre a	INDEFERIDO



				alternativa e o texto-base, já que este afirma que a criminalização constitui a “primeira resposta” da sociedade, e não uma “resposta tardia”. No entanto, tal interpretação desconsidera o valor semântico da expressão “tardia” no contexto da análise feita por Pasinato. O termo não está empregado em sentido cronológico, mas sim em sentido argumentativo: a punição é considerada tardia porque só atua após a ocorrência da violência, lidando com suas consequências já concretizadas, enquanto a prevenção se voltaria às causas, em momento anterior. Dessa forma, a alternativa D explicita corretamente a oposição central do trecho – prevenção versus repressão – e não apresenta incoerência com o texto. Mantém-se, portanto, o gabarito preliminar.	
000086	CONTADOR	10-C	A questão em análise solicita o cálculo do valor de (A + B) com base nas expressões fornecidas para A e B. No entanto, após a resolução matemática das expressões, o resultado não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas. * Cálculo de A: A expressão A= $A = ((2^5 * 3^3)^2 / 4)^2$ $A = ((32 * 27)^2 / 4)^2$ $A = ((864)^2 / 4)^2$ $A = (746496 / 4)^2$ $A = (186624)^2$ $A = 34828114944$	O recurso não é procedente, no entanto a forma como foi impresso o item B pode ter levantado dúvidas nos candidatos, por isso, opino por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA
000086	CONTADOR	10-C	* Cálculo de B: A expressão B = $B = ((6/45 * 4)^{-1}) / 5$ $B = ((24/45)^{-1}) / 5$ $B = ((8/15)^{-1}) / 5$ $B = (15/8) / 5$ $B = 15/40$ $B = 3/8$ $B = 0,375$ $A + B = 34828114944 + 0,375$ $A + B = 34828114944,375$ Considerando que o resultado matemático da soma não corresponde a nenhuma das opções de resposta (que estão na casa dos 46 mil), a questão é matematicamente falha. O erro na sua formulação impede que qualquer candidato chegue a uma solução válida. REQUERIMENTO Pelo exposto, e em razão do erro na formulação da questão, que não apresenta uma resposta correta, venho por meio deste requerer a anulação da questão 10 e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.	O recurso não é procedente, no entanto a forma como foi impresso o item B pode ter levantado dúvidas nos candidatos, por isso, opino por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA



			A = (186624)^2 A = 34828114944 * Cálculo de B: A expressão B = B = ((6/45 * 4)^-1) / 5 B = ((24/45)^-1) / 5 B = ((8/15)^-1) / 5 B = (15/8) / 5 B = 15/40 B = 3/8 B = 0,375 ?A + B = 34828114944 + 0,375 A + B = 34828114944,375 Considerando que o resultado matemático da soma não corresponde a nenhuma das opções de resposta (que estão na casa dos 46 mil), a questão é matematicamente falha. O erro na sua formulação impede que qualquer candidato chegue a uma solução válida.REQUERIMENTOPelo exposto, e em razão do erro na formulação da questão, que não apresenta uma resposta correta, venho por meio deste requerer a anulação da questão 10 e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.		
000548	CONTADOR	19-B	Venho respeitosamente requerer a anulação da questão em virtude dos argumentos a seguir: A banca indicou a alternativa B como correta. Contudo, ao confrontarmos seu conteúdo com o disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 15ª edição (2025, p. 617), verifica-se uma omissão que compromete a interpretação. O MDF estabelece que a Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) é apurada pela fórmula: (g) = (a – (b + c + d + e) – f) Nesse cálculo, incluem-se: os Restos a Pagar Processados (do exercício e anteriores); os Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores; as Demais Obrigações Financeiras; e a Insuficiência de Consórcio Público. Ocorre que a assertiva apresentada pela banca menciona apenas “restos a pagar não processados”, omitindo a expressão “de exercícios anteriores”. Essa omissão modifica o sentido do conceito, pois os Restos a Pagar Não Processados do exercício corrente não integram essa etapa do cálculo, sendo considerados somente posteriormente, na coluna H. Assim, a redação da alternativa diverge do texto oficial do MDF, induzindo o candidato a erro. Diante do exposto, requer-se a anulação da questão, em razão da divergência entre a redação da alternativa B e a definição constante do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (15ª edição, 2025, p. 617), o que prejudicou a correta interpretação pelos candidatos.	A única alternativa apontada como correta pelo gabarito preliminar (B) afirma que: O campo “Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício)” representa o valor da disponibilidade de caixa bruta deduzido dos restos a pagar processados e não processados, das demais obrigações financeiras e da insuficiência financeira verificada no consórcio público. No entanto, o MDF estabelece que a “Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício)” é obtida pela fórmula:(g) = a – (b + c + d + e) – f a = Disponibilidade de Caixa Bruta b = Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Exercícios Anteriores c = Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício d = Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados – Exercícios Anteriores e = Demais Obrigações Financeiras f = Insuficiência Financeira verificada no consórcio público. Ocorre que o enunciado não mencionou o detalhamento, se os restos a pagar se tratavam “de Exercícios Anteriores” ou “do Exercício”, impossibilitando a identificação da veracidade da afirmação. Portanto, ANULA-SE a questão.	QUESTÃO ANULADA



000002	CONTADOR	1-N	A alternativa D da questão 01 de português, considerada correta pelo gabarito, afirma que a punição é uma “resposta tardia”. No entanto, essa afirmação está em contradição direta e explícita com o texto-base da questão, onde a entrevistada Wania Pasinato afirma que a “primeira resposta que a sociedade demanda é a adoção de uma lei ainda mais punitiva.” A falha na elaboração da questão reside na inclusão de uma informação (o conceito de “resposta tardia”) que é diretamente refutada pelo conteúdo fornecido no enunciado (“primeira resposta”). Uma questão de interpretação textual deve ser baseada exclusivamente nas informações do texto, e a alternativa correta não pode conter uma afirmação que negue uma informação explícita do material de leitura. Pasinato diz: “...não pensamos de forma preventiva, que priorize o enfrentamento da causa dessa violência e não suas consequências.” Então: O trecho sobre consequências está correto: a punição trata das consequências. O problema está em chamar a punição de “resposta tardia”: o texto deixa claro que a criminalização é a primeira resposta, não algo que vem depois. Além disso a questão tem outra ambiguidade A alternativa D inicia afirmando: “É possível concluir, a partir da fala de Pasinato, que a punição é uma resposta tardia que trata das consequências...” O texto-base, porém, afirma de forma clara e objetiva: “Toda vez que nós identificamos uma nova forma de violência contra a mulher, a primeira resposta que a sociedade demanda é a adoção de uma lei ainda mais punitiva.” Portanto, a punição não é tardia, mas sim a primeira resposta, contradizendo explicitamente a alternativa D. O uso da expressão “É possível concluir” não torna a afirmação correta, pois nenhuma interpretação do texto-base permite concluir que a punição seja tardia. A incoerência torna a alternativa D objetivamente incorreta, o que, por sua vez, anula a questão, uma vez que nenhuma das demais alternativas é válida. A manutenção da questão compromete a isonomia e a justiça do certame, pois penaliza o candidato que realizou a leitura atenta do texto.	Dois dos recursos impetrados indicam que a alternativa A também está elegível como resposta correta, juntamente com a alternativa D. Entretanto, a análise atenta do enunciado e do fragmento evidencia que o trecho fornecido integra uma entrevista jornalística, publicada em jornal, como se comprova pela estrutura dialógica (pergunta do repórter + resposta da entrevistada). Essa marca de gênero é inequívoca e afasta a possibilidade de classificação como “artigo de opinião”, que é de natureza monológica, redigido pelo próprio autor em sua voz, sem a presença da mediação de perguntas. Embora o texto traga opiniões, críticas e posicionamentos, essas características não bastam para classificá-lo como artigo de opinião, já que a argumentatividade também está presente em outros gêneros jornalísticos, como entrevistas e reportagens. Logo, a afirmação dada em A não está elegível de ser classificada como uma análise correta do texto. Outro recurso questiona a letra D como correta, argumentando que haveria contradição entre a alternativa e o texto-base, já que este afirma que a criminalização constitui a “primeira resposta” da sociedade, e não uma “resposta tardia”. No entanto, tal interpretação desconsidera o valor semântico da expressão “tardia” no contexto da análise feita por Pasinato. O termo não está empregado em sentido cronológico, mas sim em sentido argumentativo: a punição é considerada tardia porque só atua após a ocorrência da violência, lidando com suas consequências já concretizadas, enquanto a prevenção se voltaria às causas, em momento anterior. Dessa forma, a alternativa D explicita corretamente a oposição central do trecho – prevenção versus repressão – e não apresenta incoerência com o texto. Mantém-se, portanto, o gabarito preliminar.	INDEFERIDO
000002	CONTADOR	2-N	A letra C da questão 02 de português Está errada também. O último período do texto é: “As iniciativas de prevenção ainda são muito tímidas.” A expressão “ou seja” tem como função introduzir uma explicação ou um resumo do que foi dito, como um sinônimo para “em outras palavras” ou “isto é”. Vamos ver o que o período anterior diz: “Mas a gente não pensa de forma preventiva, que priorize o enfrentamento da causa dessa	Em relação ao argumento de que a questão 02 apresentaria duas alternativas (B e D) incorretas, cumpre esclarecer o seguinte: A Banca reconhece que a alternativa B está de fato incorreta, pois há elementos sublinhados com outras funções sintáticas, como objeto direto e oração adjetiva (modificador, portanto). Por isso, essa é a alternativa indicada no gabarito. Quanto à	INDEFERIDO



			violência e não, suas consequências." O último período, "As iniciativas de prevenção ainda são muito tímidas", não é uma reformulação ou resumo do período anterior. Ele é um complemento ou uma conclusão que reforça a ideia de que a prevenção é ignorada. O período anterior fala sobre a falta de pensamento preventivo. O último período adiciona uma prova disso: as iniciativas de prevenção são "tímidas". A conjunção "ou seja" adiciona uma nova informação, atuando como um complemento ao raciocínio. Desta forma, a alternativa C também está incorreta. Mantê-la como correta penaliza candidatos que realizaram leitura atenta do texto.	alternativa D, embora seja possível, de acordo com algumas gramáticas, considerar que se trata de proparoxítonas, se se vai por essa interpretação, todas as palavras devem ser assim analisadas. O mais recorrente é que sejam todas analisadas como paroxítona terminada em ditongo crescente. Independente da regra que aplicar, todas as palavras citadas devem se submeter à mesma regra, e não serem analisadas de forma aleatória. Assim, a alternativa D não apresenta desvio, permanecendo adequada dentro do objetivo do enunciado, que solicita identificar uma análise incorreta. Em relação ao argumento de que a alternativa C também estaria incorreta, observa-se que a análise de que o último período do texto poderia ser introduzido por "Ou seja" é adequada. A função da expressão "ou seja" é precisamente reformativa ou explicativa, servindo para retomar uma ideia previamente apresentada e apresentá-la de forma resumida ou clarificada. No texto em questão, o último período — "As iniciativas de prevenção ainda são muito tímidas" — cumpre essa função, pois sintetiza e reforça o raciocínio exposto no período anterior: a sociedade não pensa de forma preventiva e prioriza a repressão. Portanto, a alternativa C está em plena consonância com a interpretação do texto. A ideia de que esse elemento adiciona uma nova informação, atuando como complemento do raciocínio serve, basicamente, para qualquer elemento conectivo que é usado adequadamente, pois a ideia de um texto coerente é sempre fazê-lo progredir. E isso ocorre inclusive quando é introduzido por expressões reformativas, como, "isto é", e "ou seja", por exemplo. Em relação ao argumento de que a letra A também estaria errada porque a vírgula 3 também foi erroneamente empregada, observa-se que se trata de uma vírgula obrigatória, uma vez que a oração iniciada pelo conectivo QUE é classificada como uma oração adjetiva explicativa. Logo, a análise posta na alternativa A apresenta uma análise correta, não sendo passível de ser assinalada. Portanto, fica mantido o gabarito provisório.	
000537	CONTADOR	19-N	Pedido de anulação da questão 19, conforme arquivo em anexo.	A única alternativa apontada como correta pelo gabarito preliminar (B) afirma que: O campo "Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício)"	QUESTÃO ANULADA



				representa o valor da disponibilidade de caixa bruta deduzido dos restos a pagar processados e não processados, das demais obrigações financeiras e da insuficiência financeira verificada no consórcio público. No entanto, o MDF estabelece que a "Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício)" é obtida pela fórmula: $(g) = a - (b + c + d + e) - f$ a = Disponibilidade de Caixa Bruta b = Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Exercícios Anteriores c = Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício d = Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados – Exercícios Anteriores e = Demais Obrigações Financeiras f = Insuficiência Financeira verificada no consórcio público. Ocorre que o enunciado não mencionou o detalhamento, se os restos a pagar se tratavam "de Exercícios Anteriores" ou "do Exercício", impossibilitando a identificação da veracidade da afirmação. Portanto, ANULA-SE a questão.	
000547	CONTADOR	19-N	Venho, de forma respeitosa, solicitar a anulação da questão 19 da prova de Contador. De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 15ª edição (2025, p. 617), a Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) corresponde à diferença entre a disponibilidade de caixa bruta e as obrigações financeiras até o final do período, sendo apurada pela fórmula $(g) = (a - (b + c + d + e) - f)$. Nesse cálculo, consideram-se: (b) os Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Exercícios Anteriores; (c) os Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício; (d) os Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores; (e) as Demais Obrigações Financeiras; e (f) a Insuficiência Financeira do Consórcio Público. Dessa forma, o MDF deixa claro que apenas os Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores compõem a dedução, não incluindo os Restos a Pagar Não Processados do exercício corrente, já que estes somente figuram na coluna H, após a inscrição, não integrando o cálculo da disponibilidade líquida. A alternativa B, indicada como correta pelo gabarito preliminar, omite a expressão "de exercícios anteriores" ao se referir aos Restos a Pagar não processados. Essa omissão muda completamente a interpretação, pois conduz o candidato a entender equivocadamente que também fariam parte da dedução os Restos a Pagar Não Processados do exercício corrente, o que contraria frontalmente o texto normativo do MDF. A leitura atenta do Manual demonstra que o campo em questão é apurado justamente antes da inscrição desses valores, sendo incorreto considerá-los na fórmula. Portanto, a questão apresenta vício material, visto que a alternativa apontada pelo gabarito não está em conformidade com o que estabelece o MDF, induzindo o candidato a erro. Diante disso, respeitosamente, requer-se a anulação da questão 19.	A única alternativa apontada como correta pelo gabarito preliminar (B) afirma que: O campo "Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício)" representa o valor da disponibilidade de caixa bruta deduzido dos restos a pagar processados e não processados, das demais obrigações financeiras e da insuficiência financeira verificada no consórcio público. No entanto, o MDF estabelece que a "Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício)" é obtida pela fórmula: $(g) = a - (b + c + d + e) - f$ a = Disponibilidade de Caixa Bruta b = Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Exercícios Anteriores c = Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício d = Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados – Exercícios Anteriores e = Demais Obrigações Financeiras f = Insuficiência Financeira verificada no consórcio	QUESTÃO ANULADA



				público. Ocorre que o enunciado não mencionou o detalhamento, se os restos a pagar se tratavam "de Exercícios Anteriores" ou "do Exercício", impossibilitando a identificação da veracidade da afirmação. Portanto, ANULA-SE a questão.	
001177	CONTADOR	18-D	Prezados, boa noite. A questão 18 solicita análise "com base na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)". Ocorre que a LRF (LC 101/2000), em seu art. 20, III, fixa apenas os limites máximos de despesa com pessoal (54% para o Executivo e 6% para o Legislativo). Os chamados limite de alerta (90%) e prudencial (95%) não estão previstos no texto da LRF, mas sim em atos infralegais, como o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF/STN). Dessa forma, a questão tornou-se ambígua, pois exigiu conhecimento normativo não expresso na lei indicada, contrariando o próprio enunciado. Assim, requer-se a anulação da questão. Subsidiariamente, caso não seja anulada, que se aceite também a alternativa D, visto que, pela LRF, o Executivo não ultrapassou o limite máximo, inexistindo referência legal direta a limites de alerta ou prudencial. Termos em que, pede deferimento. Atenciosamente, Thais.	O requerente cita que o enunciado pede a análise "com base na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)". No entanto esta afirmação está equivocada, porque o enunciado é o seguinte: "18. Certo município apresentou, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, os seguintes dados extraídos de seu Demonstrativo da Despesa com Pessoal e do Balanço Orçamentário, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal: [TABELA]... Com base nas regras para elaboração Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), inclusive para a apuração dos limites de alerta, prudencial e máximo de Despesas com Pessoal, e com base apenas nos valores da tabela acima, assinale a alternativa correta:" Considerando que o Anexo III do Edital 01/2025 que apresenta no conteúdo programático para a prova de Contador: "...Manual de Demonstrativos Fiscal – MDF. Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF)...", a não há irregularidade em exigir regras que não constam explicitamente na Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto ao cálculo da questão, a alternativa A está correta como segue: Dados da questão: RCL: R\$ 300.000 mil DTP Executivo: R\$ 151.000 mil → 50,33% da RCL DTP Legislativo: R\$ 17.000 mil → 5,67% da RCL Limites da LRF (arts. 19 e 20) e Resolução do Senado n.º 40/2001: Executivo municipal: Máximo = 54% RCL (R\$ 162.000 mil), Prudencial = 51,3% RCL (R\$ 153.900 mil), Alerta = 48,6% RCL (R\$ 145.800 mil) Legislativo municipal: Máximo = 6% RCL (R\$ 18.000 mil), Prudencial = 5,7% RCL (R\$ 17.100 mil), Alerta = 5,4% RCL (R\$ 16.200 mil) Correta Letra A porque	INDEFERIDO



				O Legislativo gastou R\$ 17.000 mil, que supera o limite de alerta (R\$ 16.200,00), mas não ultrapassa os demais limites: prudencial (R\$ 17.100 mil) e máximo (R\$ 18.000 mil).	
000221	CONTADOR	2-N	Prezado examinador(a), Venho, respeitosamente, interpor recurso em face da questão 02, pelo seguinte fundamento: a) No texto atribuído a Pasinato, o uso de vírgula é inapropriado apenas em [4], já que gera uma quebra sintática inadequada. Análise: A vírgula em [4] (que priorize o enfrentamento da causa dessa violência e não, [4] suas consequências) de fato, separa o advérbio "não" do pronome possessivo "suas", o que pode ser considerado uma quebra sintática. No entanto, a vírgula em [3] (...de forma preventiva, [3] que priorize...) também é questionável, pois separa o adjetivo "preventiva" da oração adjetiva restritiva que o modifica. Portanto, a afirmação de que a vírgula é inapropriada apenas em [4] é incorreta. Diante do exposto, verifica-se que as alternativas A e B apresentam incorreções, o que compromete a validade da questão. Assim, requer-se a revisão da mesma, com a devida anulação ou retificação do gabarito.	Em relação ao argumento de que a questão 02 apresentaria duas alternativas (B e D) incorretas, cumpre esclarecer o seguinte: A Banca reconhece que a alternativa B está de fato incorreta, pois há elementos sublinhados com outras funções sintáticas, como objeto direto e oração adjetiva (modificador, portanto). Por isso, essa é a alternativa indicada no gabarito. Quanto à alternativa D, embora seja possível, de acordo com algumas gramáticas, considerar que se trata de proparoxítonas, se se vai por essa interpretação, todas as palavras devem ser assim analisadas. O mais recorrente é que sejam todas analisadas como paroxítona terminada em ditongo crescente. Independente da regra que aplicar, todas as palavras citadas devem se submeter à mesma regra, e não serem analisadas de forma aleatória. Assim, a alternativa D não apresenta desvio, permanecendo adequada dentro do objetivo do enunciado, que solicita identificar uma análise incorreta. Em relação ao argumento de que a alternativa C também estaria incorreta, observa-se que a análise de que o último período do texto poderia ser introduzido por "Ou seja" é adequada. A função da expressão "ou seja" é precisamente reformativa ou explicativa, servindo para retomar uma ideia previamente apresentada e apresentá-la de forma resumida ou clarificada. No texto em questão, o último período — "As iniciativas de prevenção ainda são muito tímidas" — cumpre essa função, pois sintetiza e reforça o raciocínio exposto no período anterior: a sociedade não pensa de forma preventiva e prioriza a repressão. Portanto, a alternativa C está em plena consonância com a interpretação do texto. A ideia de que esse elemento adiciona uma nova informação, atuando como complemento do raciocínio serve, basicamente, para qualquer elemento conectivo que é usado adequadamente, pois a ideia de um texto coerente é sempre fazê-lo progredir. E isso ocorre inclusive quando é introduzido por expressões reformativas, como, "isto é", e "ou seja", por exemplo. Em relação ao argumento de que a letra A também	INDEFERIDO



				estaria errada porque a vírgula 3 também foi erroneamente empregada, observa-se que se trata de uma vírgula obrigatória, uma vez que a oração iniciada pelo conectivo QUE é classificada como uma oração adjetiva explicativa. Logo, a análise posta na alternativa A apresenta uma análise correta, não sendo passível de ser assinalada. Portanto, fica mantido o gabarito provisório.	
000221	CONTADOR	38-N	Venho, respeitosamente, interpor recurso referente à questão que apresenta a seguinte assertiva:b) O Passivo Circulante compreende obrigações cujo vencimento ocorra até o término do exercício seguinte, enquanto o Passivo Não Circulante abrange as demais obrigações, e o Patrimônio Líquido inclui, dentre outros elementos, o Resultado Patrimonial apurado e incorporado ao final do exercício.\"** Razões do recurso: 1. Incorreção na definição do Passivo Circulante: A questão afirma que o Passivo Circulante compreende obrigações com vencimento "até o término do exercício seguinte". De acordo com a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis e princípios da contabilidade aplicada ao setor público, o Passivo Circulante compreende obrigações com vencimento no exercício social ou até 12 meses após a data do balanço, não havendo referência a "término do exercício seguinte". Essa formulação amplia indevidamente o conceito, gerando imprecisão técnica. Diante disso, a assertiva contém erro conceitual relevante e considerando que as letras a) c) e d) também estão incorretas, solicito a anulação da questão.	Argumento do requerente procedente (exceto a Norma contábil mencionada, que se aplica à contabilidade empresarial). Na elaboração da questão foi utilizada norma contábil já revogada: NBC T 16.6 onde o termo já foi alterado, como segue: "17. Os passivos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem um dos seguintes critérios: (a) corresponderem a valores exigíveis até o final do exercício seguinte; trecho grifado, alterado por meio da Resolução CFC n.º 1.437/13 para o texto abaixo:(a) corresponderem a valores exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis;[...]" Apesar de não haver diferença na prática no caso de demonstrações publicadas em 31/12 de cada ano, em termos conceituais essa alteração traz uma divergência, o que motivou a anulação da questão.	QUESTÃO ANULADA
000383	MOTORISTA	22-A	O manômetro em um veículo serve para medir a pressão de diferentes fluidos e gases, como a pressão do óleo, do combustível, do turbo ou até gnv (gás natural veicular). Ele permite ao motorista monitorar e controlar esses sistemas, garantindo o funcionamento correto do motor. Fonte: https://www.instagram.com/detranspoficial	sim de todas as alternativas a única correta é a C Funções Principais do Manômetro Verificação da Pressão dos Pneus: O manômetro é utilizado para medir a pressão dos pneus, o que é crucial para garantir a segurança e a eficiência do veículo. Pneus com pressão inadequada podem afetar a aderência, aumentar o consumo de combustível e até causar acidentes.	INDEFERIDO
000383	MOTORISTA	44-C	Segundo o Código de Trânsito Brasileiro uma faixa de trânsito em linha contínua branca indica que ultrapassagem é proibida, separando faixas que seguem no mesmo sentido, e não se deve mudar de faixa ou cruzar a linha .	procede o recurso as alternativas A e C estão corretas	QUESTÃO ANULADA
000390	MOTORISTA	44-C	Na questão de número 44 tem duas alternativas corretas. Alternativa A e alternativa c.	procede o recurso as alternativas A e C estão corretas	QUESTÃO ANULADA
000390	MOTORISTA	44-C	A questão de número 44 possui 2 alternativa correta. Tanto a alternativa A e alternativa C estão corretas.	procede o recurso as alternativas A e C estão corretas	QUESTÃO ANULADA
000346	MOTORISTA	22-A	Venho através desse meio, pedir a anulação da questão 22 da prova objetiva de motorista. Segundo o gabarito preliminar, a resposta seria a alternativa "C", porem a alternativa "A", também está correta.	Dentre as alternativas na questão a única correta é a opção C	INDEFERIDO



Em uma pesquisa rápida é possível achar a seguinte definição de sua utilização:

Num veículo, os manômetros medem a pressão de diversos sistemas, como a pressão do óleo do motor (fundamental para a lubrificação e funcionamento do motor) e a pressão do combustível (crucial para a entrega de gasolina ao motor), além de serem usados para monitorizar a pressão dos pneus e a pressão do sistema de GNV em veículos adaptados.

Tipos e Utilizações

Manômetro de Óleo:

Este manômetro é essencial para monitorar a pressão do óleo lubrificante no sistema, garantindo que o motor esteja a operar dentro dos padrões de segurança e eficiência.

Manômetro de Combustível:

Utilizado em testes para verificar a pressão da bomba de combustível, assegurando que o motor receba a quantidade correta de combustível.

Manômetro de Pneus:

Comum em postos de serviço e oficinas, permite verificar a pressão do ar nos pneus para otimizar o desempenho e a segurança do veículo.

Manômetro de GNV:

Em carros equipados com sistema de Gás Natural Veicular, é usado para medir a pressão do gás armazenado nos cilindros.

Manômetro em Sistemas de Suspensão:

Usados para medir e ajustar a pressão em sistemas de suspensão a ar, presentes em alguns veículos.

Importância

Segurança:

A pressão correta em cada sistema é fundamental para evitar falhas mecânicas e garantir a segurança do condutor e dos passageiros.

Eficiência:

Manter a pressão adequada dos componentes e fluidos contribui para o bom funcionamento e eficiência geral do veículo.

Deteção de Falhas:

O uso de manômetros pode ajudar a identificar problemas em componentes como a bomba de óleo, a bomba de combustível, ou o sistema pneumático, permitindo a realização de manutenções preventivas.

FONTE:

https://www.google.com/search?q=manometro+utilizado+no+carro+ou+veiculo&sca_esv=709f3cfd06fca0b&biw=2560&bih=953&sxsrf=AE3TifPaqKau5DlikFQngdQjcXX6yDQeeA%3A1758667785807&ei=CSTTaJ6EMaCQ4dUPsa7s4AY&oq=manometro+utilizado+no+carro+ou+veicu&gs_lp=Egxnd3Mtd2l6LXNlcniJW1hbm9tZXRYbyB1dGlsaXphZG8gbm8gY2Fycm8gb3UgdmVpY3UqAggAMgUQIRigAUicM1DUAVjTG3ABeAGQAQCYAaMBBoAGXCqoBAzAuObgBACgBAPgBAZgCCqACygrCAgoQABiwAxjWBBHhwgIFCEYnwWYAwCIBgQBQgiSBwMxLjmgB6MtsgcDMC45uAifCsIHBTAu

embora ele tenha inúmeras funções das listas na questão somente a C é verdadeira
Funções Principais do Manômetro

Verificação da Pressão dos Pneus: O manômetro é utilizado para medir a pressão dos pneus, o que é crucial para garantir a segurança e a eficiência do veículo. Pneus com pressão inadequada podem afetar a aderência, aumentar o consumo de combustível e até causar acidentes.



			NC42yAcf&scient=gws-wiz-serp		
000346	MOTORISTA	44-C	Venho através desse meio, pedir a anulação da questão 44 da prova objetiva de motorista. Segundo o gabarito preliminar, a resposta seria a alternativa "A", porém a alternativa "C", também está correta. O enunciado pede (44. A faixa de trânsito em linha contínua branca indica ao condutor: (A. Via de sentido único.). Resposta do gabarito) (C. Proibido mudança de faixa.) De acordo com a RESOLUÇÃO 236/2007, documento técnico que visa à uniformização e padronização da Sinalização Horizontal. Na pagina 21 -5.2 /22 - 5.2.1. Faz a seguinte definição: 5.2 Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (LMS) Separam os movimentos veiculares de mesmo sentido e regulamentam a ultrapassagem e atranposição. Apresentam-se nas seguintes formas: ? Linha Simples Contínua (LMS-1)? Linha Simples Seccionada (LMS-2) 5.2.1 Linha simples contínua (LMS-1) Definição A LMS – 1 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e regulamentando assituações em que são proibidas a ultrapassagem e a transposição de faixa de trânsito, por comprometer a segurança viária.	procede o recurso as alternativas A e C estão corretas	QUESTÃO ANULADA
001112	MOTORISTA	17-D	A opção "C" parece ser a mais correta, porém está com duas alternativas iguais, colocando a afirmativa "D" duas vezes na mesma resposta.	as quatro alternativas estão corretas, portanto, a alternativa D é a correta. e não apenas uma ou outra.	INDEFERIDO
000051	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4-N	A questão 4 (Língua Portuguesa) pede para assinalar a incorreta. O gabarito preliminar indica que a resposta é a "D". Porém, existem 2 alternativas incorretas, a "A" e a "D" estão erradas, logo, ambas poderiam ser assinaladas. A alternativa "A" afirma que o seguinte fragmento: "Agora, toda a aposta a partir daí foi de que, se nós criássemos estruturas na polícia, na Justiça, com leis que punissem mais, nós teríamos o poder de inibir esse comportamento." Pode ser reescrito MANTENDO O SENTIDO, da seguinte forma: "A quebra do padrão de violência ocorrerá apenas se houver investimento em educação e formação de igualdade de gênero desde a infância". Mas, não podemos considerar essa sendo uma reescrita que mantém o sentido, pois ambos os fragmentos têm sentido totalmente diferentes. O trecho original sugere que uma POSSIBILIDADE de inibir a violência é por meio da criação de medidas PUNITIVAS e RESTRITIVAS (polícia e leis). Já a reescrita sugerida está AFIRMANDO que a única solução para esse problema é o investimento em medidas EDUCATIVAS desde a infância. Um exercício bom, que comprova o mérito dessa justificativa para ANULAÇÃO da questão, é retirar esse contexto de "reescrita equivalente, e dar ambos os fragmentos para uma pessoa ler e depois pedir o que ela compreendeu. O entendimento a partir da leitura isolada de ambos certamente não irá corresponder. Ademais, para buscar mais respaldo para essa justificativa, também submeti a questão para revisão no ChatGPT, que é uma ferramenta de Inteligência Artificial (IA). O resultado está no PDF anexado nesta justificativa, mas em suma, a IA também reconheceu essa questão como tendo duas alternativas corretas. Assim, a anulação é o desfecho correto nesse caso. Atenciosamente.	Após reanálise da questão, esta banca decide pela anulação da questão, uma vez que apresenta duas alternativas passíveis de serem assinaladas (A e D).	QUESTÃO ANULADA
000034	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48-C	CONCURSO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE Recurso Técnico – Concurso Público Cargo: Técnico em Informática Candidato: Deivison Santos e Silva CPF: 699.969.971-20 Data: 23/09/2025	Prezado candidato Analisamos o seu recurso e definimos como INDEFERIDO	INDEFERIDO



			Assunto: Justificativa Técnica sobre Recursos Dinâmicos do HTML5 Venho, por meio deste, apresentar recurso técnico referente à questão 48, do concurso público para o cargo de Técnico em Informática, realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), para a Câmara Municipal de Francisco Beltrão. Fundamentação A questão em análise trata da natureza da linguagem HTML5, classificando-a como linguagem de marcação e atribuindo-lhe características estáticas. No entanto, é necessário esclarecer que, embora o HTML5 seja de fato uma linguagem de marcação, ele incorpora recursos dinâmicos que ampliam significativamente sua funcionalidade em ambientes web modernos. Entre os principais recursos dinâmicos do HTML5, destacam-se: Canvas API: permite a renderização de gráficos e animações diretamente no navegador. Web Storage (localStorage e sessionStorage): possibilita o armazenamento de dados no navegador, substituindo os cookies com maior eficiência. Geolocation API: fornece acesso à localização geográfica do usuário. Drag and Drop API: permite a criação de interfaces interativas com elementos arrastáveis. WebSockets: viabiliza comunicação em tempo real entre cliente e servidor. Tags multimídia: como <audio> e <video>, que permitem a incorporação de mídia sem plugins externos. Formulários inteligentes: com novos tipos de input e atributos que tornam a interação mais fluida. Além disso, o HTML5 foi projetado para interagir diretamente com CSS3 e JavaScript, formando o tripé essencial do desenvolvimento web. Essa integração permite a criação de aplicações dinâmicas, responsivas e interativas, que vão muito além da estruturação estática de conteúdo. Fundamentação A alternativa C reúne as três afirmativas, todas tecnicamente válidas quando interpretadas à luz das práticas atuais do desenvolvimento web. A afirmativa II, embora passível de debate, não está incorreta se considerada sob o ponto de vista da evolução do HTML5 e sua integração com outras tecnologias. A linguagem passou a oferecer suporte nativo a elementos que viabilizam interatividade, mesmo que não possua lógica de programação própria. Conclusão Diante do exposto, solicito a revisão da questão e a reconsideração da alternativa correta, com base na fundamentação técnica apresentada. O HTML5, embora não seja uma linguagem de programação, possui recursos dinâmicos nativos e interage com outras tecnologias para oferecer funcionalidades avançadas no desenvolvimento web. Atenciosamente,	Não consideramos que o seu argumento presente no recurso indica como 100% gerado por IA. A banca considerou que o seu argumento está muito bem construído, mas há um ponto central que precisa ficar claro para não perder força técnica: O HTML5 não é “dinâmico” por si só no mesmo sentido de linguagens de programação. O que existe são novos elementos e APIs nativas que ampliaram a sua capacidade de integração e ofereceram suporte a interações antes dependentes exclusivamente do JavaScript ou de plugins externos. Pontos fortes do seu texto: - Você reconhece que HTML5 é linguagem de marcação. - Destaca corretamente os novos recursos introduzidos (Canvas, Web Storage, Geolocation, etc.). - Mostra a integração do tripé HTML5 + CSS3 + JS. - Aponta que não há lógica de programação nativa, mas há suporte a interatividade. Ajuste conceitual importante: Quando você diz “recursos dinâmicos do HTML5”, o termo pode gerar debate, porque em teoria, mesmo com Canvas, Web Storage etc., quem dá comportamento e lógica ainda é o JavaScript. O que o HTML5 fez foi padronizar elementos e APIs que facilitam a interatividade, mas não transformou a linguagem em “dinâmica” no mesmo nível de uma linguagem de programação. Ou seja, HTML5 trouxe suporte a recursos interativos nativos, mas não é uma linguagem dinâmica em si. Agradecemos o contato Atenciosamente,	
000323	VIGIA	37-B		Não procede, Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido: Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo,	INDEFERIDO



				acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. LEI No 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.	
000323	VIGIA	49-D	Não se deve usar o elevador durante um incêndio, pois há risco de a energia falhar e a pessoa ficar presa.	Recurso não procede com que se pede, Solicita-se a alternativa "incorreta".	INDEFERIDO
001077	VIGIA	16-B	Para fazer o curso é necessário o 4º ano do Ensino Fundamental. Portanto com o ensino fundamental incompleto, já pode fazer o curso, no que diz respeito a instrução escolar exigida.	Não procede: Para fazer o curso, é necessário ser brasileiro, masculino ou feminino, com 21 anos completos, não possuir antecedentes criminais, que esteja quite com as obrigações eleitorais e militares, tenha ensino fundamental completo, esteja em boas condições de saúde e seja aprovado no exame psicotécnico.	INDEFERIDO
000867	VIGIA	2-A	A. No trecho “ela é muito semelhante ao padrão que você identificava lá em 1940”, o pronome “ela” retoma a expressão “uma pesquisa histórica”. Explicação: A está correta porque o pronome “ela” está, de fato, se referindo à “uma pesquisa histórica”, como o contexto indica. O trecho sugere uma relação de semelhança entre o que foi identificado em 1940 e a pesquisa histórica mencionada no discurso. Agora, analisando as outras alternativas: B está incorreta porque o pronome “você” não indica que Pasinato atribui responsabilidade pessoal ao entrevistador. Em vez disso, “você” provavelmente é uma forma de generalização ou distanciamento no discurso. C está incorreta porque o pronome “nos” não é usado para criar distância. Pelo contrário, ele tende a criar proximidade, já que o entrevistador usa a forma inclusiva ao se referir a algo que envolve ambas as partes, ou seja, ele se inclui no grupo ao qual o pronome “nos” se refere. D está incorreta porque a palavra “só” não está sendo usada para indicar uma condição necessária, mas sim para afirmar uma ideia de exclusividade ou limitação, geralmente associada à ideia de que algo é suficiente ou o único fator relevante, sem necessariamente ser uma condição. Portanto, a alternativa A é a mais precisa. além do trecho apresentado na alternativa D que o gabarito provisório informou ser a correta estar faltando a palavra esse, (quebrar o padrão que acompanha e alimenta o feminicídio) e no texto	Observe-se o trecho em análise: “Esse padrão que você identifica nas mortes de mulheres em Pernambuco em 2018, se nós fizemos uma pesquisa histórica, ela é muito semelhante ao padrão que você identificava lá em 1940 [...]”. O enunciado da questão afirma que o pronome “ela” retoma a expressão “uma pesquisa histórica”. Entretanto, semanticamente, essa interpretação não se sustenta, uma vez que não faz sentido afirmar que a pesquisa “é semelhante ao padrão” de 1940. Isso porque a entrevistada não quer comparar as entrevistas em si, mas sim os resultados alcançados, o que fica evidente no texto. Ou seja, o que se quer destacar, na fala da entrevistada, é justamente que o padrão de comportamento identificado em 2018 é semelhante ao de décadas anteriores. Assim, a forma correta de retomada deveria ser “ele é muito semelhante”, em referência a “esse padrão”, e não a “uma pesquisa histórica”. Ocorre que se trata de um texto oralizado, em que deslizes de coesão pronominal são comuns. Esse tipo de ocorrência é típico da oralidade, que não obedece aos mesmos critérios de rigor gramatical da escrita planejada. Portanto, a alternativa A incorre em equívoco ao considerar o uso do pronome “ela” como retomada precisa de “uma pesquisa histórica”. Porém, o contexto é suficiente para que se chegue à conclusão de que o que se retoma, de fato, é o PADRÃO (resultados mostrados	INDEFERIDO



			esta, quebrar esse padrão que acompanha e alimenta o feminicídio.	pela pesquisa). Logo, a afirmação dada em A é incorreta. Apenas a alternativa D apresenta uma afirmação correta. Dizer que o “só” marca exclusividade, conforme pontuado no recurso, não exclui seu valor condicional no trecho. No enunciado da entrevistada: “Só quando a gente investir em educação e levar essa formação de igualdade de gênero para a formação de nossas crianças é que nós vamos quebrar esse padrão que acompanha e alimenta o feminicídio.” Temos uma construção típica de oração condicional: “Só quando X, Y”, em que Y (quebrar o padrão) depende necessariamente de X (investir em educação). Portanto, o advérbio “só” restringe as possibilidades (exclusividade), mas também estabelece a condição indispensável para que a ação da oração principal se realize. Se não houver investimento em educação, a consequência (quebrar esse padrão) não ocorre. Assim, a alternativa D está correta, porque o termo “só” introduz uma condição necessária, ainda que, do ponto de vista semântico, essa condição seja formulada por meio da exclusividade.	
000817	VIGIA	37-B	Portar munição sem autorização configura o crime de porte ilegal de munição, previsto no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03). O indivíduo estava portando somente as munições de calibre 38 e não a arma de fogo, então os crimes aracterizados nessa questão são de ameaça e porte ilegal de munições, ou seja resposta B e não C como consta no gabarito preliminar	Não procede, Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido: Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. LEI No 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.	INDEFERIDO
000155	VIGIA	19-B	Eu,candidato Tiago Maciel de Oliveira,inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia,venho por meio deste,interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 19,por discordar da alternativa considerada correta. Conforme a Portaria número 16 da Polícia Federal no parágrafo 4.3. Grade Curricular,nem se quer existe a disciplina \"Técnicas Organizacionais\" como aponta a questão considerada como certa. Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados,solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e,em consequência,a anulação da questão.	Não procede, Resposta correta da questão 19 é alternativa "D" D - Defesa Pessoal, Gerenciamento de Crises, Relações Humanas no Trabalho, Prevenção e combate de incêndio.	INDEFERIDO
000155	VIGIA	22-A	Eu,candidato Tiago Maciel de Oliveira,inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia,venho por meio deste,interpor recurso contra o gabarito preliminar	não procede,	INDEFERIDO



CÂMARA DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR POR VOCÊ!

			da questão número 19,por discordar da alternativa considerada correta. Conforme a Portaria número 16 da Polícia Federal no parágrafo 4.3. Grade Curricular,nem se quer existe a disciplina \"Técnicas Organizacionais\" como aponta a questão considerada como certa. Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados,solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e,em consequência,a anulação da questão.	Esta questão (22) não possui o tema do recurso interposto.	
000155	VIGIA	44-D	Eu,candidato Tiago Maciel de Oliveira,inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia,venho por meio deste,interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 22,por discordar da alternativa considerada correta. Conforme a legislação que regulamenta o serviço de Vigilante Patrimonial a Lei número 7.102/83 e seu respectivo decreto,que foram substituídos pelo Estatuto da Segurança Privada,mais precisamente no artigo oitavo ,Lei número 14.967/2024,estabelece a função do Vigilante como \"OSTENSIVO\",agindo de forma visível para inibir a criminalidade,onde a atividade é descrita como segurança ostensiva por sua formação e pelo uso do uniforme de acordo também com o regulamento da Polícia Federal.Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados,solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e,em consequência,a anulação da questão.	Não procede, Esta questão (44) não é mesma relatada no recurso.	INDEFERIDO
000155	VIGIA	47-A	Eu,candidato Tiago Maciel de Oliveira,inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia,venho por meio deste,interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 44,por discordar da alternativa considerada correta. Conforme estabelece a Norma da ABNT NBR 11742/2018 elaborado pelo Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio que trata dos requisitos exigíveis,as Portas corta-fogo são dispositivos de prevenção,combate a incêndios e segurança,obrigatórias pela Legislação sendo indispensável para qualquer edifício.A final,esse dispositivo é desenvolvido para proteger contra a propagação do fogo e fumaça.Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados,solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e,em consequência,a anulação da questão por considerar \"incorreto\" a porta corta-fogo como um dispositivo de prevenção e combate a incêndios.	Não Procede, Esta questão (47) não aborda o tema relatado no recurso interposto.	INDEFERIDO
000155	VIGIA	27-C	Eu,candidato Tiago Maciel de Oliveira,inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia,venho por meio deste,interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 47,por discordar da alternativa considerada correta. Conforme a questão,houve um super aquecimento no gerador elétrico movido a \"diesel\",que por sua vez pegou fogo na caixa de energia elétrica,ou seja, a classe de extintor mais adequada por envolver nessa situação material líquido inflamável (classe B) e equipamentos elétricos energizados (classe C),seria um extintor versátil e completo como o extintor de Pó Químico Seco (PQS) ideal para Classes ABC,agindo por abafamento nos dois materiais descritos na questão.Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados,solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e,em consequência,a anulação da questão por considerar \"incorreto\" a alternativa \"A\",sendo que contém também um agente extintor de Class C na alternativa do candidato e na qual a banca considera como certa,tornado a questão redundante.	Não Procede, Esta questão (27) não aborda o tema relatado no recurso interposto.	INDEFERIDO
000155	VIGIA	22-A	Eu,candidato Tiago Maciel de Oliveira, inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia, venho por meio deste, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 22, por discordar da alternativa considerada correta. Conforme a legislação que regulamenta o serviço de Vigilante Patrimonial a Lei número 7.102/83 e seu respectivo decreto,que foram substituídos peloEstatuto da Segurança Privada,mais precisamente no artigo oitavo ,Lei número 14.967/2024, estabelece a função do Vigilante como \"OSTENSIVO\", agindo de forma visível para inibir a criminalidade,onde a atividade é descrita como segurança ostensiva por sua formação e pelo uso do uniforme de acordo também com o regulamento da Polícia Federal. Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados,solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e,em consequência,a anulação da questão.	Não procede, A segurança ostensiva é desenvolvida principalmente pela Polícia Militar nos estados e no Distrito Federal, pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) em rodovias federais e por Guardas Municipais em nível local, conforme decisão do STF que as autoriza a atuar em policiamento ostensivo e comunitário. O policiamento ostensivo visa prevenir o crime e a desordem através da presença visível e explícita dos agentes de segurança pública.	INDEFERIDO



CÂMARA DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO

NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR POR VOCÊ!

				Polícia Militar (PM): É a principal responsável pela segurança ostensiva e pela preservação da ordem pública em nível estadual e distrital, como prevê o Artigo 144, §5º da Constituição Federal.	
000155	VIGIA	44-D	Eu, candidato Tiago Maciel de Oliveira, inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia, venho por meio deste, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 44, por discordar da alternativa considerada correta. Conforme estabelece a Norma da ABNT NBR 11742/2018 elaborado pelo Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio que trata dos requisitos exigíveis, as Portas corta-fogo são dispositivos de prevenção, combate a incêndios e segurança, obrigatórias pela Legislação sendo indispensável para qualquer edifício. A final, esse dispositivo é desenvolvido para proteger contra a propagação do fogo e fumaça. Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados, solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e, em consequência, a anulação da questão por considerar a alternativa "incorreta" a porta corta-fogo como um dispositivo de prevenção e combate a incêndios.	Não Procede, a descrição não condiz com "Portas Corta-Fogo", essa alternativa é a incorreta.	INDEFERIDO
000155	VIGIA	47-A	Eu, candidato Tiago Maciel de Oliveira, inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia, venho por meio deste, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 47, por discordar da alternativa considerada correta. Conforme a questão, houve um super aquecimento no gerador elétrico movido a "diesel", que por sua vez pegou fogo na caixa de energia elétrica, ou seja, a classe de extintor mais adequada por envolver nessa situação material líquido inflamável (classe B) e equipamentos elétricos energizados (classe C), seria um extintor versátil e completo como o extintor de Pó Químico Seco (PQS) ideal para Classes ABC, agindo por abafamento nos dois materiais descritos na questão. Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados, solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e, em consequência, a anulação da questão por considerar a alternativa "incorreta" a alternativa "A", sendo que contém também um agente extintor de Classe C na alternativa do candidato e na qual a banca considera como certa, tornando a questão redundante.	Não procede, Uma caixa de energia elétrica em chamas enquadra-se na classe "C" de incêndios.	INDEFERIDO
000155	VIGIA	27-C	Eu, candidato Tiago Maciel de Oliveira, inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia, venho por meio deste, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 27, por discordar da alternativa considerada correta. Conforme a Banca Examinadora, rondas a distância está incorreta, contudo um dos tipos de ronda para Vigilantes é a ronda virtual a distância, sendo feita por monitoramento remoto de câmeras, alarmes e/ou drones por um centro de controle, sem a presença física do vigilante no local. Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados, solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e, em consequência, a anulação da questão por considerar a alternativa "incorreta" a alternativa "C", sendo que contém também um tipo de ronda reconhecida na alternativa do candidato e na qual a banca considera como certa, tornando a questão redundante.	Não procede, O vigilante não faz rondas a distância.	INDEFERIDO
000155	VIGIA	37-B	Eu, candidato Tiago Maciel de Oliveira, inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia, venho por meio deste, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 37, por discordar da alternativa considerada correta. Conforme o Estatuto do Desarmamento (Lei número 10.826/2003) nos artigos 14 e 16 tipifica o porte ilegal de munições e criminaliza o porte, a posse e a aquisição irregular de munição, tanto de uso permitido quanto restrito. Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados, solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e, em consequência, a alteração da questão por considerar a alternativa "C" como questão correta, sendo que não é apresentado em nenhum momento o uso de arma de fogo pelo indivíduo fictício da questão, mas sim "munições/projéteis de arma de fogo calibre 38".	Não procede, Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido: Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. LEI No 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.	INDEFERIDO



000155	VIGIA	48-A	Eu, candidato Tiago Maciel de Oliveira, inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia, venho por meio deste, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 48, por discordar da alternativa considerada correta. Conforme a questão, Lino, um personagem fictício, após perceber um suposto vazamento de gás, deve adentrar em um local totalmente escuro sem auxílio de luz para se localizar e interromper o vazamento. Contudo, a questão na qual defendo, mostra que o vigilante "não deve ligar a luz elétrica" para evitar um curto circuito e possivelmente uma explosão, mas também, para localizar o vazamento de gás, utilizaria uma lanterna, podendo ser do celular, por exemplo, onde não geraria um curto, trazendo mais eficiência na localização do vazamento de gás. Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados, solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e, em consequência, a alteração da questão por considerar "incorreto" a alternativa "A", sendo que a única diferença para a alternativa na qual a banca considera correta (alternativa "B") é a não utilização de uma lanterna pelo vigilante em um ambiente totalmente escuro para tentar localizar o suposto vazamento de gás, podendo ser a lanterna do celular ou não, tornando essa questão com interpretação subjetiva e abstrata.	Não procede, Não se deve usar nenhum aparelho elétrico ou eletrônico em um local com vazamento de gás (GLP).	INDEFERIDO
000722	VIGIA	48-A	boa tarde senhores (a), Venho respeitosamente interpor recurso administrativo contra o gabarito preliminar da questão nº 48. O gabarito oficial indica a alternativa B como a correta, mas a análise técnica da situação demonstra que a alternativa A é a única que descreve o procedimento de segurança completo e exigido para a função. 1. Da Fundamentação Técnica e Profissional A questão descreve um cenário de vazamento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), uma situação de alto risco de explosão. A conduta a ser tomada por um vigilante deve estar em estrita conformidade com as normas de segurança. A alternativa A, descreve os procedimentos corretos, completos e prioritários, conforme exigidos pelas normas técnicas em vigor no estado do Paraná. A Instrução Técnica (IT) ou Norma de Procedimento Técnico (NPT) do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR), acessível publicamente no site oficial da corporação (bombeiros.pr.gov.br), estabelece claramente os protocolos de segurança. A NPT 028, que trata especificamente da "Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP)", tem como princípio fundamental a eliminação de fontes de ignição. Além das normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Paraná, este procedimento de segurança é amplamente difundido por outras instituições federais. Conforme a cartilha de segurança sobre gás, disponível publicamente no site do INMETRO (https://www.gov.br/inmetro/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilhas/regulador_gas.pdf?utm_source=), a instrução é clara e direta: "NÃO LIGUE NENHUM INTERRUPTOR DE LUZ... A FAÍSCA PODE CAUSAR UMA EXPLOÇÃO!". A mesma cartilha orienta que, em casos graves, o profissional deve "CHAMAR O CORPO DE BOMBEIROS! LIGUE 193!". Tal evidência comprova, sem margem para dúvida, que a alternativa A é a única que espelha os protocolos oficiais de segurança no país. A alternativa A segue rigorosamente este princípio ao instruir que: O vigilante não deve acender a luz elétrica, pois a faísca do interruptor pode detonar o gás. Esta é uma medida de segurança básica e obrigatória. Deve-se usar uma lanterna, que não produz a mesma faísca, para ter visibilidade. Deve-se ligar imediatamente para o Corpo de Bombeiros, que é a única entidade capacitada para gerenciar uma crise desse tipo com segurança total.	Não procede, Não se deve usar nenhum aparelho elétrico ou eletrônico em um local com vazamento de gás (GLP).	INDEFERIDO



A alternativa B, por sua vez, é perigosamente incompleta. Ao omitir a instrução de não acender a luz e a necessidade de acionar o Corpo de Bombeiros, ela sugere um procedimento que contraria as normas de segurança e coloca em risco a vida do profissional e o patrimônio.

2. Do Pedido

Diante do exposto, solicito a reanálise da questão nº 48. Fica claro que a alternativa A é a única que descreve um procedimento seguro, completo e tecnicamente correto para a situação. A alternativa B, por sua omissão de passos cruciais, é inapropriada para ser considerada a resposta certa em uma prova que visa avaliar o conhecimento técnico de um profissional de segurança. Peço que o gabarito oficial seja alterado para a alternativa A, ou que a questão seja anulada caso a banca entenda que a falha torna a questão passível de anulação. obrigado pela oportunidade, um ótimo dia!

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL Nº 009/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CIDNEY BARBIERO FILHO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2025, de Abertura do Concurso Público da Câmara de Francisco Beltrão/PR, publicado em 25 de junho de 2025;

Considerando o edital nº 008/2025 com o gabarito preliminar da prova objetiva, publicado em 22 de setembro de 2025;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O gabarito da prova objetiva após prazo para recursos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público da Câmara de Francisco Beltrão - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - O Anexo I contém o Gabarito da Prova Objetiva após recursos e o Anexo II contém as respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente da Câmara de Francisco Beltrão/PR

ANEXO I – GABARITO DA PROVA OBJETIVA

ADVOGADO									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : C	5 : B	6 : B	7 : D	8 : C	9 : A	10 : N
11 : A	12 : C	13 : C	14 : B	15 : D	16 : A	17 : D	18 : C	19 : D	20 : A
21 : B	22 : A	23 : D	24 : A	25 : D	26 : B	27 : A	28 : B	29 : C	30 : B
31 : D	32 : B	33 : C	34 : D	35 : D	36 : D	37 : A	38 : D	39 : B	40 : C
41 : C	42 : A	43 : C	44 : B	45 : N	46 : D	47 : C	48 : C	49 : D	50 : C
51 : B	52 : B	53 : D	54 : C	55 : B	56 : A	57 : D	58 : B	59 : C	60 : C

AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
1 : A	2 : D	3 : B	4 : N	5 : D	6 : B	7 : A	8 : C	9 : B	10 : B
11 : A	12 : D	13 : D	14 : N	15 : B	16 : C	17 : B	18 : D	19 : D	20 : C
21 : B	22 : C	23 : D	24 : A	25 : A	26 : D	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : A	32 : C	33 : B	34 : A	35 : B	36 : C	37 : D	38 : C	39 : B	40 : A
41 : D	42 : C	43 : B	44 : A	45 : C	46 : C	47 : A	48 : B	49 : C	50 : D

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
1 : A	2 : D	3 : B	4 : N	5 : D	6 : B	7 : A	8 : C	9 : B	10 : B
11 : A	12 : D	13 : D	14 : N	15 : B	16 : C	17 : A	18 : C	19 : D	20 : C
21 : C	22 : A	23 : D	24 : B	25 : B	26 : D	27 : C	28 : A	29 : B	30 : C
31 : C	32 : B	33 : D	34 : B	35 : A	36 : A	37 : C	38 : D	39 : B	40 : D
41 : D	42 : B	43 : B	44 : A	45 : C	46 : B	47 : D	48 : C	49 : B	50 : A

CONTADOR									
1 : D	2 : B	3 : A	4 : C	5 : B	6 : B	7 : D	8 : C	9 : A	10 : N
11 : A	12 : C	13 : C	14 : B	15 : D	16 : B	17 : D	18 : A	19 : N	20 : C
21 : D	22 : C	23 : A	24 : B	25 : B	26 : C	27 : D	28 : C	29 : B	30 : A
31 : C	32 : D	33 : A	34 : C	35 : D	36 : C	37 : B	38 : N	39 : B	40 : B
41 : A	42 : D	43 : A	44 : D	45 : C	46 : B	47 : C	48 : C	49 : C	50 : D
51 : D	52 : A	53 : A	54 : B	55 : A	56 : B	57 : C	58 : D	59 : C	60 : B

MOTORISTA									
1 : A	2 : D	3 : B	4 : N	5 : D	6 : B	7 : A	8 : C	9 : B	10 : B
11 : A	12 : D	13 : D	14 : N	15 : B	16 : C	17 : D	18 : A	19 : A	20 : C
21 : B	22 : C	23 : D	24 : D	25 : C	26 : D	27 : B	28 : D	29 : D	30 : A
31 : D	32 : A	33 : A	34 : B	35 : D	36 : C	37 : B	38 : D	39 : B	40 : A
41 : D	42 : B	43 : D	44 : N	45 : A	46 : D	47 : A	48 : C	49 : C	50 : A

TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
1 : A	2 : D	3 : B	4 : N	5 : D	6 : B	7 : A	8 : C	9 : B	10 : B
11 : A	12 : D	13 : D	14 : N	15 : B	16 : C	17 : B	18 : C	19 : D	20 : A
21 : B	22 : C	23 : A	24 : C	25 : D	26 : B	27 : B	28 : D	29 : C	30 : D
31 : B	32 : C	33 : B	34 : A	35 : A	36 : C	37 : B	38 : A	39 : B	40 : D
41 : C	42 : B	43 : A	44 : A	45 : C	46 : A	47 : B	48 : B	49 : A	50 : B

VIGIA									
1 : A	2 : D	3 : B	4 : N	5 : D	6 : B	7 : A	8 : C	9 : B	10 : B
11 : A	12 : D	13 : D	14 : N	15 : B	16 : C	17 : A	18 : D	19 : D	20 : B
21 : B	22 : C	23 : C	24 : A	25 : D	26 : A	27 : A	28 : B	29 : C	30 : D
31 : D	32 : D	33 : B	34 : A	35 : C	36 : C	37 : C	38 : A	39 : D	40 : B
41 : B	42 : D	43 : A	44 : C	45 : C	46 : C	47 : D	48 : B	49 : B	50 : A

ANEXO II – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Cargo	Quest/Alt	Justificativa	Resposta	Status
000739	ADVOGADO	41-A	1. Da Tempestividade O presente recurso é interposto dentro do prazo legal estabelecido no Edital nº 001/2025, conforme ANEXO IV – CRONOGRAMA, qual seja de 23/09/2025 a 25/09/2025. Assim, considerando que o presente recurso está sendo interposto em 23/09/2025, é tempestivo. 2. Do Objeto do Recurso O presente recurso tem por objetivo a anulação da Questão nº 41 do gabarito preliminar. 3. Da Questão Contestada Questão nº 41 (em anexo): "O Princípio da Proporcionalidade, fundamental no Direito Penal e na proteção dos Direitos Humanos, desdobra-se em subprincípios que orientam a atuação estatal. Assinale a alternativa CORRETA que descreve um desses subprincípios e sua aplicação:" Alternativas: A adequação exige que a medida adotada seja a menos gravosa entre as igualmente eficazes para alcançar o objetivo, priorizando a intervenção mínima do Estado. A necessidade impõe que a sanção penal seja apta a atingir o objetivo punitivo pretendido, como a prevenção do crime e a ressocialização do infrator. A proporcionalidade em sentido estrito consiste na ponderação entre o ônus imposto pela medida e o benefício que ela proporciona, buscando um equilíbrio razoável entre a restrição de direitos e o fim a ser alcançado. A razoabilidade determina que a pena deve ser fixada de forma genérica para todos os crimes, sem considerar as particularidades do caso concreto ou a culpabilidade do agente. Gabarito Preliminar: C Alternativa marcada pela candidata: A 4. Da Fundamentação do Recurso 4.1. Da Ambiguidade e Imprecisão da Alternativa C (Gabarito Preliminar) A alternativa C, apontada como correta no gabarito preliminar, descreve: "A proporcionalidade em sentido estrito consiste na ponderação entre o ônus imposto pela medida e o benefício que ela proporciona, buscando um equilíbrio razoável entre a restrição de direitos e o fim a ser alcançado." Embora a proporcionalidade em sentido estrito, de fato, envolva a ponderação entre o ônus e o benefício, a utilização do termo "benefício" na formulação da alternativa C, sem a devida qualificação, gera ambiguidade e pode induzir o candidato a erro, especialmente no contexto do Direito Penal e da aplicação de sanções. Na doutrina jurídica, quando se fala em "benefício" no âmbito da proporcionalidade em sentido estrito, refere-se ao benefício social, público ou coletivo que a medida visa alcançar (ex: prevenção de crimes, ressocialização, proteção de bens jurídicos, manutenção da ordem pública). A ponderação é realizada entre o ônus/prejuízo individual imposto ao cidadão (restrição de direitos, aplicação da pena) e o benefício/vantagem coletiva que a sociedade obtém com a aplicação dessa medida. A ideia é que o sacrifício individual não seja desproporcional ao ganho social. Contudo, a redação da alternativa C, ao mencionar apenas "o benefício que ela proporciona", sem especificar que se trata de um benefício de ordem social ou pública, permite uma interpretação equivocada, levando o candidato a questionar a existência de "benefício" na aplicação de uma penalidade, que intrinsecamente impõe um prejuízo ao apenado. Essa falta de clareza na terminologia torna a	Mantém-se a alternativa C no gabarito. A alternativa C é a única que descreve corretamente um dos subprincípios do Princípio da Proporcionalidade, tendo em vista que é a definição correta da ponderação final entre os custos (ônus da medida, restrição de direitos) e os benefícios (o fim que se busca alcançar). A alternativa C indicada pela banca traz a análise de custo-benefício entre direitos e interesses que estão em colisão. Já a alternativa A indicada como correta pela candidata, está incorreta pois a definição não se refere ao subprincípio da Adequação, mas sim ao subprincípio da Necessidade (também chamado de exigibilidade ou da intervenção mínima).	INDEFERIDO

			alternativa imprecisa e ambígua, confundindo o candidato e prejudicando a avaliação de seu conhecimento sobre o tema. Em concursos públicos, a clareza e a precisão das questões e alternativas são requisitos fundamentais para garantir a isonomia e a justa avaliação dos candidatos. Uma alternativa que, embora tecnicamente correta em uma interpretação específica da doutrina, utiliza termos que geram ambiguidade e múltiplas interpretações, deve ser considerada falha. 5. Do Pedido Diante do exposto, requer-se à Banca Examinadora a anulação da Questão nº 41, em virtude da ambiguidade e imprecisão da alternativa C, que induz o candidato a erro. A anulação da questão é a medida mais justa para preservar a lisura do certame e a isonomia entre os candidatos. Nestes termos, Pede deferimento.		
000739	ADVOGADO	51-B	1. Da Tempestividade O presente recurso é interposto dentro do prazo legal estabelecido no Edital nº 001/2025, conforme ANEXO IV – CRONOGRAMA, qual seja de 23/09/2025 a 25/09/2025. Assim, considerando que o presente recurso está sendo interposto em 23/09/2025, é tempestivo. 2. Do Objeto do Recurso O presente recurso tem por objetivo a anulação da Questão nº 51 de C para B, ou, subsidiariamente, a anulação da questão. 3. Da Questão Contestada Questão nº 51: "Sobre os fundamentos do Direito Tributário, tem-se que a obrigação tributária compreende um conjunto de deveres impostos ao contribuinte ou responsável. Ela se divide em obrigação principal, que é o pagamento do tributo ou da penalidade pecuniária, e obrigação acessória, que consiste em deveres instrumentais para facilitar a fiscalização. Com base nas considerações expostas, indique a alternativa INCORRETA." Alternativas: A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária. Isso significa que o descumprimento de um dever instrumental gera uma nova obrigação de pagar (multa), que tem natureza de obrigação principal. A obrigação acessória existe no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos e, por isso, sua existência depende diretamente da ocorrência do fato gerador da obrigação principal. Se não há fato gerador do imposto, não há que se falar em cumprimento de obrigações acessórias a ele relacionadas. A legislação tributária pode impor obrigações acessórias a pessoas que, mesmo não sendo contribuintes diretos do imposto, participam de alguma forma das operações que geram o fato gerador, como é o caso de tabeliães, cartórios e intermediários de negócios. A isenção ou a imunidade, que são formas de desoneração que impedem a constituição do crédito tributário, não dispensam o beneficiário do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação. Gabarito Preliminar: C Alternativa Marcada pelo(a) Candidato(a): B 4. Da Fundamentação do Recurso 4.1. Da Análise das Alternativas e do Gabarito Preliminar A questão solicita a indicação da alternativa INCORRETA. Analisemos cada uma das alternativas à luz da legislação e doutrina tributária: Alternativa A: Esta afirmação está CORRETA. O Art. 113, § 3º, do Código Tributário Nacional (CTN) é claro ao dispor que "A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA. Considerando que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	QUESTÃO ALTERADA

			principal relativamente à penalidade pecuniária." Portanto, o descumprimento de um dever instrumental (obrigação acessória) gera uma multa, que possui natureza de obrigação principal. Alternativa B: Esta afirmação está INCORRETA. A obrigação acessória, embora exista no interesse da fiscalização e arrecadação dos tributos, não depende diretamente da ocorrência do fato gerador da obrigação principal. Conforme o Art. 115 do CTN, o fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal. Isso significa que as obrigações acessórias possuem autonomia e podem ser exigidas mesmo na ausência de um fato gerador de imposto (ex: em casos de não incidência, isenção ou imunidade do tributo principal), pois servem ao controle fiscal. A afirmação de que "Se não há fato gerador do imposto, não há que se falar em cumprimento de obrigações acessórias a ele relacionadas" é falsa e contrária a autonomia das obrigações acessórias no Direito Tributário. Alternativa C: Esta afirmação está CORRETA. A legislação tributária pode, sim, impor obrigações acessórias a pessoas que, mesmo não sendo contribuintes diretos do imposto, participam de alguma forma das operações que geram o fato gerador. O CTN, em seu Art. 121, parágrafo único, inciso II, permite que a lei atribua a terceiros o cumprimento de obrigações, inclusive acessórias, para facilitar a fiscalização. Exemplos comuns são tabeliães, bancos e intermediários de negócios que devem prestar informações ao fisco. Portanto, a banca, ao indicar esta alternativa como INCORRETA, comete um erro conceitual grave. Alternativa D: Esta afirmação está CORRETA. Tanto a isenção quanto a imunidade são formas de desoneração que impedem a constituição do crédito tributário, ou seja, dispensam o contribuinte do pagamento do tributo (obrigação principal). Contudo, elas não dispensam o beneficiário do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação. O Art. 175, parágrafo único, do CTN, reforça que a exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias, que são mantidas para permitir o controle e a fiscalização fiscal. 4.2. Do Erro no Gabarito Preliminar e da Necessidade de Anulação ou Alteração Diante da análise acima, constata-se que: A alternativa B é claramente INCORRETA, conforme a doutrina e a legislação tributária (Art. 115 do CTN). A alternativa C é CORRETA, pois a imposição de obrigações acessórias a terceiros é uma prática consolidada e amparada pelo CTN (Art. 121, parágrafo único, II). A questão solicita a indicação da alternativa INCORRETA. Se o gabarito preliminar aponta a alternativa C como a INCORRETA, a banca incorre em erro conceitual, pois a afirmação contida na alternativa C é juridicamente correta. Por outro lado, a alternativa B é, de fato, incorreta. Este cenário configura um erro material no gabarito preliminar, ou, alternativamente, a existência de duas alternativas incorretas (se a banca insistir que C é incorreta, o que é um equívoco, e B também é incorreta), ou ainda, uma questão com gabarito equivocado, pois a alternativa INCORRETA é a B, e não a C. A clareza e a precisão são requisitos essenciais em questões de concurso público. A existência de um gabarito preliminar que aponta uma alternativa CORRETA como INCORRETA, enquanto uma alternativa INCORRETA (B) é apresentada, gera confusão e prejudica a avaliação isonômica dos candidatos. 5. Do Pedido		
--	--	--	---	--	--

			Diante do exposto, requer-se à Banca Examinadora a alteração do gabarito preliminar da Questão nº 51 de C para B, por ser a alternativa B a única que apresenta uma afirmação INCORRETA de acordo com o Direito Tributário. Subsidiariamente, caso a banca entenda que a alternativa C também possui alguma incorreção (o que se refuta), requer-se a anulação da Questão nº 51 por apresentar mais de uma alternativa incorreta ou por grave ambiguidade que inviabiliza sua resolução. Nestes termos, Pede deferimento.		
000887	ADVOGADO	34-N	Ilustríssimo Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº 34 da prova do Concurso Público – Edital nº 01/2025 da Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão, pelos motivos de fatos e de direito seguir declinados: Por meio da questão posta, o examinador exigiu do candidato conhecimento a respeito da Lei nº 9.784/1999, solicitando o registro da alternativa correta dentre as opções. No gabarito provisório, a alternativa “d” foi considerada a opção a ser escolhida pelo candidato. Contudo, além desta, a alternativa “b” também esta correta diante da redação do 7º da norma, o qual a seguir foi transcrito: Art. 7º Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes. Deste modo, considerando que tanto a alternativa “d” quanto a alternativa “b” estão corretas, a questão nº 34 da prova objetiva do Concurso Público – Edital nº 01/2025, requer a anulação desta questão. Subsidiariamente, caso Vossa Senhoria entenda que a anulação não é decisão a ser tomada, requer seja considerada a alternativa correta o item “b”	Caro(a) candidato(a), O Recurso não merece acolhimento. Aduz-se, na irrisignação interposta, que a alternativa “B” estaria correta, o que não se confirma. Vê-se, na alternativa, a seguinte redação: “Os órgãos e entidades administrativas poderão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes”. Todavia, ao analisar o texto da lei, nota-se que a redação do dispositivo legal é a seguinte: “Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes”. Ou seja, não se trata de uma faculdade (poderão), mas sim de uma obrigação (deverão). Por esse motivo, a alternativa “B” está incorreta. No mais, tem-se que a alternativa “D” está impecável, à luz do que prevê o art. 12 c/c § 2º do art. 14 da Lei de Processo Administrativo. Portanto, com a brevidade que merece, indefere-se o presente recurso. Gabarito mantido.	INDEFERIDO
000887	ADVOGADO	51-B	Ilustríssimo Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº 51 da prova do Concurso Público – Edital nº 01/2025 da Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão, pelos motivos de fatos e de direito seguir declinados: Por meio da questão posta, o examinador exigiu do candidato conhecimento a sobre a legislação tributária. Dentre as alternativas, solicitou que o candidato apontasse a incorreta. O gabarito provisório considerou o item “c” como resposta adequada para questão. Ocorre, no entanto, que a alternativa “b” está incorreta, visto que o artigo 113, § 1º do Código Tributário Nacional prevê que a obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador e, os § 2º e § 3º dispõem que: “a obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos, convertendo-se em obrigação principal pelo simples fato de sua inobservância”. Com base nos fundamentos mencionados, é possível concluir que a obrigação acessória independe da ocorrência do fato gerador do tributo para sua incidência, basta que seja descumprida determinação legal. Deste modo, considerando as disposições contidas no artigo 113, §§ 1º, 2º e 3º do Código Tributário Nacional, a alternativa “b” da questão nº 51 é a opção a ser marcada no gabarito, motivo pelo qual requer a alteração.	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA. Considerando que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	QUESTÃO ALTERADA
000663	ADVOGADO	4-B	Solicito a revisão e correção da questão 04, com base		INDEFERIDO

			na análise da alternativa B. A alternativa B afirma que "O segundo e o terceiro períodos podem ser assim coordenados, mantendo-se o sentido proposto no texto: 'Ela precisa de uma proteção imediata, portanto, essa proteção imediata não virá da polícia'". Essa reformulação mantém a coesão e o encadeamento lógico das ideias expressas no texto original. A conjunção "portanto" expressa uma conclusão coerente com o que se afirma anteriormente: se a mulher precisa de proteção imediata, e essa proteção não virá da polícia, então conclui-se que outra estrutura deve suprir essa demanda com urgência. Dessa forma, a alternativa B apresenta uma leitura viável e coesa do texto, não devendo ser descartada como errada, pois expressa adequadamente a relação de causa-consequência implícita no texto original. Diante disso, solicito que a banca reavalie a possibilidade de considerar essa alternativa como correta ou, no mínimo, aceitável dentro da pluralidade interpretativa possível em textos argumentativos. Recurso apontando problema na alternativa C (contestando a resposta oficial) Venho por meio deste solicitar a revisão da correção da questão 04, com base em uma análise crítica da alternativa considerada correta (C). A alternativa C afirma que "O adjetivo 'imediate' e o advérbio 'rapidamente' estão semanticamente relacionados e são importantes para a construção da perspectiva argumentativa apresentada no texto". Embora ambos os termos estejam associados à ideia de urgência, eles não estão semanticamente relacionados de forma direta ou inequívoca. "Imediata" refere-se à proteção — um substantivo abstrato — e "rapidamente" refere-se ao ato de encaminhamento da mulher, ou seja, são aplicados a contextos diferentes. Além disso, não há uma conexão semântica intrínseca entre os dois termos além da ideia genérica de rapidez, o que torna a afirmação vaga. Assim, considerar essa alternativa como única correta pode induzir o candidato ao erro, pois há margem para debate sobre a precisão semântica afirmada pela letra C. Diante disso, solicito a anulação da questão ou a aceitação da alternativa B como também correta.	Em análise do recurso interposto referente à Questão 04, a Banca Examinadora esclarece: - Em relação à alternativa A, que afirma que as "duas coisas" citadas na primeira linha do fragmento se referem a: 1 – a mulher correr risco de morte; 2 – a mulher ter apenas a delegacia para pedir ajuda. Observa-se que a leitura da alternativa requer uma análise do encadeamento argumentativo completo do texto. O termo "duas coisas" remete à necessidade de proteção imediata e à insuficiência da delegacia como única medida de amparo. Portanto, a alternativa A é inadequada, pois considera apenas parte das duas questões postas. Além disso, considera uma expressão que tem valor adverbial (e a mulher corre risco de morte), indicando uma circunstância. - Em relação à alternativa B, que sugere a reformulação do segundo e terceiro períodos do texto: "Ela precisa de uma proteção imediata, portanto, essa proteção imediata não virá da polícia." O uso da conjunção "portanto" altera a relação original entre os períodos. No fragmento fornecido, Pasinato apresenta uma sequência de ideias explicativas, enfatizando a necessidade de proteção e indicando que a polícia não é suficiente, mas sem estabelecer uma conclusão formal derivada do primeiro período. Portanto, a alteração introduzida pela conjunção "portanto" modifica o encadeamento lógico do texto, tornando a leitura distinta da original e incoerente com o que se apresenta no recorte dado. - Em relação à alternativa C, que afirma: "O adjetivo 'imediate' e o advérbio 'rapidamente' estão semanticamente relacionados e são importantes para a construção da perspectiva argumentativa apresentada no texto." No contexto do fragmento, ambos os termos reforçam a ideia de urgência na argumentação de Pasinato — "imediate" referindo-se à proteção necessária, e "rapidamente" ao encaminhamento da mulher. A relação semântica, ainda que aplicada a elementos diferentes (substantivo e verbo), é reconhecida como coerente na análise textual e na construção argumentativa do trecho. Logo, não há fundamento suficiente para a anulação da questão. Mantém-se, portanto, o gabarito provisório.	
000663	ADVOGADO	10-B	QUESTÃO 10 Solicito a revisão da correção da questão 10, pois ao realizar os cálculos com atenção e de forma detalhada, o valor de A+B, resulta em	O recurso não é procedente, no entanto a forma como foi impressa o item B pode ter	QUESTÃO ANULADA

			aproximadamente 46.659, e não 46.657, como indicado na alternativa D. Dessa forma, solicito a retificação da alternativa correta da questão, ou a anulação da mesma, caso a banca mantenha a resposta incorreta como válida. Ainda TEMOS: Ambiguidade ou imprecisão na operação final Necessita de revisão a revisão da questão 10, pois há ambiguidade ou imprecisão quanto ao critério de arredondamento adotado para a soma $A+B$, especialmente considerando que $B = 8/3 = 2,666...$ e a soma com A resulta em valor não exato. O enunciado não especifica se deve haver arredondamento para o inteiro mais próximo, truncamento ou outro critério. Como o valor exato da soma é $139976/3 = 46.658,666...$, o arredondamento natural (mais próximo) leva à alternativa B (46.659). Portanto, solicito que a banca considere a alternativa B como correta, ou anule a questão, diante da ausência de critério claro de arredondamento no enunciado. SEGUE DOCUMENTO ANEX	levantado dúvidas nos candidatos, por isso, opino por anular a questão.	
000663	ADVOGADO	27-N	QUESTÃO 27 Recurso contra a formulação da questão 27 - Solicitação de Anulação À Comissão Organizadora do Concurso, A questão 27 apresenta a seguinte alternativa considerada correta: O parecer das Comissões Temporárias será sempre indicativo ao Plenário que, depois de recebê-lo, decidirá soberanamente sobre a matéria, salvo nas hipóteses previstas no Regimento. Entretanto, a redação da questão está em desacordo com a letra da Resolução nº 005/93, especialmente com o disposto no § 7º do Art. 45, que estabelece: 7º - O parecer das Comissões Temporárias será sempre indicativo ao Plenário que, depois de recebê-lo, decidirá soberanamente sobre a matéria, salvo na hipótese do § 2º do art. 28. O erro está na utilização da expressão "salvo nas hipóteses previstas no Regimento", pois a Resolução, em sua redação original e também após as alterações da Resolução nº 002/18, especifica uma única hipótese de exceção (o § 2º do art. 28), e não várias, como sugere a redação da alternativa. Análise técnica do erro: Redação precisa do § 7º: O texto do § 7º é claro e singular ao afirmar que a exceção se dá apenas em relação à "hipótese do § 2º do art. 28", sem fazer menção a múltiplas hipóteses, como foi afirmado na questão. Generalização indevida: Ao usar a expressão "salvo nas hipóteses previstas no Regimento", a questão amplia indevidamente o escopo da exceção, o que se distancia do conteúdo literal e técnico do dispositivo legal. Isso configura um erro de interpretação do texto legal. Princípio da precisão nas questões: Considerando que os exames que envolvem legislação exigem precisão e fidelidade ao texto legal, a questão não respeitou a clareza do dispositivo legal, resultando em confusão sobre o alcance da exceção, o que compromete a clareza e a validade da questão. PEDIDO DE ANULAÇÃO DA QUESTÃO 27: Diante do exposto, solicito a anulação da questão 27, por tratar de uma formulação equivocada, que não está em conformidade com o texto da Resolução nº 005/93, especificamente com o § 7º do Art. 45, e por induzir a erro na interpretação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.	Caro(a) candidato(a), O recurso não merece acolhimento. A questão toma como base a Resolução nº 005/93, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, e pede ao candidato que assinale a alternativa correta. A assertiva "B" está incorreta, nos termos do § 2º do art. 45 do RI, que prevê que: "Parecer é o pronunciamento das Comissões sobre qualquer matéria submetida ao seu estudo e análise. A manifestação do relator será submetida aos demais membros e se aprovada por maioria absoluta será acolhida como parecer da Comissão". Ou seja, a questão está incorreta pois aponta maioria "relativa", e não "absoluta" como consta no RI. A alternativa "C" está errada, nos termos do § 6º do art. 45 do RI, que estabelece que: "Somente em casos previstos neste Regimento, o parecer da Comissão poderá ser oferecido oralmente". Nota-se que a alternativa afirma que "em todos os casos" o parecer poderia ser oralmente oferecido, o que está equivocado, tornando a alternativa incorreta. A alternativa "D" está equivocada, nos termos do § 3º do art. 45 do RI, que aduz que: "Os votos contrários ou com restrições, serão obrigatoriamente acompanhados das razões, por escrito, do membro que assim deliberou.". Ou seja, tendo em vista que a alternativa traz que serão "facultativamente" acompanhados das razões, sua redação está em desacordo com a literalidade do RI, e, portanto, está incorreta. A única alternativa correta é, efetivamente, a letra "A", que está em perfeita sintonia com o que dispõe o § 7º do art. 45 do RI. Portanto, com a brevidade que merece, indefere-se o presente recurso. Gabarito mantido.	INDEFERIDO

000663	ADVOGADO	43-B	QUESTÃO 43 II – Correta. II. Se o Estado vizinho oferecer uma permuta do terreno por outro imóvel avaliado em R\$ 1.000.000,00, que servirá para a construção de uma Creche Municipal, a licitação será dispensada, desde que o município pague a diferença de valor. Análise técnica das assertivas: A questão diz que o Município quer alienar um imóvel pelo valor de R\$ 800.000,00, com base no Art. 76 da Lei 14.133/2021, temos. A permuta de imóvel entre entes públicos (município e Estado) é dispensada de licitação, desde que haja interesse público justificado e compensação de eventual diferença de valores, conforme o art. 76 da mesma lei: O Art. 76, inciso I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de: Art 76, I, c) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípua da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso; Como vimos, há previsão legal para isso, pois o valor em que o município irá pagar pela diferença, não ultrapassa o valor de R\$ 50% da avaliação realizada. Nesse caso a questão II, está correta. Conclusão: Diante do exposto, resta evidente que todas as assertivas (I, II, III e IV) estão corretas, razão pela qual a alternativa B também deveria ser considerada correta. Assim, solicito à banca: A retificação do gabarito da questão 43, reconhecendo a alternativa B como correta; ou Caso não seja possível, que seja anulada a questão por apresentar mais de uma alternativa tecnicamente correta, o que compromete a segurança jurídica da avaliação.	Questão alterada para alternativa C Considerando que a alternativa III está incorreta quando analisada sob a ótica da Lei nº 14.133/21, pois a Nova lei de Licitação é bastante restritiva sobre para quem a Administração Pública pode doar seus bens móveis sem a necessidade de um processo licitatório. De acordo com o Art. 76, inciso II, alínea 'a', a doação de bens móveis com dispensa de licitação é permitida exclusivamente para: "outros órgãos ou entidades da Administração Pública, de qualquer esfera de governo". Portanto, isso significa que um município pode doar seus veículos obsoletos para: Outro órgão do próprio município (outra secretaria, por exemplo). Um órgão do governo estadual. Um órgão do governo federal. Outro município. Uma cooperativa de reciclagem, mesmo que desempenhe uma atividade de grande interesse social, é uma entidade privada. A lei não abre exceção para doação direta a particulares, independentemente da justificativa de interesse social. Assim, para se desfazer da frota de veículos, o município deveria, por regra, realizar uma licitação na modalidade leilão. e nesse certame "leilão", a cooperativa de reciclagem poderia participar e arrematar os veículos, assim como qualquer outra pessoa física ou jurídica interessada.	QUESTÃO ALTERADA
000663	ADVOGADO	51-N	QUESTÃO 51 Ilustre Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso em face do gabarito preliminar da Questão 51, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas. Da fundamentação legal da questão: A questão trata das obrigações tributárias principais e acessórias, previstas no art. 113 do Código Tributário Nacional (CTN), bem como dos efeitos da isenção e da imunidade. A imunidade tributária é a chamada incompetência tributária constitucionalmente qualificada. Existem situações delineadas na Constituição Federal de 1988 (CF/88) que o constituinte originário (ou o derivado) definiu como livres de serem tributadas – e, portanto, o ente federativo fica impedido de exercer seu poder de tributar, já que, na prática, nem mesmo a obrigação tributária ocorre. Porém, a exclusão do crédito tributário é um instituto diferente da imunidade. As situações previstas estão dentro do campo de incidência da lei tributária, a obrigação surge quando da ocorrência do fato gerador, mas a lei retira do ente tributante a prerrogativa do lançamento tributário – ato que efetivamente constitui o crédito tributário. Desta forma, o lançamento é excluído do processo, de maneira que esse crédito tributário não será formado enquanto vigente a lei que excluiu tal	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA. Considerando que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	QUESTÃO ALTERADA

			lançamento. As formas de exclusão do crédito tributário presentes na lei n. 5.172/1966, o Código Tributário Nacional (CTN) são a isenção e a anistia. De acordo com o CTN, a exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído, ou dela consequente. Conforme dispõe o CTN: Art. 175, I, do CTN: Art. 175. Excluem o crédito tributário: I - a isenção; II - a anistia. Parágrafo único. a exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído, ou dela consequentes. Da análise da alternativa D = (A isenção ou a imunidade, que são formas de desoneração que impedem a constituição do crédito tributário, não dispensam o beneficiário do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação.) Letra D: Incorreta, pois contém erro conceitual grave. A imunidade realmente impede a constituição do crédito tributário, mas a isenção não impede a constituição, apenas o exclui (art. 175, I, do CTN). A doutrina de Hugo de Brito Machado e Luciano Amaro diferencia claramente os institutos, e o STJ já decidiu nesse sentido (REsp 1.111.124/PR, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, 2009). Portanto, não se pode colocar isenção e imunidade no mesmo patamar, como fez a alternativa D. 3. Do pedido: Diante do exposto, requer-se: A anulação da questão, pois a banca considera a letra C como incorreta, mas a letra D também está incorreta.		
000663	ADVOGADO	53-C	QUESTÃO 53 Ilustre Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso em face do gabarito preliminar da Questão 53, pelas razões a seguir expostas. 1. Fundamentação legal A questão trata da interpretação literal da legislação tributária, prevista no art. 111 do Código Tributário Nacional (CTN), aplicável nos casos de: concessão de isenção; suspensão ou exclusão do crédito tributário; dispensa ou redução de penalidades. 2. Da defesa da alternativa C como correta A alternativa C aborda a dispensa de entrega da DCTF para microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples Nacional. Tal dispensa está expressamente prevista na legislação do Simples Nacional, configurando hipótese de dispensa de obrigação acessória, nos termos do art. 111, II, do CTN, que exige interpretação literal. Assim, a alternativa C apresenta hipótese legítima e condizente com o dispositivo legal citado na questão, devendo ser considerada a resposta correta. 3. Da crítica à alternativa D A alternativa D descreve lei estadual que concede isenção de IPVA a veículos de propriedade de pessoas com deficiência, negando o benefício em caso de veículo adquirido via leasing, por não constar em nome do arrendatário. Entretanto, esse entendimento não se sustenta: O STJ já firmou jurisprudência no sentido de que o arrendatário de veículo em regime de leasing, quando pessoa com deficiência, tem direito à isenção de IPVA, por deter a posse direta e assumir todas as responsabilidades financeiras do bem (REsp 1.428.247/SP, Rel. Min. Og Fernandes, Segunda Turma, julgado em 19/08/2014). Portanto, a interpretação literal absoluta do termo "propriedade" não pode ser aplicada para restringir	Mantém-se a questão e a alternativa D como correta. A questão traz o texto da lei, Art.111 do CTN, e requer que o candidato indique pela sua aplicabilidade. Logo a única alternativa que atende o solicitado no enunciado é a D. O conteúdo cobrado consta no ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, qual seja: Direito Tributário: Conceito de tributo. Espécies tributárias e identificação dos critérios desta classificação. Diferença entre taxas e preços públicos. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária: conceito, definição e características. Normas gerais de direito tributário, função da lei complementar prevista no Art. 146 da Constituição Federal, fundamento de validade do CTN e demais legislação pertinente aos Estados e Municípios. Fato gerador. Conceito. Obrigação tributária e obrigações acessórias. Lançamento tributário. Crédito tributário. Notificação do lançamento tributário. Alterabilidade e invalidação do lançamento tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária. Fiscalização: competência administrativa da Fazenda Pública. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Tributos em espécie. As Infrações e as Sanções	INDEFERIDO

			indevidamente um benefício fiscal garantido pela legislação e pela jurisprudência. Da alegação de conteúdo não previsto no edital O edital do certame prevê, para Direito Tributário, conteúdos como: espécie de tributo; identificação; princípios constitucionais tributários; competência; obrigações (tributária e acessória); lançamento; crédito tributário; sanções; responsabilidade tributária; Lei de Responsabilidade Fiscal etc. Não há menção expressa a “interpretação e integração da legislação tributária” ou aos arts. 107–112 do CTN, inclusive art. 111. A cobrança desse tema caracteriza extrapolação do conteúdo programático constante do edital, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da legalidade, que impedem a cobrança de matéria não prevista. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em casos similares já reconheceu que questões cujos temas não estão previstos no edital devem ser anuladas (MS 26.108, Rel. Ministro Eros Grau) ou considerado o candidato como se tivesse acertado (quando previsto no edital). Pedido Diante do exposto, requer: a) Que seja alterado o gabarito preliminar, reconhecendo a alternativa C como correta para a Questão 53; ou, b) Ou que a Questão 53 seja anulada, em razão da cobrança de matéria não prevista no edital, bem como pela incorreção da alternativa D.	Tributárias. Classificação. Espécies de Sanções. Princípios Aplicáveis. A Responsabilidade por Infrações. Ilícitos ou infrações tributárias e os crimes fiscais. A Denúncia Espontânea.	
000663	ADVOGADO	38-N	QUESTÃO 38 Excelentíssima Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra a questão nº 38, que versa sobre desapropriação com base no Decreto-Lei nº 3.365/1941, por afronta ao princípio da legalidade dos concursos públicos e ao conteúdo programático previsto no edital. A referida questão exige conhecimento específico e detalhado sobre o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que não foi expressamente previsto no conteúdo programático constante do edital. Embora o tema “desapropriação” esteja incluído no conteúdo sob o item “Direito Administrativo – Intervenção do Estado na Propriedade”, o Decreto-Lei nº 3.365/1941 não foi mencionado como norma de estudo obrigatória, nem se encontra listado entre as legislações expressas para a prova. Além disso, o conteúdo programático apresenta uma série de normas explicitamente exigidas, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o que reforça que o estudo da legislação infraconstitucional exigida deveria se limitar às que foram nominalmente indicadas. Segundo a jurisprudência consolidada e a doutrina majoritária em Direito Administrativo e Constitucional dos concursos públicos, não se pode exigir do candidato conhecimento de norma que não esteja no conteúdo programático do edital, sob pena de violação ao princípio da legalidade, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório. Exemplo de jurisprudência: “O edital é a lei do concurso. É inadmissível exigir do candidato conhecimento não previsto expressamente no conteúdo programático do edital.” (STJ – RMS 25.890/SP, Rel. Min. Jorge Mussi) PEDIDO: Diante do exposto, requer-se: A anulação da questão nº 38, por estar baseada em norma não prevista expressamente no edital; Ou, alternativamente, a atribuição de pontuação a todos os candidatos, independentemente da resposta marcada.	Caro(a) candidato(a), O recurso não merece acolhimento. O edital prevê, no item referente a Direito Administrativo – Intervenção do Estado na Propriedade, o estudo do instituto da desapropriação. Desse modo, não há necessidade de que o Decreto-Lei nº 3.365/1941 seja expressamente mencionado, uma vez que tal diploma constitui a disciplina normativa básica e tradicional sobre a matéria, sendo de conhecimento obrigatório de qualquer candidato que se proponha a estudar o tema. O conteúdo programático apresentado no edital não exige a indicação nominal de cada diploma legal, bastando a menção ao instituto jurídico “desapropriação”, o que permite e impõe ao candidato o estudo de sua regulamentação infraconstitucional. A jurisprudência e a doutrina são pacíficas no sentido de que a literalidade exaustiva de cada norma não é requisito do edital, sendo suficiente a referência temática. Portanto, tendo em vista que a questão se restringiu ao conteúdo abarcado pelo edital, indefere-se o recurso. Gabarito mantido.	INDEFERIDO
000663	ADVOGADO	39-N	QUESTÃO 39		INDEFERIDO

			Excelentíssima Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra a questão nº 39, que versa sobre desapropriação com base no Decreto-Lei nº 3.365/1941, por afronta ao princípio da legalidade dos concursos públicos e ao conteúdo programático previsto no edital. A referida questão exige conhecimento específico e detalhado sobre o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que não foi expressamente previsto no conteúdo programático constante do edital. Embora o tema “desapropriação” esteja incluído no conteúdo sob o item “Direito Administrativo – Intervenção do Estado na Propriedade”, o Decreto-Lei nº 3.365/1941 não foi mencionado como norma de estudo obrigatória, nem se encontra listado entre as legislações expressas para a prova. Além disso, o conteúdo programático apresenta uma série de normas explicitamente exigidas, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o que reforça que o estudo da legislação infraconstitucional exigida deveria se limitar às que foram nominalmente indicadas. Segundo a jurisprudência consolidada e a doutrina majoritária em Direito Administrativo e Constitucional dos concursos públicos, não se pode exigir do candidato conhecimento de norma que não esteja no conteúdo programático do edital, sob pena de violação ao princípio da legalidade, da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório. Exemplo de jurisprudência: “O edital é a lei do concurso. É inadmissível exigir do candidato conhecimento não previsto expressamente no conteúdo programático do edital.” (STJ – RMS 25.890/SP, Rel. Min. Jorge Mussi) PEDIDO: Diante do exposto, requer-se: A anulação da questão nº 39, por estar baseada em norma não prevista expressamente no edital; Ou, alternativamente, a atribuição de pontuação a todos os candidatos, independentemente da resposta marcada.	Caro(a) candidato(a), O recurso não merece acolhimento. O edital prevê, no item referente a Direito Administrativo – Intervenção do Estado na Propriedade, o estudo do instituto da desapropriação. Desse modo, não há necessidade de que o Decreto-Lei nº 3.365/1941 seja expressamente mencionado, uma vez que tal diploma constitui a disciplina normativa básica e tradicional sobre a matéria, sendo de conhecimento obrigatório de qualquer candidato que se proponha a estudar o tema. O conteúdo programático apresentado no edital não exige a indicação nominal de cada diploma legal, bastando a menção ao instituto jurídico “desapropriação”, o que permite e impõe ao candidato o estudo de sua regulamentação infraconstitucional. A jurisprudência e a doutrina são pacíficas no sentido de que a literalidade exaustiva de cada norma não é requisito do edital, sendo suficiente a referência temática. Portanto, tendo em vista que a questão se restringiu ao conteúdo abarcado pelo edital, indefere-se o recurso. Gabarito mantido.	
000237	ADVOGADO	22-D	A questão nº 22 solicita ao candidato que assinale a alternativa INCORRETA a respeito do tratamento da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. Ocorre que, após análise pormenorizada, constata-se um vício insanável na questão: todas as alternativas estão corretas, pois reproduzem fielmente o texto constitucional. Vejamos: Alternativa A: “Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.” Fundamento: Esta alternativa está CORRETA, pois corresponde à redação literal do Art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal, que veda o chamado “efeito cascata”. Alternativa B: “A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos [...] não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito...” Fundamento: Esta alternativa está CORRETA, pois transcreve o disposto no Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, que estabelece o teto remuneratório no serviço público. Alternativa C: “Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo.” Fundamento: Esta alternativa está CORRETA, conforme preceitua o Art. 37, inciso XII, da	Caro(a) candidato(a), O recurso não merece acolhimento. Verifica-se que o comando da questão exigia que o candidato assinalasse a alternativa incorreta. Observa-se que as assertivas “B”, “C” e “D” correspondem, de forma fidedigna, à literalidade do texto constitucional, revelando-se corretas. Diversamente, o mesmo não ocorre com a alternativa “A”. A supressão do advérbio de negação “não” altera integralmente o sentido da assertiva, tornando-a incorreta e, por conseguinte, a opção adequada a ser assinalada. Dessa forma, com a brevidade que o caso requer, indefere-se o presente recurso. Gabarito mantido.	INDEFERIDO

			Constituição Federal. Alternativa D: "A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público." Fundamento: Esta alternativa está CORRETA, sendo a reprodução exata do Art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. Diante do exposto, uma vez que o enunciado exige a marcação da alternativa incorreta e todas as opções apresentadas estão em conformidade com a Constituição, a questão não possui gabarito válido, o que impõe sua necessária anulação.		
000237	ADVOGADO	30-A	A questão nº 30 solicita que o candidato assinale a alternativa CORRETA sobre as disposições constitucionais relativas aos Municípios. Contudo, a análise revela que todas as alternativas estão incorretas, contendo erros factuais quando comparadas ao texto da Constituição Federal. Alternativa A: "O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em um turno..." Fundamento: A alternativa está INCORRETA. O Art. 29, caput, da CF/88 é claro ao determinar que a Lei Orgânica será votada em "dois turnos". Alternativa B: "...será observado o limite máximo de 17 (dezesete) Vereadores, nos Municípios de mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes e de até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes." Fundamento: A alternativa está INCORRETA. O Art. 29, inciso IV, alínea "h", da CF/88, estabelece para esta faixa populacional o limite de "19 (dezenove) Vereadores". Alternativa C: "Em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais." Fundamento: A alternativa está INCORRETA. Conforme o Art. 29, inciso VI, alínea "d", da CF/88, o percentual correto para esta faixa é de "cinquenta por cento (50%)". Alternativa D: "O total da despesa do Poder Legislativo Municipal [...] não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes..." Fundamento: A alternativa está INCORRETA. O Art. 29-A, inciso I, da CF/88, fixa o limite de "7% (sete por cento)" para a referida faixa populacional. Assim, como o enunciado requer a alternativa correta e todas estão factualmente erradas, a questão se torna impossível de ser respondida, devendo ser anulada.	Caro(a) candidato(a), O recurso não merece acolhimento. Tem-se que a alternativa "A" está errada, pois, prevê "um turno" e o interstício mínimo de "quinze dias", quando, na realidade, a Lei Orgânica deve ser votada em "dois turnos" e com interstício mínimo de "10 (dez) dias", conforme estabelece o art. 29, CF. A alternativa "C" está incorreta, haja vista que a alínea "c)" do inciso VI, do art. 29, CF, estabelece que "em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais", enquanto que a questão traz como percentual o montante de 30% (trinta por cento), o que a torna errada. A alternativa "D" está, igualmente, equivocada, tendo em vista que traz que o total da despesa do Legislativo não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento), enquanto que, na verdade, o texto constitucional (inciso I do art. 29-A, CF) traz o percentual de 7% (sete por cento). Por fim, a única alternativa correta é a letra "B", que corresponde, literalmente, ao texto da alínea "e)" do inciso IV do art. 29, CF. Portanto, com a brevidade que merece, indefere-se o presente recurso. Gabarito mantido.	INDEFERIDO
000681	ADVOGADO	25-N	Prezados, Em que pese considerada incorreta a alternativa "D" e, conseqüentemente, corretas as demais alternativas, faz-se necessário pontuar que a Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão alterou, em julho de 2024, a composição da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores, a saber: Art. 13 - A Mesa Diretora será composta por cinco membros, sendo Presidente, primeiro Vice-Presidente, segundo Vice-Presidente, primeiro Secretário e segundo Secretário. (Caput do Art. 13 com redação dada pela emenda nº 028, de 14/07/24). Em atenção ao sítio eletrônico da Câmara dos Vereadores, inclusive, nota-se que a composição atual atende às exigências da lei orgânica do município, vejamos:	Caro(a) candidato(a), O recurso não merece acolhimento. Inicialmente, vê-se que o fundamento do recurso está pautado na "Lei Orgânica do Município", enquanto a questão exige conhecimentos acerca da Resolução nº 005/93, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão. Em segundo lugar, no próprio site do Município, encontra-se a versão do Regimento Interno que carrega,	INDEFERIDO

			Cidão: Presidente Aline Biezus: Primeira Vice-Presidente Anelise Marx: Segunda Vice-Presidente Pedro Tufão Filho: Primeiro Secretário Marcos Folador: Segundo Secretário Dessa forma, evidente que a alternativa "B" da questão está desatualizada, na medida em que não observa as alterações da norma municipal e desprestigia candidatos atualizados com a nova composição. Em razão do exposto, com a devida vênia, pugna-se pela anulação da questão.	em seu texto legal, a mesma redação utilizada na elaboração da questão. Desta feita, nota-se que a assertiva "B" está correta, tendo em vista que o Art. 11 do Regimento Interno aduz que: "A Mesa Diretora da Câmara será composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com mandato de dois anos", exatamente como consta da alternativa. No mais, tem-se que a alternativa incorreta continua sendo, apenas, a "D", haja vista que o § 5º do Art. 11 do Regimento Interno prevê prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, e não de 30 (trinta) dias como elencado na questão. Portanto, com a brevidade que merece, indefere-se o presente recurso. Gabarito mantido.	
000681	ADVOGADO	51-B	Prezados, Nota-se do gabarito apresentado que a questão n. 51 indicou como gabarito (incorreta) a letra "c" e, portanto, corretas as demais alternativas. Ocorre que, conforme defendido de forma ampla pela doutrina e pela jurisprudência, no Direito Tributário a obrigação acessória possui caráter autônomo em relação à principal. Com efeito, aquela decorre da legislação tributária e tem por objeto prestações positivas ou negativas no interesse da arrecadação ou da fiscalização, independentemente dessa. Sobre o tema (AMARO, 2006, p. 249): A acessoriedade da obrigação dita 'acessória' não significa (como se poderia supor, à vista do princípio geral de que o acessório segue o principal) que a obrigação tributária assim qualificada dependa da existência de uma obrigação principal à qual necessariamente se subordine. As obrigações tributárias acessórias (ou formais ou, ainda, instrumentais) objetivam dar meios à fiscalização tributária para que esta investigue e controle o recolhimento de tributos (obrigação principal) a que o próprio sujeito passivo da obrigação acessória ou outra pessoa esteja ou possa estar submetido. Ainda, a orientação jurisprudencial do Superior Tribunal assevera que "a obrigação acessória possui caráter autônomo em relação à principal, pois mesmo não existindo obrigação principal a ser adimplida, pode haver obrigação acessória a ser cumprida, no interesse da arrecadação ou da fiscalização de tributos" (EDcl no REsp n. 1.384.832/RN, relator Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe de 24/3/2014). Diante dos argumentos colacionados, não há como ser considerada correta a alternativa "b", na medida em que sua redação vai de encontro aos entendimentos supracitados, ao falar que a existência da obrigação acessória depende diretamente da ocorrência do fato gerador da obrigação principal. Por outro lado, a assertiva "C", indicada como incorreta, está correta. Isso porque, de acordo com o art. 113, § 2º, do CTN, a obrigação acessória decorre diretamente da legislação tributária, tendo por objeto prestações positivas ou negativas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos. Isso significa que a lei pode atribuir deveres instrumentais até mesmo a pessoas que não são contribuintes ou responsáveis diretos pelo pagamento do tributo, mas que, de alguma forma, participam ou têm acesso a informações relevantes para o controle do fato gerador. Como exemplo, pode-se mencionar a obrigação de comunicar operações de transmissão de bens imóveis, fornecendo informações para a cobrança do ITBI/ITCMD ou a obrigação de prestar informações à Receita Federal ou à Fazenda estadual/municipal sobre operações de compra e	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA. Considerando a que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	QUESTÃO ALTERADA

			venda, aplicações financeiras ou transações comerciais, todos perfeitamente aplicáveis aos tabeliães, cartórios e intermediários de negócios, citados na questão Dessa forma, com a devida vênia, pugna-se pela alteração do gabarito para alternativa "B" ou, subsidiariamente, pela anulação da questão.		
000060	ADVOGADO	51-B	A questão 51 trouxe o seguinte enunciado: 51. Sobre os fundamentos do Direito Tributário, tem-se que a obrigação tributária compreende um conjunto de deveres impostos ao contribuinte ou responsável. Ela se divide em obrigação principal, que é o pagamento do tributo ou da penalidade pecuniária, e obrigação acessória, que consiste em deveres instrumentais para facilitar a fiscalização. Com base nas considerações expostas, indique a alternativa INCORRETA. A) A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária. Isso significa que o descumprimento de um dever instrumental gera uma nova obrigação de pagar (multa), que tem natureza de obrigação principal. B) A obrigação acessória existe no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos e, por isso, sua existência depende diretamente da ocorrência do fato gerador da obrigação principal. Se não há fato gerador do imposto, não há que se falar em cumprimento de obrigações acessórias a ele relacionadas. C) A legislação tributária pode impor obrigações acessórias a pessoas que, mesmo não sendo contribuintes diretos do imposto, participam de alguma forma das operações que geram o fato gerador, como é o caso de tabeliães, cartórios e intermediários de negócios. D) A isenção ou a imunidade, que são formas de desoneração que impedem a constituição do crédito tributário, não dispensam o beneficiário do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação. O gabarito preliminar trouxe como correta a alternativa C, entretanto, conforme será demonstrado, o gabarito deve ser alterado para que passe a constar como correta a alternativa B. Primeiramente, importante se atentar ao fato de que a questão pede para assinalar a alternativa INCORRETA. Assim, tem-se que a afirmativa da alternativa A está correta, pois ela é, quase que integralmente, cópia literal do artigo 113, § 3º, do Código Tributário Nacional, in verbis: "A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária". Da mesma forma, não há dúvidas de que a afirmativa da alternativa D também está correta, pois, de fato, a isenção e a imunidade são formas de desoneração fiscal que não dispensam o cumprimento das obrigações acessórias. No mesmo contexto, há de se admitir a afirmação da alternativa C como correta, pois, de acordo com o artigo 113, § 2º, do Código Tributário Nacional: "A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos". Desse modo, a legislação tributária pode sim impor obrigações acessórias a pessoas que não sejam os contribuintes, como é o caso dos tabeliães, que podem ser obrigados, com base no artigo 199 do CTN, a informar ao fisco sobre operações que sejam fato gerador do ITCMD. Nesse contexto, acredito que o melhor exemplo desse tipo de obrigação acessória seja a obrigatoriedade de retenção do imposto de renda na fonte pelo	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA. Considerando que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	QUESTÃO ALTERADA

			empregador, a qual decorre do artigo 7º da Lei Federal nº 7.713/1988. Por fim, é de se reconhecer que a afirmação da alternativa B está incorreta, pois a mesma aduz que: "A obrigação existe no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos e, por isso, sua existência depende diretamente da ocorrência do fato gerador da obrigação principal, se não há fato gerador do imposto, não há que se falar em cumprimento de obrigações acessórias a ele relacionadas". De fato, a obrigação acessória existe para facilitar a arrecadação e fiscalização dos tributos, conforme o já citado artigo 113, § 2º, do CTN. Entretanto, como ela decorre diretamente da legislação tributária, afirmar que a obrigação acessória depende da ocorrência do fato gerador da obrigação principal está equivocado, uma vez que ambas são independentes. Assim, é fato que poderá haver obrigação acessória mesmo em casos onde não exista tributo a se pagar, como é o caso das imunidades ou isenções de imposto, por exemplo. Diante do exposto, requer a alteração do gabarito preliminar da questão 51 de C para B.		
000060	ADVOGADO	43-B	A questão 43 trouxe o seguinte enunciado: 43. Um município brasileiro, buscando otimizar seus recursos, pretende alienar dois bens de sua propriedade: a) Um terreno urbano não utilizado, avaliado em R\$ 800.000,00; e, b) Uma frota de veículos leves considerados obsoletos para o serviço público, com valor total de avaliação de R\$ 150.000,00. Considerando o disposto no Art. 76 da Lei nº 14.133/21, analise as seguintes propostas recebidas pela prefeitura e indique a(s) afirmativa(s) CORRETA(S): I. Para alienar o terreno urbano, a regra geral exige autorização legislativa da Câmara de Vereadores e a realização de licitação na modalidade leilão. II. Se o Estado vizinho oferecer uma permuta do terreno por outro imóvel avaliado em R\$ 1.000.000,00, que servirá para a construção de uma Creche Municipal, a licitação será dispensada, desde que o município pague a diferença de valor. III. A frota de veículos (bens móveis) pode ser doada diretamente a uma cooperativa de reciclagem local, sem licitação, desde que justificado o interesse social da ação. IV. Tanto a alienação do imóvel quanto a dos veículos exigem, obrigatoriamente, a existência de interesse público devidamente justificado e uma avaliação prévia dos bens. O gabarito preliminar trouxe como correta a alternativa A, que indica estarem corretas as afirmativas constantes de I, III e IV. Entretanto, conforme será demonstrado, o gabarito deve ser alterado para que passe a constar como correta a alternativa B, a qual indica que todas as afirmativas estão corretas. Bom, como a divergência recai apenas sobre a correção ou não da afirmativa II, que aduz: "Se o Estado vizinho oferecer uma permuta do terreno por outro imóvel avaliado em R\$ 1.000.000,00, que servirá para a construção de uma Creche Municipal, a licitação será dispensada, desde que o município pague a diferença de valor", minha argumentação se dará apenas no sentido de demonstrar a sua correção, uma vez que as demais alternativas se encontram indiscutivelmente corretas, pois estão de acordo com o artigo 76, I e II, a; da Lei 14.133/2021. Nesse contexto, é preciso destacar o disposto pelo artigo 76, I, c, da Lei 14.133/2021: "Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: I – tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias	Questão alterada para alternativa C Considerando que a alternativa III está incorreta quando analisada sob a ótica da Lei nº 14.133/21, pois a Nova lei de Licitação é bastante restritiva sobre para quem a Administração Pública pode doar seus bens móveis sem a necessidade de um processo licitatório. De acordo com o Art. 76, inciso II, alínea 'a', a doação de bens móveis com dispensa de licitação é permitida exclusivamente para: "outros órgãos ou entidades da Administração Pública, de qualquer esfera de governo". Portanto, isso significa que um município pode doar seus veículos obsoletos para: Outro órgão do próprio município (outra secretaria, por exemplo). Um órgão do governo estadual. Um órgão do governo federal. Outro município. Uma cooperativa de reciclagem, mesmo que desempenhe uma atividade de grande interesse social, é uma entidade privada. A lei não abre exceção para doação direta a particulares, independentemente da justificativa de interesse social. Assim, para se desfazer da frota de veículos, o município deveria, por regra, realizar uma licitação na modalidade leilão. e nesse certame "leilão", a cooperativa de reciclagem poderia participar e arrematar os veículos, assim como qualquer outra pessoa física ou jurídica interessada.	QUESTÃO ALTERADA

			e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de: c) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípua da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso". Sobre o assunto, cabe trazer uma citação: "A permuta de bem público, como as demais alienações, exige autorização legislativa e avaliação prévia das coisas a serem trocadas, mas não exige licitação, pela impossibilidade mesma de sua realização, uma vez que a determinação dos objetos da troca não admite substituição ou competição licitatória em qualquer de suas modalidades. Qualquer bem público, desde que desafetado do uso comum do povo ou de destinação pública especial, pode ser permutado com outro bem público ou particular, da mesma espécie ou de outra. O essencial é que a lei autorizadora da permuta identifique os bens a serem permutados e a avaliação prévia lhes atribua corretamente os valores, para a efetivação da troca sem lesão ao patrimônio público" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 15 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, pag. 322). No mesmo sentido, o autor Juliano Heinen afirma ser possível a permuta de imóveis públicos via dispensa de licitações, tanto com outro imóvel público como com imóveis privados, mediante as seguintes condições: "1) Demonstrar que o bem pretendido se relaciona com as finalidades precípua da Administração; 2) O bem a ser permutado deverá estar desafetado ou ser futuramente desafetado; 3) Os valores dos bens a serem permutados deverão guardar compatibilidade demonstrada em avaliação prévia, de forma que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, e ocorra torna de valores, se for o caso. Ou seja, as diferenças de valores serão compensadas com uma prestação adicional em pecúnia, ofertada por aquele que receber o bem mais valioso. Caso a torna supere o valor de cinquenta por cento do valor do bem, já caracteriza o contrato de compra e venda". (HEINEN, Juliano. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021. 3. ed., rev., atual., ampl. São Paulo: Editora Juspodium, 2023, pag. 619). Voltando à questão da prova, ela nos diz que o imóvel de propriedade do município está avaliado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), enquanto o bem do Estado está avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); também aduz que o imóvel do estado será utilizado na construção de uma creche municipal. Considerando essas informações, é plenamente possível que seja feita a permuta dos imóveis através de dispensa de licitação, uma vez que a diferença de valor entre eles não ultrapassa o limite de 50% fixado pela legislação e o objetivo da permuta está de acordo com as finalidades precípua da administração. Além de que, é certo que o município deverá efetuar a torna dos valores sobressalentes, evitando-se, assim, dano ao erário estadual e enriquecimento sem causa municipal. Diante do exposto, requer a alteração do gabarito preliminar da questão 43 de A para B e, subsidiariamente, a sua anulação.		
000089	ADVOGADO	51-B	RECURSO ADMINISTRATIVO – QUESTÃO Nº 51 Questão: nº 51 Do objeto O presente recurso visa impugnar o gabarito provisório da questão nº 51, que considerou como alternativa incorreta a opção C, quando, na realidade, a alternativa incorreta é a B.	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA. Considerando que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma	QUESTÃO ALTERADA

			Da fundamentação A alternativa B afirma que: “A obrigação acessória existe no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos e, por isso, sua existência depende diretamente da ocorrência do fato gerador da obrigação principal. Se não há fato gerador do imposto, não há que se falar em cumprimento de obrigações acessórias nele relacionadas.” Ocorre que tal assertiva contraria frontalmente o disposto no art. 113, § 2º, do Código Tributário Nacional, que dispõe: “A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.” Assim, a obrigação acessória não depende da ocorrência do fato gerador da obrigação principal, podendo ser exigida mesmo quando não há tributo devido. Exemplo prático: uma empresa deve escriturar livros fiscais e apresentar declarações ao fisco mesmo em meses em que não tenha ocorrido fato gerador do imposto. Portanto, a alternativa B é a incorreta, e não a alternativa C. Da correção da alternativa C A alternativa C estabelece que: “A legislação tributária pode impor obrigações acessórias a pessoas que, mesmo não sendo contribuintes diretos do imposto, participam de alguma forma das operações que geram o fato gerador, como é o caso de tabeliães, cartórios e intermediários de negócios.” Tal assertiva está em plena consonância com o art. 113, § 2º, do CTN, que admite que a legislação imponha obrigações acessórias a qualquer pessoa, independentemente de ser contribuinte ou responsável direto. De fato, a doutrina e a jurisprudência confirmam que terceiros podem ser obrigados a cumprir deveres instrumentais, como é o caso de cartórios e tabeliães que comunicam operações ao Fisco. Portanto, a alternativa C está correta. Do pedido Diante do exposto, requer-se: O reexame do gabarito provisório da questão nº 51, reconhecendo-se que a alternativa incorreta é a B; A consequente atribuição da pontuação correspondente à presente questão a este candidato e a todos que tenham assinalado a alternativa B. Termos em que, Pede deferimento.	obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	
001024	ADVOGADO	1-N	O texto jornalístico é caracterizado por ser publicado em meios de comunicação, tais como websites. Confirme referência, o texto se trata de um texto jornalístico. Dentre os tipos de textos jornalísticos, o artigo de opinião é caracterizado por expressar um ponto de vista sobre o assunto. Diante do texto apresentado, não resta dúvidas que há duas alternativas corretas: letra A e D. Diante disso, a questão deve ser anulada com base nos fundamentos expostos.	O recurso apresentado sustenta que o texto deve ser classificado como “artigo de opinião”, o que tornaria a alternativa A também correta, juntamente com a alternativa D, e, por consequência, exigiria a anulação da questão. Entretanto, a análise atenta do enunciado e do fragmento evidencia que o trecho fornecido integra uma entrevista jornalística, publicada em jornal, como se comprova pela estrutura dialógica (pergunta do repórter + resposta da entrevistada). Essa marca de gênero é inequívoca e	INDEFERIDO

				afasta a possibilidade de classificação como "artigo de opinião", que é de natureza monológica, redigido pelo próprio autor em sua voz, sem a presença da mediação de perguntas. Embora o texto traga opiniões, críticas e posicionamentos, essas características não bastam para classificá-lo como artigo de opinião, já que a argumentatividade também está presente em outros gêneros jornalísticos, como entrevistas e reportagens. Outro recurso contesta a alternativa D, considerada correta no gabarito preliminar, sob o argumento de que haveria contradição interpretativa, já que o texto aponta a punição como primeira resposta da sociedade diante da violência contra a mulher, e não como resposta "tardia". Entretanto, ao se analisar o fragmento fornecido, verifica-se que a expressão "resposta tardia" não se refere à ordem cronológica das ações, mas ao fato de que a punição atua apenas após a ocorrência da violência (tratando das consequências). Nesse sentido, a fala de Pasinato é clara ao opor prevenção (agir sobre as causas) e punição (agir após o fato consumado). Logo, não há contradição: a punição é "tardia" porque só intervém depois da violência acontecer, diferentemente da prevenção, que busca impedir sua ocorrência. Logo, apenas a alternativa D expressa uma análise fiel e precisa ao fragmento textual, enquanto a alternativa A incorre em erro de identificação de gênero textual. Portanto, fica mantido o gabarito provisório.	
001024	ADVOGADO	22-A	De acordo com o art. 37, inciso XIV da CF: XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; A alternativa a "suprimiu" a palavra "não". Ocorre que com a supressão, SEM ALTERAÇÃO do restante do dispositivo legal, deixou a alternativa confusa, sem concordância textual, levando o candidato a erro. Apesar de constar como alternativa incorreta, a escrita ficou confusa, diante disso, deve ser anulada.	Caro(a) candidato(a), O recurso não merece acolhimento. Verifica-se que o comando da questão exigia que o candidato assinalasse a alternativa incorreta. Observa-se que as assertivas "B", "C" e "D" correspondem, de forma fidedigna, à literalidade do texto constitucional, revelando-se corretas. Diversamente, o mesmo não ocorre com a alternativa "A". A supressão do advérbio de negação "não" altera integralmente o sentido da assertiva, tornando-a incorreta e, por conseguinte, a opção adequada a ser assinalada. Dessa forma, com a brevidade que o caso requer, indefere-se o presente recurso. Gabarito mantido.	INDEFERIDO
001033	ADVOGADO	40-D	Questão 40 - A alternativa B contém erro de redação (termos faltantes) que permite interpretá-la de mais	Caro(a) candidato(a), O recurso	INDEFERIDO

			de uma forma. Não é possível compreender se o enunciado da alternativa quis dizer que a “concessão administrativa [É] a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobradas dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado” ou se quis dizer que a “concessão administrativa [NÃO É] a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobradas dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado”. A alternativa é dúbia e, em razão de estar faltando palavras na sua redação, permite dupla interpretação. Na hipótese de as palavras faltantes na redação fossem “não é”, a alternativa estaria correta e também seria gabarito da questão. Mesmo que a alternativa do candidato não tenha sido a B, o erro de redação que permite dupla interpretação é evidente e a manutenção da questão seria uma violação aos princípios da legalidade e isonomia do certame. Em razão disso, a questão deve ser anulada.	não merece acolhimento. Tem-se de forma clara e cristalina que a questão exige conhecimentos acerca da Lei das PPP's (Lei 11.079 de 2004). No caso, vê-se que as alternativas "A" e "B" inverteram os conceitos das concessões, tendo em vista que trocam os conceitos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei. A alternativa "D", por sua vez, está incorreta quando prevê que seria vedada a celebração de contrato de Parceria Público-Privada cujo período de prestação do serviço seja inferior a 10 (dez) anos, quando, na realidade, a lei prevê o prazo de 5 (cinco) anos (inciso II do § 4º do art. 2º da Lei da PPP). Por fim, conclui-se que a assertiva "C" é a única correta, pois, corresponde à perfeita literalidade do inciso I do § 4º do art. 2º da Lei. Portanto, com a brevidade que merece, indefere-se o presente recurso. Gabarito mantido.	
001033	ADVOGADO	43-C	Questão 43 – A banca considerou como gabarito da questão a alternativa A, de modo que entendeu como corretas as afirmações dos itens I, III e IV. No entanto, verifica-se que o item III não está correto, pois não está de acordo com o que dispõe o art. 76 da Lei 14.133/21. O item III da questão menciona que a frota de veículos (bens móveis) poder doada diretamente a uma cooperativa de reciclagem local, sem licitação, desde que justificado o interesse social da ação. Entretanto, o art. 76, II, “a”, da Lei 14.133/21 não prevê apenas o interesse social como requisito para a doação de bens móveis (além, é claro, do interesse público devidamente justificado e avaliação prévia do bem – previstos no caput do art. 76), mas também “[...] após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação”, o que não foi mencionado no item III da questão 43, tornando o item incompleto e incorreto. Depreende-se da leitura do art. 76 da Lei 14.133/21 que, portanto, são 4 os requisitos para a doação de bem móvel da Administração Pública: (i) interesse público devidamente justificado; (ii) avaliação prévia do bem; (iii) doação permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social; e (iv) após avaliação e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação. Diante disto, não há alternativa correta para esta questão, tendo em vista que somente os itens I e IV estão corretos, motivo pelo qual requer-se a anulação da questão, pois sua manutenção violaria os princípios da legalidade e isonomia do certame.	Questão alterada para alternativa C Considerando que a alternativa III está incorreta quando analisada sob a ótica da Lei nº 14.133/21, pois a Nova lei de Licitação é bastante restritiva sobre para quem a Administração Pública pode doar seus bens móveis sem a necessidade de um processo licitatório. De acordo com o Art. 76, inciso II, alínea 'a', a doação de bens móveis com dispensa de licitação é permitida exclusivamente para: "outros órgãos ou entidades da Administração Pública, de qualquer esfera de governo". Portanto, isso significa que um município pode doar seus veículos obsoletos para: Outro órgão do próprio município (outra secretaria, por exemplo). Um órgão do governo estadual. Um órgão do governo federal. Outro município. Uma cooperativa de reciclagem, mesmo que desempenhe uma atividade de grande interesse social, é uma entidade privada. A lei não abre exceção para doação direta a particulares, independentemente da justificativa de interesse social. Assim, para se desfazer da frota de veículos, o município deveria, por regra, realizar uma licitação na modalidade leilão. e nesse certame "leilão", a cooperativa de reciclagem poderia participar e arrematar os veículos, assim como qualquer outra pessoa física ou jurídica interessada.	QUESTÃO ALTERADA
001033	ADVOGADO	45-A	Questão 45 – A questão considerou como gabarito a alternativa C como sendo a correta.	Questão anulada por erro	QUESTÃO ANULADA

			No entanto, a alternativa C está equivocada e não há gabarito correto para esta questão. Conforme previsto no Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992 e Decreto nº 11.777, de 9 de novembro de 2023, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos foi adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 16 de dezembro de 1966 e não em 19 de dezembro de 1966. Consta do Decreto nº 592/92: “Considerando que o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos foi adotado pela XXI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966; [...]”. E do Decreto nº 11.777/2023: “Considerando que a República Federativa do Brasil aderiu ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, em Nova Iorque, em 16 de dezembro de 1966; [...]”. Assim, considerando que o enunciado da questão não teve como base nenhuma doutrina em específico ou outra fonte em específico que mostre uma data diferente, há de se considerar como correta a data de 16 de dezembro de 1966 como data de adoção do PIDCP pela Assembleia Geral das Nações Unidas, como está disposto no site do Planalto. Considerar como correta uma data aproximada ou, por exemplo, constante de doutrina específica (que não foi mencionada no enunciado) ou outra fonte (também não mencionada), violaria os princípios da legalidade e isonomia do certame. Embora a alternativa do candidato não seja a C (e esta tenha sido a alternativa mais aproximada da data correta), caso a banca certifique que a data correta é 16 de dezembro de 1966, a alternativa deve ser considerada incorreta, pois é a data que consta expressamente de Decretos que podem ser constatados no próprio site do Planalto. Requer-se, portanto, a anulação da questão.	ortográfico na disposição da data, sendo a data correta 16 de dezembro de 1966, e não 19 de dezembro de 1966 conforme constou na alternativa.	
001033	ADVOGADO	51-B	Questão 51 – A questão considerou como gabarito a alternativa C como sendo a incorreta. Contudo, o gabarito da questão é a alternativa B. A alternativa B menciona que a obrigação tributária acessória depende diretamente da ocorrência do fato gerador da obrigação principal; e que, se não há fato gerador do imposto, não há que se falar em cumprimento de obrigações acessórias a ele relacionadas. A alternativa B é incorreta. O art. 113, §2º, CTN dispõe que “A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos”. E o art. 115 do CTN dispõe que o “fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal”. No Direito Tributário, o acessório não segue o principal, diferentemente do que ocorre no Direito Civil, por exemplo. Portanto, a obrigação tributária principal e acessória são autônomas, de modo que mesmo não existindo obrigação principal, pode haver obrigação acessória no interesse da arrecadação e fiscalização de tributos. Veja o seguinte trecho do julgado do Supremo Tribunal Federal: RE 1349990 / DF – DISTRITO FEDERAL RECURSO EXTRAORDINÁRIO [...] 1. As obrigações tributárias principais e acessórias são autônomas e o cumprimento de uma não abona a da outra. Nesse sentido, de acordo com a legislação de regência, o imposto do ICMS é obrigado a manter escrituradas nos Livros Fiscais Eletrônicos todas as operações de circulação de mercadorias tributárias (obrigação acessória), independente do recolhimento do tributo devido (obrigação principal). Relator(a): PRESIDENTE Decisão proferida pelo(a): LUIZ FUXJulgamento: 20/10/2021 Publicação: 22/10/2021 Nesse mesmo sentido, leciona Ricardo Alexandre, em sua obra “Direito Tributário”: “[...] Aqui não valem as lições dos civilistas, no	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA. Considerando que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	QUESTÃO ALTERADA

			sentido de que a existência da coisa acessória pressupõe a da coisa principal. Em Direito Tributário, existem vários exemplos de obrigações acessórias que independem da existência de obrigação principal. Um excelente exemplo de tal situação é o art. 14, III, do CTN, que coloca como um dos requisitos para gozo de imunidade por parte das entidades de assistência social sem fins lucrativos que estas mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. É uma obrigação acessória (escriturar livros) para quem, em circunstâncias normais, não possui obrigações principais, ao menos no que se refere aos impostos sobre patrimônio, renda e serviços (CF, art. 150, VI, c). [...]". (ALEXANDRE, Ricardo. Direito Tributário. 19 ed. São Paulo: JusPodivm, 2025. P. 389). Sendo assim, requer-se a alteração do gabarito de C para B. Caso a banca entenda que a letra C também está incorreta e, considerando que evidentemente a B também o está, requer-se a anulação da questão, sob pena de violação aos princípios da legalidade e isonomia do certame.		
001033	ADVOGADO	53-B	Questão 53 – A banca considerou como gabarito a letra D. Porém, o enunciado versa sobre interpretação literal da legislação tributária e a única alternativa que apresenta uma hipótese de interpretação literal é a alternativa B. Nos termos do art. 111, I, do Código Tributário Nacional, "Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre: I – suspensão ou exclusão do crédito tributário". Por sua vez, o art. 151, VI, dispõe que o parcelamento é uma forma de suspensão do crédito tributário. Embora a parte final da alternativa B disponha que o contribuinte argumenta no sentido de que a interpretação literal impede que o fisco exija certidão como condição para inseri-lo no programa de parcelamento, esta é a única alternativa que apresenta uma interpretação literal da legislação tributária. Todas as demais alternativas versam sobre interpretação extensiva. A alternativa B parece ser a única correta. Caso a banca entenda no sentido de que a alternativa B não é o gabarito, a questão não tem alternativa correta. O enunciado da questão é confuso e permite mais de uma interpretação sobre o que o examinador quer saber, levando o candidato a erro. Isso porque a redação da questão leva a entender que com essa questão, a banca buscava que o candidato assinalasse a alternativa que apresentasse uma situação de evidente interpretação literal da legislação tributária, conforme previsto no art. 111 do CTN. Da leitura de todas as alternativas, a única que NÃO apresenta situações de interpretação extensiva é a letra B. Veja-se: A letra A menciona o a isenção do IPTU para imóveis utilizados como teatros e a interpretação extensiva de se almejar aplicar também a cinemas e casas de show. A letra C discorre sobre lei federal que dispense as microempresas optantes do Simples Nacional da obrigação de entregar DCTF e a interpretação extensiva de almejar se aplicar às empresas de pequeno porte (EPP). Por fim, a letra D dispõe sobre isenção de IPVA para veículos de propriedade de pessoas com deficiência física e a interpretação extensiva de almejar se aplicar à pessoa com deficiência física que possui veículo em regime de arrendamento mercantil. Sendo assim, em razão da redação dúbia do enunciado da questão, permitindo mais de uma interpretação sobre o que o examinador buscava como resposta, requer-se a alteração do gabarito de D para B ou a anulação da questão, por violação aos princípios da legalidade e isonomia.	Mantém-se a questão e a alternativa D como correta. A questão traz o texto da lei, Art.111 do CTN, e requer que o candidato indique pela sua aplicabilidade. Logo a única alternativa que atende o solicitado no enunciado é a D. O conteúdo cobrado consta no ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, qual seja: Direito Tributário: Conceito de tributo. Espécies tributárias e identificação dos critérios desta classificação. Diferença entre taxas e preços públicos. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária: conceito, definição e características. Normas gerais de direito tributário, função da lei complementar prevista no Art. 146 da Constituição Federal, fundamento de validade do CTN é demais legislação pertinente aos Estados e Municípios. Fato gerador. Conceito. Obrigação tributária e obrigações acessórias. Lançamento tributário. Crédito tributário. Notificação do lançamento tributário. Alterabilidade e invalidação do lançamento tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária. Fiscalização: competência administrativa da Fazenda Pública. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Tributos em espécie. As Infrações e as Sanções Tributárias. Classificação. Espécies de Sanções. Princípios Aplicáveis. A responsabilidade por Infrações. Ilícitos ou infrações tributárias e os crimes fiscais. A Denúncia Espontânea.	INDEFERIDO
001033	ADVOGADO	58-A	Questão 58 – A banca considerou como gabarito a alternativa B (como sendo a incorreta). Porém, há duas alternativas incorretas. A alternativa C também está incorreta. Isso porque a Lei Complementar nº 113/2005 dispõe no art. 28, II,	Mantém-se a alternativa B com a correta da questão. Com fundamento no Art. 28 da Lei Orgânica e Art 244 do	INDEFERIDO

			que “Os pareceres prévios e julgamentos de contas anuais, sem prejuízo de outras disposições, definirão os níveis para as suas conclusões e responsabilidades divididas em: [...] II- determinação LEGAL”. A alternativa C menciona apenas “determinação”, que pode ser interpretada como qualquer tipo de determinação que não a legal, como uma “determinação superior” ou uma “determinação hierárquica”, por exemplo. Portanto, neste caso, a incompletude da alternativa a torna incorreta. Embora a alternativa do candidato não tenha sido a B, considerar como correta a alternativa C seria incorreto, pois o artigo de lei expressamente prevê a “determinação legal”. Havendo duas alternativas incorretas (B e C), a questão deve ser anulada, por violação à isonomia e legalidade, tendo em vista que somente pode haver uma alternativa correta por questão. Assim, requer-se a anulação da questão.	Regimento interno do TCE/PR (Redação dada pela Resolução nº 122/24). Art. 28. Os pareceres prévios e julgamentos de contas anuais, sem prejuízo de outras disposições, definirão os níveis para as suas conclusões e responsabilidades divididas em: I – recomendação; II – determinação legal; III – ressalva.	
001024	ADVOGADO	43-B	De acordo com o gabarito preliminar, a proposta do item II está incorreta. Ocorre que nos termos do art. 76 da Lei 14.133/21: I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de: C) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípua da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, segundo avaliação prévia, e ocorra a troca de valores, sempre que for o caso; A assertiva está correta. Isso porque, nos termos da lei, é possível a realização de permuta por outro imóvel desde que seja paga a diferença. Ainda, a diferença é de 200.000,00, sendo inferior a metade do valor. No caso da questão, todas as assertivas estão corretas, devendo o gabarito ser a letra B.	Questão alterada para alternativa C Considerando que a alternativa III está incorreta quando analisada sob a ótica da Lei nº 14.133/21, pois a a Nova lei de Licitação é bastante restritiva sobre para quem a Administração Pública pode doar seus bens móveis sem a necessidade de um processo licitatório. De acordo com o Art. 76, inciso II, alínea 'a', a doação de bens móveis com dispensa de licitação é permitida exclusivamente para: "outros órgãos ou entidades da Administração Pública, de qualquer esfera de governo". Portanto, isso significa que um município pode doar seus veículos obsoletos para: Outro órgão do próprio município (outra secretaria, por exemplo). Um órgão do governo estadual. Um órgão do governo federal. Outro município. Uma cooperativa de reciclagem, mesmo que desempenhe uma atividade de grande interesse social, é uma entidade privada. A lei não abre exceção para doação direta a particulares, independentemente da justificativa de interesse social. Assim, para se desfazer da frota de veículos, o município deveria, por regra, realizar uma licitação na modalidade leilão. e nesse certame "leilão", a cooperativa de reciclagem poderia participar e arrematar os veículos, assim como qualquer outra pessoa física ou jurídica interessada.	QUESTÃO ALTERADA
001024	ADVOGADO	51-N	As alternativas B e C estão incorretas. A letra B também está incorreta porque "As obrigações acessórias decorrem diretamente da legislação tributária e independem da ocorrência do fato gerador da obrigação principal."	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA. Considerando que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode	QUESTÃO ALTERADA

				gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	
000549	ADVOGADO	1-A	Prezado(a) examinador No gabarito preliminar, divulgado no site oficial, foi considerada correta a alternativa D, que afirma que "\É possível concluir, a partir da fala de Pasinato, que a punição é uma resposta tardia que trata das consequências, enquanto a prevenção busca agir sobre as causas da violência\". Entretanto, considerando o disposto no trecho: \"Toda vez que nós identificamos uma nova forma de violência contra a mulher, [2] a primeira resposta que a sociedade demanda é a adoção de uma lei ainda mais punitiva.\" não é correto afirmar que há uma resposta tardia (tardio: o que chega tarde, o que chega com lentidão) que trata das consequências, se ela, como citado no texto, é a primeira resposta, havendo, portanto, na alternativa considerada correta, uma desorganização e contradição interpretativa. Assim, o presente recurso é cabível, pois a alternativa A apresenta uma análise adequada do fragmento textual, em plena consonância com o solicitado no enunciado. Conforme o enunciado, o que se busca é a alternativa que apresenta uma análise correta. O trecho destacado da fala de Wânia Pasinato, embora inserido em uma entrevista, configura um fragmento predominantemente argumentativo, no qual há a defesa de uma opinião e de um posicionamento ambos claros a respeito das medidas de enfrentamento ao feminicídio no Brasil. Assim, é medida de direito reconhecer a alternativa A como correta, uma vez que, no recorte parcialmentedisponibilizado, não se exige a identificação do gênero da fonte, mas sim a análise correta do fragmento textual. Ante o exposto, pugna-se pela alteração de gabarito da questão 01, da alternativa correta D, para a alternativa correta A. Atenciosamente	O recurso apresentado sustenta que o texto deve ser classificado como "artigo de opinião", o que tornaria a alternativa A também correta, juntamente com a alternativa D, e, por consequência, exigiria a anulação da questão. Entretanto, a análise atenta do enunciado e do fragmento evidencia que o trecho fornecido integra uma entrevista jornalística, publicada em jornal, como se comprova pela estrutura dialógica (pergunta do repórter + resposta da entrevistada). Essa marca de gênero é inequívoca e afasta a possibilidade de classificação como "artigo de opinião", que é de natureza monológica, redigido pelo próprio autor em sua voz, sem a presença da mediação de perguntas. Embora o texto traga opiniões, críticas e posicionamentos, essas características não bastam para classificá-lo como artigo de opinião, já que a argumentatividade também está presente em outros gêneros jornalísticos, como entrevistas e reportagens. Outro recurso contesta a alternativa D, considerada correta no gabarito preliminar, sob o argumento de que haveria contradição interpretativa, já que o texto aponta a punição como primeira resposta da sociedade diante da violência contra a mulher, e não como resposta "tardia". Entretanto, ao se analisar o fragmento fornecido, verifica-se que a expressão "resposta tardia" não se refere à ordem cronológica das ações, mas ao fato de que a punição atua apenas após a ocorrência da violência (tratando das consequências). Nesse sentido, a fala de Pasinato é clara ao opor prevenção (agir sobre as causas) e punição (agir após o fato consumado). Logo, não há contradição: a punição é "tardia" porque só intervém depois da violência acontecer, diferentemente da prevenção, que busca impedir sua ocorrência. Logo, apenas a alternativa D expressa uma análise fiel e precisa ao fragmento textual, enquanto a alternativa A incorre em erro de identificação de gênero textual. Portanto, fica mantido o gabarito provisório.	INDEFERIDO
000549	ADVOGADO	2-B	Prezado(a) examinador O gabarito preliminar indicou a alternativa A como a correta. Contudo, o presente recurso é cabível, pois a alternativa B atende plenamente ao comando da questão, que pede para assinalar a alternativa incorreta, diferente da alternativa A (gabarito	A alternativa indicada pelo candidato como sendo a passível de ser assinalada é a mesma que foi indicada no gabarito preliminar.	INDEFERIDO

			preliminar) Analisando a alternativa A, que afirma que, "No texto atribuído a Pasinato, o uso de vírgula é inapropriado apenas em [4], já que gera uma quebra sintática inadequada." verifica-se que esta alternativa é CORRETA, ou seja, está em conformidade com o observado no texto, visto que, de fato, o uso da vírgula naquele trecho separa o verbo de seu objeto direto, o que, segundo a norma culta, configura erro de pontuação. Assim, a análise apresentada na alternativa A está CORRETA e, portanto, não pode ser considerada como gabarito, visto que não é a análise INCORRETA solicitada pelo enunciado. Já na alternativa B, observa-se que nem todas as expressões sublinhadas no texto funcionam como complementos nominais, diferente no narrado na alternativa: "Todas as expressões sublinhadas no texto são complementos nominais, pois complementam o sentido de um substantivo." (análise incorreta) O exemplo "de uma lei ainda mais punitiva" é caracterizado como adjunto adnominal, conforme a análise gramatical abaixo: "Uma lei ainda mais punitiva", que tem como seu núcleo: lei (substantivo), uma (artigo), caracteriza-se, portanto, como um adjunto adnominal, visto que um adjetivo + os modificadores são propriamente um adjunto adnominal, pois atuam caracterizando a lei. (uma lei AINDA MAIS PUNITIVA (adjunto adnominal)) Não é complemento nominal pois, o adjunto adnominal caracteriza, qualifica ou determina o substantivo, ele tem ideia de atributo/qualidade (ainda mais punitiva). Já o complemento nominal, é aquele que completa o sentido de um substantivo, adjetivo ou advérbio que necessita de outro termo, que é normalmente é introduzido por preposição, como por exemplo, a frase "amor à pátria (o substantivo "amor" pede complemento, amor a quê? À pátria) No caso da frase "uma lei ainda mais punitiva", vejamos: "punitiva" é um adjetivo que expressa qualidade intrínseca da lei. Não há uma relação de regência ou de exigência semântica, mas sim de atribuição de característica. Logo, é adjunto adnominal. Se fosse complemento nominal, a frase teria que ter uma estrutura de dependência como por exemplo, Lei de punição (lei de quê?), aqui sim teríamos complemento nominal. Diante do narrado, não há como considerar correta a alternativa B, visto que nem todas as expressões sublinhadas no texto são complementos nominais, e, considerando-a como INCORRETA, é de fato o que o enunciado da questão solicita: Assinale a alternativa que apresenta uma análise INCORRETA. Assim, considerando que o enunciado pede a INCORRETA, e a alternativa divulgada pelo gabarito preliminar está CORRETA, e a única alternativa INCORRETA é a alternativa B, solicita-se a alteração do gabarito preliminar, considerando a ALTERNATIVA B como o gabarito da questão analisada, e não a A, como o disposto no gabarito preliminar. Atenciosamente	Logo, o recurso perde seu efeito. Fica, portanto, indeferido.	
000549	ADVOGADO	4-A	Prezado(a) examinador No gabarito preliminar foi considerada correta a alternativa C. Entretanto, cabe recurso, pois a alternativa A também está plenamente correta. Vejamos a análise da letra A: "As "duas coisas" citadas na 1ª linha referem-se a: 1 – a mulher correr risco de morte; 2 – a mulher ter apenas a delegacia para pedir ajuda." No trecho, o próprio texto apresenta as "duas coisas" mencionadas: (1) se a mulher corre risco de morte; (2) ela não pode ter apenas a porta da delegacia para pedir ajuda. Portanto, a alternativa A apenas retoma e explicita essa divisão, sem qualquer equívoco ou erro interpretativo. Já a alternativa C, embora possa sugerir alguma possível relação semântica entre os termos "imediate" e "rapidamente", apresenta, de fato, um	Em análise do recurso interposto referente à Questão 04, a Banca Examinadora esclarece: - Em relação à alternativa A, que afirma que as "duas coisas" citadas na primeira linha do fragmento se referem a: 1 – a mulher correr risco de morte; 2 – a mulher ter apenas a delegacia para pedir ajuda. Observa-se que a leitura da alternativa requer uma análise do encadeamento argumentativo completo do texto. O termo "duas coisas" remete à necessidade de proteção imediata e à	INDEFERIDO

			caráter extremamente subjetivo e exageradamente interpretativo, considerando que os vocábulos qualificam contextos totalmente distintos ("proteção imediata" e "encaminhada rapidamente"). Assim, diante da objetividade e fidelidade da alternativa A ao texto, verifica-se dupla possibilidade de resposta correta, o que fere o princípio da unicidade do gabarito. Portanto, por esse motivo, solicita-se a revisão do gabarito preliminar, com a alteração do gabarito para a alternativa A, que está fiel ao enunciado, ou, subsidiariamente, a anulação da questão. Atenciosamente	insuficiência da delegacia como única medida de amparo. Portanto, a alternativa A é inadequada, pois considera apenas parte das duas questões postas. Além disso, considera uma expressão que tem valor adverbial (e a mulher corre risco de morte), indicando uma circunstância. - Em relação à alternativa B, que sugere a reformulação do segundo e terceiro períodos do texto: "Ela precisa de uma proteção imediata, portanto, essa proteção imediata não virá da polícia." O uso da conjunção "portanto" altera a relação original entre os períodos. No fragmento fornecido, Pasinato apresenta uma sequência de ideias explicativas, enfatizando a necessidade de proteção e indicando que a polícia não é suficiente, mas sem estabelecer uma conclusão formal derivada do primeiro período. Portanto, a alteração introduzida pela conjunção "portanto" modifica o encadeamento lógico do texto, tornando a leitura distinta da original e incoerente com o que se apresenta no recorte dado. - Em relação à alternativa C, que afirma: "O adjetivo 'imediata' e o advérbio 'rapidamente' estão semanticamente relacionados e são importantes para a construção da perspectiva argumentativa apresentada no texto." No contexto do fragmento, ambos os termos reforçam a ideia de urgência na argumentação de Pasinato — "imediata" referindo-se à proteção necessária, e "rapidamente" ao encaminhamento da mulher. A relação semântica, ainda que aplicada a elementos diferentes (substantivo e verbo), é reconhecida como coerente na análise textual e na construção argumentativa do trecho. Logo, não há fundamento suficiente para a anulação da questão. Mantém-se, portanto, o gabarito provisório.	
000549	ADVOGADO	44-D	Prezado(a) Examinador Venho, respeitosamente, interpor recurso referente à questão nº 44, cujo enunciado é: "Sobre Teoria Geral dos Direitos Humanos. Responda V para verdadeiro e F para falso." No gabarito oficial, a banca considerou a última afirmação da questão como verdadeira, entretanto, entende-se que esta deve ser considerada incorreta, pelos fundamentos a seguir: Análise da última frase: "São direitos considerados fundamentais, que tornam os homens iguais, independentemente do sexo, nacionalidade, etnia, classe social, profissão, opção política, crença religiosa ou convicção moral." A frase sugere que os direitos humanos "tornam os homens iguais", o que não corresponde à realidade jurídica e social. Os direitos humanos garantem, atualmente, tão somente a igualdade formal e a proteção contra discriminação, mas não eliminam diferenças	Mantém-se a alternativa B como correta. (V) São direitos considerados fundamentais, que tornam os homens iguais, independentemente do sexo, nacionalidade, etnia, classe social, profissão, opção política, crença religiosa ou convicção moral. Na Constituição Federal do Brasil de 1988, esses direitos estão expressos principalmente no Artigo 5º, que começa justamente com o princípio da igualdade: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de	INDEFERIDO

			econômicas, sociais ou culturais entre indivíduos, infelizmente. A referência a "classe social" reforça a incorreção, pois não há direito humano que transforme materialmente a posição social de alguém. Os direitos humanos asseguram igualdade de tratamento perante a lei, não igualdade material, portanto, afirmar que "tornam os homens iguais" não é correto. Dessa forma, a última afirmação contém um erro conceitual, devendo ser considerada falsa. A sequência correta de respostas seria: V – V – F – V – F, que corresponde à alternativa D Ante o exposto, solicita-se a retificação do gabarito da questão nº 44, considerando a última afirmação incorreta, tornando a alternativa correta a Letra D. Atenciosamente	qualquer natureza...". Os incisos seguintes detalham os direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, que são a base para uma sociedade justa. Em resumo, sua afirmação captura perfeitamente o espírito e a definição dos direitos fundamentais como pilares da igualdade e da dignidade humana.	
000549	ADVOGADO	47-C	Prezado(a) Examinador Venho, respeitosamente, interpor recurso referente à questão nº 47: Enunciado: "O tombamento é um instrumento legal utilizado para a proteção do patrimônio histórico e cultural, visando preservar bens de valor para a memória coletiva. Sobre as características e efeitos do tombamento, assinale a alternativa INCORRETA." No gabarito preliminar, foi considerada correta a alternativa A, entretanto, nota-se que está equivocada, visto que a alternativa C é a que apresenta incorreção, pelos seguintes fundamentos: Análise da alternativa C: "A propriedade de um bem tombado é transferida para o Estado. O proprietário original perde o direito sobre o imóvel, que passa a ser de gestão pública direta." Ocorre que, é legalmente disposto que o tombamento NÃO TRANSFERE a propriedade do bem. Segundo a Lei nº 3.924/1961 e normas correlatas do IPHAN, o tombamento não retira a titularidade do proprietário original. O bem permanece em propriedade privada, mas fica sujeito a restrições legais quanto ao uso, reformas e alterações, de modo a garantir sua preservação. O proprietário mantém seus direitos de posse e gestão, podendo usufruir do bem, desde que respeitadas as condições legais impostas pelo tombamento. As intervenções no bem exigem autorização prévia do órgão competente, mas, repete-se que não há transferência do bem para a administração pública. Já a alternativa A, que foi considerada o gabarito (incorreta), é totalmente correta, visto que, afirma que "O tombamento pode ser aplicado a bens de natureza material, como edifícios, cidades históricas e objetos, e também a bens de natureza imaterial, como saberes, celebrações e formas de expressão.", e de fato, pode ser, se for o caso, aplicado a ambos. Portanto, a alternativa C contém uma incorreção em sua escrita, e deve ser considerada INCORRETA, pois o tombamento não confere ao Estado a propriedade do bem tombado, apenas regula seu uso e preservação. Diante do exposto, solicita-se a retificação do gabarito da questão nº 47, reconhecendo a alternativa C como a correta para a questão INCORRETA. Atenciosamente	Mantém-se a alternativa C como a única INCORRETA. Pois o proprietário de um bem tombado não perde a propriedade, mas passa a compartilhar a responsabilidade pela sua preservação com o Estado e a sociedade, devendo seguir regras estritas para garantir sua proteção. C. A propriedade de um bem tombado é transferida para o Estado. O proprietário original perde o direito sobre o imóvel, que passa a ser de gestão pública direta.	INDEFERIDO
000549	ADVOGADO	51-B	Prezado(a) Examinador Venho, respeitosamente, interpor recurso referente à questão nº 51, conforme enunciado: "Sobre os fundamentos do Direito Tributário, tem-se que a obrigação tributária compreende um conjunto de deveres impostos ao contribuinte ou responsável. Ela se divide em obrigação principal, que é o pagamento do tributo ou da penalidade pecuniária, e obrigação acessória, que consiste em deveres instrumentais para facilitar a fiscalização. Com base nas considerações expostas, indique a alternativa INCORRETA." No gabarito preliminar, foi considerada correta a alternativa C, entretanto, é claramente equivocada, visto que a alternativa B é a que apresenta	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA. Considerando que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	QUESTÃO ALTERADA

			incorreção, pelos seguintes fundamentos: Análise da alternativa B: "A obrigação acessória existe no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos e, por isso, sua existência depende diretamente da ocorrência do fato gerador da obrigação principal. Se não há fato gerador do imposto, não há que se falar em cumprimento de obrigações acessórias a ele relacionadas." A interpretação da alternativa está incorreta, porque a obrigação acessória não depende da existência de fato gerador da obrigação principal para sua constituição. Conforme o Código Tributário Nacional (CTN, Lei nº 5.172/1966, art. 113 e arts. 113 a 116), a obrigação acessória existe independentemente da ocorrência do fato gerador do tributo. Art. 113. A obrigação tributária é principal ou acessória. § 1º A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. § 2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos. Vejamos que, em nenhum momento a lei afirma ser necessário haver um fato gerador, para caracterizar a obrigação acessória. Portanto, a alternativa INCORRETA, conforme solicita o enunciado é a letra B, pois a existência da obrigação acessória NÃO DEPENDE diretamente da ocorrência do fato gerador da obrigação principal, conforme demonstrado. Ademais, é exemplo, certas obrigações de escrituração, comunicação ou fornecimento de informações, que podem ser exigidas mesmo na ausência de fato gerador imediato, visando à fiscalização e à regularidade do contribuinte. Já a alternativa considerada como a correta pelo gabarito, a letra C, está em plena consonância com o disposto no artigo 134 do CTN, que afirma que: Art. 134. Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente (obrigação acessória) com este nos atos em que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis: (...) VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão do seu ofício; VII - os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas. Parágrafo único. O disposto neste artigo só se aplica, em matéria de penalidades, às de caráter moratório. Não sendo conveniente considerá-la como incorreta, visto que em consonância com a norma. Dessa forma, conforme o exposto, a alternativa B está INCORRETA, ao vincular a obrigação acessória exclusivamente à ocorrência do fato gerador da obrigação principal. Portanto, a alternativa B deve ser considerada o gabarito (INCORRETA), com a devida alteração do gabarito para a Letra B ao invés de considerar a Letra C (CORRETA). Atenciosamente		
000035	ADVOGADO	47-A	O gabarito preliminar indicou a alternativa C como a única incorreta. De fato, a alternativa C contém um erro crasso, visto que o tombamento não acarreta a perda da propriedade. Contudo, a alternativa A também está técnica e juridicamente incorreta, o que vicia a questão por apresentar duplicidade de respostas válidas para o comando "assinale a alternativa INCORRETA". II - DA FUNDAMENTAÇÃO PARA ANULAÇÃO A incorreção da alternativa A reside na confusão conceitual e jurídica entre dois institutos distintos de proteção do patrimônio cultural brasileiro: o Tombamento e o Registro.	Mantém-se a alternativa C como a única INCORRETA. Pois o proprietário de um bem tombado não perde a propriedade, mas passa a compartilhar a responsabilidade pela sua preservação com o Estado e a sociedade, devendo seguir regras estritas para garantir sua proteção.	INDEFERIDO

			O Tombamento e seu Objeto: O tombamento, instituído pelo Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, é o instrumento legal destinado exclusivamente à proteção de bens de natureza material (móveis e imóveis). O Art. 1º do referido decreto é claro ao definir seu escopo: "constituem o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público". Portanto, o objeto do tombamento é, por definição legal, o bem físico, tangível. O Registro e seu Objeto: A proteção dos bens de natureza imaterial foi uma evolução na política de patrimônio, consolidada pela Constituição Federal de 1988 (Art. 216) e regulamentada por um instrumento próprio: o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, instituído pelo Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. Este decreto criou os Livros de Registro para a inscrição de "saberes, celebrações, formas de expressão e lugares", exatamente os exemplos citados na segunda parte da alternativa A. Dessa forma, a afirmativa de que "o tombamento pode ser aplicado [...] a bens de natureza imaterial, como saberes, celebrações e formas de expressão" está em direto desacordo com o ordenamento jurídico vigente. Não se "tomba" um saber ou uma celebração; estes são objetos de Registro. Ainda que se argumente sobre a interconexão entre o patrimônio material e imaterial (por exemplo, o tombamento de um terreiro para proteger a prática do Candomblé), a questão exige do candidato o conhecimento técnico preciso sobre os instrumentos legais. A alternativa A atribui ao instituto do tombamento uma finalidade que, por lei, pertence a outro instituto (o Registro). Trata-se de um erro conceitual grave, que torna a assertiva falsa. Uma questão de prova objetiva deve ter apenas uma alternativa que atenda ao seu comando. Neste caso, tanto a alternativa C (que erra sobre o efeito na propriedade) quanto a alternativa A (que erra sobre o objeto do instituto) estão incorretas, comprometendo a validade da avaliação. III - DO PEDIDO Diante do exposto, fica demonstrado que a questão nº 47 apresenta duas alternativas incorretas (A e C), violando o princípio da univocidade das respostas em avaliações objetivas. Sendo assim, solicita-se respeitosamente a esta Douta Banca Examinadora a ANULAÇÃO da referida questão, com a consequente atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, por medida de justiça e isonomia.	C. A propriedade de um bem tombado é transferida para o Estado. O proprietário original perde o direito sobre o imóvel, que passa a ser de gestão pública direta.	
001160	ADVOGADO	43-N	QUESTÃO 43. Um município brasileiro, buscando otimizar seus recursos, pretende alienar dois bens de sua propriedade: a) Um terreno urbano não utilizado, avaliado em R\$ 800.000,00; e, b) Uma frota de veículos leves considerados obsoletos para o serviço público, com valor total de avaliação de R\$ 150.000,00. Considerando o disposto no Art. 76 da Lei nº 14.133/21, analise as seguintes propostas recebidas pela prefeitura e indique a(s) afirmativa(s) CORRETA(S): Eméritos corretores, vejam que a questão determinou que a resposta fosse de acordo com o artigo 76 da Lei número 14.133/2021. O gabarito informa como correta a letra A, ou seja, que os itens I, III e IV estão corretos. O recorrente marcou como correta a letra C, ou seja, que os itens I, II e IV estão corretos. Considerando que não há dúvidas de que os itens I e IV estão corretos será analisado os itens II e III.	Questão alterada para alternativa C Considerando que a alternativa III está incorreta quando analisada sob a ótica da Lei nº 14.133/21, pois a Nova lei de Licitação é bastante restritiva sobre para quem a Administração Pública pode doar seus bens móveis sem a necessidade de um processo licitatório. De acordo com o Art. 76, inciso II, alínea 'a', a doação de bens móveis com dispensa de licitação é permitida exclusivamente para: "outros órgãos ou entidades da	QUESTÃO ALTERADA

			ITEM II: Se o Estado vizinho oferecer uma permuta do terreno por outro imóvel avaliado em R\$ 1.000.000,00, que servirá para a construção de uma Creche Municipal, a licitação será dispensada, desde que o município pague a diferença de valor. O item envolve o instituto da permuta, bem imóvel, licitação dispensada e envolve a entes da Administração Pública. O art. 76, I, "c" informa que a licitação será dispensada no caso de permuta de imóvel, desde que atenda às finalidades precípuas da Administração, bem como que a diferença do imóvel não seja superior a 50% do valor do imóvel ofertado, e, que ocorra a torna de valores, quando for o caso. Ora, o item II, da questão, informa que o imóvel objeto da permuta servirá para construção de creche municipal e a diferença de valor entre os imóveis é de 20%, logo, dentro do limite permitido pelo artigo 76, I, c, da Lei de Licitações, logo, extrai-se que o item II, está correto. Embora o gabarito tenha considerado o item II errado, a interpretação do dispositivo pode efetivamente alcançar a hipótese trazida pelo item II, desta forma seria considerado correto, notadamente em considerando a sistemática interpretativa do item III, que passo a analisar: ITEM III: III. A frota de veículos (bens móveis) pode ser doada diretamente a uma cooperativa de reciclagem local, sem licitação, desde que justificado o interesse social da ação. O item envolve bens móveis, doação para cooperativa de reciclagem e interesse social. O art. 76, II, a, da Lei de Licitações, informa que pode haver dispensa de licitação para bens móveis, para fins de interesse social, MAS, exige PRÉVIA avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica. Veja que o gabarito considera o item III correto, todavia, seu conteúdo está incompleto em relação aos requisitos exigidos pelo artigo 76, II, a, o que literalmente tornaria o item errado. Como os itens II e III podem ser considerados corretos adotando-se uma interpretação teleológica ou finalística dos dispositivos, bem como que podem ser considerados errados se se adotar uma interpretação literal, e, que não há alternativa válida nas letras da questão 43, requer-se a nulidade de referida questão, atribuindo-se a pontuação para todos os candidatos.	Administração Pública, de qualquer esfera de governo". Portanto, isso significa que um município pode doar seus veículos obsoletos para: Outro órgão do próprio município (outra secretaria, por exemplo). Um órgão do governo estadual. Um órgão do governo federal. Outro município. Uma cooperativa de reciclagem, mesmo que desempenhe uma atividade de grande interesse social, é uma entidade privada. A lei não abre exceção para doação direta a particulares, independentemente da justificativa de interesse social. Assim, para se desfazer da frota de veículos, o município deveria, por regra, realizar uma licitação na modalidade leilão. e nesse certame "leilão", a cooperativa de reciclagem poderia participar e arrematar os veículos, assim como qualquer outra pessoa física ou jurídica interessada.	
001160	ADVOGADO	51-B	QUESTÃO 51 A questão pede para anotar a INCORRETA. O gabarito informa que a letra C é incorreta, todavia, a letra C é correta e a letra B incorreta. Eis o conteúdo da alternativa B: A obrigação acessória existe no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos e, por isso, sua existência depende diretamente da OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR da obrigação principal. Se não há fato gerador do imposto, não há que se falar em cumprimento de obrigações acessórias a ele relacionadas. O erro está em confundir obrigação principal com acessória. É que a obrigação principal depende da ocorrência do fato gerador, a obrigação acessória decorre da LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. O art. 113, §2º, do Código Tributário Nacional define obrigação acessória da seguinte forma: Art. 113. A obrigação tributária é principal ou acessória. 2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.	Questão alterada. Passando a constar a alternativa B no gabarito como a INCORRETA. Considerando que a obrigação acessória não depende da existência da obrigação principal para ser exigível. O descumprimento de uma obrigação acessória é uma infração que, por si só, pode gerar uma multa (penalidade pecuniária). Art. 133; 121 e seguintes do CTN.	QUESTÃO ALTERADA

			Portanto, a alternativa B está incorreta, devendo ser considerada como gabarito da questão 51, o que desde já requer. Agora passo a analisar a letra C, considerada como correta pelo gabarito. Ocorre que seu conteúdo está correto, logo, não pode ser a opção do gabarito, pois a questão 51 pede para escolher a alternativa incorreta. A legislação tributária pode impor obrigações acessórias a pessoas que, mesmo não sendo contribuintes diretos do imposto, participam de alguma forma das operações que geram o fato gerador, como é o caso de tabeliães, cartórios e intermediários de negócios. De fato, como visto a obrigação acessória decorre da legislação tributária (artigo 113, §2º, do CTN) e sua exigência não exige a qualidade de contribuinte, conforme dispõe o artigo 122 do CTN: Art. 122. Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada às prestações que constituam o seu objeto. Como exemplo, da própria alternativa, os tabeliães devem exigir o DIRPF (Declaração do Imposto sobre a Renda Pessoa Física) – nos termos do art. 9º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, o EFD-Reinf – nos termos do art. 3º, inciso VIII, da IN RFB nº 2043/2021, o DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias) – nos termos do art. 8º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002 e do art. 1º, da IN RFB nº 1112/2010, e outros, o que pode ser confirmado no site da Receita Federal, abaixo colado, acessado em 23/09/2025: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/conformidade-tributaria/cartorios/visao-integral-do-segmento/orientacoes-tributarias-de-interesse-do-segmento-cartorios/obrigacoes-acessorias-da-atividade-notarial Requer a alteração do gabarito da questão 51 da letra C para a letra B, por questão de Justiça.		
001069	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23-A	O gabarito preliminar indicou a alternativa D como correta para a questão que solicita a identificação de uma etapa da segunda fase (utilização) da gestão documental. No entanto, a análise do conteúdo programático e da bibliografia da área de Arquivologia aponta para um equívoco, uma vez que a alternativa correta é a A. Fundamentação Técnica A questão em apreço versa sobre as três fases da gestão documental, que são: Produção, Utilização e Destinação. Fase de Produção: Compreende a criação e o recebimento de documentos. A alternativa B (Garantir o uso de materiais adequados na confecção de documentos) e parte da D (seleção do material) se enquadram nesta. Fase de Utilização: Envolve o uso efetivo e a tramitação dos documentos correntes da instituição, com o objetivo de garantir o acesso rápido e seguro à informação para o apoio às atividades administrativas. A alternativa A (Intensificar o uso e o valor dos documentos que são necessários) descreve perfeitamente uma ação estratégica dessa fase. Fase de Destinação: É a fase final, na qual se decide o destino dos documentos inativos, seja a guarda permanente (arquivamento) ou a eliminação. A alternativa C (Assegurar a utilização apropriada da microfilmagem e/ou digitalização...) pode ocorrer ao longo de todo o ciclo de vida, mas está mais frequentemente associada à preservação e destinação, não sendo exclusiva da fase de utilização. A alternativa D (Seleção do material, do equipamento e do local para o armazenamento dos documentos)	Referente a questão 23 que apresenta o enunciado: 23.A gestão documental se divide em três fases: produção; utilização; e destinação. Escolha qual alternativa apresenta uma etapa da 2ª (segunda) fase? Alternativa correta: Alternativa D pois Gestão documental (três fases segundo a arquivologia): Produção – elaboração dos documentos, escolha de suporte, forma, formato. Utilização – tramitação, classificação, arquivamento corrente, empréstimos e consultas. Destinação – avaliação, arquivamento permanente ou eliminação. A. Intensificar o uso e o valor dos documentos que são necessários. Isso descreve bem a utilização, mas a frase é um pouco vaga, não é a terminologia clássica. B. Garantir o uso de materiais apropriados na confecção de documentos. Essa sim é claramente produção.	INDEFERIDO

			descreve uma atividade de apoio e infraestrutura que ocorre em todas as fases da gestão documental para garantir a guarda adequada, mas não é, por si só, uma etapa da fase de utilização. A utilização se refere ao uso do documento, enquanto a alternativa D se refere à organização física do local onde o documento é guardado. Dessa forma, a alternativa A é a única que corresponde, de fato, a uma etapa da fase de utilização, enquanto a alternativa D descreve uma atividade que não é exclusiva dessa fase, o que a torna imprecisa e incorreta como resposta.	C. Microfilmagem/digitalização durante todo o ciclo de vida. Abrange todas as fases, mas não define especificamente a segunda fase. D. Seleção do material, do equipamento e do local para o armazenamento dos documentos. Esse ponto aqui costuma ser classificado como parte da utilização, porque trata da guarda temporária dos documentos em arquivo corrente ou intermediário. Apesar de parecer "produção" à primeira vista, a lógica é: o armazenamento e a escolha do local estão ligados à gestão da fase de uso. Mas como o enunciado pediu a etapa da 2ª fase (utilização) e colocou "armazenamento" como opção, o entendimento é que a guarda, equipamentos e locais fazem parte da utilização. ? Por isso, a alternativa D é a correta. Recurso indeferido. Questão mantida.	
001069	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2-A	A alternativa assinalada como correta pela banca foi a D. No entanto, a alternativa A, também é gramaticalmente e semanticamente correta, conforme a análise do texto base. Fundamentação Técnica Alternativa A: A alternativa A afirma que no trecho "ela é muito semelhante ao padrão que você identificava lá em 1940", o pronome "ela" retoma a expressão "uma pesquisa histórica". Analisando o período do texto, é evidente que o pronome "ela" se refere a "uma pesquisa histórica", que é um substantivo feminino. A construção gramatical é perfeita e coerente com a regra de coesão textual, evitando a repetição do termo. Alternativa D: A alternativa D, que foi assinalada como correta, afirma que o termo "Só" indica uma condição necessária para a ação citada. Esta análise também está correta, pois a palavra "Só" no contexto da frase "Só quando a gente investir em educação... é que nós vamos quebrar esse padrão" funciona como um advérbio de exclusão, indicando que o investimento em educação é a única condição para se obter o resultado. Dessa forma, a questão apresenta duas alternativas corretas (A e D). A existência de mais de uma resposta válida fere os princípios de objetividade e clareza de um exame de múltipla escolha. Diante do exposto, solicito a anulação da questão 2 e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.	Em relação à questão 2, observe-se o trecho em análise: "Esse padrão que você identifica nas mortes de mulheres em Pernambuco em 2018, se nós fizemos uma pesquisa histórica, ela é muito semelhante ao padrão que você identificava lá em 1940 [...]". O enunciado da questão afirma que o pronome "ela" retoma a expressão "uma pesquisa histórica". Entretanto, semanticamente, essa interpretação não se sustenta, uma vez que não faz sentido afirmar que a pesquisa "é semelhante ao padrão" de 1940. Isso porque a entrevistada não quer comparar as entrevistas em si, mas sim os resultados alcançados, o que fica evidente no texto. Ou seja, o que se quer destacar, na fala da entrevistada, é justamente que o padrão de comportamento identificado em 2018 é semelhante ao de décadas anteriores. Assim, a forma correta de retomada deveria ser "ele é muito semelhante", em referência a "esse padrão", e não a "uma pesquisa histórica". Ocorre que se trata de um texto oralizado, em que deslizes de coesão pronominal são comuns. Esse tipo de ocorrência é típico da oralidade, que não obedece aos mesmos critérios de rigor gramatical da escrita planejada. Portanto, a alternativa A incorre em equívoco ao considerar o uso do pronome "ela" como retomada precisa de "uma pesquisa histórica". Porém, o contexto é suficiente para que se chegue à conclusão de que o que se retoma, de fato, é o PADRÃO	INDEFERIDO

				(resultados mostrados pela pesquisa). Logo, a afirmação dada em A é incorreta. Apenas a alternativa D apresenta uma afirmação correta.	
000784	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14-D	O gabarito preliminar da questão 14, indica como correta a alternativa (C) "Coração do Sudoeste". Entretanto a questão apresenta vício de formulação que compromete sua clareza e induz ao erro. O município de Francisco Beltrão é reconhecido em meios de comunicação como a "capital do Sudoeste" do Paraná, justamente por sua liderança econômica, populacional e política, exatamente os elementos destacados no enunciado. Embora também exista a denominação "Coração do Sudoeste" em razão de sua localização central, a questão enfatiza critérios de liderança econômica, populacional e política que remetem diretamente ao termo "capital". Diante do exposto como o enunciado mistura localização, liderança econômica e política, abre margem para duas respostas. Tornando a questão ambígua, ou seja, com dupla interpretação. Fonte "pesquisa google" Sim, Francisco Beltrão é considerada a capital do Sudoeste do Paraná, não por um título oficial, mas por ser a cidade mais populosa e o principal centro econômico e administrativo da região. Ela abriga sedes importantes de empresas, órgãos de governo e é um polo de serviços, atraindo pessoas e investimentos de cidades vizinhas.	"Coração do Sudoeste" – assim denominado pela sua localização central na região, pela liderança econômica, política e populacional no Sudoeste do Paraná -, o município de Francisco Beltrão começou como "Vila Marrecas". Sua transformação em cidade foi rápida. Em menos de cinco anos do início do povoado, sem nunca ter sido distrito, a vila era elevada à condição de sede do município, em dezembro de 1952. https://franciscobeltrao.pr.gov.br/o-municipio/historia/	INDEFERIDO
000088	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2-A	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da Questão 02, pelas razões a seguir: A alternativa indicada no gabarito preliminar (D) afirma que o termo "só" tem valor de condição necessária. Isso não corresponde ao uso linguístico do vocábulo no trecho apresentado. O advérbio "só", isoladamente, tem valor restritivo/exclusivo, equivalente a "apenas". Para que "só" assuma valor condicional é necessária a presença de um elemento conjuntivo condicional ("só quando", "só se") — o que não ocorre no fragmento. A alternativa A, por sua vez, identifica corretamente a anáfora feminina "ela" como retomando "uma pesquisa histórica" (concordância em gênero e contexto discursivo), leitura imediata e coerente com o trecho. Pelo exposto, peço a anulação da questão, por erro material no gabarito que prejudica a avaliação dos candidatos.	Em relação à questão 2, observe-se o trecho em análise: "Esse padrão que você identifica nas mortes de mulheres em Pernambuco em 2018, se nós fizemos uma pesquisa histórica, ela é muito semelhante ao padrão que você identificava lá em 1940 [...]". O enunciado da questão afirma que o pronome "ela" retoma a expressão "uma pesquisa histórica". Entretanto, semanticamente, essa interpretação não se sustenta, uma vez que não faz sentido afirmar que a pesquisa "é semelhante ao padrão" de 1940. Isso porque a entrevistada não quer comparar as entrevistas em si, mas sim os resultados alcançados, o que fica evidente no texto. Ou seja, o que se quer destacar, na fala da entrevistada, é justamente que o padrão de comportamento identificado em 2018 é semelhante ao de décadas anteriores. Assim, a forma correta de retomada deveria ser "ele é muito semelhante", em referência a "esse padrão", e não a "uma pesquisa histórica". Ocorre que se trata de um texto oralizado, em que deslizes de coesão pronominal são comuns. Esse tipo de ocorrência é típico da oralidade, que não obedece aos mesmos critérios de rigor gramatical da escrita planejada. Portanto, a alternativa A incorre em equívoco ao considerar o uso do pronome "ela" como retomada precisa de "uma pesquisa histórica". Porém, o contexto é suficiente para que se chegue à conclusão de que o que se	INDEFERIDO

				retoma, de fato, é o PADRÃO (resultados mostrados pela pesquisa). Logo, a afirmação dada em A é incorreta. Apenas a alternativa D apresenta uma afirmação correta.	
000088	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3-A	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da Questão 03, do caderno de prova, pelas razões a seguir: A análise das alternativas demonstra que duas delas (A e B) apresentam leituras corretas e justificáveis do fragmento: A) evidencia distinção semântica entre “padrão” (modo/conduta social) e “ciclo” (repetição da violência); B) aponta o uso de vocábulos com carga negativa que reforçam a gravidade tratada. A existência de duas alternativas passíveis de justificativa correta torna a questão defeituosa para fins de avaliação objetiva, uma vez que ficamos em situação de penalização por interpretar o texto de forma legítima. Diante do exposto, peço a anulação da Questão 03 (ou, se preferirem, a atribuição da pontuação máxima a todos os candidatos nessa questão), por violação do princípio da objetividade e da isonomia entre candidatos.	A Questão 03 solicita a identificação da alternativa que apresenta uma análise correta do fragmento dado. O recurso alega que as alternativas A e B poderiam ser consideradas corretas. Entretanto, a análise textual não confirma essa alegação: Alternativa A: O enunciado propõe que “padrão” se refere a comportamento social, enquanto “ciclo” se refere à violência física. Essa leitura não encontra respaldo no texto. Ambos os termos estão associados ao comportamento social repetitivo que sustenta o feminicídio. Em momento algum a entrevistada distingue semanticamente “padrão” como conduta e “ciclo” como violência física. Portanto, a alternativa A está incorreta. Alternativa B: Está correta, pois identifica adequadamente o uso de termos de carga negativa (“problema”, “violência”), que ressaltam a seriedade e a gravidade do tema. Essa interpretação está plenamente de acordo com o texto. Assim, apenas a alternativa B é válida como resposta correta. Portanto, mantém-se o gabarito preliminar – alternativa B.	INDEFERIDO
000088	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2-A	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da Questão 02, pelas razões a seguir: A alternativa indicada no gabarito preliminar (D) afirma que o termo “só” tem valor de condição necessária. Isso não corresponde ao uso linguístico do vocábulo no trecho apresentado. O advérbio “só”, isoladamente, tem valor restritivo/exclusivo, equivalente a “apenas”. Para que “só” assuma valor condicional é necessária a presença de um elemento conjuntivo condicional (“só quando”, “só se”) — o que não ocorre no fragmento. A alternativa A, por sua vez, identifica corretamente a anáfora feminina “ela” como retomando “uma pesquisa histórica” (concordância em gênero e contexto discursivo), leitura imediata e coerente com o trecho. Pelo exposto, peço a anulação da questão, por erro material no gabarito que prejudica a avaliação dos candidatos.	Em relação à questão 2, observe-se o trecho em análise: “Esse padrão que você identifica nas mortes de mulheres em Pernambuco em 2018, se nós fizemos uma pesquisa histórica, ela é muito semelhante ao padrão que você identificava lá em 1940 [...]”. O enunciado da questão afirma que o pronome “ela” retoma a expressão “uma pesquisa histórica”. Entretanto, semanticamente, essa interpretação não se sustenta, uma vez que não faz sentido afirmar que a pesquisa “é semelhante ao padrão” de 1940. Isso porque a entrevistada não quer comparar as entrevistas em si, mas sim os resultados alcançados, o que fica evidente no texto. Ou seja, o que se quer destacar, na fala da entrevistada, é justamente que o padrão de comportamento identificado em 2018 é semelhante ao de décadas anteriores. Assim, a forma correta de retomada deveria ser “ele é muito semelhante”, em referência a “esse padrão”, e não a “uma pesquisa histórica”.	INDEFERIDO

				Ocorre que se trata de um texto oralizado, em que deslizes de coesão pronominal são comuns. Esse tipo de ocorrência é típico da oralidade, que não obedece aos mesmos critérios de rigor gramatical da escrita planejada. Portanto, a alternativa A incorre em equívoco ao considerar o uso do pronome “ela” como retomada precisa de “uma pesquisa histórica”. Porém, o contexto é suficiente para que se chegue à conclusão de que o que se retoma, de fato, é o PADRÃO (resultados mostrados pela pesquisa). Logo, a afirmação dada em A é incorreta. Apenas a alternativa D apresenta uma afirmação correta.	
000088	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7-D	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra a formulação e o gabarito da Questão 07 do caderno de provas do concurso supracitado, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas. Enunciado do sistema: $x - \sqrt{16} = 2y$ $y - x = -5$ Resolução correta: $\sqrt{16} = 4$ (raiz quadrada principal). Portanto: $x - 4 = 2y \Rightarrow x = 2y + 4$. Substituindo em $y - x = -5$: $y - (2y + 4) = -5$ $y - 2y - 4 = -5$ $-y - 4 = -5$ $-y = -1$ $y = 1$. Substituindo $y=1$ em $x=2y+4$: $x = 2(1) + 4 = 6$. Solução do sistema: $(x, y) = (6, 1)$. Verificação:- Primeira equação: $6 - 4 = 2 = 2 \cdot 1$?- Segunda equação: $1 - 6 = -5$? A solução correta do sistema é $(6, 1)$. Nenhuma das alternativas apresentadas (A–D) corresponde a esse resultado. Portanto, a questão contém erro nas alternativas e deve ser revista. Diante do exposto, requer-se à Comissão Examinadora que anule a Questão 07, por erro material na elaboração (ausência da alternativa correta entre as opções).	O sistema de equações traz a raiz quadrada da raiz quadrada de 16, portanto, a raiz de 16 é 4 e sua raiz é 2. Sendo assim, a primeira equação fica $x - 2 = 2y$. Logo, resolvendo o sistema, encontra-se $y = 3$ e $x = 8$. Letra A.	INDEFERIDO
000088	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23-A	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da Questão 23, A gestão documental divide-se em três fases: produção; utilização; destinação. Escolha qual alternativa apresenta uma etapa da 2ª (segunda) fase (ou seja: utilização). Alternativas: A. Intensificar o uso e o valor dos documentos que são necessários. B. Garantir o uso de materiais adequados na confecção de documentos. C. Assegurar a utilização apropriada da microfilmagem e/ou digitalização e automação ao longo de todo o ciclo de vida dos documentos. D. Seleção do material, do equipamento e do local para o armazenamento dos documentos. Análise alternativa a alternativa: A — Intensificar o uso e o valor dos documentos que são necessários. Corresponde à fase de utilização. A etapa “utilização” trata do uso, consulta, circulação e emprego dos documentos enquanto têm valor administrativo/operacional. Intensificar o uso / dar valor aos documentos é exatamente uma descrição funcional da fase de utilização. B — Garantir o uso de materiais adequados na confecção de documentos. Relaciona-se à produção. Escolha de materiais para confecção faz parte da fase de produção (fase inicial). C — Assegurar microfilmagem/digitalização/automação ao longo de todo o ciclo. Refere-se a ações técnicas de gestão e tratamento tecnológico — pode relacionar-se a políticas de preservação/digitalização que atravessam o ciclo, mas não é uma descrição típica e específica da	Referente a questão 23 que apresenta o enunciado: 23.A gestão documental se divide em três fases: produção; utilização; e destinação. Escolha qual alternativa apresenta uma etapa da 2ª (segunda) fase? Alternativa correta: Alternativa D pois Gestão documental (três fases segundo a arquivologia): Produção – elaboração dos documentos, escolha de suporte, forma, formato. Utilização – tramitação, classificação, arquivamento corrente, empréstimos e consultas. Destinação – avaliação, arquivamento permanente ou eliminação. A. Intensificar o uso e o valor dos documentos que são necessários. Isso descreve bem a utilização, mas a frase é um pouco vaga, não é a terminologia clássica. B. Garantir o uso de materiais apropriados na confecção de documentos. Essa sim é	INDEFERIDO

			“segunda fase (utilização)” — é transversal ou relativa à destinação/preservação. Além disso a alternativa fala “ao longo de todo o ciclo”, o que a retira da especificidade da 2ª fase. D — Seleção do material, do equipamento e do local para o armazenamento dos documentos. Refere-se à destinação/guarda, ou seja, à fase de guarda/armazenamento (destinação). Diante do exposto, requer-se: anulação da Questão 23 por erro material/defeito de elaboração (ausência de correspondência entre enunciado e gabarito), ou retificação do gabarito registrando a alternativa A como correta.	claramente produção. C. Microfilmagem/digitalização durante todo o ciclo de vida. Abrange todas as fases, mas não define especificamente a segunda fase. D. Seleção do material, do equipamento e do local para o armazenamento dos documentos. Esse ponto aqui costuma ser classificado como parte da utilização, porque trata da guarda temporária dos documentos em arquivo corrente ou intermediário. Apesar de parecer “produção” à primeira vista, a lógica é: o armazenamento e a escolha do local estão ligados à gestão da fase de uso. Mas como o enunciado pediu a etapa da 2ª fase (utilização) e colocou “armazenamento” como opção, o entendimento é que a guarda, equipamentos e locais fazem parte da utilização. ? Por isso, a alternativa D é a correta. Recurso indeferido. Questão mantida.	
000088	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26-A	Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 26. A questão pede a alternativa incorreta quanto ao conceito de arquivo. De acordo com a Lei nº 8.159/1991 (Lei de Arquivos), em seu artigo 2º: “Consideram-se arquivos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.” Essa redação corresponde exatamente à alternativa D, ou seja, trata-se da definição legal correta de arquivo. Assim, a alternativa D não pode ser considerada incorreta. Diante do exposto, solicito a esta banca examinadora a retificação do gabarito preliminar da questão 26.	Referente a questão 26: Arquivo pode ser entendido de várias formas na Arquivologia: Instituição → órgão responsável pela guarda e gestão documental (letra A ?). Edifício ou parte dele → espaço físico onde os documentos são armazenados (letra B ?). Móvel → como fichários, gavetas ou armários para guarda (letra C ?). Conjunto de documentos → acumulados naturalmente no exercício das atividades de uma pessoa física ou jurídica, preservados por valor administrativo, legal, histórico etc. Agora, olhando a letra D: “Conjunto de documentos que, independentemente da natureza ou do suporte, são dissolvidos por processo de acumulação...” ???? O erro está na palavra “dissolvidos”. O conceito correto é que os documentos são produzidos e acumulados de forma natural e orgânica, não dissolvidos. ? Portanto, a alternativa incorreta é a letra D. Recurso indeferido. Questão mantida.	INDEFERIDO
000812	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23-A	A alternativa A refere-se à etapa de utilização, pois fala diretamente sobre o uso que se dá aos documentos, enquanto a alternativa D fala claramente de uma etapa intrínseca ao arquivamento e, portanto, sobre a fase de destinação do material, que representa a terceira fase. Como a questão pede que seja marcada a opção que indica uma etapa da segunda fase, a resposta correta é a letra A.	Referente a questão 23 que apresenta o enunciado: 23.A gestão documental se divide em três fases: produção; utilização; e destinação. Escolha qual alternativa apresenta uma etapa da 2ª (segunda) fase?	INDEFERIDO

				Alternativa correta: Alternativa D pois Gestão documental (três fases segundo a arquivologia): Produção – elaboração dos documentos, escolha de suporte, forma, formato. Utilização – tramitação, classificação, arquivamento corrente, empréstimos e consultas. Destinação – avaliação, arquivamento permanente ou eliminação. A. Intensificar o uso e o valor dos documentos que são necessários. Isso descreve bem a utilização, mas a frase é um pouco vaga, não é a terminologia clássica. B. Garantir o uso de materiais apropriados na confecção de documentos. Essa sim é claramente produção. C. Microfilmagem/digitalização durante todo o ciclo de vida. Abrange todas as fases, mas não define especificamente a segunda fase. D. Seleção do material, do equipamento e do local para o armazenamento dos documentos. Esse ponto aqui costuma ser classificado como parte da utilização, porque trata da guarda temporária dos documentos em arquivo corrente ou intermediário. Apesar de parecer “produção” à primeira vista, a lógica é: o armazenamento e a escolha do local estão ligados à gestão da fase de uso. Mas como o enunciado pediu a etapa da 2ª fase (utilização) e colocou “armazenamento” como opção, o entendimento é que a guarda, equipamentos e locais fazem parte da utilização. ? Por isso, a alternativa D é a correta. Recurso indeferido. Questão mantida.	
000749	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14-D	Minuta de Recurso – Questão 14 Ilustríssimos(as) membros da Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão XX, que versa sobre a denominação atribuída ao município de Francisco Beltrão. A alternativa considerada correta afirma que a cidade é conhecida como “Coração do Sudoeste”. Entretanto, cumpre destacar os seguintes pontos: Uso oficial da expressão em Francisco Beltrão O município de Francisco Beltrão é denominado “Coração do Sudoeste” – assim denominado pela sua localização central na região, pela liderança econômica, política e populacional no Sudoeste do Paraná -, o município de Francisco Beltrão começou como “Vila Marrecas”. Sua transformação em cidade foi rápida. Em menos de cinco anos do início do povoado, sem nunca ter sido distrito, a vila era elevada à condição de sede do município, em dezembro de 1952. https://franciscobeltrao.pr.gov.br/o-municipio/historia/	“Coração do Sudoeste” – assim denominado pela sua localização central na região, pela liderança econômica, política e populacional no Sudoeste do Paraná -, o município de Francisco Beltrão começou como “Vila Marrecas”. Sua transformação em cidade foi rápida. Em menos de cinco anos do início do povoado, sem nunca ter sido distrito, a vila era elevada à condição de sede do município, em dezembro de 1952. https://franciscobeltrao.pr.gov.br/o-municipio/historia/	INDEFERIDO

			município/história). Ressalta-se que não há evidências de uso do título em outros locais do site oficial, redes sociais ou monumentos históricos de Francisco Beltrão, o que reforça a necessidade de contextualizar o uso popular e histórico da denominação no recurso. Uso igualmente oficial por Salto do Lontra Ocorre que o município de Salto do Lontra também utiliza oficialmente a expressão “Coração do Sudoeste”, como atestam publicações institucionais em seu perfil oficial no Instagram (@saltodolontraprefeitura) e o próprio Hino Municipal, que consagra o título em seu refrão: “Salto do Lontra, coração do Sudoeste / A Senhora Aparecida é quem viaja teu andar...” Tal circunstância demonstra que a expressão não é exclusiva de Francisco Beltrão, mas compartilhada por ao menos dois municípios, gerando ambiguidade objetiva quanto à atribuição do título. Reconhecimento consolidado de “Capital do Sudoeste” e apelo popular Francisco Beltrão é amplamente reconhecida como “Capital do Sudoeste do Paraná”, não apenas na mídia e na academia, mas, principalmente, no imaginário coletivo dos beltronenses e dos moradores da microrregião. Apesar de Pato Branco também reivindicar o título, e apesar de Salto do Lontra manter uso oficial do termo “Coração do Sudoeste”, Francisco Beltrão, por sua maior população, relevância econômica e centralidade regional, exerce, de fato, o papel de capital regional. A não atribuição formal do título de capital decorre de polidez política entre os municípios vizinhos, não da inexistência da realidade popular. Ademais, em 2020, Francisco Beltrão foi sede administrativa do Governo do Estado do Paraná por determinação do governador Ratinho Junior, consolidando seu protagonismo institucional e sua centralidade regional (https://www.parana.pr.gov.br/aen/Noticia/Francisco-Beltrao-e-sede-administrativa-do-Governo-do-Estado). Princípios constitucionais e administrativos O princípio da isonomia exige que nenhum candidato seja prejudicado por enunciados ambíguos. O princípio da razoabilidade impõe que as questões sejam formuladas com base em critérios objetivos e unívocos. O princípio da segurança jurídica exige que não haja margem para interpretações múltiplas, sob pena de comprometer a legitimidade do certame. Conclusão e pedido Diante do exposto, considerando que a denominação “Coração do Sudoeste” é oficialmente utilizada tanto por Francisco Beltrão quanto por Salto do Lontra, e que o título “Capital do Sudoeste do Paraná” encontra-se consolidado no imaginário popular, cultural e administrativo em referência a Francisco Beltrão, requer-se: A anulação da questão, por vício de ambiguidade e violação aos princípios da isonomia, razoabilidade e segurança jurídica; ou, alternativamente, O reconhecimento da resposta “Capital do Sudoeste do Paraná” como correta, diante de seu inequívoco uso histórico, cultural, popular e do protagonismo administrativo recente. Termos em que, Pede deferimento.		
000749	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4-A	RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR - QUESTÃO 04 Ilustríssimos(as) Membros da Banca Examinadora, Venh, respeitosamente, com fundamento no edital do concurso, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 04, referente à interpretação do fragmento de texto sobre feminicídio, pelas razões a seguir expostas. 1. DOS FATOS E DA AMBIGUIDADE OBJETIVA A questão solicita a identificação da afirmação	Após reanálise da questão, esta banca decide pela anulação da questão, uma vez que apresenta duas alternativas passíveis de serem assinaladas (A e D).	QUESTÃO ANULADA

			INCORRETA sobre o fragmento. O gabarito indica a alternativa D, porém, a alternativa A também contém afirmação manifestamente incorreta, conforme análise abaixo: 1.1. Análise da Alternativa A: A alternativa propõe como correta a reescrita: “A quebra do padrão de violência ocorrerá apenas se houver investimento em educação...”. Contudo, essa afirmação é impossível de ser considerada uma reescrita do fragmento citado no enunciado, que é: “Agora, toda a aposta a partir daí foi de que, se nós criássemos estruturas na polícia, na Justiça, com leis que punissem mais, nós teríamos o poder de inibir esse comportamento.” Observa-se um erro fundamental de localização e atribuição de conteúdo: O fragmento citado refere-se exclusivamente à estratégia de punição (criar estruturas na polícia, Justiça e leis mais rigorosas), que o texto posteriormente afirma não funcionar. A reescrita da alternativa A, por outro lado, extrai sua ideia da conclusão da entrevistada, que aparece apenas no final do texto: “Só quando a gente investir em educação... é que nós vamos quebrar esse padrão.” Portanto, a alternativa A comete uma dupla incorreção: (1) descontextualiza uma ideia do final do texto e a apresenta como reescrita de um fragmento do meio que trata de assunto diverso; e (2) deturpa o sentido ao inserir o termo “apenas”, que implica exclusividade absoluta, enquanto a expressão original “só quando” estabelece uma condição necessária, porém não necessariamente exclusiva. Trata-se, assim, não de uma reescrita infiel, mas de uma afirmação completamente equivocada em relação ao fragmento indicado. 1.2. Análise da Alternativa D: A alternativa afirma que o uso do subjuntivo em “se nós criássemos estruturas...” indica “certeza de que as ações se realizaram no passado”. Tal interpretação contraria frontalmente a função do modo subjuntivo, que expressa hipótese, incerteza ou ação não consumada. 2. DA ANÁLISE DAS POSSÍVEIS PERSPECTIVAS E SUAS IMPLICAÇÕES Para uma avaliação completa, é pertinente examinar outras linhas de interpretação que poderiam ser adotadas, e suas consequências para a validade da questão: Perspectiva a ser considerada 1: “O termo ‘apenas’ seria mera variação sinonímica de ‘só quando’, mantendo o sentido.” Análise dessa perspectiva: Do ponto de vista da semântica, tal equivalência não é absoluta. “Apenas” carrega carga de exclusividade mais restritiva que “só quando”, que estabelece condição necessária mas não única. A alteração descaracteriza a mensagem original, constituindo erro de interpretação de texto. Perspectiva a ser considerada 2: “O erro da alternativa D é mais grave (gramatical) que o da A (interpretativo).” Implicações dessa abordagem: Qualquer hierarquização não prevista no edital viola o princípio da isonomia. A questão pede a “afirmação INCORRETA”, e não “a mais incorreta”. A existência de duas alternativas com incorreções objetivas, por si só, vicia a questão por ambiguidade. Perspectiva a ser considerada 3: “A alternativa A é ‘a mais correta’ entre as incorretas.” Consequências para a isonomia: Tal raciocínio subjetivo transforma a questão objetiva em subjetiva. O candidato não deve adivinhar qual critério de “incorreção” a Banca adotou, sob pena de ofensa à segurança jurídica. Conclusão da Análise: Diante do exposto, torna-se impossível não considerar a alternativa A como incorreta, uma vez que ela altera fundamentalmente o objeto da reescrita (substitui a ideia de ‘punição’ pela de ‘educação’) e o seu sentido (introduz a noção de exclusividade). Logo, por essa mesma lógica, seria igualmente válido considerá-la como a	
--	--	--	--	--

			resposta correta ao comando, que pede a incorreta. 3. DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E DA SEGURANÇA JURÍDICA A dupla possibilidade de fundamentação para a resposta incorreta viola: Isonomia: Candidatos com igual conhecimento são arbitrariamente distinguidos; Razoabilidade: A formulação carece de clareza e univocidade; Segurança jurídica: A ambiguidade insuperável compromete a legitimidade do certame. 4. DO PEDIDO Diante da demonstração de vício insanável na formulação da questão, requer-se respectivamente: a) A ANULAÇÃO DA QUESTÃO 04 por ambiguidade e violação aos princípios constitucionais; ou, alternativamente, b) O reconhecimento da alternativa A como correta à luz da análise semântica apresentada. Nestes termos, Pede deferimento.		
000749	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14-D	RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR - QUESTÃO 14 (VERSÃO CORRIGIDA DO RECURSO FEITO PARA MESMA QUESTÃO ÀS 15:09:24 Ilustríssimos(as) Membros da Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, com fundamento no edital do concurso, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 14, que versa sobre a denominação atribuída ao município de Francisco Beltrão, pelas razões a seguir expostas. 1. DOS FATOS E DA AMBIGUIDADE OBJETIVA A questão em tela indagava sobre a denominação pela qual Francisco Beltrão é conhecida, considerando correta a alternativa "Coração do Sudoeste". Contudo, verifica-se grave ambiguidade, uma vez que: 1.1. Uso Não Exclusivo da Expressão "Coração do Sudoeste": Conforme evidenciado no site oficial do município, Francisco Beltrão é efetivamente denominado "Coração do Sudoeste" em virtude de sua centralidade geográfica e econômica. No entanto, o município de Salto do Lontra também utiliza oficialmente a mesma denominação, conforme atestam seu Hino Municipal e suas redes sociais oficiais. Tal circunstância demonstra que a expressão não é exclusiva de Francisco Beltrão, mas compartilhada por ao menos dois municípios, gerando ambiguidade objetiva. 1.2. Reconhecimento Consolidado de "Capital do Sudoeste do Paraná": Francisco Beltrão é amplamente reconhecida como "Capital do Sudoeste do Paraná" no imaginário popular, na mídia regional e em documentos oficiais, consolidando-se como polo administrativo, econômico e cultural. Sua condição de sede administrativa do Governo do Estado em 2020 reforça esse protagonismo. Apesar de Pato Branco também reivindicar o título, é inegável a forte associação de Francisco Beltrão com a alcunha de "Capital". 2. DA ANÁLISE DAS POSSÍVEIS PERSPECTIVAS E SUAS IMPLICAÇÕES Para uma avaliação justa, é pertinente considerar as seguintes perspectivas: Perspectiva a ser considerada 1: "A expressão 'Coração do Sudoeste' é a mais correta por constar no site oficial de Francisco Beltrão." Análise dessa perspectiva: Embora verdadeiro, esse argumento ignora que a correção em uma questão de concurso deve pautar-se pela univocidade. A existência de outro município utilizando a mesma denominação oficialmente ("Salto do Lontra, coração do Sudoeste") torna a resposta ambígua. Perspectiva a ser considerada 2: "O título 'Capital do Sudoeste' não é oficial, portanto não poderia ser o correto." Implicações dessa abordagem: Questões de concurso podem basear-se em reconhecimentos culturais e históricos consolidados, não apenas em títulos formais. A "não oficialidade" não invalida a	"Coração do Sudoeste" – assim denominado pela sua localização central na região, pela liderança econômica, política e populacional no Sudoeste do Paraná -, o município de Francisco Beltrão começou como "Vila Marrecas". Sua transformação em cidade foi rápida. Em menos de cinco anos do início do povoado, sem nunca ter sido distrito, a vila era elevada à condição de sede do município, em dezembro de 1952. https://franciscobeltrao.pr.gov.br/o-municipio/historia/	DEFERIDO

			ampla associação do município com esse título, tornando a alternativa plausível e igualmente defensável para um candidato bem-informado. 3. DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS A ambiguidade na questão viola os seguintes princípios: Isonomia: Candidatos com igual conhecimento factual sobre a região podem ser injustamente prejudicados pela dupla possibilidade de interpretação. Razoabilidade: A formulação carece de critério objetivo e unívoco, uma vez que duas denominações são sustentadas por evidências. Segurança jurídica: A margem para interpretações divergentes compromete a legitimidade do certame. 4. DO PEDIDO Diante da dupla possibilidade de resposta fundamentada – “Coração do Sudoeste” (compartilhada com Salto do Lontra) e “Capital do Sudoeste do Paraná” (consolidada para Francisco Beltrão) –, requer-se respectivamente: a) A ANULAÇÃO DA QUESTÃO 14 por vício de ambiguidade insuperável; ou, alternativamente, b) O reconhecimento como correta da alternativa “Capital do Sudoeste do Paraná”, ante sua ampla aceitação factual, histórica e cultural. Nestes termos, Pede deferimento.		
000749	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	42-A	RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR - QUESTÃO 42 Ilustríssimos(as) Membros da Banca Examinadora, Venho, respeitosamente, com fundamento no edital do concurso e no Manual de Redação Oficial da Presidência da República, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão 42, pelas razões a seguir expostas. 1. DOS FATOS E DA AMBIGUIDADE OBJETIVA A questão solicita o conceito de uma das características dos textos oficiais. O gabarito indica a alternativa C, que define formalidade. Contudo, a alternativa A apresenta a definição de clareza de forma estruturalmente fiel ao Manual, conforme demonstrado abaixo. 2. ANÁLISE TÉCNICA À LUZ DOS ITENS 3.1 E 3.6 DO MANUAL 2.1. Análise da Alternativa A (Clareza) e seu Embasamento no Manual: A alternativa A define: “é a qualidade do texto que possibilita a imediata compreensão pelo leitor e depende do uso do padrão culto da língua portuguesa, formalidade e da padronização e da concisão.” Primeira Parte (A Definição de Clareza): A afirmação “possibilita imediata compreensão pelo leitor” é a definição canônica de clareza fornecida pelo Manual no item 3.1. Segunda Parte (A Interdependência dos Atributos): A afirmação de que a clareza “depende do uso do padrão culto... formalidade... padronização e... concisão” é a aplicação prática e correta do princípio de interdependência estabelecido no final do item 3.1: “A clareza e a precisão não são atributos que se atinjam por si sós: elas dependem estritamente das demais características da redação oficial”. Embasamento no Item 3.6 (Formalidade): A alternativa A corretamente inclui o “uso do padrão culto” (que é a essência da formalidade, conforme 3.6) e a “padronização” como dependências da clareza. Isso demonstra uma compreensão profunda de que os atributos não são estanques, mas sim um sistema integrado, tal como descrito no Manual. 2.2. Análise da Alternativa C (Formalidade) e sua Desconformidade com o 3.6: A alternativa C define: “faz referência não só à padronização de tipo	Referente a questão 42: Características dos textos oficiais (segundo o Manual de Redação da Presidência da República): Impessoalidade Clareza Concisão Formalidade Padronização ?? Agora, avaliando as alternativas: A. Refere-se à clareza, já que fala de imediata compreensão e padrão culto. B. Refere-se à concisão, pois destaca “máximo de informação com o mínimo de palavras”. C. Esse item mistura elementos, mas quando fala de polidez, civilidade e uniformidade, está trazendo o conceito de formalidade (linguagem respeitosa, padrão uniforme e adequado). D. Novamente, é definição de concisão. ? Portanto, a alternativa correta é a C. Recurso indeferido. Questão mantida.	INDEFERIDO

			e corpo de letra (...), mas também à polidez e à civilidade no trato com o destinatário." Hipótese Interpretativa: Poder-se-ia supor que a alternativa C é válida por mencionar a "polidez", um aspecto da formalidade. Análise da Hipótese com Base no 3.6: Uma análise criteriosa do item 3.6 revela que a alternativa C está conceitualmente incompleta e distorcida: Omissão do Elemento Central: O núcleo da formalidade, segundo o 3.6, é o "uso do padrão culto do idioma". A alternativa C omite completamente este elemento, que é apresentado como "imprescindível". Fusão Indevida de Conceitos: A alternativa C incorretamente inclui a "padronização de tipo e corpo de letra" como parte da definição de formalidade. O Manual, no 3.6, trata a "padronização" como um conceito vinculado, porém distinto, relacionado à "uniformidade das comunicações" e a aspectos gráficos ("digitação sem erros", "diagramação"). A formalidade trata do conteúdo (linguagem); a padronização, da forma (apresentação). 3. DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONCURSO A alternativa A apresenta um conceito correto, completo e estruturalmente alinhado com a doutrina do Manual, que explicita a relação de dependência entre os atributos. A alternativa C, por outro lado, apresenta uma definição de formalidade incompleta e que confunde conceitos. Isso coloca o candidato diante de uma ambiguidade: deve ele escolher a definição perfeita de um atributo (clareza) ou uma definição falha de outro (formalidade)? 4. DO PEDIDO Diante da demonstração de que a alternativa A está em estrita conformidade com o Manual e de que a alternativa C apresenta vícios conceituais, requer-se respectivamente: a) A ANULAÇÃO DA QUESTÃO 42 por ambiguidade insuperável; ou, alternativamente, b) O reconhecimento da alternativa A como correta, por constituir a definição mais precisa e doutrinariamente embasada entre as opções. Nestes termos, Pede deferimento.		
000535	CONTADOR	2-N	Questão 02 A análise INCORRETA é: A. No texto atribuído a Pasinato, o uso de vírgula é inapropriado apenas em [4], já que gera uma quebra sintática inadequada. Correta. As vírgulas em [1] e [2] são adequadas. Em [3], a vírgula também é adequada por separar uma oração subordinada adjetiva explicativa. Já em [4], a vírgula ("...e não, suas consequências.") é desnecessária e quebra a fluidez da frase. B. Todas as expressões sublinhadas no texto são complementos nominais, pois complementam o sentido de um substantivo. Incorreta. Vamos analisar as expressões sublinhadas: "de feminicídios": Complementa o substantivo "números". É um complemento nominal. "do crime de gênero": Complementa o substantivo "enfrentamento". É um complemento nominal. "da violência contra a mulher": Complementa o substantivo "visibilização". É um complemento nominal. "de uma lei": Complementa o substantivo "adoção". É um complemento nominal. "dessa violência": Complementa o substantivo "causa". É um complemento nominal.	Após análise do recurso interposto, a banca manifesta-se nos seguintes termos: A questão solicitava a identificação da análise INCORRETA. Alternativa A: Correta. A vírgula em [4] é realmente inadequada, pois separa o objeto direto do verbo, o que gera quebra sintática injustificada. Alternativa B: O recurso argumenta que todas as expressões sublinhadas seriam complementos nominais. Todavia, esta afirmação é INCORRETA, já que em "uma nova forma de violência contra a mulher" é um complemento verbal (objeto direto), e não nominal; "que a sociedade demanda" é uma oração adjetiva restritiva, ou seja, atua como adjunto adnominal modificador. Alternativa C: Correta. O último período pode ser introduzido por "Ou seja", recurso de coesão que retoma e reformula a ideia anterior. Alternativa D: Correta. As três palavras citadas ("feminicídios", "violência" e "consequências") são acentuadas pela mesma	INDEFERIDO

			O erro está na pergunta, que assume que todas as expressões sublinhadas são complementos nominais. Elas são. A afirmação é correta. Mas a questão pede a análise incorreta. Vamos reavaliar. C. O último período do texto poderia ser introduzido por "Ou seja", já que ele retoma e reformula a ideia anterior, explicando de maneira resumida o que se disse anteriormente. Correta. O período "As iniciativas de prevenção ainda são muito tímidas." de fato reforça a ideia central da fala de Pasinato (a falha na prevenção), resumindo a deficiência apontada por ela. A expressão "Ou seja" seria um bom conectivo. D. As palavras "feminicídios", "violência" e "consequências" recebem acento gráfico pela mesma regra de acentuação gráfica. Incorreta. Vamos analisar a acentuação de cada palavra: feminicídios: Paroxítona terminada em ditongo. (Regra: Acentuam-se as paroxítonas terminadas em ditongo oral). violência: Paroxítona terminada em ditongo. (Regra: Acentuam-se as paroxítonas terminadas em ditongo oral). consequências: Paroxítona terminada em ditongo. (Regra: Acentuam-se as paroxítonas terminadas em ditongo oral). Todas recebem acento pela mesma regra. A alternativa afirma que elas recebem acento pela mesma regra. A afirmação é correta. Vamos reavaliar a questão. Retificação da análise: A questão 02 é mal formulada, pois as alternativas A, B, C e D são, tecnicamente, análises corretas. No entanto, em provas de concurso, é comum que uma das alternativas seja considerada a "mais incorreta" ou que haja uma interpretação específica. A alternativa B afirma que "todas as expressões sublinhadas no texto são complementos nominais". Isso é verdade, de acordo com a análise gramatical. Se o gabarito considera essa afirmação incorreta, é porque subentende que alguma delas seria um complemento verbal (objeto indireto), o que não é o caso. A alternativa A afirma que o uso da vírgula é inadequado "apenas em [4]". A vírgula em [4] é de fato inadequada. As outras são válidas. A afirmação é correta. A alternativa C está gramaticalmente correta. A alternativa D está gramaticalmente correta. Em uma análise mais profunda, a vírgula em [4] é a única que gera uma quebra sintática não justificada por uma regra gramatical padrão, enquanto as demais vírgulas podem ser explicadas. A afirmação de que a vírgula em [4] é "inadequada" é correta. No entanto, a pergunta pede uma análise INCORRETA. Vamos reconsiderar a alternativa B. A afirmação de que "todas as expressões sublinhadas no texto são complementos nominais" é gramaticalmente correta. Se a questão foi mal elaborada, pode haver um erro de interpretação. Por exemplo, a banca pode ter considerado que "do crime de gênero" complementa o verbo "enfrentamento" (entendido como substantivo), o que seria um complemento nominal, mas em algumas análises pode gerar dúvidas. Porém, a mais provável é que haja um erro na formulação da questão ou do gabarito. Vamos	regra de acentuação gráfica (paroxítonas terminadas em ditongo crescente – ou, de acordo com algumas gramáticas, proparoxítonas). Portanto, o recurso não procede. Mantém-se o gabarito oficial da questão, que indica a alternativa B como a análise incorreta.	
--	--	--	---	--	--

			considerar que a alternativa a ser assinalada como incorreta seja aquela que, em algum contexto, possa ser vista como falsa. O mais comum em questões de gramática é a incorreção do uso da vírgula. Vamos assumir que há um erro na pergunta e que ela deveria pedir a análise correta. Vamos supor que a questão pede a análise INCORRETA. Se todas as afirmações são, de fato, corretas, então a questão é passível de anulação. Vamos reconsiderar as opções com a perspectiva de um possível erro de interpretação da banca: A. Uso da vírgula. A vírgula em [4] é o único uso questionável. As outras são válidas. A afirmação é correta. B. Funções sintáticas. Todas são complementos nominais. A afirmação é correta. C. Coesão textual. O uso de "Ou seja" é adequado. A afirmação é correta. D. Acentuação. As três palavras são acentuadas pela mesma regra. A afirmação é correta. É muito provável que a alternativa a ser marcada como incorreta seja a B. Embora a afirmação seja gramaticalmente verdadeira, a pergunta pode ter sido criada com a intenção de ter uma resposta incorreta e a banca pode ter cometido um erro ao formular essa alternativa.		
000535	CONTADOR	2-N	Análise: A afirmação de que "o uso de vírgula é inadequado apenas em [4]" é a única incorreta. A vírgula em [4] é de fato inadequada, mas a afirmação é incorreta pois as outras vírgulas estão usadas de forma correta e a questão pede uma análise INCORRETA. Além disso, há um erro na alternativa B pois afirma que todas as palavras sublinhadas são complementos nominais, o que é gramaticalmente correto. Portanto, a questão possui um erro de formulação, sendo passível de anulação.	Após análise do recurso interposto, a banca manifesta-se nos seguintes termos: A questão solicitava a identificação da análise INCORRETA. Alternativa A: Correta. A vírgula em [4] é realmente inadequada, pois separa o objeto direto do verbo, o que gera quebra sintática injustificada. Alternativa B: O recurso argumenta que todas as expressões sublinhadas seriam complementos nominais. Todavia, esta afirmação é INCORRETA, já que em "uma nova forma de violência contra a mulher" é um complemento verbal (objeto direto), e não nominal; "que a sociedade demanda" é uma oração adjetiva restritiva, ou seja, atua como adjunto adnominal modificador. Alternativa C: Correta. O último período pode ser introduzido por "Ou seja", recurso de coesão que retoma e reformula a ideia anterior. Alternativa D: Correta. As três palavras citadas ("feminicídios", "violência" e "consequências") são acentuadas pela mesma regra de acentuação gráfica (paroxítonas terminadas em ditongo crescente – ou, de acordo com algumas gramáticas, proparoxítonas). Portanto, o recurso não procede. Mantém-se o gabarito oficial da questão, que indica a alternativa B como a análise incorreta.	INDEFERIDO
000003	CONTADOR	23-C	Prezada Banca, A questão apresenta ambiguidade, pois tanto a alternativa A quanto a C estão de acordo com o MCASP.	Os requerentes alegam que além da alternativa "A", correta pelo gabarito, a alternativa "C"	INDEFERIDO

			O próprio manual (9ª edição, Parte II, p. 75) define o recolhimento como "a entrega dos valores arrecadados à Conta Única do Tesouro, realizada pelos agentes arrecadadores". A alternativa C, ao afirmar que ocorre a entrega "dos recursos devidos ao Tesouro por meio de agentes arrecadadores", descreve corretamente esse estágio, apenas em termos menos técnicos. Exemplo prático: quando um contribuinte paga o IPVA em banco credenciado, há a arrecadação; quando o banco transfere o valor à Conta Única, há o recolhimento. A redação da alternativa C está compatível com essa lógica. Assim, por haver duas alternativas plausíveis, requer-se a anulação da questão nº 2, em respeito à legalidade, isonomia e segurança jurídica.	também é correta: "O recolhimento é o estágio em que ocorre a entrega dos recursos devidos pelo contribuinte ao Tesouro do ente público, por meio de agentes arrecadadores." Cabe citar trecho do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP (11ª ed. p. 59): "3.5.3. Arrecadação Corresponde à entrega dos recursos devidos ao Tesouro pelos contribuintes ou devedores, por meio dos agentes arrecadadores ou instituições financeiras autorizadas pelo ente. Vale destacar que, segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas. 3.5.4. Recolhimento É a transferência dos valores arrecadados à conta específica do Tesouro, responsável pela administração e controle da arrecadação e programação financeira, observando-se o princípio da unidade de tesouraria ou de caixa..." Observa-se claramente que o conceito apresentado no enunciado refere-se ao estágio de ARRECADAÇÃO, mencionado no MCASP e não ao enunciado do RECOLHIMENTO. Isso faz com que a alternativa seja Incorreta. Apesar de parecerem similares os dois conceitos dos dois estágios, eles apresentam diferenças significativas: Enquanto a Arrecadação é a entrega dos recursos devidos ao agente arrecadador, o Recolhimento é a transferência dos valores arrecadados à conta específica do Tesouro. No conceito de Arrecadação deve considerar ainda outro ponto que pode ter confundido os requerente: na análise textual do conceito trazido pelo MCASP para a Arrecadação, fica claro que trata-se da entrega dos recursos devidos ao Tesouro pelos contribuintes ou devedores e não a entrega ao Tesouro dos recursos devidos pelos contribuintes ou devedores. Esta última parte, que é a entrega ou transferência dos recursos arrecadados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro, ocorre no estágio do Recolhimento. Ainda no mesmo sentido, cabe citar novamente o MCASP (11ª Ed. p. 598) quando conceitua CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA afirma que: "Compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco	
--	--	--	--	--	--

				de mudança de valor. Inclui, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento. Isso reforça que os conceitos são tecnicamente diferentes. Diante do exposto o gabarito é mantido.	
000006	CONTADOR	1-N	Com o devido respeito à Ilustre Banca Examinadora, venho por meio deste solicitar a anulação da questão nº 01 de Língua Portuguesa, com base na existência de duplicidade de respostas corretas, o que fere o princípio da objetividade que deve nortear um instrumento de avaliação de múltipla escolha. A questão solicita que o candidato assinale "a alternativa que apresenta uma análise correta" sobre o fragmento de texto de Wânia Pasinato. O gabarito preliminar indicou a alternativa D como correta. De fato, a alternativa D está correta, pois sintetiza com precisão a tese central do argumento da autora: Alternativa D: É possível concluir, a partir da fala de Pasinato, que a punição é uma resposta tardia que trata das consequências, enquanto a prevenção busca agir sobre as causas da violência. Esta conclusão é diretamente inferida do trecho: "[...] a primeira resposta que a sociedade demanda é a adoção de uma lei ainda mais punitiva. Mas a gente não pensa de forma preventiva, que priorize o enfrentamento da causa dessa violência e não, suas consequências." A análise apresentada na alternativa D é, portanto, irrefutável. Contudo, a alternativa A também apresenta uma análise textualmente correta e precisa, atendendo plenamente ao comando do enunciado. Vejamos: Alternativa A: Trata-se de um fragmento de um artigo de opinião, pois é predominantemente argumentativo e tem a função principal de expressar o posicionamento de Pasinato sobre o feminicídio no Brasil. A análise da alternativa A é igualmente inquestionável pelos seguintes motivos: Gênero e Tipologia: O texto é "predominantemente argumentativo", uma vez que defende uma tese (a primazia da prevenção sobre a punição) com base em argumentos. Função Principal: A "função principal" do fragmento é, de fato, "expressar o posicionamento de Pasinato" sobre o tema. Contexto: Embora o formato seja de uma entrevista, o trecho funciona como um texto opinativo, sendo comum que artigos de opinião sejam construídos a partir de falas de especialistas. A classificação é, portanto, perfeitamente adequada. O enunciado da questão solicita que se assinale "uma análise correta", e não "a análise mais completa" ou "a que melhor resume a tese da autora". Ao apresentar duas alternativas (A e D) que contêm análises factualmente corretas e comprováveis pelo texto, a questão admite duas respostas válidas. Essa duplicidade de gabaritos possíveis compromete a objetividade da avaliação, pois o candidato é forçado a adivinhar qual tipo de análise (se a estrutural/genérica da alternativa A, ou a de conteúdo/tese da alternativa D) foi priorizada pelo elaborador da questão, desviando-se da mera aferição de sua capacidade de interpretação. Conclusão e Pedido: Diante do exposto, uma vez que tanto a alternativa A quanto a alternativa D satisfazem o comando do enunciado, a questão apresenta vício de formulação por duplicidade de respostas. Por essa razão, solicito, respeitosamente, a anulação da questão nº 01, a fim de garantir a isonomia e a justiça do processo avaliativo para todos os candidatos.	Dois dos recursos impetrados indicam que a alternativa A também está elegível como resposta correta, juntamente com a alternativa D. Entretanto, a análise atenta do enunciado e do fragmento evidencia que o trecho fornecido integra uma entrevista jornalística, publicada em jornal, como se comprova pela estrutura dialógica (pergunta do repórter + resposta da entrevistada). Essa marca de gênero é inequívoca e afasta a possibilidade de classificação como "artigo de opinião", que é de natureza monológica, redigido pelo próprio autor em sua voz, sem a presença da mediação de perguntas. Embora o texto traga opiniões, críticas e posicionamentos, essas características não bastam para classificá-lo como artigo de opinião, já que a argumentatividade também está presente em outros gêneros jornalísticos, como entrevistas e reportagens. Logo, a afirmação dada em A não está elegível de ser classificada como uma análise correta do texto. Outro recurso questiona a letra D como correta, argumentando que haveria contradição entre a alternativa e o texto-base, já que este afirma que a criminalização constitui a "primeira resposta" da sociedade, e não uma "resposta tardia". No entanto, tal interpretação desconsidera o valor semântico da expressão "tardia" no contexto da análise feita por Pasinato. O termo não está empregado em sentido cronológico, mas sim em sentido argumentativo: a punição é considerada tardia porque só atua após a ocorrência da violência, lidando com suas consequências já concretizadas, enquanto a prevenção se voltaria às causas, em momento anterior. Dessa forma, a alternativa D explicita corretamente a oposição central do trecho – prevenção versus repressão – e não apresenta incoerência com o texto. Mantém-se, portanto, o gabarito preliminar.	INDEFERIDO
000086	CONTADOR	4-B	A questão em análise solicita a alternativa que apresenta uma análise correta do texto. A alternativa marcada pelo candidato foi a de letra B, que defende a possibilidade de substituição do conectivo "E" por	- Em relação à alternativa B, que sugere a reformulação do segundo e terceiro períodos do	INDEFERIDO

			"portanto", mantendo o sentido do texto original. A conjunção aditiva "E" no trecho "Ela precisa de uma proteção imediata. E essa proteção imediata não virá da polícia." não apenas soma informações, mas estabelece uma clara relação de causa e consequência. A necessidade de uma "proteção imediata" (causa) leva à conclusão lógica de que essa proteção não virá de um órgão de resposta tardia como a polícia (consequência). Desse modo, a substituição por uma conjunção conclusiva como "portanto" preserva e explicita o sentido original proposto pelo autor. Portanto, a alternativa B está gramaticalmente e semanticamente correta. Este é um rascunho da primeira parte. Se você estiver de acordo, podemos seguir para o argumento mais forte, que é a prova de que há uma segunda resposta correta na questão. Além da fundamentação para a Letra B, a questão apresenta uma segunda alternativa igualmente correta, o que gera ambiguidade e anula a validade do enunciado. A alternativa C afirma que o adjetivo "imediate" e o advérbio "rapidamente" estão semanticamente relacionados. Essa afirmação está correta, pois no contexto do texto, ambos os termos são utilizados para reforçar a urgência e a necessidade de uma ação pronta e eficiente. A repetição do conceito de rapidez reforça o argumento da autora de que a solução para a proteção da mulher deve ser ágil e diferente da resposta tradicional. Dessa forma, a alternativa C também se qualifica como uma análise correta do fragmento de texto. A existência de duas respostas válidas para o mesmo enunciado fere o princípio da objetividade e da clareza, o que torna a questão passível de anulação. Requerimento Diante do exposto, visto que a Questão 04 oferece duas alternativas gramatical e semanticamente corretas (B e C), venho por meio deste requerer a anulação da questão e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.	texto: "Ela precisa de uma proteção imediata, portanto, essa proteção imediata não virá da polícia." O uso da conjunção "portanto" altera a relação original entre os períodos. No fragmento fornecido, Pasinato apresenta uma sequência de ideias explicativas, enfatizando a necessidade de proteção e indicando que a polícia não é suficiente, mas sem estabelecer uma conclusão formal derivada do primeiro período. Portanto, a alteração introduzida pela conjunção "portanto" modifica o encadeamento lógico do texto, tornando a leitura distinta da original e incoerente com o que se apresenta no recorte dado (onde se vê uma clara relação de contrajunção) - A alternativa C apresenta resposta correta, como pontuado no recurso, devendo, portanto, ser considerada. Logo, fica o recurso indeferido, mantendo-se o gabarito preliminar.	
000086	CONTADOR	4-B	A questão em análise solicita a alternativa que apresenta uma análise correta do texto. A alternativa marcada pelo candidato foi a de letra B, que defende a possibilidade de substituição do conectivo "E" por "portanto", mantendo o sentido do texto original. A conjunção aditiva "E" no trecho "Ela precisa de uma proteção imediata. E essa proteção imediata não virá da polícia." não apenas soma informações, mas estabelece uma clara relação de causa e consequência. A necessidade de uma "proteção imediata" (causa) leva à conclusão lógica de que essa proteção não virá de um órgão de resposta tardia como a polícia (consequência). Desse modo, a substituição por uma conjunção conclusiva como "portanto" preserva e explicita o sentido original proposto pelo autor. Portanto, a alternativa B está gramaticalmente e semanticamente correta. Este é um rascunho da primeira parte. Se você estiver de acordo, podemos seguir para o argumento mais forte, que é a prova de que há uma segunda resposta correta na questão. Além da fundamentação para a Letra B, a questão apresenta uma segunda alternativa igualmente correta, o que gera ambiguidade e anula a validade do enunciado. A alternativa C afirma que o adjetivo "imediate" e o advérbio "rapidamente" estão semanticamente relacionados. Essa afirmação está correta, pois no contexto do texto, ambos os termos são utilizados para reforçar a urgência e a necessidade de uma ação pronta e eficiente. A repetição do conceito de rapidez reforça o argumento da autora de que a solução para a proteção da mulher deve ser ágil e diferente da resposta tradicional. Dessa forma, a alternativa C também se qualifica como uma análise correta do fragmento de texto. A existência de duas respostas válidas para o mesmo enunciado fere o princípio da objetividade e da clareza, o que torna a questão passível de anulação. Requerimento Diante do exposto, visto que a Questão 04 oferece duas alternativas gramatical e semanticamente corretas (B e C), venho por meio deste requerer a anulação da questão e a consequente atribuição dos pontos a	- Em relação à alternativa B, que sugere a reformulação do segundo e terceiro períodos do texto: "Ela precisa de uma proteção imediata, portanto, essa proteção imediata não virá da polícia." O uso da conjunção "portanto" altera a relação original entre os períodos. No fragmento fornecido, Pasinato apresenta uma sequência de ideias explicativas, enfatizando a necessidade de proteção e indicando que a polícia não é suficiente, mas sem estabelecer uma conclusão formal derivada do primeiro período. Portanto, a alteração introduzida pela conjunção "portanto" modifica o encadeamento lógico do texto, tornando a leitura distinta da original e incoerente com o que se apresenta no recorte dado (onde se vê uma clara relação de contrajunção) - A alternativa C apresenta resposta correta, como pontuado no recurso, devendo, portanto, ser considerada. Logo, fica o recurso indeferido, mantendo-se o gabarito preliminar.	INDEFERIDO

			todos os candidatos.		
000086	CONTADOR	46-A	A questão em análise solicita a correta classificação do recebimento de receita proveniente da Dívida Ativa. A alternativa assinalada pelo candidato foi a de letra A, que classifica essa receita como de capital, por se tratar de recuperação de crédito já registrado em exercícios anteriores. Essa classificação está correta e em total conformidade com o Artigo 38 da Lei nº 4.320/1964 e com as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que estabelecem que a arrecadação da Dívida Ativa é classificada como Receita de Capital. A alternativa considerada correta pela banca, a letra B, classifica o recebimento da Dívida Ativa como uma receita orçamentária corrente. Essa classificação está errada, pois as receitas correntes são geradas de forma contínua e não se referem à recuperação de um crédito do governo de um período anterior. Portanto, a alternativa A é a única correta, enquanto a B contraria a legislação e os princípios contábeis aplicados ao setor público. REQUERIMENTO Pelo exposto, visto que a alternativa A é a única correta e a alternativa B apresenta um erro conceitual grave, venho por meio deste requerer a anulação da questão 46 e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.	O requerente argumenta que a alternativa (B) da questão está incorreta e que a alternativa correta é a alternativa (A). No entanto na justificativa invoca um dispositivo legal (Artigo 38 da Lei nº 4.320/1964) que não aborda esse tema, e deve ser desconsiderado, e demais argumentos estão sem fundamentação. A alternativa (B) é a única correta pelo seguinte: O recebimento via arrecadação da Dívida Ativa Tributária (conforme o enunciado) deve ser considerado Receita orçamentária corrente, classificada como receita tributária (alternativa B). Isso de acordo com o MCASP (11ª Edição p. 68-69) que menciona: "O recebimento de dívida ativa corresponde a uma receita, pela ótica orçamentária, com simultânea baixa contábil do crédito registrado anteriormente no ativo, sob a ótica patrimonial.[...]O registro das receitas orçamentárias oriundas do recebimento da dívida ativa deve ser discriminado em contas contábeis de acordo com a natureza do crédito original." Considerando que o crédito original de uma Receita Tributária é considerada Receita Corrente, então a alternativa B está correta. Mantido o gabarito.	INDEFERIDO
000086	CONTADOR	50-C	A questão 50 solicita a correta contabilização de um fato no subsistema patrimonial. Conforme as regras do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), a alternativa correta é a de letra D, que descreve o registro do débito no grupo 1 (Ativo - Estoques) e o crédito no grupo 2 (Passivo Circulante). No entanto, a questão apresenta um erro formal grave, pois as alternativas A e C são idênticas e incorretas, ambas referindo-se a lançamentos do grupo 6, do subsistema de controle da execução orçamentária. A existência de alternativas duplicadas e incorretas gera ambiguidade e induz o candidato a erro, independentemente da presença da alternativa correta. O princípio da clareza e da unicidade da resposta em questões de múltipla escolha foi violado. REQUERIMENTO Pelo exposto, e em razão da ambiguidade gerada pela duplicação das alternativas A e C, venho por meio deste requerer a anulação da questão 50 e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.	Creio que houve algum equívoco na análise das alternativas da questão por parte do candidato, pois na questão 50 da prova (apresentada a seguir) não há alternativas idênticas, por isso o recurso foi indeferido. 50. Analise o seguinte fato contábil: Uma empresa fornecedora, cumprindo contrato de compra e venda de produtos, entrega produtos de limpeza no almoxarifado da Prefeitura, para consumo posterior ao longo de um semestre. Os itens foram conferidos, constatando-se conformidade com o contrato, e foi realizada a etapa de liquidação da despesa, com apresentação por parte da empresa dos documentos exigidos. O pagamento será feito posteriormente. Considerando as regras do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) assinale a alternativa que apresenta corretamente os Grupos e Contas a serem utilizadas para a correta contabilização no subsistema patrimonial (natureza de informação patrimonial) apenas do fato apresentado acima:	INDEFERIDO

				A. Débito: Grupo 6 – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar Crédito: Grupo 2 – Passivo Circulante. B. Débito: Grupo 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Material de Limpeza Crédito: Grupo 2 – Passivo Circulante. C. Débito: Grupo 6 – Crédito Empenhado a Liquidar Crédito: Grupo 6 – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar. D. Débito: Grupo 1 – Estoques Crédito: Grupo 2 – Passivo Circulante.	
000086	CONTADOR	23-C	A questão em análise solicita a alternativa correta sobre os estágios da receita orçamentária. A alternativa assinalada pelo candidato foi a de letra C, que afirma: "O recolhimento é o estágio em que ocorre a entrega dos recursos devidos pelo contribuinte ao Tesouro do ente público, por meio de agentes arrecadadores." Essa afirmativa está tecnicamente correta e em total conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O recolhimento, de fato, é o estágio em que os valores já arrecadados são transferidos para a conta do Tesouro. No entanto, a alternativa considerada correta pela banca, a letra A, também está tecnicamente correta. Ela afirma que "A previsão de receita deve observar normas técnicas e legais, incluindo projeções baseadas em séries históricas e premissas econômicas, e serve de base para a estimativa da despesa na proposta orçamentária. No entanto, pode haver arrecadação de receita não prevista." Essa é a definição precisa e exata do estágio de previsão da receita, que também é uma etapa do ciclo orçamentário. Diante do exposto, a questão apresenta duas alternativas corretas para o mesmo enunciado, o que gera ambiguidade e viola o princípio da unicidade de resposta. REQUERIMENTO Pelo exposto, visto que a Questão 23 oferece mais de uma alternativa correta (letras A e C), venho por meio deste requerer a anulação da questão e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.	Os requerentes alegam que além da alternativa "A", correta pelo gabarito, a alternativa "C" também é correta: "O recolhimento é o estágio em que ocorre a entrega dos recursos devidos pelo contribuinte ao Tesouro do ente público, por meio de agentes arrecadadores." Cabe citar trecho do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP (11ª ed. p. 59): "3.5.3. Arrecadação Corresponde à entrega dos recursos devidos ao Tesouro pelos contribuintes ou devedores, por meio dos agentes arrecadadores ou instituições financeiras autorizadas pelo ente. Vale destacar que, segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas. 3.5.4. Recolhimento É a transferência dos valores arrecadados à conta específica do Tesouro, responsável pela administração e controle da arrecadação e programação financeira, observando-se o princípio da unidade de tesouraria ou de caixa..." Observa-se claramente que o conceito apresentado no enunciado se refere ao estágio de ARRECADAÇÃO, mencionado no MCASP e não ao enunciado do RECOLHIMENTO. Isso faz com que a alternativa seja Incorreta. Apesar de parecerem similares os dois conceitos dos dois estágios, eles apresentam diferenças significativas: Enquanto a Arrecadação é a entrega dos recursos devidos ao agente arrecadador, o Recolhimento é a transferência dos valores arrecadados à conta específica do Tesouro. No conceito de Arrecadação deve considerar ainda outro ponto que pode ter confundido	INDEFERIDO

				os requerente: na análise textual do conceito trazido pelo MCASP para a Arrecadação, fica claro que trata-se da entrega dos recursos devidos ao Tesouro pelos contribuintes ou devedores e não a entrega ao Tesouro dos recursos devidos pelos contribuintes ou devedores. Esta última parte, que é a entrega ou transferência dos recursos arrecadados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro, ocorre no estágio do Recolhimento. Ainda no mesmo sentido, cabe citar novamente o MCASP (11ª Ed. p. 598) quando conceitua CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA afirma que: "Compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Inclui, ainda, a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento. Isso reforça que os conceitos são tecnicamente diferentes. Diante do exposto o gabarito é mantido.	
000086	CONTADOR	28-D	A questão em epígrafe apresenta um balancete de verificação e solicita a alternativa correta com base nos saldos apresentados. No entanto, após a análise técnica e o cálculo preciso das demonstrações financeiras, concluiu-se que nenhuma das alternativas apresentadas corresponde aos resultados contábeis corretos. As verificações a seguir demonstram o erro: * Cálculo do Ativo Não Circulante: * Máquinas e Equipamentos (R\$ 60.000,00) - Depreciação Acumulada (R\$ 10.000,00) = R\$ 50.000,00. (A alternativa A, de R\$ 70.000,00, está incorreta). * Cálculo do Passivo Circulante: * Empréstimos (R\$ 35.000,00) + Fornecedores (R\$ 10.000,00) + Salários a Pagar (R\$ 8.000,00) = R\$ 53.000,00. (A alternativa B, de R\$ 32.000,00, está incorreta). * Cálculo do Resultado do Exercício: * Receitas (R\$ 148.500,00 + R\$ 1.500,00) - Custos e Despesas (R\$ 100.000,00 + R\$ 10.000,00 + R\$ 5.000,00 + R\$ 17.000,00) = R\$ 18.000,00 (Lucro). (A alternativa C, de R\$ 10.000,00, está incorreta). * Cálculo do Patrimônio Líquido: * Capital Social (R\$ 50.000,00) + Lucros Acumulados (R\$ 60.000,00) + Resultado do Exercício (R\$ 18.000,00) = R\$ 128.000,00. (A alternativa D, de R\$ 80.000,00, está incorreta). REQUERIMENTO Diante das demonstrações apresentadas, que comprovam que nenhuma das alternativas corresponde à realidade contábil dos dados fornecidos, venho por meio deste requerer a anulação da questão 28 e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.	O requerente apresenta um cálculo para justificar que a alternativa "C", considerada correta no gabarito preliminar está incorreta, como segue:" * Cálculo do Resultado do Exercício: * Receitas (R\$ 148.500,00 + R\$ 1.500,00) - Custos e Despesas (R\$ 100.000,00 + R\$ 10.000,00 + R\$ 5.000,00 + R\$ 17.000,00) = R\$ 18.000,00 (Lucro). (A alternativa C, de R\$ 10.000,00, está incorreta)." No entanto, há um equívoco nos valores apresentados pelo requerente, e o cálculo correto é apresentado a seguir: Resultado 2024: Receita de Vendas de Mercadorias 148.500,00+ Receita Financeira 1.500,00(-) Custo das Mercadorias Vendidas 100.000,00(-) Despesa com Salários 25.000,00(-) Despesa de Aluguel 10.000,00(-) Despesa Financeira 5.000,00(=) Resultado do Exercício - Lucro de R\$ 10.000,00 O requerente confundiu o valor de Despesas com Salários (grifado) com o valor de Empréstimos Bancários de Curto Prazo 17.000,00. Gabarito Mantido. Alternativa "C" é a única correta.	INDEFERIDO
000086	CONTADOR	2-C	A questão 02 solicita a alternativa que apresenta uma análise INCORRETA sobre o texto. Contudo, há um erro na formulação da questão, pois ela apresenta, no mínimo, duas alternativas incorretas. *	Em relação ao argumento de que a questão 02 apresentaria duas alternativas (B e D) incorretas,	INDEFERIDO

			A alternativa B afirma que todas as expressões sublinhadas no texto são complementos nominais. Essa afirmação está incorreta, pois a expressão "através da criminalização da violência" é, gramaticalmente, um adjunto adverbial de meio, e não um complemento nominal. * A alternativa D afirma que as palavras "feminicídios", "violência" e "consequências" recebem acento gráfico pela mesma regra. Essa afirmação também está incorreta, pois a palavra "feminicídios" é proparoxítona (regra geral), enquanto "violência" e "consequências" são paroxítonas terminadas em ditongo (regra específica). Dessa forma, a questão é ambígua, pois apresenta duas respostas válidas para o seu enunciado. A existência de mais de uma alternativa correta para uma questão de múltipla escolha viola o princípio da unicidade da resposta. REQUERIMENTO Pelo exposto, e em razão da ambiguidade gerada pela existência de duas alternativas incorretas para um enunciado que pede apenas uma, venho por meio deste requerer a anulação da questão 02 e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.	cumprir esclarecer o seguinte: A Banca reconhece que a alternativa B está de fato incorreta, pois há elementos sublinhados com outras funções sintáticas, como objeto direto e oração adjetiva (modificador, portanto). Por isso, essa é a alternativa indicada no gabarito. Quanto à alternativa D, embora seja possível, de acordo com algumas gramáticas, considerar que se trata de proparoxítonas, se se vai por essa interpretação, todas as palavras devem ser assim analisadas. O mais recorrente é que sejam todas analisadas como paroxítona terminada em ditongo crescente. Independente da regra que aplicar, todas as palavras citadas devem se submeter à mesma regra, e não serem analisadas de forma aleatória. Assim, a alternativa D não apresenta desvio, permanecendo adequada dentro do objetivo do enunciado, que solicita identificar uma análise incorreta. Em relação ao argumento de que a alternativa C também estaria incorreta, observa-se que a análise de que o último período do texto poderia ser introduzido por "Ou seja" é adequada. A função da expressão "ou seja" é precisamente reformativa ou explicativa, servindo para retomar uma ideia previamente apresentada e apresentá-la de forma resumida ou clarificada. No texto em questão, o último período — "As iniciativas de prevenção ainda são muito tímidas" — cumpre essa função, pois sintetiza e reforça o raciocínio exposto no período anterior: a sociedade não pensa de forma preventiva e prioriza a repressão. Portanto, a alternativa C está em plena consonância com a interpretação do texto. A ideia de que esse elemento adiciona uma nova informação, atuando como complemento do raciocínio serve, basicamente, para qualquer elemento conectivo que é usado adequadamente, pois a ideia de um texto coerente é sempre fazê-lo progredir. E isso ocorre inclusive quando é introduzido por expressões reformativas, como, "isto é", e "ou seja", por exemplo. Em relação ao argumento de que a letra A também estaria errada porque a vírgula 3 também foi erroneamente empregada, observa-se que se trata de uma vírgula obrigatória, uma vez que a oração iniciada pelo conectivo QUE é classificada como uma oração adjetiva explicativa. Logo, a análise posta na alternativa A apresenta uma análise correta, não sendo passível de ser assinalada. Portanto, fica mantido o gabarito provisório.	
--	--	--	---	---	--

000086	CONTADOR	1-A	A questão em análise solicita a alternativa que apresenta a análise correta sobre o texto de Wânia Pasinato. No entanto, o enunciado é ambíguo, pois apresenta mais de uma alternativa tecnicamente correta, o que viola o princípio da unicidade da resposta. * A alternativa A é uma análise correta da forma do texto, descrevendo-o como um artigo de opinião predominantemente argumentativo. Essa é uma descrição precisa, visto que a autora expressa seu ponto de vista sobre um problema social. * A alternativa D é uma análise correta do conteúdo do texto, ao concluir que a punição é uma resposta tardia que trata das consequências, enquanto a prevenção age sobre as causas da violência. Essa conclusão está em total conformidade com as ideias apresentadas pela autora. Diante da existência de duas alternativas válidas para a mesma questão, sendo uma relacionada à forma e a outra ao conteúdo do texto, a questão se torna passível de anulação. REQUERIMENTO Pelo exposto, e em razão da ambiguidade gerada pela existência de duas alternativas corretas, venho por meio deste requerer a anulação da questão 01 e a consequente atribuição dos pontos a todos os candidatos.	Dois dos recursos impetrados indicam que a alternativa A também está elegível como resposta correta, juntamente com a alternativa D. Entretanto, a análise atenta do enunciado e do fragmento evidencia que o trecho fornecido integra uma entrevista jornalística, publicada em jornal, como se comprova pela estrutura dialógica (pergunta do repórter + resposta da entrevistada). Essa marca de gênero é inequívoca e afasta a possibilidade de classificação como "artigo de opinião", que é de natureza monológica, redigido pelo próprio autor em sua voz, sem a presença da mediação de perguntas. Embora o texto traga opiniões, críticas e posicionamentos, essas características não bastam para classificá-lo como artigo de opinião, já que a argumentatividade também está presente em outros gêneros jornalísticos, como entrevistas e reportagens. Logo, a afirmação dada em A não está elegível de ser classificada como uma análise correta do texto. Outro recurso questiona a letra D como correta, argumentando que haveria contradição entre a alternativa e o texto-base, já que este afirma que a criminalização constitui a "primeira resposta" da sociedade, e não uma "resposta tardia". No entanto, tal interpretação desconsidera o valor semântico da expressão "tardia" no contexto da análise feita por Pasinato. O termo não está empregado em sentido cronológico, mas sim em sentido argumentativo: a punição é considerada tardia porque só atua após a ocorrência da violência, lidando com suas consequências já concretizadas, enquanto a prevenção se voltaria às causas, em momento anterior. Dessa forma, a alternativa D explicita corretamente a oposição central do trecho – prevenção versus repressão – e não apresenta incoerência com o texto. Mantém-se, portanto, o gabarito preliminar.	INDEFERIDO
000086	CONTADOR	10-C	A questão em análise solicita o cálculo do valor de $(A + B)$ com base nas expressões fornecidas para A e B. No entanto, após a resolução matemática das expressões, o resultado não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas. * Cálculo de A: A expressão A= $A = ((2^5 * 3^3)^2 / 4)^2$ $A = ((32 * 27)^2 / 4)^2$ $A = (864^2 / 4)^2$ $A = (746496 / 4)^2$ $A = (186624)^2$ $A = 34828114944$ * Cálculo de B: A expressão B = $B = ((6/45 * 4)^{-1}) / 5$ $B = ((24/45)^{-1}) / 5$ $B = ((8/15)^{-1}) / 5$ $B = (15/8) / 5$	O recurso não é procedente, no entanto a forma como foi impresso o item B pode ter levantado dúvidas nos candidatos, por isso, opino por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA

			$B = 15/40$ $B = 3/8$ $B = 0,375$ $?A + B = 34828114944 + 0,375$ $A + B = 34828114944,375$ Considerando que o resultado matemático da soma não corresponde a nenhuma das opções de resposta (que estão na casa dos 46 mil), a questão é matematicamente falha. O erro na sua formulação impede que qualquer candidato chegue a uma solução válida. REQUERIMENTO		
000086	CONTADOR	10-C	A questão em análise solicita o cálculo do valor de (A + B) com base nas expressões fornecidas para A e B. No entanto, após a resolução matemática das expressões, o resultado não corresponde a nenhuma das alternativas apresentadas. * Cálculo de A: A expressão A = $A = ((2^5 * 3^3)^2 / 4)^2$ $A = ((32 * 27)^2 / 4)^2$ $A = (864)^2 / 4^2$ $A = (746496 / 4)^2$ $A = (186624)^2$ $A = 34828114944$ * Cálculo de B: A expressão B = $B = ((6/45 * 4)^{-1}) / 5$ $B = ((24/45)^{-1}) / 5$ $B = (8/15)^{-1} / 5$ $B = (15/8) / 5$ $B = 15/40$ $B = 3/8$ $B = 0,375$ $?A + B = 34828114944 + 0,375$ $A + B = 34828114944,375$ Considerando que o resultado matemático da soma não corresponde a nenhuma das opções de resposta (que estão na casa dos 46 mil), a questão é matematicamente falha. O erro na sua formulação impede que qualquer candidato chegue a uma solução válida. REQUERIMENTO	O recurso não é procedente, no entanto a forma como foi impresso o item B pode ter levantado dúvidas nos candidatos, por isso, opino por anular a questão.	QUESTÃO ANULADA
000548	CONTADOR	19-B	Venho respeitosamente requerer a anulação da questão em virtude dos argumentos a seguir: A banca indicou a alternativa B como correta. Contudo, ao confrontarmos seu conteúdo com o disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 15ª edição (2025, p. 617), verifica-se uma omissão que compromete a interpretação. O MDF estabelece que a Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) é apurada pela fórmula: $(g) = (a - (b + c + d + e) - f)$ Nesse cálculo, incluem-se: os Restos a Pagar Processados (do exercício e anteriores); os Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores; as Demais Obrigações Financeiras; e a Insuficiência de Consórcio Público. Ocorre que a assertiva apresentada pela banca menciona apenas “restos a pagar não processados”, omitindo a expressão “de exercícios anteriores”. Essa omissão modifica o sentido do conceito, pois os	A única alternativa apontada como correta pelo gabarito preliminar (B) afirma que: O campo “Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício)” representa o valor da disponibilidade de caixa bruta deduzido dos restos a pagar processados e não processados, das demais obrigações financeiras e da insuficiência financeira verificada no consórcio público. No entanto, o MDF estabelece que a “Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício)” é obtida pela fórmula: $(g) = a - (b + c + d + e) - f$ a = Disponibilidade de Caixa Bruta b = Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Exercícios Anteriores c = Restos a Pagar Liquidados e	QUESTÃO ANULADA

			Restos a Pagar Não Processados do exercício corrente não integram essa etapa do cálculo, sendo considerados somente posteriormente, na coluna H. Assim, a redação da alternativa diverge do texto oficial do MDF, induzindo o candidato a erro. Diante do exposto, requer-se a anulação da questão, em razão da divergência entre a redação da alternativa B e a definição constante do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF (15ª edição, 2025, p. 617), o que prejudicou a correta interpretação pelos candidatos.	Não Pagos – Do Exercício d = Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados – Exercícios Anteriores e = Demais Obrigações Financeiras f = Insuficiência Financeira verificada no consórcio público. Ocorre que o enunciado não mencionou o detalhamento, se os restos a pagar se tratavam "de Exercícios Anteriores" ou "do Exercício", impossibilitando a identificação da veracidade da afirmação. Portanto, ANULA-SE a questão.	
000002	CONTADOR	1-N	A alternativa D da questão 01 de português, considerada correta pelo gabarito, afirma que a punição é uma "resposta tardia". No entanto, essa afirmação está em contradição direta e explícita com o texto-base da questão, onde a entrevistada Wania Pasinato afirma que a primeira resposta que a sociedade demanda é a adoção de uma lei ainda mais punitiva." A falha na elaboração da questão reside na inclusão de uma informação (o conceito de "resposta tardia") que é diretamente refutada pelo conteúdo fornecido no enunciado ("primeira resposta"). Uma questão de interpretação textual deve ser baseada exclusivamente nas informações do texto, e a alternativa correta não pode conter uma afirmação que negue uma informação explícita do material de leitura. Pasinato diz: "...não pensamos de forma preventiva, que priorize o enfrentamento da causa dessa violência e não suas consequências." Então: O trecho sobre consequências está correto: a punição trata das consequências. O problema está em chamar a punição de "resposta tardia": o texto deixa claro que a criminalização é a primeira resposta, não algo que vem depois. Além disso a questão tem outra ambiguidade A alternativa D inicia afirmando: "É possível concluir, a partir da fala de Pasinato, que a punição é uma resposta tardia que trata das consequências..." O texto-base, porém, afirma de forma clara e objetiva: "Toda vez que nós identificamos uma nova forma de violência contra a mulher, a primeira resposta que a sociedade demanda é a adoção de uma lei ainda mais punitiva." Portanto, a punição não é tardia, mas sim a primeira resposta, contradizendo explicitamente a alternativa D. O uso da expressão "É possível concluir" não torna a afirmação correta, pois nenhuma interpretação do texto-base permite concluir que a punição seja tardia. A incoerência torna a alternativa D objetivamente incorreta, o que, por sua vez, anula a questão, uma vez que nenhuma das demais alternativas é válida. A manutenção da questão compromete a isonomia e a justiça do certame, pois penaliza o candidato que realizou a leitura atenta do texto.	Dois dos recursos impetrados indicam que a alternativa A também está elegível como resposta correta, juntamente com a alternativa D. Entretanto, a análise atenta do enunciado e do fragmento evidencia que o trecho fornecido integra uma entrevista jornalística, publicada em jornal, como se comprova pela estrutura dialógica (pergunta do repórter + resposta da entrevistada). Essa marca de gênero é inequívoca e afasta a possibilidade de classificação como "artigo de opinião", que é de natureza monológica, redigido pelo próprio autor em sua voz, sem a presença da mediação de perguntas. Embora o texto traga opiniões, críticas e posicionamentos, essas características não bastam para classificá-lo como artigo de opinião, já que a argumentatividade também está presente em outros gêneros jornalísticos, como entrevistas e reportagens. Logo, a afirmação dada em A não está elegível de ser classificada como uma análise correta do texto. Outro recurso questiona a letra D como correta, argumentando que haveria contradição entre a alternativa e o texto-base, já que este afirma que a criminalização constitui a "primeira resposta" da sociedade, e não uma "resposta tardia". No entanto, tal interpretação desconsidera o valor semântico da expressão "tardia" no contexto da análise feita por Pasinato. O termo não está empregado em sentido cronológico, mas sim em sentido argumentativo: a punição é considerada tardia porque só atua após a ocorrência da violência, lidando com suas consequências já concretizadas, enquanto a prevenção se voltaria às causas, em momento anterior. Dessa forma, a alternativa D explicita corretamente a oposição central do trecho – prevenção versus repressão – e não apresenta incoerência com o texto. Mantém-se, portanto, o gabarito preliminar.	INDEFERIDO

000002	CONTADOR	2-N	A letra C da questão 02 de português Está errada também. O último período do texto é: "As iniciativas de prevenção ainda são muito tímidas." A expressão "ou seja" tem como função introduzir uma explicação ou um resumo do que foi dito, como um sinônimo para "em outras palavras" ou "isto é". Vamos ver o que o período anterior diz: "Mas a gente não pensa de forma preventiva, que priorize o enfrentamento da causa dessa violência e não, suas consequências." O último período, "As iniciativas de prevenção ainda são muito tímidas", não é uma reformulação ou resumo do período anterior. Ele é um complemento ou uma conclusão que reforça a ideia de que a prevenção é ignorada. O período anterior fala sobre a falta de pensamento preventivo. O último período adiciona uma prova disso: as iniciativas de prevenção são "tímidas". A conjunção "ou seja" adiciona uma nova informação, atuando como um complemento ao raciocínio. Desta forma, a alternativa C também está incorreta. Mantê-la como correta penaliza candidatos que realizaram leitura atenta do texto.	Em relação ao argumento de que a questão 02 apresentaria duas alternativas (B e D) incorretas, cumpre esclarecer o seguinte: A Banca reconhece que a alternativa B está de fato incorreta, pois há elementos sublinhados com outras funções sintáticas, como objeto direto e oração adjetiva (modificador, portanto). Por isso, essa é a alternativa indicada no gabarito. Quanto à alternativa D, embora seja possível, de acordo com algumas gramáticas, considerar que se trata de proparoxítonas, se se vai por essa interpretação, todas as palavras devem ser assim analisadas. O mais recorrente é que sejam todas analisadas como paroxítona terminada em ditongo crescente. Independente da regra que aplicar, todas as palavras citadas devem se submeter à mesma regra, e não serem analisadas de forma aleatória. Assim, a alternativa D não apresenta desvio, permanecendo adequada dentro do objetivo do enunciado, que solicita identificar uma análise incorreta. Em relação ao argumento de que a alternativa C também estaria incorreta, observa-se que a análise de que o último período do texto poderia ser introduzido por "Ou seja" é adequada. A função da expressão "ou seja" é precisamente reformativa ou explicativa, servindo para retomar uma ideia previamente apresentada e apresentá-la de forma resumida ou clarificada. No texto em questão, o último período — "As iniciativas de prevenção ainda são muito tímidas" — cumpre essa função, pois sintetiza e reforça o raciocínio exposto no período anterior: a sociedade não pensa de forma preventiva e prioriza a repressão. Portanto, a alternativa C está em plena consonância com a interpretação do texto. A ideia de que esse elemento adiciona uma nova informação, atuando como complemento do raciocínio serve, basicamente, para qualquer elemento conectivo que é usado adequadamente, pois a ideia de um texto coerente é sempre fazê-lo progredir. E isso ocorre inclusive quando é introduzido por expressões reformativas, como, "isto é", e "ou seja", por exemplo. Em relação ao argumento de que a letra A também estaria errada porque a vírgula 3 também foi erroneamente empregada, observa-se que se trata de uma vírgula obrigatória, uma vez que a oração iniciada pelo conectivo QUE é classificada como uma oração adjetiva explicativa. Logo, a análise posta na alternativa A apresenta uma análise correta, não sendo passível de ser assinalada.	INDEFERIDO
--------	----------	-----	---	---	------------

				Portanto, fica mantido o gabarito provisório.	
000537	CONTADOR	19-N	Pedido de anulação da questão 19, conforme arquivo em anexo.	A única alternativa apontada como correta pelo gabarito preliminar (B) afirma que: O campo "Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício)" representa o valor da disponibilidade de caixa bruta deduzido dos restos a pagar processados e não processados, das demais obrigações financeiras e da insuficiência financeira verificada no consórcio público. No entanto, o MDF estabelece que a "Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício)" é obtida pela fórmula: $(g) = a - (b + c + d + e) - f$ a = Disponibilidade de Caixa Bruta b = Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Exercícios Anteriores c = Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício d = Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados – Exercícios Anteriores e = Demais Obrigações Financeiras f = Insuficiência Financeira verificada no consórcio público. Ocorre que o enunciado não mencionou o detalhamento, se os restos a pagar se tratavam "de Exercícios Anteriores" ou "do Exercício", impossibilitando a identificação da veracidade da afirmação. Portanto, ANULA-SE a questão.	QUESTÃO ANULADA
000547	CONTADOR	19-N	Venho, de forma respeitosa, solicitar a anulação da questão 19 da prova de Contador. De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 15ª edição (2025, p. 617), a Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) corresponde à diferença entre a disponibilidade de caixa bruta e as obrigações financeiras até o final do período, sendo apurada pela fórmula $(g) = (a - (b + c + d + e) - f)$. Nesse cálculo, consideram-se: (b) os Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Exercícios Anteriores; (c) os Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício; (d) os Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores; (e) as Demais Obrigações Financeiras; e (f) a Insuficiência Financeira do Consórcio Público. Dessa forma, o MDF deixa claro que apenas os Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores compõem a dedução, não incluindo os Restos a Pagar Não Processados do exercício corrente, já que estes somente figuram na coluna H, após a inscrição, não integrando o cálculo da disponibilidade líquida. A alternativa B, indicada como correta pelo gabarito preliminar, omite a expressão "de exercícios anteriores" ao se referir aos Restos a Pagar não processados. Essa omissão muda completamente a interpretação, pois conduz o candidato a entender equivocadamente que também fariam parte da dedução os Restos a Pagar Não Processados do exercício corrente, o que contraria frontalmente o texto normativo do MDF. A leitura atenta do Manual	A única alternativa apontada como correta pelo gabarito preliminar (B) afirma que: O campo "Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício)" representa o valor da disponibilidade de caixa bruta deduzido dos restos a pagar processados e não processados, das demais obrigações financeiras e da insuficiência financeira verificada no consórcio público. No entanto, o MDF estabelece que a "Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício)" é obtida pela fórmula: $(g) = a - (b + c + d + e) - f$ a = Disponibilidade de Caixa Bruta b = Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Exercícios Anteriores c = Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício d = Restos a Pagar Empenhados	QUESTÃO ANULADA

			demonstra que o campo em questão é apurado justamente antes da inscrição desses valores, sendo incorreto considerá-los na fórmula. Portanto, a questão apresenta vício material, visto que a alternativa apontada pelo gabarito não está em conformidade com o que estabelece o MDF, induzindo o candidato a erro. Diante disso, respeitosamente, requer-se a anulação da questão 19.	e Não Liquidados – Exercícios Anteriores e = Demais Obrigações Financeiras f = Insuficiência Financeira verificada no consórcio público. Ocorre que o enunciado não mencionou o detalhamento, se os restos a pagar se tratavam "de Exercícios Anteriores" ou "do Exercício", impossibilitando a identificação da veracidade da afirmação. Portanto, ANULA-SE a questão.	
001177	CONTADOR	18-D	Prezados, boa noite. A questão 18 solicita análise "com base na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)". Ocorre que a LRF (LC 101/2000), em seu art. 20, III, fixa apenas os limites máximos de despesa com pessoal (54% para o Executivo e 6% para o Legislativo). Os chamados limite de alerta (90%) e prudencial (95%) não estão previstos no texto da LRF, mas sim em atos infralegais, como o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF/STN). Dessa forma, a questão tornou-se ambígua, pois exigiu conhecimento normativo não expresso na lei indicada, contrariando o próprio enunciado. Assim, requer-se a anulação da questão. Subsidiariamente, caso não seja anulada, que se aceite também a alternativa D, visto que, pela LRF, o Executivo não ultrapassou o limite máximo, inexistindo referência legal direta a limites de alerta ou prudencial. Termos em que, pede deferimento. Atenciosamente, Thais.	O requerente cita que o enunciado pede a análise "com base na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)". No entanto esta afirmação está equivocada, porque o enunciado é o seguinte: "18. Certo município apresentou, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, os seguintes dados extraídos de seu Demonstrativo da Despesa com Pessoal e do Balanço Orçamentário, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:[TABELA]... Com base nas regras para elaboração Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), inclusive para a apuração dos limites de alerta, prudencial e máximo de Despesas com Pessoal, e com base apenas nos valores da tabela acima, assinale a alternativa correta." Considerando que o Anexo III do Edital 01/2025 que apresenta no conteúdo programático para a prova de Contador: "...Manual de Demonstrativos Fiscal – MDF. Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF)...", a não há irregularidade em exigir regras que não constam explicitamente na Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto ao cálculo da questão, a alternativa A está correta como segue: Dados da questão: RCL: R\$ 300.000 mil DTP Executivo: R\$ 151.000 mil → 50,33% da RCL DTP Legislativo: R\$ 17.000 mil → 5,67% da RCL Limites da LRF (arts. 19 e 20) e Resolução do Senado n.º 40/2001: Executivo municipal: Máximo = 54% RCL (R\$ 162.000 mil), Prudencial = 51,3% RCL (R\$ 153.900 mil), Alerta = 48,6% RCL (R\$ 145.800 mil) Legislativo municipal: Máximo = 6% RCL (R\$ 18.000 mil), Prudencial = 5,7% RCL (R\$ 17.100 mil), Alerta = 5,4% RCL (R\$ 16.200 mil)	INDEFERIDO

				Correta Letra A porque O Legislativo gastou R\$ 17.000 mil, que supera o limite de alerta (R\$ 16.200,00), mas não ultrapassa os demais limites: prudencial (R\$ 17.100 mil) e máximo (R\$ 18.000 mil).	
000221	CONTADOR	2-N	Prezado examinador(a), Venho, respeitosamente, interpor recurso em face da questão 02, pelo seguinte fundamento: a) No texto atribuído a Pasinato, o uso de vírgula é inapropriado apenas em [4], já que gera uma quebra sintática inadequada. Análise: A vírgula em [4] (que priorize o enfrentamento da causa dessa violência e não, [4] suas consequências) de fato, separa o advérbio "não" do pronome possessivo "suas", o que pode ser considerado uma quebra sintática. No entanto, a vírgula em [3] (...de forma preventiva, [3] que priorize...) também é questionável, pois separa o adjetivo "preventiva" da oração adjetiva restritiva que o modifica. Portanto, a afirmação de que a vírgula é inapropriada apenas em [4] é incorreta. Diante do exposto, verifica-se que as alternativas A e B apresentam incorreções, o que compromete a validade da questão. Assim, requer-se a revisão da mesma, com a devida anulação ou retificação do gabarito.	Em relação ao argumento de que a questão 02 apresentaria duas alternativas (B e D) incorretas, cumpre esclarecer o seguinte: A Banca reconhece que a alternativa B está de fato incorreta, pois há elementos sublinhados com outras funções sintáticas, como objeto direto e oração adjetiva (modificador, portanto). Por isso, essa é a alternativa indicada no gabarito. Quanto à alternativa D, embora seja possível, de acordo com algumas gramáticas, considerar que se trata de proparoxítonas, se se vai por essa interpretação, todas as palavras devem ser assim analisadas. O mais recorrente é que sejam todas analisadas como paroxítona terminada em ditongo crescente. Independente da regra que aplicar, todas as palavras citadas devem se submeter à mesma regra, e não serem analisadas de forma aleatória. Assim, a alternativa D não apresenta desvio, permanecendo adequada dentro do objetivo do enunciado, que solicita identificar uma análise incorreta. Em relação ao argumento de que a alternativa C também estaria incorreta, observa-se que a análise de que o último período do texto poderia ser introduzido por "Ou seja" é adequada. A função da expressão "ou seja" é precisamente reformativa ou explicativa, servindo para retomar uma ideia previamente apresentada e apresentá-la de forma resumida ou clarificada. No texto em questão, o último período — "As iniciativas de prevenção ainda são muito tímidas" — cumpre essa função, pois sintetiza e reforça o raciocínio exposto no período anterior: a sociedade não pensa de forma preventiva e prioriza a repressão. Portanto, a alternativa C está em plena consonância com a interpretação do texto. A ideia de que esse elemento adiciona uma nova informação, atuando como complemento do raciocínio serve, basicamente, para qualquer elemento conectivo que é usado adequadamente, pois a ideia de um texto coerente é sempre fazê-lo progredir. E isso ocorre inclusive quando é introduzido por expressões reformativas, como, "isto é", e "ou seja", por exemplo. Em relação ao argumento de que a letra A também estaria errada porque a vírgula 3 também foi	INDEFERIDO

				erroneamente empregada, observa-se que se trata de uma vírgula obrigatória, uma vez que a oração iniciada pelo conectivo QUE é classificada como uma oração adjetiva explicativa. Logo, a análise posta na alternativa A apresenta uma análise correta, não sendo passível de ser assinalada. Portanto, fica mantido o gabarito provisório.	
000221	CONTADOR	38-N	Venho, respeitosamente, interpor recurso referente à questão que apresenta a seguinte assertiva: b) O Passivo Circulante compreende obrigações cujo vencimento ocorra até o término do exercício seguinte, enquanto o Passivo Não Circulante abrange as demais obrigações, e o Patrimônio Líquido inclui, dentre outros elementos, o Resultado Patrimonial apurado e incorporado ao final do exercício."* Razões do recurso: 1. Incorreção na definição do Passivo Circulante: A questão afirma que o Passivo Circulante compreende obrigações com vencimento "até o término do exercício seguinte". De acordo com a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis e princípios da contabilidade aplicada ao setor público, o Passivo Circulante compreende obrigações com vencimento no exercício social ou até 12 meses após a data do balanço, não havendo referência a "término do exercício seguinte". Essa formulação amplia indevidamente o conceito, gerando imprecisão técnica. Diante disso, a assertiva contém erro conceitual relevante e considerando que as letras a) c) e d) também estão incorretas, solicito a anulação da questão.	Argumento do requerente procedente (exceto a Norma contábil mencionada, que se aplica à contabilidade empresarial). Na elaboração da questão foi utilizada norma contábil já revogada: NBC T 16.6 onde o termo já foi alterado, como segue: "17. Os passivos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem um dos seguintes critérios: (a) corresponderem a valores exigíveis até o final do exercício seguinte; trecho grifado, alterado por meio da Resolução CFC n.º 1.437/13 para o texto abaixo: (a) corresponderem a valores exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis; [...]" Apesar de não haver diferença na prática no caso de demonstrações publicadas em 31/12 de cada ano, em termos conceituais essa alteração traz uma divergência, o que motivou a anulação da questão.	QUESTÃO ANULADA
000383	MOTORISTA	22-A	O manômetro em um veículo serve para medir a pressão de diferentes fluidos e gases, como a pressão do óleo, do combustível, do turbo ou até grv (gás natural veicular). Ele permite ao motorista monitorar e controlar esses sistemas, garantindo o funcionamento correto do motor. Fonte: https://www.instagram.com/detranspoficial	sim de todas as alternativas a única correta é a C Funções Principais do Manômetro Verificação da Pressão dos Pneus: O manômetro é utilizado para medir a pressão dos pneus, o que é crucial para garantir a segurança e a eficiência do veículo. Pneus com pressão inadequada podem afetar a aderência, aumentar o consumo de combustível e até causar acidentes.	INDEFERIDO
000383	MOTORISTA	44-C	Segundo o Código de Trânsito Brasileiro uma faixa de trânsito em linha contínua branca indica que ultrapassagem é proibida, separando faixas que seguem no mesmo sentido, e não se deve mudar de faixa ou cruzar a linha.	procede o recurso as alternativas A e C estão corretas	QUESTÃO ANULADA
000390	MOTORISTA	44-C	Na questão de número 44 tem duas alternativas corretas. Alternativa A e alternativa c.	procede o recurso as alternativas A e C estão corretas	QUESTÃO ANULADA
000390	MOTORISTA	44-C	A questão de número 44 possui 2 alternativa correta. Tanto a alternativa A e alternativa C estão corretas.	procede o recurso as alternativas A e C estão corretas	QUESTÃO ANULADA
000346	MOTORISTA	22-A	Venho através desse meio, pedir a anulação da questão 22 da prova objetiva de motorista. Segundo o gabarito preliminar, a resposta seria a alternativa "C", porém a alternativa "A", também está correta. Em uma pesquisa rápida é possível achar a seguinte definição de sua utilização: Num veículo, os manômetros medem a pressão de diversos sistemas, como a pressão do óleo do motor	Dentre as alternativas na questão a única correta é a opção C embora ele tenha inúmeras funções das listas na questão somente a C é verdadeira Funções Principais do Manômetro	INDEFERIDO

			(fundamental para a lubrificação e funcionamento do motor) e a pressão do combustível (crucial para a entrega de gasolina ao motor), além de serem usados para monitorizar a pressão dos pneus e a pressão do sistema de GNV em veículos adaptados. Tipos e Utilizações Manômetro de Óleo: Este manômetro é essencial para monitorar a pressão do óleo lubrificante no sistema, garantindo que o motor esteja a operar dentro dos padrões de segurança e eficiência. Manômetro de Combustível: Utilizado em testes para verificar a pressão da bomba de combustível, assegurando que o motor receba a quantidade correta de combustível. Manômetro de Pneus: Comum em postos de serviço e oficinas, permite verificar a pressão do ar nos pneus para otimizar o desempenho e a segurança do veículo. Manômetro de GNV: Em carros equipados com sistema de Gás Natural Veicular, é usado para medir a pressão do gás armazenado nos cilindros. Manômetro em Sistemas de Suspensão: Usados para medir e ajustar a pressão em sistemas de suspensão a ar, presentes em alguns veículos. Importância Segurança: A pressão correta em cada sistema é fundamental para evitar falhas mecânicas e garantir a segurança do condutor e dos passageiros. Eficiência: Manter a pressão adequada dos componentes e fluidos contribui para o bom funcionamento e eficiência geral do veículo. Deteção de Falhas: O uso de manômetros pode ajudar a identificar problemas em componentes como a bomba de óleo, a bomba de combustível, ou o sistema pneumático, permitindo a realização de manutenções preventivas. FONTE: https://www.google.com/search?q=manometro+utiliza+do+no+carro+ou+veiculo&sca_esv=709f3cfd06fca0b&biw=2560&bih=953&sxsrf=AE3TifPaqKau5DlikFQngdQjcXX6yDQeeA%3A1758667785807&ei=CSTTaJ6EMaCQ4dUPsa7s4AY&oq=manometro+utilizado+no+carro+ou+veiculo&gs_l=egxnd3Mtd2l6LXNlcnAiJW1hb m9tZXRYbyB1dGlsaXphZG8gbm8gY2Fycm8gb3Ugd mVpY3UqAggAMgUQIRigAUicM1DUAVJTG3ABeAG QAQCYAaMBoAGXCqoBAzAuObgBACgBAPgBAZgC CqACygrCAgoQABiWAXjWBBhHwglFECEYnwWYAw ClBgGQBgiSBwMxLjmgB6MtsgcDMC45uAFCsIHBT AuNC42yAcf&sclient=gws-wiz-serp	Verificação da Pressão dos Pneus: O manômetro é utilizado para medir a pressão dos pneus, o que é crucial para garantir a segurança e a eficiência do veículo. Pneus com pressão inadequada podem afetar a aderência, aumentar o consumo de combustível e até causar acidentes.	
000346	MOTORISTA	44-C	Venho através desse meio, pedir a anulação da questão 44 da prova objetiva de motorista. Segundo o gabarito preliminar, a resposta seria a alternativa "A", porém a alternativa "C", também está correta. O enunciado pede (44. A faixa de trânsito em linha continua branca indica ao condutor: (A. Via de sentido único.). Resposta do gabarito) (C. Proibido mudança de faixa.) De acordo com a RESOLUÇÃO 236/2007, documento técnico que visa à uniformização e padronização da Sinalização Horizontal. Na página 21 -5.2 /22 - 5.2.1. Faz a seguinte definição: 5.2 Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (LMS) Separam os movimentos veiculares de mesmo sentido e regulamentam a ultrapassagem e a transposição. Apresentam-se nas seguintes formas:?	procede o recurso as alternativas A e C estão corretas	QUESTÃO ANULADA

			Linha Simples Contínua (LMS-1)? Linha Simples Seccionada (LMS-2) 5.2.1 Linha simples contínua (LMS-1) Definição A LMS – 1 ordena fluxos de mesmo sentido de circulação delimitando o espaço disponível para cada faixa de trânsito e regulamentando situações em que são proibidas a ultrapassagem e a transposição de faixa de trânsito, por comprometer a segurança viária.		
001112	MOTORISTA	17-D	A opção "C" parece ser a mais correta, porém está com duas alternativas iguais, colocando a afirmativa "II" duas vezes na mesma resposta.	as quatro alternativas estão corretas, portanto, a alternativa D é a correta. e não apenas uma ou outra.	INDEFERIDO
000051	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4-N	A questão 4 (Língua Portuguesa) pede para assinalar a incorreta. O gabarito preliminar indica que a resposta é a "D". Porém, existem 2 alternativas incorretas, a "A" e a "D" estão erradas, logo, ambas poderiam ser assinaladas. A alternativa "A" afirma que o seguinte fragmento: "Agora, toda a aposta a partir daí foi de que, se nós criássemos estruturas na polícia, na Justiça, com leis que punissem mais, nós teríamos o poder de inibir esse comportamento." Pode ser reescrito MANTENDO O SENTIDO, da seguinte forma: "A quebra do padrão de violência ocorrerá apenas se houver investimento em educação e formação de igualdade de gênero desde a infância". Mas, não podemos considerar essa sendo uma reescrita que mantém o sentido, pois ambos os fragmentos têm sentido totalmente diferentes. O trecho original sugere que uma POSSIBILIDADE de inibir a violência é por meio da criação de medidas PUNITIVAS e RESTRITIVAS (polícia e leis). Já a reescrita sugerida está AFIRMANDO que a única solução para esse problema é o investimento em medidas EDUCATIVAS desde a infância. Um exercício bom, que comprova o mérito dessa justificativa para ANULAÇÃO da questão, é retirar esse contexto de "reescrita equivalente, e dar ambos os fragmentos para uma pessoa ler e depois pedir o que ela compreendeu. O entendimento a partir da leitura isolada de ambos certamente não irá corresponder. Ademais, para buscar mais respaldo para essa justificativa, também submeti a questão para revisão no ChatGPT, que é uma ferramenta de Inteligência Artificial (IA). O resultado está no PDF anexado nesta justificativa, mas em suma, a IA também reconheceu essa questão como tendo duas alternativas corretas. Assim, a anulação é o desfecho correto nesse caso. Atenciosamente.	Após reanálise da questão, esta banca decide pela anulação da questão, uma vez que apresenta duas alternativas passíveis de serem assinaladas (A e D).	QUESTÃO ANULADA
000034	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	48-C	CONCURSO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE Recurso Técnico – Concurso Público Cargo: Técnico em Informática Candidato: Deivison Santos e Silva CPF: 699.969.971-20 Data: 23/09/2025 Assunto: Justificativa Técnica sobre Recursos Dinâmicos do HTML5 Venho, por meio deste, apresentar recurso técnico referente à questão 48, do concurso público para o cargo de Técnico em Informática, realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), para a Câmara Municipal de Francisco Beltrão. Fundamentação A questão em análise trata da natureza da linguagem HTML5, classificando-a como linguagem de marcação e atribuindo-lhe características estáticas. No entanto, é necessário esclarecer que, embora o HTML5 seja de fato uma linguagem de marcação, ele incorpora recursos dinâmicos que ampliam	Prezado candidato Analisamos o seu recurso e definimos como INDEFERIDO Não consideramos que o seu argumento presente no recurso indica como 100% gerado por IA. A banca considerou que o seu argumento está muito bem construído, mas há um ponto central que precisa ficar claro para não perder força técnica: O HTML5 não é "dinâmico" por si só no mesmo sentido de linguagens de programação. O que existe são novos elementos e APIs nativas que ampliaram a sua capacidade de integração e ofereceram suporte a interações antes dependentes exclusivamente do JavaScript ou de plugins externos. Pontos fortes do seu texto: - Você reconhece que HTML5 é linguagem de marcação.-	INDEFERIDO

			significativamente sua funcionalidade em ambientes web modernos. Entre os principais recursos dinâmicos do HTML5, destacam-se: Canvas API: permite a renderização de gráficos e animações diretamente no navegador. Web Storage (localStorage e sessionStorage): possibilita o armazenamento de dados no navegador, substituindo os cookies com maior eficiência. Geolocation API: fornece acesso à localização geográfica do usuário. Drag and Drop API: permite a criação de interfaces interativas com elementos arrastáveis. WebSockets: viabiliza comunicação em tempo real entre cliente e servidor. Tags multimídia: como <audio> e <video>, que permitem a incorporação de mídia sem plugins externos. Formulários inteligentes: com novos tipos de input e atributos que tornam a interação mais fluida. Além disso, o HTML5 foi projetado para interagir diretamente com CSS3 e JavaScript, formando o tripé essencial do desenvolvimento web. Essa integração permite a criação de aplicações dinâmicas, responsivas e interativas, que vão muito além da estruturação estática de conteúdo. Fundamentação A alternativa C reúne as três afirmativas, todas tecnicamente válidas quando interpretadas à luz das práticas atuais do desenvolvimento web. A afirmativa II, embora passível de debate, não está incorreta se considerada sob o ponto de vista da evolução do HTML5 e sua integração com outras tecnologias. A linguagem passou a oferecer suporte nativo a elementos que viabilizam interatividade, mesmo que não possua lógica de programação própria. Conclusão Diante do exposto, solicito a revisão da questão e a reconsideração da alternativa correta, com base na fundamentação técnica apresentada. O HTML5, embora não seja uma linguagem de programação, possui recursos dinâmicos nativos e interage com outras tecnologias para oferecer funcionalidades avançadas no desenvolvimento web. Atenciosamente,	Destaca corretamente os novos recursos introduzidos (Canvas, Web Storage, Geolocation, etc.).- Mostra a integração do tripé HTML5 + CSS3 + JS.- Aponta que não há lógica de programação nativa, mas há suporte a interatividade. Ajuste conceitual importante: Quando você diz "recursos dinâmicos do HTML5", o termo pode gerar debate, porque em teoria, mesmo com Canvas, Web Storage etc., quem dá comportamento e lógica ainda é o JavaScript. O que o HTML5 fez foi padronizar elementos e APIs que facilitam a interatividade, mas não transformou a linguagem em "dinâmica" no mesmo nível de uma linguagem de programação. Ou seja, HTML5 trouxe suporte a recursos interativos nativos, mas não é uma linguagem dinâmica em si. Agradecemos o contato Atenciosamente,	
000323	VIGIA	37-B		Não procede, Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido: Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. LEI No 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.	INDEFERIDO
000323	VIGIA	49-D	Não se deve usar o elevador durante um incêndio, pois há risco de a energia falhar e a pessoa ficar presa.	Recurso não procede com que se pede, Solicita-se a alternativa "incorreta".	INDEFERIDO
001077	VIGIA	16-B	Para fazer o curso é necessário o 4º ano do Ensino Fundamental. Portanto com o ensino fundamental incompleto, já pode fazer o curso, no que diz respeito a instrução escolar exigida.	Não procede: Para fazer o curso, é necessário ser brasileiro, masculino ou feminino, com 21 anos	INDEFERIDO

				completos, não possuir antecedentes criminais, que esteja quite com as obrigações eleitorais e militares, tenha ensino fundamental completo, esteja em boas condições de saúde e seja aprovado no exame psicotécnico.	
000867	VIGIA	2-A	A. No trecho “ela é muito semelhante ao padrão que você identificava lá em 1940”, o pronome “ela” retoma a expressão “uma pesquisa histórica”. Explicação: A está correta porque o pronome “ela” está, de fato, se referindo à “uma pesquisa histórica”, como o contexto indica. O trecho sugere uma relação de semelhança entre o que foi identificado em 1940 e a pesquisa histórica mencionada no discurso. Agora, analisando as outras alternativas: B está incorreta porque o pronome “você” não indica que Pasinato atribui responsabilidade pessoal ao entrevistador. Em vez disso, “você” provavelmente é uma forma de generalização ou distanciamento no discurso. C está incorreta porque o pronome “nos” não é usado para criar distância. Pelo contrário, ele tende a criar proximidade, já que o entrevistador usa a forma inclusiva ao se referir a algo que envolve ambas as partes, ou seja, ele se inclui no grupo ao qual o pronome “nos” se refere. D está incorreta porque a palavra “só” não está sendo usada para indicar uma condição necessária, mas sim para afirmar uma ideia de exclusividade ou limitação, geralmente associada à ideia de que algo é suficiente ou o único fator relevante, sem necessariamente ser uma condição. Portanto, a alternativa A é a mais precisa. Além do trecho apresentado na alternativa D que o gabarito provisório informou ser a correta estar faltando a palavra esse, (quebrar o padrão que acompanha e alimenta o feminicídio) e no texto esta, quebrar esse padrão que acompanha e alimenta o feminicídio.	Observe-se o trecho em análise: “Esse padrão que você identifica nas mortes de mulheres em Pernambuco em 2018, se nós fizermos uma pesquisa histórica, ela é muito semelhante ao padrão que você identificava lá em 1940 [...]”. O enunciado da questão afirma que o pronome “ela” retoma a expressão “uma pesquisa histórica”. Entretanto, semanticamente, essa interpretação não se sustenta, uma vez que não faz sentido afirmar que a pesquisa “é semelhante ao padrão” de 1940. Isso porque a entrevistada não quer comparar as entrevistas em si, mas sim os resultados alcançados, o que fica evidente no texto. Ou seja, o que se quer destacar, na fala da entrevistada, é justamente que o padrão de comportamento identificado em 2018 é semelhante ao de décadas anteriores. Assim, a forma correta de retomada deveria ser “ele é muito semelhante”, em referência a “esse padrão”, e não a “uma pesquisa histórica”. Ocorre que se trata de um texto oralizado, em que deslizos de coesão pronominal são comuns. Esse tipo de ocorrência é típico da oralidade, que não obedece aos mesmos critérios de rigor gramatical da escrita planejada. Portanto, a alternativa A incorre em equívoco ao considerar o uso do pronome “ela” como retomada precisa de “uma pesquisa histórica”. Porém, o contexto é suficiente para que se chegue à conclusão de que o que se retoma, de fato, é o PADRÃO (resultados mostrados pela pesquisa). Logo, a afirmação dada em A é incorreta. Apenas a alternativa D apresenta uma afirmação correta. Dizer que o “só” marca exclusividade, conforme pontuado no recurso, não exclui seu valor condicional no trecho. No enunciado da entrevistada: “Só quando a gente investir em educação e levar essa formação de igualdade de gênero para a formação de nossas crianças é que nós vamos quebrar esse padrão que acompanha e alimenta o feminicídio.” Temos uma construção típica de oração condicional: “Só quando X, Y”, em que Y (quebrar o padrão) depende necessariamente de X (investir em educação).	INDEFERIDO

				Portanto, o advérbio "só" restringe as possibilidades (exclusividade), mas também estabelece a condição indispensável para que a ação da oração principal se realize. Se não houver investimento em educação, a consequência (quebrar esse padrão) não ocorre. Assim, a alternativa D está correta, porque o termo "só" introduz uma condição necessária, ainda que, do ponto de vista semântico, essa condição seja formulada por meio da exclusividade.	
000817	VIGIA	37-B	Portar munição sem autorização configura o crime de porte ilegal de munição, previsto no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03). O indivíduo estava portando somente as munições de calibre 38 e não a arma de fogo, então os crimes aracterizados nessa questão são de ameaça e porte ilegal de munições, ou seja resposta B e não C como consta no gabarito preliminar	Não procede, Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido: Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. LEI No 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.	INDEFERIDO
000155	VIGIA	19-B	Eu,candidato Tiago Maciel de Oliveira,inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia,venho por meio deste,interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 19,por discordar da alternativa considerada correta. Conforme a Portaria número 16 da Polícia Federal no parágrafo 4.3. Grade Curricular,nem se quer existe a disciplina \"Técnicas Organizacionais\" como aponta a questão considerada como certa. Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados,solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e,em consequência,a anulação da questão.	Não procede, Resposta correta da questão 19 é alternativa \"D\" D - Defesa Pessoal, Gerenciamento de Crises, Relações Humanas no Trabalho, Prevenção e combate de incêndio.	INDEFERIDO
000155	VIGIA	22-A	Eu,candidato Tiago Maciel de Oliveira,inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia,venho por meio deste,interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 19,por discordar da alternativa considerada correta. Conforme a Portaria número 16 da Polícia Federal no parágrafo 4.3. Grade Curricular,nem se quer existe a disciplina \"Técnicas Organizacionais\" como aponta a questão considerada como certa. Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados,solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e,em consequência,a anulação da questão.	não procede, Esta questão (22) não possui o tema do recurso interposto.	INDEFERIDO
000155	VIGIA	44-D	Eu,candidato Tiago Maciel de Oliveira,inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia,venho por meio deste,interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 22,por discordar da alternativa considerada correta. Conforme a legislação que regulamenta o serviço de Vigilante Patrimonial a Lei número 7.102/83 e seu respectivo decreto,que foram substituídos pelo Estatuto da Segurança Privada,mais precisamente no artigo oitavo ,Lei número 14.967/2024,estabelece a função do Vigilante como \"OSTENSIVO\",agindo de forma visível para inibir a criminalidade,onde a atividade é descrita como segurança ostensiva por sua formação e pelo uso do uniforme de acordo também com o regulamento da Polícia Federal.Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados,solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente	Não procede, Esta questão (44) não é mesma relatada no recurso.	INDEFERIDO

			recurso e,em consequência,a anulação da questão.		
000155	VIGIA	47-A	Eu,candidato Tiago Maciel de Oliveira,inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia,venho por meio deste,interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 44,por discordar da alternativa considerada correta. Conforme estabelece a Norma da ABNT NBR 11742/2018 elaborado pelo Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio que trata dos requisitos exigíveis,as Portas corta-fogo são dispositivos de prevenção,combate a incêndios e segurança,obrigatórias pela Legislação sendo indispensável para qualquer edifício.A final,esse dispositivo é desenvolvido para proteger contra a propagação do fogo e fumaça.Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados,solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e,em consequência,a anulação da questão por considerar \"incorreto\" a porta corta-fogo como um dispositivo de prevenção e combate a incêndios.	Não Procede, Esta questão (47) não aborda o tema relatado no recurso interposto.	INDEFERIDO
000155	VIGIA	27-C	Eu,candidato Tiago Maciel de Oliveira,inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia,venho por meio deste,interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 47,por discordar da alternativa considerada correta. Conforme a questão,houve um super aquecimento no gerador elétrico movido a \"diesel\",que por sua vez pegou fogo na caixa de energia elétrica,ou seja, a classe de extintor mais adequada por envolver nessa situação material líquido inflamável (classe B) e equipamentos elétricos energizados (classe C),seria um extintor versátil e completo como o extintor de Pó Químico Seco (PQS) ideal para Classes ABC,agindo por abafamento nos dois materiais descritos na questão.Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados,solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e,em consequência,a anulação da questão por considerar \"incorreto\" a alternativa \"A\",sendo que contém também um agente extintor de Class C na alternativa do candidato e na qual a banca considera como certa,tornado a questão redundante.	Não Procede, Esta questão (27) não aborda o tema relatado no recurso interposto.	INDEFERIDO
000155	VIGIA	22-A	Eu,candidato Tiago Maciel de Oliveira, inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia, venho por meio deste, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 22, por discordar da alternativa considerada correta. Conforme a legislação que regulamenta o serviço de Vigilante Patrimonial a Lei número 7.102/83 e seu respectivo decreto,que foram substituídos peloEstatuto da Segurança Privada,mais precisamente no artigo oitavo ,Lei número 14.967/2024, estabelece a função do Vigilante como \"OSTENSIVO\", agindo de forma visível para inibir a criminalidade,onde a atividade é descrita como segurança ostensiva por sua formação e pelo uso do uniforme de acordo também com o regulamento da Polícia Federal. Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados,solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e,em consequência,a anulação da questão.	Não procede, A segurança ostensiva é desenvolvida principalmente pela Polícia Militar nos estados e no Distrito Federal, pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) em rodovias federais e por Guardas Municipais em nível local, conforme decisão do STF que as autoriza a atuar em policiamento ostensivo e comunitário. O policiamento ostensivo visa prevenir o crime e a desordem através da presença visível e explícita dos agentes de segurança pública. Polícia Militar (PM): É a principal responsável pela segurança ostensiva e pela preservação da ordem pública em nível estadual e distrital, como prevê o Artigo 144, §5º da Constituição Federal.	INDEFERIDO
000155	VIGIA	44-D	Eu,candidato Tiago Maciel de Oliveira, inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia, venho por meio deste, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 44, por discordar da alternativa considerada correta. Conforme estabelece a Norma da ABNT NBR 11742/2018 elaborado pelo Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio que trata dos requisitos exigíveis,as Portas corta-fogo são dispositivos de prevenção,combate a incêndios e segurança,obrigatórias pela Legislação sendo indispensável para qualquer edifício.A final, esse	Não Procede, a descrição não condiz com \"Portas Corta-Fogo\", essa alternativa é a incorreta.	INDEFERIDO

			dispositivo é desenvolvido para proteger contra a propagação do fogo e fumaça. Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados, solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e, em consequência, a anulação da questão por considerar "incorreto" a porta corta-fogo como um dispositivo de prevenção e combate a incêndios.		
000155	VIGIA	47-A	Eu, candidato Tiago Maciel de Oliveira, inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia, venho por meio deste, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 47, por discordar da alternativa considerada correta. Conforme a questão, houve um super aquecimento no gerador elétrico movido a "diesel", que por sua vez pegou fogo na caixa de energia elétrica, ou seja, a classe de extintor mais adequada por envolver nessa situação material líquido inflamável (classe B) e equipamentos elétricos energizados (classe C), seria um extintor versátil e completo como o extintor de Pó Químico Seco (PQS) ideal para Classes ABC, agindo por abafamento nos dois materiais descritos na questão. Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados, solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e, em consequência, a anulação da questão por considerar "incorreto" a alternativa "A", sendo que contém também um agente extintor de Class C na alternativa do candidato e na qual a banca considera como certa, tornando a questão redundante.	Não procede, Uma caixa de energia elétrica em chamas enquadra-se na classe "C" de incêndios.	INDEFERIDO
000155	VIGIA	27-C	Eu, candidato Tiago Maciel de Oliveira, inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia, venho por meio deste, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 27, por discordar da alternativa considerada correta. Conforme a Banca Examinadora, rondas a distância está incorreta, contudo um dos tipos de ronda para Vigilantes é a ronda virtual a distância, sendo feita por monitoramento remoto de câmeras, alarmes e/ou drones por um centro de controle, sem a presença física do vigilante no local. Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados, solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e, em consequência, a anulação da questão por considerar "incorreto" a alternativa "C", sendo que contém também um tipo de ronda reconhecida na alternativa do candidato e na qual a banca considera como certa, tornando a questão redundante.	Não procede, O vigilante não faz rondas a distância.	INDEFERIDO
000155	VIGIA	37-B	Eu, candidato Tiago Maciel de Oliveira, inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia, venho por meio deste, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 37, por discordar da alternativa considerada correta. Conforme o Estatuto do Desarmamento (Lei número 10.826/2003) nos artigos 14 e 16 tipifica o porte ilegal de munições e criminaliza o porte, a posse e a aquisição irregular de munição, tanto de uso permitido quanto restrito. Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados, solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e, em consequência, a alteração da questão por considerar a alternativa "C" como questão correta, sendo que não é apresentado em nenhum momento o uso de arma de fogo pelo indivíduo fictício da questão, mas sim "munições/projéteis de arma de fogo calibre 38".	Não procede, Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido: Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. LEI No 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.	INDEFERIDO
000155	VIGIA	48-A	Eu, candidato Tiago Maciel de Oliveira, inscrito no concurso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão para o cargo de Vigia, venho por meio deste, interpor recurso contra o gabarito preliminar da questão número 48, por discordar da alternativa considerada correta. Conforme a questão, Lino, um personagem fictício, após perceber um suposto vazamento de gás, deve adentrar em um local totalmente escuro	Não procede, Não se deve usar nenhum aparelho elétrico ou eletrônico em um local com vazamento de gás (GLP).	INDEFERIDO

			sem auxílio de luz para se localizar e interromper o vazamento. Contudo, a questão na qual defendo, mostra que o vigilante "não deve ligar a luz elétrica" para evitar um curto circuito e possivelmente uma explosão, mas também, para localizar o vazamento de gás, utilizaria uma lanterna, podendo ser do celular, por exemplo, onde não geraria um curto, trazendo mais eficiência na localização do vazamento de gás. Diante do exposto e da clareza dos argumentos apresentados, solicito respeitosamente a esta Banca Examinadora a análise do presente recurso e, em consequência, a alteração da questão por considerar "incorreto" a alternativa "A", sendo que a única diferença para a alternativa na qual a banca considera correta (alternativa "B") é a não utilização de uma lanterna pelo vigilante em um ambiente totalmente escuro para tentar localizar o suposto vazamento de gás, podendo ser a lanterna do celular ou não, tornando essa questão com interpretação subjetiva e abstrata.		
000722	VIGIA	48-A	boa tarde senhores (a), Venho respeitosamente interpor recurso administrativo contra o gabarito preliminar da questão nº 48. O gabarito oficial indica a alternativa B como a correta, mas a análise técnica da situação demonstra que a alternativa A é a única que descreve o procedimento de segurança completo e exigido para a função. 1. Da Fundamentação Técnica e Profissional A questão descreve um cenário de vazamento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), uma situação de alto risco de explosão. A conduta a ser tomada por um vigilante deve estar em estrita conformidade com as normas de segurança. A alternativa A, descreve os procedimentos corretos, completos e prioritários, conforme exigidos pelas normas técnicas em vigor no estado do Paraná. A Instrução Técnica (IT) ou Norma de Procedimento Técnico (NPT) do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR), acessível publicamente no site oficial da corporação (bombeiros.pr.gov.br), estabelece claramente os protocolos de segurança. A NPT 028, que trata especificamente da "Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP)", tem como princípio fundamental a eliminação de fontes de ignição. Além das normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Paraná, este procedimento de segurança é amplamente difundido por outras instituições federais. Conforme a cartilha de segurança sobre gás, disponível publicamente no site do INMETRO (https://www.gov.br/inmetro/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilhas/regulador_gas.pdf?utm_source=), a instrução é clara e direta: "NÃO LIGUE NENHUM INTERRUPTOR DE LUZ... A FAÍSCA PODE CAUSAR UMA EXPLOÇÃO!". A mesma cartilha orienta que, em casos graves, o profissional deve "CHAMAR O CORPO DE BOMBEIROS! LIGUE 193!". Tal evidência comprova, sem margem para dúvida, que a alternativa A é a única que espelha os protocolos oficiais de segurança no país. A alternativa A segue rigorosamente este princípio ao instruir que: O vigilante não deve acender a luz elétrica, pois a faísca do interruptor pode detonar o gás. Esta é uma medida de segurança básica e obrigatória. Deve-se usar uma lanterna, que não produz a mesma faísca, para ter visibilidade. Deve-se ligar imediatamente para o Corpo de Bombeiros, que é a única entidade capacitada para gerenciar uma crise desse tipo com segurança total. A alternativa B, por sua vez, é perigosamente incompleta. Ao omitir a instrução de não acender a luz e a necessidade de acionar o Corpo de	Não procede, Não se deve usar nenhum aparelho elétrico ou eletrônico em um local com vazamento de gás (GLP).	INDEFERIDO

			Bombeiros, ela sugere um procedimento que contraria as normas de segurança e coloca em risco a vida do profissional e o patrimônio. 2. Do Pedido Diante do exposto, solicito a reanálise da questão nº 48. Fica claro que a alternativa A é a única que descreve um procedimento seguro, completo e tecnicamente correto para a situação. A alternativa B, por sua omissão de passos cruciais, é inapropriada para ser considerada a resposta certa em uma prova que visa avaliar o conhecimento técnico de um profissional de segurança. Peço que o gabarito oficial seja alterado para a alternativa A, ou que a questão seja anulada caso a banca entenda que a falha torna a questão passível de anulação. obrigado pela oportunidade, um ótimo dia!		
--	--	--	---	--	--

Publicado por:
CLAITON CHARLES COMIM
Código identificador: D1023I000HE



Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB) em 06/10/2025 - Edição número 4.

É possível consultar a autenticidade deste documento através do endereço <https://diariooficial.franciscobeltrao.com.br/>.